SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2135

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 38/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07997068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia-MG, Objeto: Acréscimo de R$14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 100 (cem) endoscopias digestivas alta (esôfago, gastroduodenoscopia) no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais) cada exame, totalizando em R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e 10 (dez) procedimentos terapêuticos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante e retirada de corpo estranho), no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais) cada, totalizando em R$1.360,00 (mil, trezentos e sessenta reais), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$103.360,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 06/2016 - Registro de Preços, art 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31/12/2017.

Uberlândia 24 de novembro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:79A7A25F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 29/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na cidade de Uberlândia. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato de origem, nº 29/2017, para a realização de exames de Colonoscopia Simples, no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), Colonoscopia Diagnóstica, no valor de R$310,00 (trezentos e dez reais) e Colonoscopia Terapêutica, no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais), passando o mesmo vigorar a partir da assinatura do presente aditivo até 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 31 de outubro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E9B4A248

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2017

CIS/AMVAP – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na cidade de Uberlândia. Objeto: Acréscimo de R$21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) exames de colonoscopia simples, no valor de R$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), totalizando R$11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), 25 (vinte e cinco) colonoscopias diagnósticas, no valor de R$310,00(trezentos e dez reais), totalizando R$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) e 05 (cinco) colonoscopias terapêuticas, no valor de R$315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando em R$1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$105.375,00 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017- Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" . Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 24 de novembro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:64C97C5B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 56/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 56/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: HCI CardiosCiencia Ltda, CNPJ 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesseis, 1648, 3° andar, centro, município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 10 (dez) Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco). Valor: R$959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). Total do contrato: R$9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento: Processo 13/2017- CARONA, em conformidade com o Processo 05/2017- Pregão Presencial 02/2017- Registro de Preços do CIS/AMVAP, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2017.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 14 de novembro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:19BF5515

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório - Registro de Preços nº 002/2017
Pregão nº 002/2017
Ata de Registro de Preço nº 001/2017 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 06/02/2017, com vencimento em 05/02/2018.
Fornecedor: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	BR/Petrobrás	4,18
02	Álcool - tipo hidratado	Litro	BR/Petrobrás	2,90
03	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 5w30, sintético	Litro	BR/Petrobrás	24,00
04	Óleo lubrificante para motor – tipo SAE 15w40, sintético	Litro	BR/Petrobrás	19,20
05	Filtro de Óleo para veículo Fiat Uno Economy 1.4, 2013/2014	Unidade	MAN	17,00
06	Filtro de Óleo para veículo Ford Focus 2L FC FLEX 2.0, 2013/2013	Unidade	MAN	17,60
07	Filtro de Óleo para veículo Fiat Línea Essence 1.8, 2013/2014	Unidade	MAN	25,00

Formiga/MG, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A26122E3

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Processo Licitatório: nº 002/2017 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 002/2017
Ata de Registro de Preços: nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$ 3,70 para R$4,18, percentual de aumento de 12,8856%

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA da Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E4BEB0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/11/2017

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2017 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA:
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 970, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.006.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2017 de autoria de ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA:
DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE "CAIXA DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES" NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017 de autoria Executivo:
DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 5/2017 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º05/2017.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Do Vereador DEVANIL LAURINDO DA SILVA:
Nº 57/2017 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença desse Plenário requer seja oficiado o Poder Executivo Municipal, para que este encaminhe a esta Câmara Municipal relação nominal dos funcionários ocupantes de cargos comissionados desse Executivo, constando valores dos salários e vantagens individuais de cada servidor, acompanhado de documentos comprobatórios (folha analítica), para conhecimento desta edilidade.

Ao azo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5D3D09A0

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Considerando a proximidade do recesso deste Legislativo e que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa diversos projetos;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 28 de novembro de 2017, logo após o término da reunião ordinária e a lavratura da respectiva ata, para discussão e votação das seguintes matérias:

I - Segunda discussão e votação do Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2017, que "Altera dispositivos da lei Municipal n.º 652, de 12 de novembro de 1999, e dá outras providências.";

II - Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2017, que "Altera Anexos II - Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração e Anexo IV da Lei Municipal n.º 27, de 15 de junho de 2.015";

III - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2017, que "Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Itapeva ".

IV - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2017, que "Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n. 970, de 21 de setembro de 2.006.".

V - Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2017, que "Dispõe sobe o sistema de "Caixa de Sugestões e Reclamações" no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo de Itapeva - MG, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B6D986A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa o servidor José Germano Duarte para integrar a Comissão constituída para acompanhar a execução da 13ª etapa da obra de edificação da sede própria da Câmara Municipal de Pará de Minas, nomeada pela Portaria nº 67, de 19 de dezembro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor José Germano Duarte para integrar a Comissão constituída para acompanhar a execução da 13ª etapa da obra de edificação da sede própria da Câmara Municipal de Pará de Minas, nomeada pela Portaria nº 67, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2017.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2017.

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B17445BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017
DO OBJETO: O presente instrumento se refere a prestação de serviços consistente em apresentação musical proposta pelo maestro Gilmar Iria de Souza e Orquestra Arte Nossa, na Sessão Solene de finalização da 13ª e 14ª etapa da obra da sede da Câmara Municipal e instalação dos bustos de Alferes Reo , primeiro agente executivo do município e José Augusto Correa de Miranda , primeiro presidente da Câmara, a realizar-se na sede da câmara Municipal de Pará de Minas, no dia 30 de novembro de 2017.
DA JUSTIFICATIVA: O Contratado é músico/maestro, com graduação acadêmica em música/viola; Maestro da Orquestra Arte Nossa de Pará de Minas, orquestra tradicional de Pará de Minas , sendo consagrada pela opinião pública , possuindo notoriedade regional .
O serviço a ser prestado possui natureza singular como bem explica o professor Joel de Menezes: "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular". (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª. Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p.131).
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é Gilmar Iria de Souza inscrito no CNPJ nº 21.963.949/0001-67
DO VALOR
O valor total é de R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
DA BASE LEGAL
Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo

26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 10 de novembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:C14CFA97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 23/2017

A Câmara Municipal de Pará de Minas publicou no dia 03 de novembro de 2017 o processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial" nº 23/2017, visando FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE OLEO E FILTRO DE AR para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
A CPL procedeu à publicação no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no entanto, não se apresentou para credenciamento nenhuma empresa interessada, assim como não foram enviados envelopes.
Desta forma procedo ao encerramento deste processo licitatório, declarando-o DESERTO.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 17 de novembro de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Juliana Gomes Lima da Silva
Código Identificador:C8F98D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 54/2017
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 41/2017
Tipo: Menor Preço Global

Vem à minha análise, por encaminhamento do Sra. Pregoeira, os autos do pregão presencial nº 41/2017, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.

Assim, determino a REVOGAÇÃO do processo.

Patrocínio, 24 de novembro de 2017

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:16A4A5CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 43/2017 RP 28
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocinio torna público que no dia 11 de dezembro de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocinio, 24 de novembro de 2017.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D1FEE970

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 040/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2017, Processo Nº 040/2017. Contratada: **PARENTI LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.765/0001-43**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COBRANÇA JUDICIAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.** Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 24/11/2017 pela Tarsilla Silveira Lima Ferraz – Presidente da CPL. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D060AC8C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o contrato celebrado entre o CIMAMS e a empresa PARENTI LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.765/0001-43 **(CONTRATO Nº 018/2017)**, celebrado em 27 de novembro de 2017**.** Referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COBRANÇA JUDICIAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF,** com o devido processo de Licitação. Informações pelos fones: (38)3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

TARSILLA SILVEIRA LIMA FERRAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4A4D4478

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 039/2017,Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 022/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO PICK UP 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/12/2017. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/12/2017. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site www.cimams.com, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:53B1F367

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 045/2017 - PP 032/2017- Aq. de materiais de escritório e papelaria. 1º Aditivo ao CTR 107/17-Altera marca dos itens 02, 06, 07, 27 e 31 para Tega DML, BRW, BRW, AFA e BRW-24/11/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9044C9EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 008/2017 - PP 006/2017- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e mat. p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 018/17-Altera Marca dos itens 30, 43 e 47 para Teuto, Farmace e Blau s/ alteração de valores - 27/11/2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E396AAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SCDLT 001/2017

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DA SCDLT 001 / 2017

O Município de Além Paraíba, através do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desenvolvimento, Lazer e Turismo, comunica a todos os interessados que estarão abertas no período de 29/11/2017 a 29/12/2017 as inscrições de projetos culturais com vistas à obtenção de recursos para execução, exercício 2017/2018, a serem apreciados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura instituída pelo Chefe do Poder Executivo, o arquivo estará disponibilizado no site da Prefeitura
www.alemparaiba.mg.gov.br ou no Departamento de Cultura situado na Rua Paulo de frontim nº 62 Centro Além Paraíba MG.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D7ACC4EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º: 144/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
EM: 27/11/2017
OBJETO: Serviço de engenharia para execução de infraestrutura urbana no segmento de extensão de iluminação e/ou rede elétrica, com fornecimento de mão de obra e material, nos locais conforme discriminados no Projeto Básico.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 24/11/2017, onde o pregoeiro adjudicou o licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

A empresa **ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n° 07.660.272/0001-67, foi considerada vencedora do certame com o valor total de 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais) , sendo detentora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGMENTO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU REDE ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NOS LOCAIS DISCRIMINADOS NO PROJETO BÁSICO.	UN	1	R$ 55.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A95701AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 14/12/2017 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **08/12/2017 10:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Alvorada De Minas, 27 de Novembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AB5B94CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 046/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção Pintura – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 14h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CCB560C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 047/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Parquinhos de Madeira de Eucalipto Tratado – Entrega dos Envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 12h30min – Abertura dos envelopes: Dia 12 de dezembro de 2017 às 12h45min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:99470945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI 2861

LEI MUNICIPAL nº 2.861 – 21/11/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicadas e quando se fizerem necessários, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.2.199.000.3.3.90.39
Fonte 122 ..... R$81.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao que determina o art. 1º desta Lei serão por redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.30
Fonte 100 ..... R$29.000,00
02.06.12.363.1223.2.157.000.3.3.90.39
Fonte 100 ..... R$31.300,00
02.06.12.364.3646.2.280.000.3.3.90.39
Fonte 100 ..... R$20.800,00
TOTAL: ..... R$81.100,00

Art. 3º - A abertura do suplementar especial definida nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para o exercício de 2017, conforme determinada na Lei Municipal nº 2.812, de 22 de novembro de 2016.

Art. 4º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei será feita por Decreto do Executivo e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92FBF0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI 2859

LEI MUNICIPAL nº 2.859 – 21/11/2017

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBVENÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicada e quando se fizer necessário, os seguintes créditos suplementares:

SANTA CASA DE ARCOS

02.09.10.302.1232.2.188.3350.43 ..... R$150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução de despesa:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Dotação 02:
01.01.01030311.2.001000.3.3.90.14.00.00
Manutenção do salário dos vereadores
Diárias – Pessoal civil ..... R$ 50.000,00
Dotação 03:
01.01.010311223.2.292000.3.3.90.39.00.00
Plano saúde
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica ..... R$ 20.000,00
Dotação 04:
01.01.010311224.1.080000.4.4.90.52.00.00
Aquisição de equipamentos e veículos
Equipamentos e material permanente ..... R$ 30.000,00
Dotação 08:
01.01.010311224.2.002000.3.3.90.30.00.00
Manutenção da Secretaria da Câmara
Material de consumo ..... R$ 30.000,00
Dotação 10:
01.01.010311224.2.002000.3.3.90.34.00.00
Manutenção da Secretaria da Câmara
Outras despesas de pessoal ..... R$ 20.000,00
TOTAL: ..... R$150.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4 - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDC86A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI 2860

LEI MUNICIPAL nº 2.860 – 21/11/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nela indicadas e quando se fizerem necessários, os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico
02.11.04.122.1227.1.114.4.4.90.51 .....R$76.717,46

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao que determina o art. 1º desta Lei serão por redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico
02.11.04.122.1227.2.256.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.500,00
02.11.04.122.1227.2.256.000.3.3.90.39 ..... R$30.000,00
Parques recreativos
02.11.27.813.8131.1.114.000.4.4.90.51 ..... R$41.217,46
TOTAL: ..... R$76.717,46

Art. 3º - A abertura do crédito especial definida nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para o exercício de 2017, conforme determinada na Lei Municipal nº 2.812, de 22 de novembro de 2016.

Art. 4º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei será feita por Decreto do Executivo e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de novembro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F787C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 24-A/2017

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Coordenador da Creche, a Sra. Maria Aparecida Monteiro de Rezende.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Argirita, 01 de Fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0248D381

GABINETE
PORTARIA Nº 52/2017

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária de Saúde, a servidora Terezinha Aparecida Garcia do Carmo Rodrigues.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita-MG, 20 de Novembro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FC58EBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 096/2017 P.P 044/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria, para elaboração de projetos, relatórios de gestão e acompanhamento dos programa na área da saúde, entre outros serviços inerentes a esta. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico:
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CCD87FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E GRÁFICA IGUAÇU LTDA. **OBJETO:** O registro de preços para confecção e fornecimento futuro e parcelado de Folders impresso em papel A2, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, de acordo com as necessidades**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 130/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2F12017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 130/2017, que tem por objeto o registro de preços para confecção e fornecimento futuro e parcelado de folders impresso em papel A2, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, de acordo com as necessidades. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

GRÁFICA IGUAÇU LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**R$ UNIT**
01	10.000	Und	FOLDER IMPRESSO EM PAPEL A2, MEDINDO 42 X 60CM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCLA EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G, CTP INCLUSO, VERNIZ UV BRILHO = 02 LADOS, 03 DOBRAS.	1,44

Boa Esperança, 27 de novembro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:18612C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E A.R. BENTO INFORMÁTICA ME. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 118/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A6E35D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/11/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 118/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E3B8AC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1608 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BASEADO EM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/12/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 11/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br

Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2B698C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1609 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2018, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 31/12/2017.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/12/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 11/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DFDD3BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1610 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS MICRO (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1610 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ÀS MICRO (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DE MANDATOS JUDICIAIS, LEIS AUTORIZATIVAS E SINDICÂNCIAS.

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio

Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 11/12/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 12/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:67FC9818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1611 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017 TIPO: MENOR PREÇO LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SANDUICHES E REFRIGERANTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 11/12/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 16h00min da data de 12/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2117B867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 128/2017, modalidade Pregão Presencial nº 29/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/12/2017, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224,
compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:01ECFE72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o

Processo nº. 129/2017, modalidade Pregão Presencial nº 30/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/12/2017, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224,
compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BC6F201E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 130/2017, modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores a Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/12/2017, às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224,
compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4E1199A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 122/2017 – Pregão Presencial nº 26/2017 – Ficam retificados os lotes: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28 do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a data de abertura dos envelopes proposta, prorrogada para 13/12/2017 às 13:30 horas.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8F26FF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 067/2017, PRC nº 226/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos de uso veterinário para o Centro de Recuperação e Castração de Animais, para o exercício de 2018. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/12/2017, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2DDB6BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 008/2017 – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, situada na Rua Pedro Costa, s/n.º, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8031/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de novembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:97A164F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 083/2017

Nomeia servidor na função de Motorista

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o abaixo mencionado para Contrato Administrativo na função de **MOTORISTA**, Nível VII, a partir de **27/11/2017,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem classificação: 30º.
Nome: José Antônio Gomes.

A contratação na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:1DC29D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 084/2017

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo denominado de Motorista

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **MOTORISTA**, Nível VII, a partir de **27/11/2017,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

Ordem classificação: 22º.
Nome: Tiago Avelino Navarro.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, mais o atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:6A05CEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO ADMINISTRATIVO 002/2017

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o ato de nomeação feito através da portaria 073/2017 do servidor **Vicente Sabino**; no cargo de provimento efetivo de **Motorista**. Tendo em vista que, o nomeado não compareceu com a documentação para admissão no prazo previsto no art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 008/1999, para tomar posse do referido cargo.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:985634FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ARP 169/2017 - PROCESSO 208/2017

PROCESSO...: PRC 00208 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA169/201 LICITACAO: PREG008617
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MONICA PAIXAO DA SILVA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇAO E INSTALAÇAO DE BRINQUEDOS/EQUIPAMENTOS
PARA O PARQUE INFANTIL MUNICIPAL.
VALOR.....: R$67.499,79
VIGENCIA...: 24/11/2017 a 23/11/2018
DOTACOES...:
0180 - 449051 - 1545215041.170 - CONVOT

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2CDDCB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 217/17 - DISPENSA 007/17

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **217/2017**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **007/2017**, para a contratação da empresa **VIME VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.504.776/0001-64, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão de 10.000 km do veículo Fiat Doblô, placa QNF-8898/MG, no valor de R$ 311,13 (trezentos e onze reais e treze centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4F3F96FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 218/17 - DISPENSA 008/17

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **218/2017**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **008/2017**, para a contratação da empresa **VIME VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.504.776/0001-64, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão de 10.000 km do veículo Fiat Doblô, placa QNE-3303/MG, no valor de R$ 311,13 (trezentos e onze reais e treze centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:82032D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 219/17 - DISPENSA 009/2017

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **219/2017**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **009/2017**, para a contratação da empresa **VIME VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.504.776/0001-64, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão de 10.000 km do veículo Fiat Doblô, placa QNE-3302/MG, no valor de R$ 311,13 (trezentos e onze reais e treze centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1D0D6BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 267/17 – Pregão Presencial n.º 085/17***, para a *aquisição de utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho para as secretarias municipais*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"documentação para habilitação"* verificando-se que as empresas ***DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** e ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Novembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5943D1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 298/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 298/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 25 de Novembro de 2017, no Coreto da Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4CA13628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 147/2017–Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em assessoria em Segurança do Trabalho, para acompanhar as obras de instalação de rede de esgoto no Bairro Vila Dourada no Município de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária: 02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00 Contratada**: MARIELE PONCIANO MACHADO**, CPF: 111.360.776-93, com o valor global de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). - Prazo de Vigência: 20/11/2017 a 19/12/2017. Data e Assinaturas: 20/11/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:1FE4E7F3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 149/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 149/2017–Processo Administrativo 114/2017– Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2017 – **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE. Dotação orçamentária: 02.01.00.04.122.0002.2003 – 3.3.90.39.00 Contratada**: JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA 06156696628**, CNPJ: 28.383.052/0001-03, com o valor global de R$ 5.575,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). - Prazo de Vigência: 22/11/2017 a 21/01/2018. Data e Assinaturas: 22/11/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:BC24FEB4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 150/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 150/2017–Processo Administrativo 115/2017– Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2017 – **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS AMADORES E DAS CATEGORIAS DE BASE DO MUNICÍPIO INSCRITOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ESPORTES DO MUNICÍPIO. Dotação orçamentária:
02.17.27.812.0008.2072 - 3.3.90.39.00 Contratada**: AMARILDA SANTOS DA SILVA LUNGUIM 07535342663**, CNPJ: 20.229.441/0001-77, com o valor global de R$ 1.874,00 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais). - Prazo de Vigência: 22/11/2017 a 21/01/2018. Data e Assinaturas: 22/11/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:BC846114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE ADITIVO - 00042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00082/2017, Processo n° 00042/2017, Pregão nº 00024/2017. Contratado: **MAM EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº **26.704.711/0001-30**. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
565	Saco de lixo 100 l preto, super reforçado – 75*105 cm	6,18

Campanha/MG, 27/11/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:2DABF962

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - 00069/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00150/2016, Processo n° 00069/2016, Pregão nº 00049/2016. Contratado: **M&G SERVIÇOS DE REMOÇÃO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA,** CNPJ nº **24.693.795/0001-29**. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
5	SERVIÇO GUINCHO VEICULOS PESADOS CARGA INICIAL	1250,00

Campanha/MG, 27/11/2017.

SERGIO SOARES NUNES
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C822E76D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

Processo n° 0039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2017

OBJETO: Fornecimento de combustível óleo diesel comum e óleo diesel s-10

O Município de Campanha – MG, através de seu Pregoeiro (Substituto), torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Pregão 0021/2017**, conforme sessão ocorrida no dia **31/03/2017**, que tendo em vista a empresa vencedora dos ***itens 03 – óleo diesel comum e 04 – óleo diesel S-10,*** (**Auto Posto Sheep Ltda**) apresentou pedido de cancelamento do contrato , fincando a empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Cel. Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro – Campanha - MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92, classificada em segundo lugar covocação a manifestação do interesse em fimar contrato nos moldes da Ata de Sessão realizada no dia 31/03/2017, lembrando que o preços dos combustiveis serão o praticando em bomba com os seguintes percentual de desconto – **item 03 - óleo diesel comum - 15,62 % e item 04 – óleo diesel S-10 - 8,18 %** onde consta em Ata, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar .A contratação se dará nas mesmas condições propostas na sessão do pregão. Informações Tel. 35 – 3261-1059, no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG – Cep 37400-000.

Campanha/MG, 27 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7C08CA85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

Processo n° 0039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0021/2017

OBJETO: Fornecimento de combustível gasolina comum e Etanol

O Município de Campanha – MG, através de seu Pregoeiro (Substituto), torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Pregão 0021/2017**, conforme sessão ocorrida no dia **31/03/2017**, que tendo em vista a empresa vencedora dos itens 01 – Etanol e 02 Gasolina comum, (Auto Posto Campanha Ltda) apresentou pedido de cancelamento do contrato , fincando a empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro – Campanha – MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13, classificada em segundo lugar covocação a manifestação do interesse em fimar contrato nos moldes da Ata de Sessão realizada no dia 31/03/2017, lembrando que o preços dos combustiveis serão o praticando em bomba com os seguintes percentual de desconto – **item 01 Etanol 16,94 % e item 02 – Gasolina comum 13,812%** onde consta em Ata, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar .A contratação se dará nas mesmas condições propostas na sessão do pregão. Informações Tel. 35 – 3261-1059, no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG – Cep 37400-000.

Campanha/MG, 27 de novembro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4274F079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Automatiza Brasil Ltda - Me. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Campo Florido-MG, 23 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B4D0B90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Comercial Rocha Castro. Valor: R$ 28.661,56 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C6EB7DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Kelton da Silva Gonçalves - ME. Valor: R$ 9.776,00 (nove mil setecentos e setenta e seis reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6125330E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Lumafo Ltda. Valor: R$ 22.429,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:282F94DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de material permanente hospitalar, móveis de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do departamento de saúde deste município. Empresa Contratada: Health Santa Luzia Ltda - EPP. Valor: R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais).

Campo Florido-MG, 23 de novembro de 2017.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:80D9CA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 82/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 198/2017. Valor Contrato R$ 10.492,50. Contratado: Arte Minas Comércio Eireli - ME. Contrato nº. 199/2017. Valor Contrato R$ 13.706,70. Contratado: Francinete de Jesus Barbosa e Souza - ME. Contrato nº. 200/2017. Valor Contrato R$ 36.837,71. Vigência: 24/11/2017 a 24/11/2018. Data assinatura 24/11/2017.

Campos Altos – MG, 27/11/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C9CF532F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 133/2014, Processo Nº 77/2014, Pregão Presencial Nº 56/2014, para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*Application Service Provider*), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 25/11/2018, contados a partir do dia 25/11/2017.

Campos Altos – MG, 27/11/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FB3BD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 070/2017 O MUNICÍPIO DE CANDEIAS

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 070/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial na área pública. Menor preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 08 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site WWW.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:A54AC8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/17 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017– PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017– PREGÃO PRESENCIAL 011/2017-Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017- aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, alusivo a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg, como autoriza a alínea "d", incico II do artigo 65 da Lei 8666/93, elevando o valor unitário do botijão de gás (GLP) 13kg que era de R$44,10 para R$56,08. Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Soares e Soares Ltda-ME -Vigência 31/12/2017- Data: 21/11/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0DD21664

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 080/2017-PROC.068/2017

Proc. 068/2017 Convite nº001/17-Locação de equipamentos horas maquinas de trator de esteira para aberturae reforma de estradas vicinais para atender a secretaria de Obras-Contrato nº 080/17-Signatarios Petronio Mineiro de Souza-Prefeito e Nair Silva Dias-EPP. Vr. R$78.800,00-data 17/05/2017-vigencia 31/12/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:153A5197

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 068/2017

Proc. 068/2017 Convite nº001/17-Locação de equipamentos horas maquinas de trator de esteira para aberturae reforma de estradas vicinais para atender a secretaria de Obras-ADJUDICADO E HOMOLOGADO-Signatarios Petronio Mineiro de Souza-Prefeito e Nair Silva Dias-EPP. Vr. R$78.800,00-data 17/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A49F1472

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 081/2017-PROC.069/2017 PROC.

Proc. 069/2017 Dispensa nº027/17-Locação de veículos sem condutor para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saude-Ratificado e Homologado-Contrato nº 081/2017-Signatarios Petronio Mineiro de Souza-Prefeito Malta's Empreendimentos Automotivos. Vr. R$44.340,00-data 17/05/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4F45D0CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PROC. 021/2017

Proc. 021/2017 Dispensa nº015/17-aquisição de Gás-RETIFICAÇÃO-publicação no DOMM de 30/03/2017, pag. 14, onde se lê 14/02/2017, Leia-se 16/02/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:88846A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **NO DIA 19/12/2017 ÀS 09 HORAS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2017, MODALIDADE LEILÃO N.º 001/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS.** OBS: O LEILÃO TERÁ INÍCIO NO DIA 04/12/2017 (ONLINE) ATRAVÉS DO SITE **www.patricialeiloeira.com.br**, E SERÁ CONCLUÍDO PRESENCIALMENTE NO DIA 19/12/2017 ÀS 9:00 NA GARAGEM DA PREFEITURA SITUADA A AVENIDA DIAMANTINA, S/N°, BAIRRO LILIANE. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A70A5954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 109/17. Objeto: Locação de imóveis para acomodação das médicas do Programa Mais Médicos para o Brasil. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratada: Maria Rosa de Aguiar Gontijo, no valor de R$ 10.320,00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CA781524

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 210/2017

"Nomeação – Agente Público Municipal – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. Edvar Márcio Mamede, CPF: 617.062.726-34, para exercer o Cargo Público de Superintendente de Agricultura e Serviços de Inspeção Municipal - SUAGRIM, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009 e Lei Complementar Municipal 91/2017.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:24C823AA

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 211/2017

"Nomeação – Agente Público Municipal – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. André Guimarães Vasconcelos Rabelo, CPF: 099.634.906-54, para exercer o Cargo Público de Superintendente de Obras Públicas, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009 e Lei Complementar Municipal 91/2017.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:1CBE2DE8

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 212/2017

"Nomeação – Agente Público Municipal – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. Jorge Antônio Batista da Silva, CPF: 073.471.656-79, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009 e Lei Complementar Municipal 91/2017.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:51F36083

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 213/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. Carlos Eduardo Silva Magalhães, CPF: 012.293.536-58, do Cargo Público de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:E6353672

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 214/2017

"Exonera agente público de cargo comissionado".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. Laércio Nogueira, CPF: 575.257.656-34, do Cargo Público de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:C388E6EB

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 215/2017

"Nomeação – Agente Público Municipal – Providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. Carlos Eduardo Silva Magalhães, CPF: 012.293.536-58, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Fomento Econômico, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009 e Lei Complementar Municipal 91/2017.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2017.

Carmo do Cajuru, 18 de setembro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:031B99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 110/17. Objeto: Aquisição de telhas kalhetão em caráter emergencial para recuperação do telhado da Escola localizada na comunidade de Estivas. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOMADIL SOCIEDADE DE MADEIRAS DIVERSAS LTDA, no valor de R$ 13.490,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8535F9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 083-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 601/17 – PREG PRES 083/17. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 14h do dia 11 de dezembro de 2.017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch Zero Quilômetro, Mínimo 1.6 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h - informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails
licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo site
www.cassia.mg.gov.br no link Transparência – Licitações 2.017.

Cássia/MG, 27 de novembro de 2.017.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:430E6A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 401/2017 – Inexigibilidade nº 012/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Liz Serviços Online Ltda.-EPP. Objeto: renovação do contrato 105/2014, de natureza contínua, para prestação de serviços de cessão de uso de software, manutenção do equilíbrio financeito e prorrogação de prazo. Valor: R$8.657,28. Prazo: fica elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2018 até 31/12/2018. Fund. legal: arts. 57, inciso II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 27 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:93BB5633

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
GABARITO EDITAL 11/2017

Processo Seletivo Público
Edital nº 11/2017

GABARITO OFICIAL

	ARQUITETO	MECÂNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Questão 01	B	D	D
Questão 02	A	C	B
Questão 03	A	A	A
Questão 04	C	D	C
Questão 05	C	B	D
Questão 06	B	C	A
Questão 07	D	A	D
Questão 08	D	B	A
Questão 09	D	B	C
Questão 10	B	C	C
Questão 11	D	B	B
Questão 12	C	B	D
Questão 13	A	D	C
Questão 14	D	A	B
Questão 15	D	B	B
Questão 16	D	C	C
Questão 17	B	D	A
Questão 18	B	B	B
Questão 19	B	C	A
Questão 20	D	A	B
Questão 21	C	C	A
Questão 22	D	B	C
Questão 23	D	D	D
Questão 24	C	A	A
Questão 25	B	B	C
Questão 26	D	B	A
Questão 27	A	D	D
Questão 28	D	D	A
Questão 29	D	C	B
Questão 30	A	C	D

Catas Altas, 24 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:28F8F45C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública Kamila Fulgêncio Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XVIII, 93, II e 100 da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública **KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA,** ocupante do cargo de **MONITORA TRANSPORTE ESCOLAR,** pelo período de 15 (quinze) dias, referentes ao afastamento com início em 11/09/2017 e término no dia 25/09/2017.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1B6F7AE0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 157/2017

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal à Câmara Municipal de Catas Altas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 65 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **MARTA MARIA CATAZANA MOREIRA,** matrícula nº 1910, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, à Câmara Municipal de Catas Altas.
Art. 2° – A cessão vigorará a partir do dia 10 de novembro de 2017 e se encerrará em 08 de dezembro de 2017.
Art. 3° – A cessão do servidor é amparada pelo Termo de Convênio de nº 04/2017, firmado entre o Município de Catas Altas e a Câmara Municipal de Catas Altas.
Art. 4° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:7E0F465B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Vivian Aparecida B. De Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **VIVIAN APARECIDA B. DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OPERADORA DE ETA E ETE**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 à 02/11/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 22/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A40B6A32

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2017

Concede licença a Nathalia Lima Lopes Filho para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares à servidora pública **NATHALIA LIMA LOPES FILHO,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA FAMÍLIA,** por 02 (dois) anos, durante o período de 23/12/2017 à 22/12/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5D086832

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Pedro Miguel Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **PEDRO MIGUEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/01/2002 à 31/12/2006, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 11/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:0E6408EF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Maria das Graças Lima Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **MARIA DAS GRAÇAS LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2011 à 31/05/2016, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 11/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5CDCB798

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público Marcelo Elias Rezende.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei

Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor público **MARCELO ELIAS REZENDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/06/2006 à 31/05/2011, qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 04/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:29F0F109

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 110/2017

Concede adicional de insalubridade ao servidor público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**
Art. 1° - Fica concedido ao servidor público, conforme definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal° 409/2013,
Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
João Isabel Chaves	Operador de Eta e de Ete	01/09/2017

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:CAD72F56

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00242/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34		100	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**9.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	310		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**9.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**9.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:DCD3CF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0405/2017- PREG Nº 045/2017.

Publicação: PRC nº 0405/2017- PREG nº 045/2017. Objeto: "**Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de som e luz, palco, tendas piramidal, grupo gerador, equipe de apoio, sanitários químicos, gradil e estrutura backDrop de entrada, para as festividades de comemoração do 64º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Claraval"**. Data: 07/12/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 24/11/2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7F0BF704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa Comissão de Processo Administrativo para apuração de nulidade em ato administrativo que ensejou nomeação de servidor para cargo público, nos termos da disposição Constitucional – artigo 37 inciso III da CRFB/88, c/c Lei Municipal nº. 866 de 23 de julho de 1.999 com aplicação subsidiária da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1.999.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Súmula Vinculante nº.473 do Supremo Tribuna Federal,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão para o Processo Administrativo, composta pelos servidores efetivos a seguir nomeados, para desempenharem as atribuições descritas no parágrafo único a seguir:

I – Alfa Resende Rodrigues – Matrícula 08;
II – Clair Maria Silva da Fonseca - Matrícula 1899;

III – Magali Botelho de Barros - Matrícula 1890.

Parágrafo Único: À comissão à qual reporta o *caput* deste artigo caberá conduzir o Processo Administrativo, instaurado para apurar nulidade em ato administrativo que ensejou nomeação de servidor, Reginaldo Teixeira dos Santos, para cargo público, Enfermeiro de PSF, nos termos da disposição Constitucional – artigo 37 inciso III da CRFB/88, c/c Lei Municipal nº. 866 de 23 de julho de 1.999 com aplicação subsidiária da Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1.999.

Art. 2º A escolha do Presidente da Comissão será feita pelos membros acima nomeados, cabendo ao Presidente à escolha do secretário.

Art. 3º O servidor que não for escolhido para Presidente nem Secretário ficará como Membro Vogal.

Art. 4º Fica delegado ao presidente da Comissão atribuição para convocar, se necessário, servidores, assessores e consultores de áreas técnicas para assessoramento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Os membros da comissão ficam automaticamente empossados a partir da publicação desta portaria, data a partir da qual deverão iniciar seus trabalhos.

Art. 6º A Advocacia Geral do Município deverá auxiliar e participar de todas as reuniões da Comissão, bem como anuir para com o relatório conclusivo elaborado pela Comissão e/ou emitir parecer final sobre o que for apurado.

Art. 7º Em hipótese alguma será admitida a interferência nos trabalhos da Comissão, devendo a mesma exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário do fato.

Art. 8º As reuniões e as audiências da Comissão deverão ter caráter reservado para preservação dos interesses da Administração Pública.

Art.9º O procedimento deverá guardar estrito cumprimento aos princípios administrativos (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), garantindo-se o pleno exercício ao Servidor, do contraditório e ampla defesa.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Cumpra-se.

Cláudio (MG), 23 de novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DDBCE857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2017-AQUISIÇÃO DE LANCHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 236/2017, autuado em 23/11/2017, Pregão Presencial nº 110/2017, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos e refeições atendendo as necessidades de vários setores e secretarias da Administração, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 12/12/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DD812988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 219- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 219/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial nº 099/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para aquisição de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos pesados e máquinas pertencentes a frota município, atendendo a requisição do chefe do Departamento de Transportes, em conformidade com o anexo II do edital, as empresas: **DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA,** CNPJ nº 27.744.055/0001-62, no valor global de R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta centavos) e **DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI**, CNPJ nº 26.623.632/0001-03, no valor global de R$ 28.807,50 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 41.647,50 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Novembro de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C43DF17F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 220/2017-ERRATA MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I – Processo Licitatório nº 220/2017, autuado em 30/10/2017, Pregão Presencial 100/2017, retifica o anexo II do edital.

Cláudio, 27 de Novembro de 2017

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ED861D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 219/2017- EXTRATO DA ATA 070/2017-AQUISIÇÃO DE EPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da ata: PRC: 219/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017, Contratados: DIMMIS DE SOUZA SEVERINO FERREIRA, CNPJ nº 27.744.055/0001-62 e DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 26.623.632/0001-03, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para

atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, Valor global: R$ 41.647,50 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 27/11/2017 a 27/11/2018, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio, 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:95A5193E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 046

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*****,REGISTRO DE PREÇOS**, pelo menor preço por item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" E SELF SERVICE PARA OS FUNCIONÁRIOS EM ATENDIMENTO ÁS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA, FAZENDA NAS CIDADES DE UBERABA E SACRAMENTO, CONFORME ANEXOS**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: ***R$ 266.582,64(duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 11 de DEZEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de novembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1BCC43CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 052

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento de portal de conteúdo de notícias dinâmicas na web, onde serão divulgados atos, programas, obras, serviços e campanhas do município de Conquista, suporte em tecnologia da informação e comunicação digital**.

Valor estimado: ***R$*****46.559,96(QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 12 de DEZEMBRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de novembro de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:30A88846

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/11/2017	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 7.650,98
24/11/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 36,81
24/11/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 208,37

Conquista, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:C89E890E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coração deJesus para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Coração de Jesus, através de seusrepresentantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Coração de Jesus para oexercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridadesocial, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades daadministração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república,estima a receita em R$

62.312.000,00 (sessenta e dois milhões e trezentos e doze mil dereais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dostributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo osseguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária 2.334.000,00
Receita de Contribuições 4.347.000,00
Receita Patrimonial 376.000,00
Receita Agropecuária 0,00
Receita Industrial 0,00
Receita de Serviços 100.000,00
Transferências Correntes 56.380.000,00
Outras Receitas Correntes 512.000,00
Sub Total 64.049.000,00

RECEITAS DE CAPITAL
Operações de Crédito380.000,00
Alienações de Bens 165.000,00
Transferência de Capital3.249.000,00
Sub Total3.794.000,00
Receita Retificadora - 5.531.000,00
Total Geral 62.312.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Coração de Jesus, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 2.100.000,00
02 - Judiciária 705.000,00
03 - Essencial à Justiça 0,00
04 - Administração 4.892.000,00
05 - Defesa Nacional 16.000,00
06 - Segurança Pública 50.000,00
07 - Relações Exteriores 0,00
08 - Assistência Social 2.707.000,00
09 - Previdência Social 4.397.000,00
10 - Saúde 20.357.000,00
11 - Trabalho 0,00
12 - Educação 12.345.000,00
13 - Cultura 833.000,00
14 - Direito da Cidadania 0,00
15 - Urbanismo 4.900.000,00
16 - Habitação 1.034.000,00
17 - Saneamento 1.224.000,00
18 - Gestão Ambiental 36.000,00
19 - Ciência e Tecnologia 0,00
20 - Agricultura 927.000,00
21 - Organização Agrária 0,00
22 - Indústria 0,00
23 - Comércio e Serviços 0,00
24 - Comunicações 0,00
25 - Energia 0,00
26 - Transportes 2.141 .000,00
27 - Desporto e Lazer 548.000,00
28 - Encargos Especiais 1.635.000,00
99 - Reserva de Contingência 1.465.000,00
Total 62.312.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal
01.01 - Corpo Legislativo 957.000,00
01.02 - Secretaria 1.055.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Camara 88.000,00
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito 1.099.000,00
03 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm
03.01 - Sec.mun.gest.financeira e Plan.adm 7.080.000,00
04 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente
04.01 - Sec.mun.agric.d.rural e M.ambiente 1.258.000,00
04.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 36.000,00
04.03 - Fundo Mun.desenv.rural Sustentavel 30.000,00
05 - Sec.mun.de Obras Publicas
05.01 - Secretaria de Obras Publicas 913.000,00
06 - Sec.mun.de Educação
06.01 - Secretaria de Educação 12.345.000,00
07 - Sec.mun.saúde Saneam.vig.sanitaria
07.01 - Fundo Municipal de Saude 11.927.500,00
07.02 - Serviços Saneamento 1.224.000,00
08 - Sec.mun.de Transportes
08.01 - Secretaria de Transportes 2.141.000,00
09 - Sec.mun.de Ação Social
09.01 - Secretaria de Ação Social 624.000,00
09.02 - Fundo Mun. Assistencia Social 1.952.000,00
09.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente 131.000,00
09.04 - Fundo M.de Habitação de Int.social 1.034.000,00
10 - Sec.mun.de Cultura
10.01 - Sec. Municipal de Cultura 97.000,00
10.02 - Fundo Mun.prot.patrimonio Cultural 14.000,00
10.03 - Fundo Mun.incentivo à Cultura 722.000,00
11 - Sec.mun.desenvolvimento Urbano
11.01 - Secret. de Desenvolvimento Urbano 181.000,00
12 - Sec.mun.de Servicos Urbanos
12.01 - Sec.mun.de Servicos Urbanos 3.987.000,00
13 - Sec.mun.desportos Lazer e Turismo
13.01 - Secret. Desportos, Lazer e Turismo 189.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Esporte 359.000,00
14 - Previcor
14.01 - Previcor 4.439.000,00
15 - Hospital Mun. São Vicente de Paula
15.01 - Hospital Mun. São Vicente de Paula 8.429.500,00
Total 62.312.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais 29.383.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida 455.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes 23.313.000,00
Total 53.151.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
2.1 - Investimentos 6.753.000,00
2.2 - Inversões Financeiras 120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida 823.000,00
Total 7.696.000,00
9.9 - Reserva de Contingência 1.465.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA 62.312.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que sefizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dosseguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43da Lei Federal 4320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizaroperações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeirasnacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, emconformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação emvigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Coração de Jesus, 30 de Agosto de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5A3A9083

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coração de Jesus aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.

Art. 2º: Integram a presente Lei do Plano Plurianual, anexos contendo as previsões de arrecadação, diretrizes, despesa por função e subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2018/2021.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º: - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral.
§ 1º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 2º - Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – inclusão, exclusão, ou alteração de ações orçamentárias.
§ 3º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nos anexos desta Lei.
Art. 5º: - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução, e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.

Art. 6º**:** - As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único: - Em cumprimento ao disposto no art. 165. § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2018 são as previstas no anexo IX desta Lei.

Art. 7º - Quando da elaboração das propostas orçamentárias dos exercícios de 2019 a 2021, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei de revisão geral do Plano Plurianual, para compatibilizá-lo com a proposta orçamentária elaborada e com os anseios da população municipal.

Art. 8º**:** - Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus - MG, 30 de Agosto de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7BE640CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 0135/2017

RETIFICA A PORTARIA Nº. 0131/2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, ALTERA A POSIÇÃO DE MEMBROS DE REFERIDO CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº. 0131/2017, que nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, alterando os nomes dos seguintes membros representantes de pais e alunos:

RENATA LUANA SOUZA REIS – CPF: 093.066.576-76 (TITULAR)
ANDRÉLIA BATISTA MOTA - CPF: 091.952.216-54 **(**SUPLENTE**)**

Art. 2º. Fica alterada ainda a titularidade e a suplência da segmentação representante da sociedade civil, que passará a ser organizada da seguinte forma:

CESAR AUGUSTO DOS REIS - CPF: 416.027.906-63 (TITULAR)
KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO - CPF: 110.614.906-88 (SUPLENTE)
CLAYTON DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 044.555.516-54 (TITULAR)
PEDRO HENRIQUE PEREIRA NUNES CPF: 050.899.626-00 (SUPLENTE)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de novembro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1C56D3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 64/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 38/2017, do tipo Menor Preço Global. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, E RECARGAS DE CILINDRO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER***

CHAVES PELO PERÍODO DE 12 MESES. Credenciamento e abertura: **11/12/2017 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2D3ABAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2017 PARA NOMEAR MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE CÓRREGO DANTA-MG"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2017,

Considerando a alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.281/2017 para incluir representantes das Escolas Estadual e Municipais, no Conselho Municipal do Esporte,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.268/2017, passa a ter a seguinte redação, ficando nomeados os respectivos membros efetivo e suplente do Conselho Municipal do Esporte de Córrego Danta-MG, na condição de Representantes das Escolas Estadual e Municipais de Córrego Danta:

Art. 1º. (...)
V - Representante das Escolas Estaduais e Municipais de Córrego Danta:
Efetivo: Robson de Souza Rocha – CPF: 055.141.406-52
Suplente: Milaine Leão da Silva Brito – CPF: 082.330.576-73

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de novembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7FD9CFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

Objeto: Termo de permissão para exploração de serviço de transporte individual remunerado de passageiros (Mototáxi), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital Concorrência Pública nº. 002/2017, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/13 – Ponto de Serviço nº 08 – Vaga: 06 – Rua João Pitangui, em frente ao nº 05, Tibira, Curvelo/MG. Data: 30/10/2017 – Permissionário: VALDETE VEIGA DOS SANTOS – CPF: 011.953.726-55.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:58411504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 121 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.46.00 142 Auxílio-alimentação 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 517.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 517.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 556 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 300.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 350,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.16.00 804 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 13.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25% 13.500,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 831 Material de Consumo 60.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras esferas Despesas 40 % 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 908.850,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
4.4.90.52.00 118 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.46.00 365 Auxílio-alimentação 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 417.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 417.000,00
4.6.90.71.00 469 Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.3.90.30.00 611 Material de Consumo 160.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 160.000,00
3.3.90.36.00 612 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 20.000,00
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 30.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 646 Material de Consumo 30.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 30.000,00
3.3.90.39.00 648 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica 60.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.350,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.350,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 796 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.500,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 832 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40 % 60.000,00
TOTAL: R$ 908.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A6ADA17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.243, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 746 Contratação por Tempo Determinado 117.153,78
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde 117.153,78
TOTAL DOS CRÉDITOS: 117.153,78

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 117.153,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B29A9F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Objeto: Confecção de impressos técnicos com código de barras, para arrecadação de impostos para o ano de 2018, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: IMPRESSO PRINT EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME, lote único, no valor total de R$ 37.980,00. Em 27/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C883BB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047A/2017

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes políticos e servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: VOAR TURISMO EIRELI - EPP, no item 01, no valor total de R$ 3.280,00. Em 27/11/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:081E9F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 027 / 2017

> *Homologa o tombamento do bem cultural denominado* "Galeria de Ex-prefeitos do Município de Desterro do Melo"*, situado no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral da cidade de Desterro do Melo, e dá outras providências.*

Artigo 1º - A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, Márcia Cristina Machado Amaral, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 692/2012, Lei que estabelece as normas de proteção e preservação do Patrimônio Cultural de Desterro do Melo decreta o Tombamento do bem cultural móvel "Galeria de Ex-prefeitos do Município de Desterro do Melo"*,* situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral da cidade de Desterro do Melo, por seu valor arquitetônico, histórico e cultural.

Artigo 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 692/2012, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Desterro do Melo.

Desterro do Melo, 09 de novembro de 2017

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F3FCD12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2017. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o PETI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/12/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1606A932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 231/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 046/2017. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CMEI Casa de Nazaré. Base Legal: artigo 24, Inc X, da Lei 8666/93 Contratado: Deocleciano de Alencar Souto, valor global: R$ 30.000,00.

Diamantina, 27 de novembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:12F1CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 229/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2017. Objeto: Aquisição de Veículo automotor para a Guarda Civil Municipal de Diamantina, conforme convênio nº838013/2016 – Diamantina/MG/2016/CPlan/CGOFin/DEAPSEG/SENASP.
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/12/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/12/2017, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EED232B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato Termo de Suspensão - do Processo Licitatório nº 242/2017, Pregão Presencial SRP nº 038/2017, que tem como objeto: Aquisição de Materiais para o trabalho de campo da equipe dos agentes de combate a dengue e uniformes diversos, prevista a abertura para o dia 28/11/2017 às 13:30 horas, fica SUSPENSO *SINE DIE.*

Dionísio/MG, 27 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:39CE176A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVONº 002/2017AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG E A EMPRESAW.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME.

O Município de **DIVINÉSIA**, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Nilton Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M-5540487 SSP-MG, CPF nº 773.849.206-63, residente Rua José Campomizzi, s/n – Santa Filomena, Divinésia/MG, CEP: 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,**W.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito nº **CNPJ nº19.519.414/0001-50**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas noProcesso nº 018/2017, licitação modalidadeConvite nº 002/2017e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **23/11/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 23 de Novembro de 2017.

NILTON CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Obras

LEIA-SE:

TERMO ADITIVONº 002/2017AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2017, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG E A EMPRESAW.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME.

O Município de **DIVINÉSIA**, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Nilton Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M-5540487 SSP-MG, CPF nº 773.849.206-63, residente Rua José Campomizzi, s/n – Santa Filomena, Divinésia/MG, CEP: 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **W.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrito nº **CNPJ nº 19.519.414/0001-50**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas nº Processo nº 018/2017, licitação modalidadeConvite nº 002/2017e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **23/11/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fica alterada a dotação orçamentária:
2.05.00.15.451.010.1.0022.4.4.90.51, no ano de 2018.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 23 de Novembro de 2017.

NILTON CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Deborah Januzzi Felipe
Código Identificador:C742ADC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 104/2017, Pregão Presencial nº 079/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA**. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **12/12/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 27 de novembro de 2017.

DÉBORAH JANUZZI FELIPE.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:F3188E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 004/2017

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE À FUNÇÃO DE PREGOEIRO, EM CARÁTER PRECÁRIO."

O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Antônio André Nascimento Guimarães, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 94 c/c o artigo 80 da Quarta Alteração do Estatuto do CISVI, que dispõe sobre o exercício das funções remuneradas no âmbito do Consórcio;
Considerando a melhor doutrina administrativista e a jurisprudência em voga acerca dos estipêndios possíveis referente aos servidores investidos na função de Pregoeiro;
Considerando que a atividade de Pregoeiro exige habilidades próprias e específicas, conforme estabelecido na Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.
Considerando a extrema complexidade dos trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro e ainda que sua função exige dedicação suplementar, além das funções que o cargo em que o servidor foi investido;
Considerando, por fim o caráter "sui-generis" das atividades desempenhadas pelo Pregoeiro, à vista, fundamentalmente do que prevê o artigo 51 da Lei Nacional das Licitações.
DECRETA:
Artigo. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, de conformidade com o permissivo constante do artigo 80 da Quarta Alteração do Estatuto do CISVI, ao servidor designado Pregoeiro do CISVI, especificamente quando no exercício da função.
Artigo. 2º O valor da gratificação que trata este decreto será de 05 (CINCO) UPFMD do Município de Divinópolis, e far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.
Parágrafo único. A gratificação objeto do presente decreto não integra o vencimento para qualquer efeito, especialmente para apostilamento e aposentadoria.

Artigo. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.
Artigo. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 27 de novembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBCF36BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2017 – CT 014/2016 – PL 182/2016 – RDC PRESENCIAL 01/PMD/SUP/2016.

CONTRATADA: PERFIL ENGENHARIA S/A, CNPJ 20.524.237/001-89. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de junho de 2016 (mês da Apresentação da proposta) e junho de 2017, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período. O índice de Reajustamento conforme cálculo é de 0,02268 ou 2,268%, e está amparado pelo parágrafo 8° do Artigo 65 – Seção III, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 05/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:853B58DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 02/2017.

CONTRATADO: HAMILTON ALVES DA COSTA, CPF 038.308.186-61. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: mão de obra do conserto do motor da tela retrátil e 04 filtros para bebedouro industrial, a serem utilizadas no Teatro Municipal Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente a 05 cessões extras, equivalente a R$ 750,00. **ASS:** 25/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A699AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 03/2017.

CONTRATADO: LEANDRO SILVA PEREIRA, CPF 064.991.186-56. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: rodo e vassoura para limpeza, chaves de fenda e parafusos para pequenos reparos e 60 lâmpadas de led de 07 wt, a serem utilizadas no Teatro Municipal Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente a 05 cessões extras, equivalente a R$ 750,00. **ASS:** 25/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F91813DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS 04/2017.

CONTRATADO: RICARDO SILVA SOARES, CPF 060.247.526-01. OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a permuta de: Esponjas para limpeza, fita crepe para identificação, pilhas para microfones e cera líquida para pisos, braço para chuveiro, a serem utilizadas no Teatro Municipal Usina Gravatá pelo valor do aluguel, referente a 01 cessão extra, equivalente a R$ 150,00. **ASS:** 16/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B4C85C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 255/2017. PREGÃO ELETRÔNICO 152/2017.
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para demanda hospitalar e domiciliar, fornecimento de oxigênio medicinal líquido e para locações de concentradores de oxigênio, conforme especificações constantes dos Termos de Referência e do Anexo I do Edital.

No item 3.5.3 do Termo de Referência 1, onde se lê "O tanque criogênico deverá ter capacidade mínima de 3.000 litros", leia-se "*O tanque criogênico deverá ter capacidade mínima de 1.500 litros*".

No item **3.3** do Termo de Referência 2, onde se lê:
"***3.3*** *– As entregas serão realizadas nos domicílios dos pacientes em até 24 horas contadas do recebimento da solicitação de fornecimento*".

Leia-se:
"***3.3*** *– As entregas serão realizadas nos domicílios dos pacientes.*
3.3.1 *– A primeira entrega deverá começar a ser realizada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato e deverá ser finalizada em até 30 dias.*
3.3.2 *– As entregas posteriores serão realizadas por meio de rotina/programação a ser definida pela empresa conforme as necessidades dos pacientes.*
3.3.3*– Serão necessárias eventuais entregas de urgência que deverão ser realizadas em até 24 horas contadas do chamado*".

Em cumprimento às determinações do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, designa-se o dia 11/12/2017 como nova data para abertura de propostas. Mantem-se as demais disposições.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Membro da Equipe de Apoio de Pregão.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A737C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, Anexo VII, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº229/2017, onde solicita a transferência da servidora **SIMONE DA SILVA I**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9902381-6, para a Coordenadoria do SERSAM, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro), **com efeitos retroativos a 02/06/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CB5F032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

COMPROMITENTE DOADOR: INFINITA AQUAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 16.923.911/0001-20. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, Srª. CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: RESIDENCIAL AQUAVILLE EM DIVINÓPOLIS/MG. **PRAZO:** O compromitente doador compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir de assinatura do presente instrumento. **ASS:** 20/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D27E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS.

COMPROMITENTE DOADOR: BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 07.211.748/0001-82. COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO. OBJETO: O objeto da presente doação destina-se exclusivamente a manutenção do Teatro Usina Gravatá pertencente à Secretaria Municipal de Cultura – Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** O objeto da presente doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura até o fim de sua vida útil. **ASS:** 13/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD75FF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 009/2016 – PL 349/2016 – DISPENSA 125/2016 (ART.24, INCISO X, LEI 8.666/93).

LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA, CNPJ 10.776.130/0001-74. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de Dezembro de 2018. **ASS:**16/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25C705CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310/2017 – PL 240/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2017.

EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA – EPP CRC 23/06, CNPJ 01.956.241/0001-71. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de areia grossa e sacos de cimento de 50 kg para manutenção do setor de recuperação e conservação de obras diversas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 114.619,20. **ASS:** 17/11/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B0869D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 84/2017, PAL 266/2017, referente à "contratação de empresa para realização de internação em hospital com especialidade em ortopedia e equipado com CTI em favor de paciente do Sistema Único de Saúde - SUS acobertado por mandado judicial do processo de autos nº 0223.17.011267-7", no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A9F1696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 234/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor tem a função de atender chamados relacionados a infraestrutura, voltada para a conectividade e demais serviços relacionados à rede, além de atendimento às outras secretarias que por exceção funcionam no horário comercial, aumentando a carga horária pleitada;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº. 07/2017 - DIDT, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **BRAUNER SANTOS OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902783-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 29/11/2017 à 28/05/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11881E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 232/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

O Diretor de Orçamento, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação , o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Fonte 101 – Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil... R$300.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB).
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$190.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL(FUNDEB).
3.1.90.13.00 - F. 0689 - Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS(FUNDEB).
3.1.90.11.00 - F. 0697 - Fonte 118 – Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0700 - Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL(FUNDEB).
3.1.90.13.00 - F. 0706 - Fonte 118 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
Total..... R$700.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.1.90.11.00 - F. 0603 - Fonte 100 – Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil... R$300.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB).
3.1.91.13.00 - F. 0682 - Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$190.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL(FUNDEB).
3.1.90.13.00 - F. 0689 - Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS(FUNDEB).
3.1.90.11.00 - F. 0697 - Fonte 119 – Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0700 - Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL(FUNDEB).
3.1.90.13.00 - F. 0706 - Fonte 119 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
Total..... R$700.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22/11/2017.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2017.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Diretor de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42CFD464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004/2017 – CONTRATO – 023/2011 – PL 387/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2011.

CONTRATADA: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.287.532/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2018, fica aditivado em R$ 99.307,08, correspondente a um percentual de aumento de 0,44% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo de quantitativos e à inclusão de novo serviço, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, elevando-se o valor contratual para R$ 22.699.165,55, conforme Letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do Artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preços unitários inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste Artigo; a alteração aqui promovida (prorrogação do prazo contratual) está fundamentada na Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso I. **ASS:** 02/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B1B3C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 – CONTRATO 002/2016 – PL 291/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 156/2017.

CONTRATADO: JÉSUS VENÂNCIO AMARAL – ME, CNPJ 01.943.972/0001-82. OBJETO: Com fulcro no estabelecido no ITEM 2.1, DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, resolvem prorrogar o presente contrato até 01/12/2018, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93. **ASS:** 26/10/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CEFC443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – REFERENTE AO CONTRATO N.º 006/2017 – CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI-EPP

Objeto: aditamento do contrato de Prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial por mais 4 (quatro) meses. Período: 30 de novembro de 2017 a 30 de março de 2018.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:715CE82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇAO Nº 22 /2017/CMDCA

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais

estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração de seu Regimento Interno na forma do anexo a presente resolução.

Art. 2º. Revogam-se as normas regimentais anteriores e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIVINÓPOLIS/MG

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG, criado pela Lei Complementar N° 012, de 27 de julho de 1993, alterada pela a Lei Complementar 041, de 29 de dezembro de 1997 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Poderá ser editado demais atos normativos para suplementá-lo.

Art. 2º. O CMDCA de Divinópolis/MG funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Cabe a administração pública fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA de Divinópolis/MG, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica, que não onere o Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Complementar N° 012, de 27 de julho de 1993, alterada pela a Lei Complementar 041, de 29 de dezembro de 1997 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMDCA de Divinópolis/MG, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 3º. O CMDCA de Divinópolis/MG, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei Nº 8.069/1990 e art.4º, da Lei Complementar Nº 52/1998, é órgão colegiado, de composição paritária, formulador, deliberativo e controlador das políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente em Divinópolis/MG.

§ 1º. O CMDCA de Divinópolis/MG, pela própria natureza deve garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

§ 2º. Descumpridas suas deliberações o CMDCA de Divinópolis/MG representará ao Ministério Público para as providencias cabíveis e aos demais órgãos legitimados no art.210 da Lei nº 8.069/90 para demandar em Juízo por meio do ingresso de ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 4º Compete ao CMDCA de Divinópolis/ MG, além das atribuições previstas no art. 6º da Lei Complementar Nº 52/1998, o seguinte:

• formular a política municipal de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações para sua adequada execução, observados os preceitos expressos na Constituição Federal, Constituição Estadual e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

• deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação de programas e serviços mencionados na Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

• deliberar sobre as prioridades de atuação na área da criança e do adolescente, de forma a garantir que as ações do Governo contemplem de forma integral a universalidade de acesso aos direitos preconizados pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

• participar e acompanhar a elaboração, aprovação e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput , da Constituição Federal e arts.4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90;

• avaliar as políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
• opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a criança e ao adolescente;

• propor, sempre que necessário, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.

• efetuar o registro de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, observando o disposto Lei nº 8.069/90 e demais legislações pertinentes;

• inscrever programa de entidades governamental e das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, especificando o regime de atendimento e mantendo atualizado o registro de informações, reavaliando periodicamente o cabimento de sua renovação, observando o disposto Lei nº 8.069/90 e demais legislações pertinentes;

• regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis e necessárias para a eleição e a posse dos representantes da sociedade civil organizada no CMDCA de Divinópolis/MG;;

• regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis e necessárias para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar;

• deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar;

• acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, verificando o cumprimento integral dos seus deveres institucionais;
• promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas, eventos e campanhas promocionais e de conscientização no campo das políticas e das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
• gerir o Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, definindo a política de captação, administração e aplicação de seus recursos financeiros, observadas as prioridades estabelecidas;

• elaborar seu Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA;
• expedir normas para a criação, organização e funcionamento dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente;

• promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei Nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes e as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que executam ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias;

• promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

• receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente;

• elaborar, modificar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente.

• dar publicidade aos seus atos e publicar, no Diário Oficial, suas deliberações, podendo também utilizar outros meios de comunicação para divulgar decisões e informações que julgar necessárias;

Parágrafo único. A publicidade dos atos previstos no inciso XXII pode ser, dentre outros, por:

• resolução normativa, para regulamentação ou normatização de matéria específica;

• resolução de registro, para oficialização de registro de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou de programas perante o CMDCA de Divinópolis/MG;

• resolução ordinária, para oficialização de deliberações diversas do CMDCA de Divinópolis/MG;

• edital, para divulgação de procedimentos específicos ou de chamamento público;

• ata, para divulgação de reuniões plenárias realizadas com respectivas pautas e deliberações do CMDCA de Divinópolis/MG.

§ 1º. O CMDCA de Divinópolis/MG integra a estrutura de governo do Município de Divinópolis/MG, estando vinculado ao Gabinete do Prefeito e possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo CMDCA de Divinópolis/MG, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O CMDCA de Divinópolis/MG atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. O CMDCA de Divinópolis/MG tem a seguinte estrutura administrativa:

I – Plenário;
II – Diretoria Executiva;
III – Comissões Temáticas;
IV – Secretaria Executiva.

SEÇÃO I PLENÁRIO

Art. 6º. O Plenário, órgão soberano, normativo, consultivo e deliberativo do CMDCA de Divinópolis/MG, compõe-se pelo conjunto dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da função.

Art. 7º. O Plenário se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, tendo como atribuições:

• deliberar e acompanhar as matérias de sua competência, previstas no artigo 4º deste Regimento, bem como os assuntos encaminhados ao CMDCA de Divinópolis/MG;

• constituir Comissões Temáticas, permanentes e temporárias;

• deliberar sobre os pareceres apresentados pelas Comissões;

• aprovar resoluções a serem editadas pelo Conselho;

• aprovar Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA;

• aprovar os registros das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e as inscrições de programas governamentais e não governamentais;

• eleger os membros da Diretoria Executiva;

• aprovar, zelar pelo cumprimento e deliberar sobre as alterações necessárias deste Regimento.

Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes quóruns:

• Para as sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA de Divinópolis/MG, maioria simples para instalação dos trabalhos em primeira chamada e, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes;

• 2/3 (dois terços) para aprovação dos seguintes assuntos:

• Regimento Interno;
• Criação, alteração ou extinção de Comissões;
• Eleição da Diretoria Executiva.

§ 1º. Na ausência de conselheiros titulares serão convocados os conselheiros suplentes presentes para ter direito a voz e voto;

§ 2º. O conselheiro titular que se apresentar após a convocação do conselheiro suplente, feita na forma do § 1º deste artigo, poderá participar do plenário, sem direito de voto.

SEÇÃO II
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º. O CMDCA de Divinópolis/MG será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário cujo mandato será de 01 (um) ano, com possibilidade de uma recondução por igual período.

§ 1º. Respeitando o princípio da paridade, para todos os cargos da Diretoria Executiva será observada a alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na última sessão ordinária anterior ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelos aspirantes aos cargos e a votação tomada de forma nominal entre os conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria Executiva, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria Executiva, proceder-se-á sucessão de cargos, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente, sendo as funções exercidas pelo período remanescente do mandado de seu antecessor e ficando vago o cargo de Segundo Secretário.

§ 5º. Os integrantes da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pelo voto de 2/3 dos presentes, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 28, deste Regimento Interno.

SEÇÃO III PRESIDÊNCIA

Art. 10º. O Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de uma recondução por igual período.

§ 1º. O exercício da presidência do CMDCA de Divinópolis/MG caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada, excetuando- se na possibilidade de uma recondução;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice Presidente, Primeiro Secretário ou Segundo Secretário, nesta ordem.

Art. 11. São atribuições do Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG:

· presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

• decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

• proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Comissões Temáticas;

• distribuir materiais às Comissões Temáticas quando a sua complexidade assim o exigir;

• preparar, junto com o Primeiro Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

• assinar a correspondência oficial do CMDCA de Divinópolis/MG;

• representar o CMDCA de Divinópolis/MG em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

• encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do CMDCA de Divinópolis/MG;

• determinar a instauração procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ou conselheiros;

• manter os demais membros do CMDCA de Divinópolis/MG informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

• participar, juntamente com os integrantes da Comissão de Fundo, Orçamento e Finanças, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do CMDCA de Divinópolis/MG, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

• convocar reuniões extraordinárias do Plenário, para tratar de assuntos de caráter urgente;

• exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação do Plenário;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

Art. 12. Compete ao Vice Presidente substituir as funções e atribuições do Presidente em suas ausências e impedimentos.

SEÇÃO IV SECRETÁRIO

Art. 13. Ao Secretário, auxiliado pela Secretaria Executiva, compete:

• assessorar o Presidente nas reuniões ordinárias e extraordinárias e assuntos pertinentes ao conselho;

• preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

• lavrar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias e submetê-la à apreciação e aprovação do conselho, encaminhando-a aos conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião;

• exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 14. Compete ao Segundo Secretário substituir as funções e atribuições do Primeiro Secretário em suas ausências, impedimentos, devendo auxiliá-lo nas tarefas rotineiras, sempre que necessário.

SEÇÃO V
COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 15. Serão criadas, no âmbito do CMDCA de Divinópolis/MG, Comissões Temáticas permanentes ou temporárias, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas têm por finalidade subsidiar o Plenário no cumprimento de suas competências.

Art. 16. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões Temáticas serão estabelecidos em resolução específica aprovada pelo Plenário.

SEÇÃO VI
SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. A Secretaria Executiva é constituída por servidor(s) designados pela Autoridade Municipal competente, composta por profissionais de nível superior e técnico, com formação em áreas afins as atribuições do CMDCA de Divinópolis/MG, com a finalidade de prestar respectivamente o suporte técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do CMDCA de Divinópolis/MG.

Parágrafo Único: As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à Diretoria do CMDCA de Divinópolis/MG.

Art. 18. Compete à Secretaria Executiva:

• assessorar o Plenário, a Diretoria Executiva e às Comissões Temáticas;

• atender e orientar ao público externo em relação às atribuições do CMDCA de Divinópolis/MG.;

• providenciar a publicação e divulgação das resoluções e demais atos do CMDCA de Divinópolis/MG, no Diário Oficial do Município e junto à rede de garantia de direitos;

• redigir relatórios, textos, ofícios e correspondências técnico-administrativas;

• registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências, bem como manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA de Divinópolis/MG;

• manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;

• participar de eventos e capacitações externas, de temas de interesse do CMDCA de Divinópolis/MG;

• monitorar a frequência dos conselheiros de direitos às sessões plenárias e as reuniões das Comissões Temáticas, comunicando as ausências mensalmente a Diretoria Executiva;

• instruir os procedimentos administrativos relativos ao registro das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e à inscrição dos programas das organizações governamentais e da sociedade civil sem fins lucrativos;

• manter o controle das informações referentes ao registro das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e inscrição dos programas das organizações governamentais e da sociedade civil sem fins lucrativos que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 19. O CMDCA de Divinópolis/MG, na forma do disposto no art. 5º, da Lei Nº 052, de 28 de dezembro de 1998, é constituído de forma colegiada e paritária, sendo composto de 20 (vinte) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 10 (dez) representantes do governo e 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Na forma do disposto no art.89, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 2º. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurado aos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art. 20. Os representantes do governo junto ao CMDCA de Divinópolis/MG serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 30 (trinta) dias subseqüentes à sua posse, dentre pessoas com poder de decisão, no âmbito dos respectivos órgãos representados.

§ 1º. Dentre outros, deverão ser indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, desenvolvimento social, finanças e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao CMDCA de Divinópolis/MG vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. O mandato do representante governamental CMDCA de Divinópolis/MG está condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente;

§ 5º. Fica assegurado ao Chefe do Executivo promover, no curso do mandato, a substituição dos representantes governamentais, mediante comunicação prévia ao CMDCA de Divinópolis/MG, não podendo prejudicar as atividades do órgão.

§ 6º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembléia ordinária subseqüente a substituição que alude o parágrafo anterior.

§ 7º. No caso da substituição recair sobre algum dos membros da Diretoria Executiva, compete ao Plenário eleger imediatamente novo representante governamental dentre os conselheiros titulares em exercício da função.

Art. 21. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG encaminhará, após deliberação em Plenário, representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o afastamento a que alude o artigo anterior.

Art. 22. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o CMDCA de Divinópolis/MG, fixados neste Regimento Interno, ou praticados pelo Chefe do Executivo municipal atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nº 8.069/1990, nº 8.429/1992 e no Decreto-Lei nº 201/1967.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 23. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no município de Divinópolis e com registro válido no conselho.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Divinópolis/MG dar-se-á por intermédio de assembléia, convocada por edital, realizada entre as próprias organizações que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º. A vaga no CMDCA de Divinópolis/MG pertencerá à organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que indicará em prazo não superior a 30 (trinta) dias um de seus membros para atuar como titular e outro como suplente;

§ 3º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos no CMDCA de Divinópolis/MG deverá ser previamente comunicada, devendo a indicação de seu novo representante titular e suplente ocorrer até o prazo máximo da assembléia ordinária subseqüente.

§ 4º. Para cada organização da sociedade civil sem fins lucrativos escolhida a integrar o CMDCA de Divinópolis/MG haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 24. O mandato das organizações representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Divinópolis/MG será de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução sem eleição.

Art. 25. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Divinópolis/MG.

Art. 26. O Ministério Público será solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral dos representantes das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As notificações e comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do CMDCA de Divinópolis/MG serão efetuadas com a antecedência necessária.

Art. 27. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA de Divinópolis/MG serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 28. São deveres dos conselheiros do CMDCA de Divinópolis/MG:

• conhecer a Lei Nº 8.069/1990, a Lei Complementar Nº 52/1998 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

• participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA de Divinópolis/MG, comunicando e justificando com a devida antecedência as eventuais faltas;

• participar obrigatoriamente de ao menos uma das Comissões Temáticas, exercendo as atribuições a estas inerentes;

• buscar informações acerca das condições de vida de crianças e adolescentes do município, assim como da estrutura de atendimento existente;

• encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento às crianças e adolescentes do município, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

• atuar na defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto juvenil;

• opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político partidária nas atividades do conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO VI
DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 29. O conselheiro, por deliberação do Plenário do CMDCA de Divinópolis/MG com quórum de maioria simples, será substituído quando:

• faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas no período de doze meses das sessões ordinárias, extraordinárias ou da Comissão Temática que integrar, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada com antecedência;

• apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

• praticar ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

• sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa praticados contra criança ou adolescente;

• deixar de exercer, em caráter efetivo, suas funções nos órgãos ou organizações que representa.

§ 1º. Durante a reunião plenária que tratar de sua substituição, o conselheiro representado tem até 15 (quinze) minutos para apresentar defesa oral.

§ 2º. Após a defesa oral pelo conselheiro representado, e discussão da matéria, inicia-se a votação pelo Plenário e, ao fim, o resultado é proclamado pelo Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG.

Art. 30. O conselheiro substituído, durante o prazo de dez anos, não pode ser novamente indicado pela administração pública ou pela organização que representa.

CAPÍTULO VII
DA PERDA DA REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 31. Perde a representação no CMDCA de Divinópolis/MG, por deliberação de seu Plenário, a organização representativa da sociedade civil que:

• for dissolvida;

• atuar de forma incompatível com suas finalidades institucionais ou com os princípios da Lei Nº 8.069/1990;

• alterar sua finalidade estatutária pela qual foi eleita;

• suspender seu funcionamento por período igual ou superior a um ano;

• não se fizer representar em cinco reuniões consecutivas ou em oito alternadas no período de doze meses nas sessões ordinárias, extraordinárias ou Comissão Temática, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada com antecedência;

• deixe de cumprir os prazos estabelecidos nos §2º e §3º do Art. 22 deste Regimento Interno.

§ 1º. Durante a reunião plenária que tratar da perda da representação da organização da sociedade civil, seu representante tem até 15 (quinze) minutos para apresentar defesa oral.

§ 2º. Após a defesa oral, e discussão da matéria, inicia-se a votação pelo Plenário e, ao fim, o resultado é proclamado pelo Presidente do CMDCA de Divinópolis/MG.

§ 3º. Em caso de vacância, deve assumir a organização subsequente mais votada no último pleito.

CAPÍTULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 32. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA de Divinópolis/MG, devem ser considerados impedidos de ser representantes da sociedade civil organizada servidores ou ocupantes de cargos comissionados governamentais, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins até 3º grau, do (a) Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende também aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, conforme art. 140, Lei Nº 8.069/1990.

CAPÍTULO IX

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 33. CMDCA de Divinópolis/MG realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA de Divinópolis/MG será previamente comunicada, no prazo de até 07 (sete) dias corridos da realização da reunião, aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral.

§ 4º. A realização de reuniões do CMDCA de Divinópolis/MG em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade.

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum estabelecido por este Regimento Interno;

§ 6º. As decisões serão tomadas conforme quórum especificado no art. 8º.

§ 7º. É permitida a inclusão de sugestões de matérias para a pauta da reunião ordinária, desde que seja encaminhada a Secretaria Executiva com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos anterior a reunião.

Art. 34. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA de Divinópolis/MG serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo Único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em Plenário apenas dos membros do CMDCA de Divinópolis/MG e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 35. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do CMDCA de Divinópolis/MG, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria simples dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o CMDCA de Divinópolis/MG continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 36. Os debates terão início com o relato das discussões das Comissões Temáticas, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do conselho.

§ 1º. O Coordenador e/ou Relator da Comissão Temática, no prazo de até 10 (dez) minutos, fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando, caso necessário, a matéria em debate perante o Plenário;

§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais pareceres que tenham sido elaborados pelas Comissões Temáticas para serem apreciados, discutidos e votados em Plenário;

§ 3º. Os membros do conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. É facultada a reinscrição do conselheiro que assim o desejar;

§ 6º. Encerrados os debates entre os conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois).

Art. 37. Encerrados os debates, serão colocados em votação, caso necessários, os pareceres efetuados pela Comissão Temática e as eventuais manifestações efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º. Somente serão computados os votos dos membros do CMDCA de Divinópolis/MG presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 38. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis, contrários e abstenções a cada um dos encaminhamentos efetuados.

Parágrafo Único: As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 39. A cada sessão do CMDCA de Divinópolis/MG será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 40. As deliberações e resoluções do CMDCA de Divinópolis/MG serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA de Divinópolis/MG onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 41. Na forma do disposto nos arts. 90 e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA de Divinópolis/MG:

• registrar as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, da Lei Nº 8.069/90;

• proceder a inscrição dos programas de atendimento e os programas de aprendizagem executados por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e por entidades governamentais, de acordo com o estabelecido no art. 90 da Lei Nº 8.069/90;

• comunicar o registro da organização e inscrições de programas governamentais e não governamentais ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

§ 1º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA de Divinópolis/MG, reavaliar o cabimento de sua renovação;
§ 2º Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA de Divinópolis/MG, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.
Art. 42. CMDCA de Divinópolis/MG, por meio de resolução própria, indicará os procedimentos, a relação de documentos a serem fornecidos para fins de registro, inscrição ou renovação de programas.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 43. O CMDCA de Divinópolis/MG realizará, a cada triênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população desta faixa etária.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, devendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CMDCA de Divinópolis/MG no triênio subseqüente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO X
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 44. Até o mês de março de cada ano, o CMDCA de Divinópolis/MG, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90.
Art. 45. O referido plano de ação deverá:
• relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à crianças e adolescentes local, bem como suas respectivas famílias;
• estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
• apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à criança e ao adolescente, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.
§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário;
§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o CMDCA de Divinópolis/MG contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município;
§ 3º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o CMDCA de Divinópolis/MG solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;
§ 4º. Caberá a Comissão Temática cuja atribuição verse sobre o Orçamento acompanhar o processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao CMDCA de Divinópolis/MG, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do município, exposição que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art. 227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Lei nº 8.069/90;
§ 5º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.
Art. 46. Caso as deliberações do CMDCA de Divinópolis/MG não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 47. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o CMDCA de Divinópolis/MG poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 48. Cabe ao CMDCA de Divinópolis/MG, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Complementar N° 012, de 27 de julho de 1993, alterada pela a Lei Complementar 041, de 29 de dezembro de 1997 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998.
§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts. 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;
§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público

(conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92).
Art. 49. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA será efetuada com o máximo de transparência, cabendo ao Plenário do CMDCA de Divinópolis/MG, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
§ 1º. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos integrantes do CMDCA de Divinópolis/MG que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA de Divinópolis/MG acompanhará para que sejam apresentados relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, de preferência via internet, em página própria do conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.
Art. 50. O conselho disciplinará em resolução específica os parâmetros para captação, manutenção e destinação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

CAPITULO XI
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 51. Caso descumpridas as deliberações do CMDCA de Divinópolis/MG, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.
Parágrafo Único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 52. O CMDCA de Divinópolis/MG, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, art. 6º, XIII, art. 11, §1º da Lei Complementar Nº 52/1998, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O CMDCA de Divinópolis/MG, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As normas regimentais não excluem o cumprimento das leis incidentes sobre o CMDCA de Divinópolis/MG, aplicando-se ao conselho imediatamente a data de sua vigência.
Art. 54. Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do CMDCA de Divinópolis/MG.

Art. 55. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Divinópolis, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19DFEF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 139/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 072/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 046/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ: 19.188.783/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 2.323,84 (dois mil trezentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos). DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.395.502/0001-52. Total estimado para este fornecedor R$ 43.446,83 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 3.300,05 (três mil trezentos reais e cinco centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B4BE0635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 140/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 073/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da Frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 047/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ: 27.748.454/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 338.018,00 (trezentos e trinta e oito mil e dezoito reais). AUTO POSTO ESTRELA LTDA - EPP, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 394.735,30 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). RECAPAGEM ALEX LTDA, CNPJ: 19.152.198/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 91.146,00 (noventa e um mil cento e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D00B66F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 151/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 078/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da Frota Municipal, em complementação ao processo licitatório 140/2017. A ser realizado no dia 11/12/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C90FC398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 057/2017. Concorrência nº 001/2017. Tipo: Maior Lance. Objeto: PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO DISTRITO DE ÁGUA VIVA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência). **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, Lei nº 9503/97 e Leis Municipais nº 1017/2013 e 1077/2017. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 28 de dezembro de 2017, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública da Concorrência**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 27/11/2017.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D1E42D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00133/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0068/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Osvaldo Francisco Alves, para aquisição de materiais para decoração de natal, pelo valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência 16./11/2017 a 15/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6857F51D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 14 de setembro de 2017 – Onde se lê o "Valor: R$ 1.975,36 (Hum mil novecentos e setenta e cinco e trinta centavos)" ler-se-á Valor: R$ 2.366,16 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e onde se lê "Valor: R$ 30.135,20 (Trinta mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)", ler-se-á Valor: R$ 29.890,80(Vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e oitenta reais) -

Estrela do Indaiá, 27 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6421D927

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Nº, Processo 041/2017 no 000123/2017, Pregão Presencial nº 052/2017 – Objeto: Contratação de um profissional para prestação de serviço de Facilitador de Oficinas para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá**.**
Contratada: Nathaly de Oliveira Celestino. Pelo Valor global: R$11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais). Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A23543C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 03 DE 2017 DO CONTRATO Nº 10

Aditivo 003/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0004/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 003/2017 do contrato n° 0010/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0010/2017, Pregão Presencial nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de gás GPL para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, na preparação da merenda escolar e também das secretarias de saúde, obras, governo e planejamento. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **AGRO GÁS LTDA.** Valor do aditivo: R$ 2.384,88 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6E3F61D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 02 DE 2017 DO CONTRATO Nº 19

Aditivo 002/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 002/2017 do contrato n° 0019/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0012/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017. Objeto: Prestação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento de Clínico Geral. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **FLAUZER FRANCO SOUZA – ME.** Valor do aditivo: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:604E75E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 DE 2017 DO CONTRATO Nº 22

Aditivo 001/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2017 do contrato n° 0022/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0012/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017. Objeto: Prestação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento de médico Ginecologista/Obstetra. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA-ME.** Valor do aditivo: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5B853E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 DE 2017 DO CONTRATO Nº 18

Aditivo 001/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2017 do contrato n° 0018/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0012/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017. Objeto: Prestação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento de médico plantonista. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **GUIMARÃES & FREIRE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA EPP.** Valor do aditivo: R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C11FDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 DE 2017 DO CONTRATO Nº 17

Aditivo 001/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2017 do contrato n° 0017/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0012/2017, Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2017. Objeto: Prestação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento de médico plantonista. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **ISMAEL NADIR NÓBREGAS CABRERA MÉDICO ME.** Valor do aditivo: R$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:95A9579A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 02 DE 2017 DO CONTRATO Nº 09

Aditivo 002/2017
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00002/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 002/2017 do contrato n° 0009/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0006/2017, Pregão Presencial nº 0002/2017. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal a serem utilizados na Unidade Mista de Saúde, em pacientes com tratamento domiciliar e nos veículos ambulâncias do município de Estrela do Sul. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **VIDRAÇARIA SOARES LTDA - EPP**. Valor do aditivo: R$ 5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:081EC251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0048/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00109/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00080/2017, Pregão Presencial nº 0048/2017. Objeto: Refere-se a prestação de serviços de professor para ministrar aula de tênis no projeto Bom na escola Bom no tênis, para atender as necessidades dessa adminstração. Conforme especificações no anexo I. Contratado: **MATHEUS DA SILVA RIBEIRO**. Valor: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3CCD6FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 117/2017
CREDENCIAMENTO 05/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que na data 10/11/2017 foi assinado o **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Executivo, referente ao processo 117/2017, na modalidade de Inexigibilidade nº 08/2017 – Credenciamento 05/2017 – para contratação de profissionais da área de saúde em caráter de suplementação, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Felixlândia. Endereço, Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:FA74D979

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 125/2017 PP 58/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2017 – Processo 125/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de

combustível: diesel S500, diesel S10, álcool e gasolina para abastecimento interno da frota de veículos do Município, com empresa sediada no município de Felixlândia, e, fornecimento de gás GLP de 13 kg para os Departamentos, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018 a realizar em 11/12/2017 às 09:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-maillicitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B2C451ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 123/2017 TP 02/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2017 – Processo 123/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de serviços jurídicos a realizar em 15/12/2017 às 09:30hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:EC95DCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5218 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 1º, do artigo 46 da Lei nº. 5116, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. [...]

§1º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto."

Art. 2º O inciso I, do art. 4º da Lei nº. 5127, de 20 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG, para o exercício financeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 4º. [...]*

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante do orçamento previsto."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D85FFB62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5217 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a participar do cofinanciamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade prestados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pela Santa Casa de Caridade de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a participar, em conjunto com os municípios de Bambuí, Córrego Danta, Córrego Fundo, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta e Tapiraí, da política regional de cofinanciamento das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade a serem executadas por intermédio do hospital Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica conveniada ao Sistema Único de Saúde e inscrita no CNPJ sob o número 20.499.893/0001-79.

§ 1º Os Municípios, para viabilizar o cofinanciamento, firmarão, em atendimento ao estabelecido em Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Termo de Cooperação Técnica.

§ 2º Cada município participará do cofinanciamento com o valor correspondente a R$1,00 (um real) *per capita*, definindo-se a população de cada cidade segundo a estimativa informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ao Tribunal de Contas da União (TCU) no ano de 2015 (PDR/IBGE/TCU 2015).

Art. 2º Os valores disponibilizados para o cofinanciamento por cada um dos Municípios relacionados no art. 1º desta lei, serão recebidos pelo Município de Formiga, que efetuará o repasse ao hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

Parágrafo único. O Município de Formiga somente efetuará repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga do valor correspondente a sua contribuição e dos valores efetivamente recebidos dos demais municípios, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Formiga pelas contribuições dos demais municípios.

Art. 3º Para atender às obrigações decorrentes desta lei no exercício de 2017, fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênio para concessão de Subvenção Social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante total de até R$ 396.945,00 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo:

a) R$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil cento e vinte reais) referentes ao repasse do Município de Formiga para os meses de outubro, novembro e dezembro/2017; e,
b) R$ 192.825,00 referentes ao repasse dos municípios identificados no art. 1º desta lei, para os meses de outubro, novembro e dezembro/2017.

§ 1º O repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga do valor correspondente à quota dos municípios partícipes do cofinanciamento, somente será efetuado se e quando efetivamente disponível para o Município de Formiga.

§ 2º Os valores previstos neste artigo serão repassados à Santa Casa de Caridade de Formiga em parcelas mensais, segundo o montante efetivamente disponibilizado pelos municípios para o cofinanciamento previsto nesta lei.

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
335041	Contribuições (445)	204.120,00
TOTAL		**204.120,00**

Art. 5° Para fazer face às despesas de que trata o Art. 2°, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (230)	50.000,00
26.782.0006.2.057	Manutenção da Rede Rodoviária Municipal	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (267)	20.000,00
339030	Material de Consumo (269)	70.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	64.120,00
TOTAL		**204.120,00**

Art. 6º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 192.825,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao repasse dos demais municípios (Bambuí, Córrego Danta, Córrego Fundo, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta e Tapiraí), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.098	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga	
335041	Contribuições	192.825,00
TOTAL		**192.825,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga".

Art. 7º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 4º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

Formiga, 27 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6FED4497

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 094/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0088/2017, PREGÃO Nº: 076/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

Extrato de **CANCELAMENTO PARCIAL** de Ata de Registro de Preço nº: **094/2017**. Processo Licitatório nº: **0088/2017**, Pregão nº: **076/2017** – Registro de Preços. Objeto: referente eventual e futura aquisição de ferramentas e materiais de uso geral para serem utilizados pelos servidores desta Autarquia. Contratada: **CASA DOS PARAFUSOS FORMIGUENSE LTDA – EPP** item cancelado: **51,** no valor total estimado de: **R$1.240,00** (um mil e duzentos e quarenta reais). Fundamentação: Artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Formiga/MG, 23 de novembro de 2017.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9EA1C8DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO - PROCESSO: 0054/2017 - PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS: 045/2017 - SAAE FORMIGA/MG

DECISÃO - Processo: **0054/2017** - Pregão – registro de preços: **045/2017** - Interessado: **Reis & Reis Auditores Associados – EPP** - Assunto: Apuração de responsabilidade contra licitante infratora. **I – RELATÓRIO -** Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis infrações cometidas pela empresa licitante: **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS – EPP,** consubstanciado na desistência desmotivada da empresa vencedora do presente certame. Após análise do processo licitatório, cujo objeto refere a contratação de instituição para organização e realização de concurso público, a empresa licitante e vencedora, previamente, desistiu de sua proposta. Devidamente notificada, a empresa em comento apresentou defesa prévia, alegando em síntese que o edital convocatório não se mostrou claro quanto aos valores apurados do contrato para cada concurso realizado, o que inviabiliza a planilha de custos da empresa para a execução do objeto, além de suscitar um equívoco no preenchimento da proposta. É o sucinto relatório, passo a decidir. **II – FUNDAMENTAÇÃO -** Muito embora a licitante tenha tentado eximir-se de responsabilidade, entendo estar comprovada nos autos do presente processo a ocorrência da infração a dispositivo de lei e do edital convocatório. Isso porque, nos termos do artigo 43, § 6º da Lei nº 8.666/93 **"após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão",** o que não foi demonstrado pela licitante nos autos. A desistência da empresa contraria, ainda, o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como o item 23.1, página 16, do edital convocatório. Face ao exposto, aplico a sanção de **"impedimento de licitar e contratar com a referida Autarquia pelo prazo de 6 (seis) meses" à empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS – EPP, por infração a disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e cláusula 23.1 do edital convocatório.** Conforme disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunique a empresa desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor recurso, e providencie o registro desta sanção no sistema competente. Remeta-se cópia desta decisão à Controladoria desta Autarquia, para tomarem as providencias que entenderem necessárias.

Formiga/MG, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3A04D1F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO 058/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO– 008/2017 - SAAE FORMIGA/MG

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - CONTRATO 058/2017– DISPENSA de LICITAÇÃO– 008/2017 o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosanº 723 – CEP. 35.570-000, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 e a Empresa**SOUSA E SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alida Paula de Oliveira, 92, Bairro Ouro Branco, Formiga/MG, inscrita no CNPJ nº 17.098.234/0001-16 neste ato representada porJander de Melo Sousa, resolvem**RESCINDIR AMIGAVELMENTE**o Contrato nº 058/2017, originado da Dispensa de Licitação nº 008/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de caminhão pipa para abastecimento de água para a população, em caráter emergencial, conforme Decreto Municipal nº 7145 de 15 de setembro de 2017. A presente rescisão está prevista no Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. Fica então rescindido o referido Contrato, perdendo sua validade a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DF20162

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2276 DE 27/11/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventual e futura aquisição de Tubos e Conexões em FOFO, para reposição de estoque do almoxarifado desta Autarquia e manutenção em redes de agua neste Município, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:631A95C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2277 DE 27/11/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventual e futura aquisição de Bomba Centrífuga Horizontal para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CE5E974A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2278 DE 27/11/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO,** para eventual e futura aquisição de barras de ferro e arame recozido para manutenção geral desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5902B2E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3424, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através de Comunicação Interna nº. 229/2017, datada de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para fiscalizar e acompanhar a execução dos Convênios e Contratos firmados com a Santa Casa de Caridade de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- WEYNDERSOHN DA SILVA FONSECA;
- VALÉRIA RODRIGUES GUIMARÃES;
- MIRELLE ALVARENGA DE SOUZA;
- MAURÍCIO JACINTO DO COUTO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3243 de 27 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:33885A16

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3423, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do ofício 0628/2017-SEME, datado de 23 de novembro de 2017 e considerando a Lei Municipal nº. 4392, de 30 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Formiga, conforme discriminado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: YAN FERNANDES DE ASSIS;
Suplente: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA.

II – Representantes dos Clubes Filiados à Liga Amadora de Formiga:
Titular: FREDERICO FRANCO DE SOUZA;
Suplente: ISMAEL GERALDO DA SILVA.

III – Representantes dos Clubes de Lazer:
Titular: ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA;
Suplente: KÉLCIO ARANTES ALMEIDA.

IV – Representantes dos Profissionais de Educação Física de Formiga:
Titular: CID CORRÊA MESQUITA;
Suplente: MARCOS EDUARDO DE CASTRO SOARES.

V - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: FLÁVIO MARTINS DA SILVA;
Suplente: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA.

VI - Representantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário de Formiga:
Titular: PAULO MÁRCIO MONTSERRAT;
Suplente: JOSÉ CARLOS LEAL.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 3362, de 14 de agosto de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B5EFB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2017 – Pregão Presencial SRP nº 067/2017 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de limpeza para as secretarias municipais de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **08 de dezembro de 2017 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2CE1936B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME -** CNPJ: 19.628.937/0001-34
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviços de pintura e reforma das pontes Raul Soares e Ibrahim Abi Ackel, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2017, de acordo com a solicitação e justificativa da Diretoria de Cultura, e, devidamente autorizado o **acréscimo do valor de R$7.012,50 (sete mil, doze reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um percentual de 25% do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/11/2017.
Pregão n.º 089/2017, Processo Licitatório n.º137/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELSON GONÇALVES TAVARES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:99A90F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 84/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 69/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PA CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, CONFORME RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO BDMG MAQ. Menor preço por Item JULGAMENTO: 08/12/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:

www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 27 de Novembro de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EC05E25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA Nº 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 250/2017, Dispensa de Licitação nº 063/2017. Objeto: locação e instalação de padrões elétricos, provisórios, para serem utilizados nas festividades do evento Natal de Luz de 2017 no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Maluza Materiais Elétricos Ltda - ME. Valor: R$ 4.200,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 21/11/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6DC2262

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 251/2017, Inexigibilidade nº 041/2017. Objeto: pagamento de Taxa de Inscrição para participação das equipes esportivas do Município de Guaxupé/MG nos Jogos Abertos da AMOG – JAMOG 2017, JAMOGUINHO E COPA AMOG DE FUTSAL E FUTEBOL. Fornecedor: Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana. Valor: R$ 5.130,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/11/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:90D2F245

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 240/2017, Inexigibilidade nº 042/2017. Objeto: pagamento de Guia de Recolhimento da União, referente as Taxas de Fiscalização de Funcionamento(TFF) e a Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública(CFRF) para a retransmissão de canais de TV sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Agência Nacional de Telecomunicações. Valor: R$ 1.072,44. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/10/2017.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:666FEEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 originado da Tomada de Preços nº 001/2017, firmado com a Pavidez Engenharia Ltda. Objeto: readequação no projeto inicial da Obra devido a fatos supervenientes. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 24/11/2017

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:22C7C518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2016 originado da realização da Inexigibilidade nº 037/2016, firmado com a empresa ECT - Empresa Brasileira de Correios. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/11/2017.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupe.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1BE45541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0071/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2017, tipo menor preço a empresa: **ITEM 01- LILLIAN APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA – ME; ITEM 02 – JOÃO TEODORO ARAUJO E CIA LTDA – ME; ITEM 03 – JOSE MENDES DA SILVA 11185651691**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.01 - 2.0138 - 12.361.0008 - 3.3.90.39.00 - FICHA 335.
01.08.02 - 2.0147 - 12.361.0008 - 3.3.90.39.00 - FICHA 276.
01.08.02 - 2.0148 - 12.361.0008 - 3.3.90.39.00 - FICHA 279..

Gurinhatã-MG, 01 Setembro de 2017.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:4F2512BD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso XI da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor da pessoa jurídica, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERAIS ELETRICOS LTDA - ME** CNPJ: 00.226.324/0001-42, PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS E MATERAIS MATERIAIS PARA MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA/2017 NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

Valor: R$ 6.530,60 (seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
01.06.00 – 2.0115 – 04.122.003 – 3.3.90.30.00 - Material de consumo – Ficha 141.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã-MG, 28 de novembro de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:EAFB5228

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, Torna público a quem interessar que a abertura do CREDENCIAMENTO 006/2017 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. O credenciamento se dará a partir do dia 29/11/2017 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã-MG, 27 de novembro de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Presidente
CPL/2017

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:8C0F159C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 049/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 049/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ração para cães, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA - ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00
Valor total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 16 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:99BBE581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 047/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 047/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEM BOM LTDA – CNPJ: 22.134.316/0002-90
Valor total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 08 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F7624E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 042/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.

Vencedor 1: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 9.351,50 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Vencedor 2: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72.
Valor total: R$ 27.304,20 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Vencedor 3: POLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor total: R$ 34.519,30 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Vencedor 4: R.D VELANI ELÉTRICA– ME – CNPJ: 21.329.429/0001-05
Valor total: R$ 108.968,60 (cento e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vencedor 5: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – EPP – CNPJ: 03.896.408/0001-81
Valor total: R$ 51.070,00 (cinquenta e um mil e setenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 11 de outubro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9EA3F100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE NULIDADE

Termo de Nulidade – Tomada de Preço nº 006/2017 – A Prefeitura Municipal de Indianópolis – MG, por intermédio do Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais determina a nulidade do Processo Licitatório nº 09873/2017, Tomada de Preço 006/2017 pela apresentação de vícios conforme exarado no parecer nº 004/2017 constantes dos autos supracitados da assessoria jurídica do município, o qual adota como fundamento.

Indianópolis/MG, 28 de Novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D7641C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 059/2017 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum e diesel comum) para abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, em caráter de urgência devido a rescisão amigável dos contratos referente ao Processo Licitatório n° 9852/2017**, nos termos da Dispensa 017/2017, tendo como contratada a empresa POSTO INDIANÓPOLIS LTDA EPP pelo valor global de **R$ 112.440,00 (Cento e doze mil e quarenta e quarenta reais)**, na dotação orçamentária: Ficha: 131 – 02.09.04.122.2.002.0001. 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Indianópolis/MG, 28 de Novembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D8711D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 77/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 45/2017, Registro de Preços nº 08/2017, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 12/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 27/11/2017.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:B31935DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 089/2017 – Inexigibilidade nº 05/2017 – Credenciamento nº 05/2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar e por Programação Pactuada Integrada (P.P.I) do Sistema Único de Saúde do Município de Ipuiuna para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, discriminados no Termo de Referência. O período para recebimento dos documentos será de **27/11/2017 a 29/12/2017.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br,** para cópia do arquivo. Informações: tel. **(35) 3732-2075** ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

WAGNER DO COUTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3DBE5796

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 090/2017 – Inexigibilidade nº 06/2017 – Credenciamento nº 06/2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar e por Programação Pactuada Integrada (P.P.I) do Sistema Único de Saúde do Município de Ipuiuna para prestação de

serviços de saúde para atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, e neonato de risco, discriminados no Termo de Referência. O período para recebimento dos documentos será de **27/11/2017 a 29/12/2017.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site
www.ipuiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. **(35) 3732-2075** ou e-mail:
licitaipmg@gmail.com

WAGNER DO COUTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:57A6EF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2017, referente ao Processo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, firmado com Luciano de Sá Madureira - ME. Objeto:contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para plantio e tratamento de grama nos campos de futebol localizados nas comunidades de Pimentas e Ribeirão do Bonito, Zona Rural do Município de Itambé do Mato Dentro. Valor:R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais). Vigência: 17/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:49B6FD11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017, referente ao Processo nº 076/2017, Pregão Presencial nº016/2017, firmado com Oliveira e Coelho Materiais de Construção Ltda - EPP.

Objeto:aquisição parcelada de portas e janelas para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor:R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 17/11/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1914B398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 74/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 11/12/2017 às 09h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:806DAB55

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 74/2017 – Objeto: contratação de empresa para elaboração e execução da decoração de natal para a praça amador guedes. Sessão dia 11/12/2017 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:69334CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 (Registro de Preços)
TIPO: MELHOR PREÇO
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X TALISSON PIRES MEIRA 09597029626.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e organização de eventos, festas e comemorações, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e especificações técnicas constantes no ANEXO I deste instrumento.
DATA: 09/11/2017
VALOR: R$ 11.054,75 (onze mil, cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/11/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de novembro de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:FEA41853

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X MARINEZ XAVIER LAURENTINO.
OBJETO: Lote 02 – Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL, para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas publicadas pelo Ministério da Saúde, destacando os Cadernos de Atenção Básica e instruções do edital convocatório.
DATA DA RESCISÃO DE CONTRATO: 01/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Diversas conforme Edital.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:1B186335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017

Extrato do Contrato nº 261/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda.-EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Objeto: Compra de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor do contrato: R$ 2.446,00. Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7F1E0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017

Extrato do Contrato nº 262/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF Atacadista de Alimentos Eireli - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de gêneros alimentícios para merenda escolar. Valor do contrato: R$ 1.511,60. Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12A5A29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 DISPENSA Nº 028/2017

Processo administrativo nº 151/2017 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 028/2017, com base no art. 24, XIII da LNL, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização e a execução de um concurso público para provimento de vagas de cargos efetivos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu e também o planejamento, a operacionalização e a execução de um processo seletivo público para provimento de vagas de funções públicas dos quadros da Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Itatiaiuçu, nos termos da legislação vigente e instruções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no retro mencionado processo administrativo. Fundamentação: art. 24, XIII da LNL. Contrato nº 265/2017. Partes: Município de Itatiaiuçu e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, a operacionalização e a execução de um concurso público para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu e também o planejamento, a operacionalização e a execução de um processo seletivo público para preenchimento de vagas de funções públicas da Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Município de Itatiaiuçu. Valor do contrato: R$ 139.405,00. Vigência: 24/11/2017 à 24/11/2018. D.O.:
04.122.0010.2.012.,
04.122.0011.2.023.,
15.451.0012.2.030.,
12.122.0033.2.075.,
08.122.0026.2.064.,
10.122.0059.2.109.

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:66CBB807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2017, Registro de Preço nº 022/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 12 de dezembro de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de novembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7DEC79D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2017,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 08 de dezembro de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos de formatura dos alunos da rede de ensino municipal, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de novembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:80ABE186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2017 - INEXIGIBILIDADE 32/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 32/2017, cujo objeto é o**“ Credenciamento para Prestação de Serviços de Mão de Obra.** O edital estará a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/12/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C6C94563

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ECRETO N° 086/2017 DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

DECRETO N° 086/2017

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços no município de Jequitibá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração a credenciar pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedores Individuais) prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa a participação de pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedores Individuais) prestadoras de serviços com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º A especificação da prestação de serviço é a constante no anexo II do presente Decreto.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios;
II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal

Art. 4° As pessoas físicas ou jurídicas (Microempreendedor Individual) prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços máximos estabelecidos no anexo I deste Decreto.

§1º A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços.
§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II - elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III - publicar o Chamamento Público;
IV - receber e analisar os documentos;
V - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI - decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 9º Os Editais de Chamamento Público observarão o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 Os editais de Chamamento Público serão publicados com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, de amplo acesso público, e deverão conter:
I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.
Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;
II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela jurídico do município;
III - autorização da Secretaria Municipal de Administração para abertura do processo de credenciamento;
IV - comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura de qualquer proposta;
V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;
VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;
VII - cópia do instrumento contratual;
VIII - parecer da Assessoria Jurídica quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 É anexo deste Decreto, parte integrante do mesmo:

I – Anexo – I: Preços máximos dos serviços;
II – Anexo II: Especificação da prestação de serviços.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 27 de novembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B4AF914A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público que em observância ao art. 4, inc I e V da Lei Federal 10520/02, RETIFICA-SE a tabela analítica do Lote 01 do edital do Processo Licitatório n° 062/2017, modalidade Pregão Presencial n° 059/2017, publicado no Jornal A Notícia Regional do dia 17/07/2017, Página 11 e; no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 17/11/2017, sendo:
Onde se lê: Lote 01 – Item 02 Tampa do Mancal – Qtde 04.
Ler-se-à: Lote 01 – Item 02 Tampa do Mancal – Qtde 08.
Onde se lê: Lote 01 – Item 08 Anel de Desgaste do Rotor.
Ler-se-à: Lote 01 – Item 08 Anel de Desgaste da Tampa.
Onde se lê: Lote 01 – Item 14 Indicador de nível de óleo – Qtde 08.
Ler-se-à: Lote 01 – Item 14 Indicador de nível de óleo – Qtde 04.
Retifica-se também o valor estimado deste Processo Licitatório para R$ 144.929,09 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos).
A nova data de abertura para sê-la dia 15 de dezembro de 2017, às 09:00 horas no Prococolo do Setor de Suprimentos.
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”. O novo edital encontra-se publicado e disponível para download no site oficial do DAE, assim como esta retificação. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 27 de novembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2926530A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2015 – PARARIA MAYRINK LTDA - ME. – Objeto: Fornecimento de lanches, em atendimento à pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações constantes do projeto básico, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo de **Carta Convite nº 15/2015 – Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Valor:** R$ 14.509,20. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2156 - 3.3.90.39, ficha 619 - F.R. 1.02. **– Vigência:** 14/12/2017 a 13/12/2018 **- Data:** 17/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F9E3EABD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares frustrados no Pregão 28/2017, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Publica Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº43/2017**. **– Valor:** R$ 90.000,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 21/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DA330800

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares frustrados no Pregão 28/2017, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Publica Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº43/2017**. **Valor:** R$ 30.445,60. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 21/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7497BEFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO: JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de consumo médico-hospitalares frustrados no Pregão 28/2017, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Publica Municipal de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº43/2017**. **Valor:** R$ 7.296,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 21/11/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6316AFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA NOVA DATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA da licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO nº. 111/2017. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Nova data de Abertura: 08/12/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

27/11/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1AF679F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda - ME, Ata de Registro de Preços n.º 053/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8488/2017. Em 27/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7FFE14F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada à empresa Ludmylla Matias Di Orio - ME, Ata de Registro de Preços n.º 045/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8486/2017. Em 27/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5F35B1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a notificação enviada à empresa Xlub Lubrificantes Eireli - ME, Ata de Registro de Preços n.º 039/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8487/2017. Em 27/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:1ECEAFA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à empresa Farmaconn Ltda, Ata de Registro de Preços n.º 016/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4599/2017. Em 24/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:2AE2A6E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à empresa Unilab Comércio e Produtos Ltda-ME, Ata de Registro de Preços n.º 020/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6865/2017. Em 27/11/2017.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:202A5FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00092/2017 – Pregão presencial nº. 00069/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DE ALMOÇO PARA O EVENTO CULTURAL ENCONTRO DE COMPANHIA DE REIS A REALIZAR-SE NO DIA 03/12/2017. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 21 de novembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ANTÔNIO GARCIA, CNPJ/CPF 23.266.261/0001-53.

Lambari, 21 de novembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:71C02E8D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00093/2017 – Pregão presencial nº. 00070/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 22 de novembro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/CPF 19.396.296/0001-30, LIFE TRAINING CENTER LTDA - ME, CNPJ/CPF 26.079.064/0001-13.

Lambari, 22 de novembro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:ADD820FD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00093/2017 – Pregão presencial nº. 00070/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA E TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI. CONTRATO nº. 00080/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: LIFE TRAINING CENTER LTDA - ME – CNPJ: 26.079.064/0001-13. Valor total: R$ 1.788,00. Vigência: 22/11/2017 a 22/04/2018. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 – reduzido 232 – fonte: 100

Lambari, 22/11/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:C2C935C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: IC Serafim Refrigeração EPP
Objeto: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Valor: R$8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais
Vigência **:** 31/12/2017
Processo Licitatório: 124/2017
Pregãon° 068/2017.
Data: 20/10/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e IC Serafim Refrigeração EPP

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:4E57582D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Recreio Auto Peças LTDA - ME
Objeto: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, pintura e lanternagem dos veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais referente convênio
Valor: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)
Vigência **:** 31/10/2018
Processo Licitatório: 125/2017
Pregãon° 069/2017.
Data: 31/10/2018
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Recreio Auto Peças LTDA - ME

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:2FF29AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 310, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 264 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 90 (noventa) dias o processo Administrativo Disciplinar em face de David Menezes instaurado pela Portaria 264 de 2017.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,23 de novembro de 2017.
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3090BB63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 076/2017

Processo Licitatório nº 0916/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender os agentes de combate às endemias e ao programa saúde em casa, além de materiais que compõem o kit básico dos agentes de combate às endemias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME/**CNPJ:** 27.701.484/0001-52/**VALOR:** R$ 2.912,80
SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRICO LTDA ME/**CNPJ:** 11.174.805/0001-78/**VALOR:** 10.580,50
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**VALOR:** 162,00
Recursos: BLVGS-DENGUE, ESTSUS SAUCAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/11/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:647F1FAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRORROGA A AUDITORIA INTERNA DO SISTEMA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº. 257, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Auditoria instaurada pela Portaria nº. 257, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 23 de novembro de 2017
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB9A5C3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 04/2017:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2017 e suas alterações, homologado em 04 de Setembro de 2017, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
w) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de Novembro de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função : ASSISTENTE TÉCNICO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6º	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	15,5 Pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3E5CF846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2017

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual a Servidora Municipal, Srtª *Priscilla Oliveira Coimbra*, brasileira, solteira, natural de Luz/MG, residente e domiciliada, Matutina, 265, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrita no CPF sob o nº. 108.154.966-13 e RG nº. MG-17.635.625 - SSP/MG, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, matrícula 5926 fora denunciada para apuração de conduta ilegal contra a Administração Pública, posto que teria incorrido na inobservância dos deveres de servidora pública, bem como na violação de proibições, previstos respectivamente, no artigo 122, incisos I, II e VIII e artigo 123, incisos X e XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013; devidamente fundamentado no capítulo XIV, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2017 de 26 de junho de 2017, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico nº 356/2017 de 22 de novembro de 2017 constantes das fls. 328/331.
Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152,§ 1º, estes da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os auto, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Municipal Complementar estatutária.
A Comissão Processante, designada pela Portaria nº. 008/2017 de 26 de junho de 2017, devidamente composta, conforme fls. 04/05; alterada pela Portaria nº 014/2017, de 08 de agosto de 2017, conforme fls. 06, apurou, restando confirmada a infração disciplinar, conforme criterioso relatório final fls. 314/325.
Assim, a Comissão concluiu, após considerações, com fundamento nas provas apresentadas nos autos, que a Srtª *Priscilla Oliveira Coimbra efetivamente incorreu* na violação da proibição constante no art. 123, inciso X, da Lei Municipal 034/2013, de 31 de julho de 2013, não cumprindo regularmente as atribuições do seu cargo, portanto logrando proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função pública, bem como, não observou seus deveres de servidora previstos no art. 122, incisos I, II e VIII da referida Lei ao adotar conduta incompatível com a moralidade administrativa, falsificando assinaturas de usuários da microárea da Unidade do PSF4, onde atua; recomendando que se lhe aplique a penalidade disciplinar contida no art. 133, inciso II da Lei Complementar 034/2013 de 31 de julho de 2013; isto é, seja a Servidora Suspensa pelo período de 30 dias.
Considerando, os termos do artigo 146 da Lei Complementar Municipal 034/2013, de 30 de julho de 2013, cumprindo o múnus de Prefeito, avaliei a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.
Considerando todo o conteúdo do processo administrativo em questão, tendo em vista o relatório final elaborado pela comissão, e, em especial, o Parecer Jurídico opinativo que tornou apto à emissão deste

julgamento; com fundamento na Lei Complementar nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013, decido CONCORDAR com a Comissão Processante, e, acatando o sugerido, aplico à servidora acima qualificada a penalidade disciplinar de suspensão contida no art. 133, inciso II da Lei Complementar 034/2013, de 31 de julho de 2013. Seja então, a Servidora *Priscilla Oliveira Coimbra*, matrícula nº 5926, suspensa pelo período de 30 dias, descrito em decreto específico.
A Senhora Secretária de Saúde e a Senhora enfermeira coordenadora da Unidade PSF4 devem ser notificadas desta decisão, em especial sobre o período de duração da suspensão da servidora Priscilla e deverão tomar as devidas providências para não ocorrer prejuízo aos usuários do serviço de saúde adstritos na microárea de atuação da servidora ora suspensa. Cientifique-se também o Senhor Secretário de Administração; arquivar uma via do documento de comunicação da suspensão na pasta funcional da servidora para registro.
Fica a cargo do Secretario Municipal de Administração notificar a Srtª Priscilla Oliveira Coimbra acerca da presente decisão.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se!

Luz, 24 de Novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1BFC0C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.398/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/2008, de 26/3/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **Sra. Liliane Duarte,** matrícula nº 5674, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de Professor da Educação Básica – PEB 1 **Nível I – Referência 0,** para **Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E49BEA1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.397/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 007/2017, de 23 de maio de 2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **Liliane Duarte**, matrícula nº 5674, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F26B0AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 042/2017 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 1 veículo 0 Km para esta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 06/12/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210, 36741220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:B3B9DB19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 43/2017, Tipo: menor preço, para **contratação de medico clinico geral para atendimento nas Unidades de Saúde deste município em horários estendidos e finais de semana**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 06/12/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 3674-1220 e 3674-1230 ou pelo Email:
licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:CC1E7BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria Nº 04/2017, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 02/2017, para Seleção de empresas do ramo da construção civil, habilitadas junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a produção de 130(cento e trinta) unidades habitacionais. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 13/12/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email:
licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site:
www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:80AB5CD1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IX TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IX(nono)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2017 Processo Licitatório nº01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro Pregão Presencial Nº 01/2017. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totõe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **4,441 para R$4,490 a partir de 08 de novembro de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:800051BD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 081/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº081/2017 Processo Licitatório nº048/2017 – Pregão Presencial Nº 031/2017. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor do Diesel BS10 passa a vigorar de **R$3,511** para **R$3,835** e o Diesel BS500 de **R$3,392** para **R$3,764** a partir **de 08 de novembro de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:13443D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público a abertura do ***Pregão Presencial nº. 076/2017****, objetivando a* ***contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fabricação e instalação de calhas, no Centro Educacional Proinfância Professora Rosa Fernandes Barbosa, Distrito de Lagoa Grande,*** *com abertura às* ***09:00 horas*** *do dia 11****de dezembro de 2017****, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1787, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 24 de novembro de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:34539551

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 077/2017**, objetivando Registro de Preços p/ eventual fornecimento de alimentação e hospedagem para bandas musicais durante a realização do Carnaval 2018**, com abertura às 14h30min horas do dia 11 de dezembro de 2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158 2º Andar, Centro ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min horas.

Minas Novas (MG), 24 de novembro de 2017.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:96EBFEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 005/2017, Processo nº 135/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção Unidade Básica de

Saúde São Geraldo - Padrão tipo I, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: C & R Engenharia e Construções LTDA - EPP, CNPJ n° 18.666.391/0001-43, no valor global de R$ 520.474,37. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A786EC98

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 187/2017, Processo nº 135/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção Unidade Básica de Saúde São Geraldo - Padrão tipo I, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: C & R Engenharia e Construções LTDA - EPP, CNPJ n° 18.666.391/0001-43, no valor global de R$ 520.474,37. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ADBE864A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESENCIAL 049/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 049/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED. Abertura dia 12/12/2017, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 30/11/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:FA571D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 94/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 94/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 94/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Medicamentos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atendimentos aos Usuários do Sistema Público de Saúde do Município e Processos de Ordem Judicial, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de novembro de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9BDA0C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO- MG, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014, PROCESSO Nº 150/2014, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Construi Vidro Comércio e serviços Ltda – ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Construção de Polo de Academia de Saúde Intermediária no Bairro Catulina. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 192/2014. **Vigência**: até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:90AEAF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015, PROCESSO Nº 28/2015, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Construi Vidro Comércio e serviços Ltda – ME .**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Revitalização da Praça Tancredo Neves no Município de Monte Carmelo, conforme Contrato de repasse n° 790843/2013/ Ministério do Turismo/ Caixa – Processo n° 2690.1008832-85/2013. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 293/2015. **Vigência**: até 31/12/2018.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BF6E843D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Saúde , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROEL, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CO-16	CC-07	**THALITA MARIA XAVIER**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:13EF1803

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.306, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede reajuste de tarifa para abate de bovinos e suínos."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, artigo 6º, inciso VII, c/c 94, inciso XXIII, da Lei orgânica do Município de Muriaé conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do pedido de majoração da tarifa para abate de bovinos e suínos e sua respectiva planilha de custos (Processo Administrativo nº 011599/2017);

CONSIDERANDO que "o equilíbrio financeiro é condição essencial da legalidade na concessão de serviço público, cabendo ao Estado o dever de sua observação", e que a Administração Pública tem o dever de garantir o equilíbrio econômico dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder um reajuste para a concessionária do serviço de matadouro municipal sem, contudo, onerar em demasia a população usuária desse serviço;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de abate de bovinos e suínos ocorreu em 24 de Maio de 2012, conforme Decreto nº 4.740;

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 01 de Janeiro de 2018, o valor da tarifa para abate de bovinos passa a ser de R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos) e o valor da tarifa para abate de suínos passa a ser de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:50C8657C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.270, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria M de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria M de Saúde , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR FARMACÊUTICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAUDE	AS-45	CC-07	**RAFAEL GONZALEZ BADARÓ**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 1º de novembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicar por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação no dia 20/11/2017

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:8B7EC467

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8277 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$192.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto

Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 192.600,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
Adiciona: 192.600,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.229 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S DO SETOR ADMINISTRAÇÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDUSTRIAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.128 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS SETOR DE LIMPEZA URBANA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.238 - CAPACITAR PESSOAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.135 - REFORMAR E MODERNIZAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO 100 - Recursos Ordinários

Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.140 - ADQUIRIR TRANSFORMADOR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
17.512.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.141 - ADQUIRIR CONJUNTOS E MOTOBOMBAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
28.843.0001 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
2.287 - SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
03.01.00 - DEMSUR
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
2.287 - SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 192.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D20CAB1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para atuar como Autoridade Sanitária junto ao Setor de Vigilância Sanitária.

Wescley José de Souza, Secretário Adjunto de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária Junto à Vigilância Sanitária;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercer as atividades competentes à Autoridade Sanitária Junto à Vigilância Sanitária:

NOME	CARGO	MASP
DENISE PEREIRA GARCIA	ENFERMEIRA	4575001
JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	FARMACÊUTICA	2212001

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de novembro de 2017

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:D8D4054A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 48, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	
Diego Emílio de Almeida Motta	Chefe do Setor de Suprimento
Membro	Coordenadora do Setor de Creches
Aparecida da Conceição Roriz Mendonça	
Membro	Chefe Setor Apoio Programas e Projetos
Sulamita Maria de Rezende	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controlador Interno
Odair José da Silveira	
Membro	Chefe de Divisão de Prestação de Contas
Luciano de Assis Gomes	
Membro	Coordenadora da Divisão Contábil e Suporte Operacional
Leize Aparecida Castelano	

Art. 3º - Fica designada como Gestora da parceria:

Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares	Chefe do Departamento Financeiro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Muriaé – MG, 24 de Novembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:DAC0DF94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 26, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição de rede socioassistencial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e os novos procedimentos para a realização de Parcerias Públicas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	Chefe do Departamento de Gestão de Benefícios de Transferência de Renda
Olinda Santana de Souza	
Membro	Chefe da Secretaria Executiva de Controle Social
Raquel Nunes de Paula	
Membro	Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência
Amanda Ribeiro e Silva	
Suplente	Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Simone Maria dos Reis Longhi Pereira	

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial
Arthur Venuto Lopes Viana	
Membro	Chefe do Setor de Apoio a Procedimentos Licitatórios
Andrea Fernanda da Silva Fonseca	
Membro	Chefe da Divisão de Proteção Especial
Cristiane Teixeira Cruz	
Suplente	Chefe da Divisão de Proteção Básica
Maira Ribeiro de Souza	

Art. 3º Fica designado(a) como Gestor(a) de Parceria:

Lucimar da Costa Machado de Souza	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de novembro de 2017.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F74494F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.303, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o inciso V do art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM quanto ao encerramento de ofício da Escrituração Fiscal por meio do Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização, mediante a adoção de critérios e medidas objetivas, a fim de assegurar a eficiência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;

CONSIDERANDO que o art. 181 e o §2º do art. 182, ambos da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, estabelecem a obrigação dos prestadores de serviços forneceram ao Fisco Municipal por meio de processamento eletrônico de dados e no prazo fixado por ato do Poder Executivo, informações sobre os serviços em que haja incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO as disposições quanto a Escrituração Econômico-Fiscal por meio eletrônico previstas no Decreto nº 5.740, de 17 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que a ausência de encerramento da Escrituração Fiscal por parte dos prestadores de serviços impede a apuração e o lançamento do imposto devido;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 49, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, prevê a possibilidade de lançamento de ofício quando se comprove omissão por parte de pessoa legalmente obrigada, nos casos de lançamento por homologação;

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido que a Administração Fazendária procederá de ofício o encerramento da Escrituração Fiscal por meio do Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente às Notas Fiscais de Serviços, quando o prestador do serviço não o fizer até a data do vencimento do imposto.

Art. 2o Encerrada de ofício a Escrituração Fiscal, o programa de Gerenciamento Eletrônico dos Dados Econômico-Fiscais realizará automaticamente a apuração do imposto devido e o lançamento de ofício do crédito tributário correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O imposto será calculado tendo por base as informações constantes da escrituração mensal realizada pelo contribuinte.

Art. 3o O encerramento da Escrituração Fiscal e o lançamento do tributo de ofício não caracteriza, por parte da Administração Fazendária, reconhecimento da veracidade das informações constantes da escrituração, podendo o lançamento ser revisto nas hipóteses de dolo, fraude, simulação, falsidade, erro, omissão e outras legalmente previstas.

Art. 4o As disposições deste Decreto não se aplicam a escrituração:
I – dos Cartórios Notariais e de Registro;
II – das Atividades de Construção Civil;
III – dos Pedágios;
IV – das Instituições Financeiras;
V – das Atividades de Transportes Públicos;
VI - dos Contribuintes Auto Cadastrados;
VII – dos Contribuintes de apuração por estimativa;
VIII – das Sociedades de Profissionais;
IX – das Cooperativas Médicas de Plano de Saúde;
X – substitutiva; ou
XI – dos tomadores de serviços.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de novembro de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:48F3F633

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8293 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$329.640,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 329.640,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0040) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(0046) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
(0094) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0098) - 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0137) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0162) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(0164) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
(0662) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0751) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA - PESSOAS CARENTES
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0762) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0932) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1013) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1262) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1471) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

(1610) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
Adiciona: 329.640,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
(0054) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0062) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0165) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0663) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)
(1231) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1520) - 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.248 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 52.455,00 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)
(1535) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 61.545,00 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)
Reduz: 329.640,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
LEI 1468/90

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:49935C38

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109//2017 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CONDUTOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, DE ACORDO COM ANEXOS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/12/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/11/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:727F3D93

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - SRP PUBLICAÇÃO OFICIAL JORNAL LOCAL (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL LOCAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/12/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/11/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:03AA6E25

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 - SRP GELADEIRAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – OBJETO: REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GELADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/12/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/11/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:29369145

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Corrige data de produção dos efeitos da Portaria 104/2017, que dispõe sobre revisão do benefício de aposentadoria de Lúcia Soares e Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013; em decorrência de decisão transitada em julgado, proferido nos autos do processo judicial nº 0029374-17.2013.8.13.0439, resolve:

Art. 1º. A revisão dos cálculos dos proventos da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, para proventos integrais da servidora **LÚCIA SOARES E SILVA**, CPF nº 805.831.216-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, P-12, concedida em 18.04.2008, conforme Decreto nº 3.405, de 10 de junho de 2008, produzirá efeitos a partir do dia **18.04.2008**, observada a prescrição quinquenal quanto aos valores retroativos.

Muriaé/MG 28 de Novembro 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FF1E7315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 5° Termo aditivo ao Contrato n°. 007/2014, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 002/2014, PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2014. Parte: RICARDO ALVES DE FREITAS, CPF n° 019.097.906-21. Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais) correspondendo a 16.64% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Dotação: 0209 04122 0001 2.234 339036.

Naque, MG, 27 de Novembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:3675BFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 027/2017, originário do PROCESSO LICITATORIO n°. 044/2017, Tomada de Preços n°. 001/2017. Parte: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ n.º 20.213.473/0001-84. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 23/02/2018. Dotação: Ficha
233 – 0209 15451 0003 1.315 449051.

Naque, MG, 27 de Novembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:5BD0BBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Credenciamento 001/2017, Processo Licitatório 070/2017, a Prefeitura Municipal de Natalândia através da CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, Objeto- Prestação de serviços de inspeção e junta médica a servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 27 de Novembro de 2017,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E298442C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Concorrência Publica nº 001/2017. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através da CLP, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas, realizara Concorrência Publica 001/2017, tipo Técnica e Preço, objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a assunção patronal do Processo Judicial de nº 18981-04.2017.4.01.3400, cujo objeto é a recuperação de créditos do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 27 de Novembro de 2017,

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EE36AB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 048/2017. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 08 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 048/2017, objeto: Contratação de serviços de locação trio elétrico carreta 02 eixos com camarim e telão. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 27 de Novembro de 2017,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:751053B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2017 - Processo Administrativo N° 148/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 036/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota da administração pública da prefeitura de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 Horas do dia 11 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:038912DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2017 - Processo Administrativo N° 149/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 037/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS PERSONALIZADAS E SAPATOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA – MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de novembro de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D9547B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2017. Tomada de Preço nº 002/2017. Processo Licitatório nº 063/2017. Objeto: Construção de uma sala de aula na Escola Municipal da Bela Vista, com uma área a ser construída de 48,72m² e a construção de duas salas, uma secretaria e cobertura de um pátio no CEMEI, com área de 229,98m², incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos objetivando a construção da sala de aula, neste município de Nepomuceno. Vigência: 27/03/2018. Valor global: Item 02: R$ 129.230,29 e Item 01 R$ 46.075,61. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Prática Construtora Eireli ME.

Nepomuceno, 20/11/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D04BA34C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 006/2017. Processo Licitatório nº 091/2017. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, sarjeta, passeio, rampas de acessibilidade e sinalização em várias nos bairros Marcolândia, Santo Antônio e na Enseada, totalizando uma área a ser recapeada de 10.895,76 m2, incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos obedecendo ao Contrato de Repasse nº 845059/2017, firmado junto ao Mun.de Nepomuceno e a Caixa Econômica Federal. Data de abertura: 15/12/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 21/11/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08F72805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 096/2017. Pregão Presencial nº 063/2017. Processo Licitatório nº 081/2017. Objeto: Aquisição de um veiculo automotor, zero quilômetro, Chevrolet Onix Joy 1.0 Flex 2018, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 mês. Valor global: R$ 42.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Companhia Mineira de Automóveis Ltda.

Nepomuceno, 24/11/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91A810A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 129/2017. Pregão Presencial nº 065/2017. Processo Licitatório nº 085/2017. Objeto: Registro de Preços de hora técnica trabalhada através de mão de obra especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos e periféricos de todos os consultórios odontológicos municipais, na quantidade estimada de 1.200 horas, para eventual contratação. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 55,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fábio Donisete Magli MEI.

Nepomuceno, 22/11/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:89262F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial,tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços, para à eventual aquisição de materiais para ornamentação para as festas natalinas, para atender a diversas secretarias do Município de Ninheira/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 08/12/2017, às 09:00 (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 27 de Novembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:844DE148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

PROCESSO 102/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/12/2017 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 27 de novembro de 2017.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A957878D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de contratação de serviços de manutenção de equipamentos médicos (autoclaves, aparelho de anestesia), e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – email:
licitacaoob@yahoo.com.br.

Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:08E125A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão do Município de Pará de Minas ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SEBRAE-MG e a Jucemg.

Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor.
Vigência da adesão: a contar da assinatura até 16/04/2022.
Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes.

Pará de Minas, 21 de novembro de 2017.

Assinam Afonso Maria Rocha, Anderson Costa Cabido, José Donaldo Bittencourt Júnior e Elias Diniz.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A9F290BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2017 - PRC Nº 1553/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo**: PRC 1553/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 004/17**

ATA DE ABERTURA

Ao vigésimo Sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n º 14.041/17, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise dos documentos de habilitação, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 004/2017, PRC nº 1553/17**, que tem como objeto a contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, visando **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2017**, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Feitas estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações, passou a analisar a primeira etapa (eliminatória), que é a verificação do envelope 1, de acordo com o item 4 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme,** neste momento representada pelo seu presidente, **Sr. Frantiesco Tadeu de Castro**, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma **HABILITADA**. Ato contínuo, passando-se para a segunda etapa classificatória, a Comissão Permanente de

Licitações, entregará à Comissão de Avaliação, o envelope contendo o projeto, sem identificação, da única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, já considerada habilitada, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.
A Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, através do seu representante legal, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do certame**.**
Faz-se remessa do envelope lacrado e vistado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, codificado com a numeração 01-P, à Comissão de Avaliação para a devida análise.
Nada mais havendo a tratar e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

FRANTIESCO TADEU DE CASTRO
Representante Associação Educativa Cultural de Mateus Leme

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:02115CAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2017 - PRC Nº 1552/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo**: PRC 1552/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 005/17**

ATA DE ABERTURA

Ao vigésimo Sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n º 14.041/17, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise dos documentos de habilitação, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2017, PRC nº 1552/17**, que tem como objeto a contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, visando a **"GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DECORAÇÃO NATALINA/2017"**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, a Comissão Permanente de Licitações, passou a analisar a primeira etapa (eliminatória), que é a verificação do envelope 1, de acordo com o item 4 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme,** neste momento representada pelo seu presidente, **Sr. Frantiesco Tadeu de Castro**, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma **HABILITADA**. Ato contínuo, passando-se para a segunda etapa classificatória, a Comissão Permanente de Licitações, entregará à Comissão de Avaliação, o envelope contendo o projeto, sem identificação, da única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, já considerada habilitada, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.
A Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, através do seu representante legal, declara na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do certame**.**
Faz-se remessa do envelope lacrado e vistado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, codificado com a numeração 01-P, à Comissão de Avaliação para a devida análise.
Nada mais havendo a tratar e, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo representante presente, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

FRANTIESCO TADEU DE CASTRO
Representante Associação Educativa Cultural de Mateus Leme

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:81EA3957

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2017 - PRC Nº 1552/2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Processo**: PRC 1552/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 005/17**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos, nomeada pela Portaria n º 14.251/2017, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº 5.460/13 e Decreto Municipal nº 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2017**, **PRC nº 1552/2017,** que tem como objeto a **"GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DECORAÇÃO NATALINA/2017",** pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, a Comissão de Avaliação de Projetos, recebeu da Comissão Permanente de Licitações o envelope contendo o projeto considerado apto para participar do julgamento, devidamente codificado com o número 01-P, e Certidão constando a quantidade de atestados de capacidade técnica, tempo de experiência da única OSCIP participante, sem

qualquer tipo de identificação, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **13 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**.
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 40 pontos**
IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP PARTICIPANTE RELATIVO A AVALIAÇÃO	
PARTICIPANTE:	PONTUAÇÃO:
ENVELOPE 01-P	**98 PONTOS**

Passou-se então à análise quanto a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: **Tempo de experiência:**

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

De acordo com a Certidão apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, a OSCIP participante apresentou experiência de 04 a 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

Ainda conforme Certidão acima mencionada, a OSCIP participante apresentou 06(seis) atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no Edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP PARTICIPANTE RELATIVOS A CAPACITAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL	
PARTICIPANTE:	PONTUAÇÃO
ENVELOPE 01-P	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: **20 PONTOS**
	ATESTADOS: **30 PONTOS**
	TOTAL: **50 PONTOS**

Nada mais havendo, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Avaliação de Projetos, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão de Avaliação de Projetos

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Membro Técnico e
Auditor

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Membro Técnico e
Auditor

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Membro Técnico e
Auditor

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2B17F831

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2017 - PRC Nº 1552/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Processo**: PRC 1552/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 005/17**
ATA DE JULGAMENTO

Ao vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:30 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 14.041/17 e a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 14.251/17, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2017, PRC nº 1552/2017**, que tem como objeto a **"GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DECORAÇÃO NATALINA/2017"**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação, restou habilitada a única OSCIP participante, "Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme", sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**148 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão **alcançou o total geral de 148(cento e quarenta e oito) pontos,** sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$ 62.084,00 (sessenta e dois mil e oitenta e quatro reais)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ 31.042,00 (trinta e um mil e quarenta e dois reais) até o dia 14 de dezembro de 2017;
2ª parcela de R$ 31.042,00 (trinta e um mil e quarenta e dois reais) até o dia 28 de dezembro de 2017.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o

Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Membro Técnico e
Auditor

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Membro Técnico e
Auditor

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Membro Técnico e
Auditor

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0356FE3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 057/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 3.149,71 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Efigênia Francisca dos Reis Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 351, inscrita no CPF sob o nº 545.462.576-00, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MS OM7-N, com efeitos **a partir de 21/09/2017.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B801F0D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 058/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, no valor de R$1.207,49 (hum mil duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Leila Maria Lima dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1445, inscrita no CPF sob o nº 363.071.576-15, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/11/2017.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e
Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:01D1C2BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 010/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Maria José Duarte Siqueira,** inscrita no CPF sob o nº 398.171.726-00, cônjuge do servidor público **Dary Nunes Siqueira,** falecido em **25/10/2017,** inscrito no CPF sob o nº 343.045.506-59, aposentado no Cargo de Vigia, conforme Portaria nº 3894/2001, de 03/12/2001, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito.**

Pará de Minas, 23 de novembro de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e
Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:19F570BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO

Processo nº: 9729/17
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e

do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:068D5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO

Processo nº: 9734/17
Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:82C3CFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES

Processo nº: 9730/17
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:16A2E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O ABRIGO CASA DO CAMINHO

Processo nº: 9732/17
Organização da Sociedade Civil: ABRIGO CASA DO CAMINHO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ABRIGO CASA DO CAMINHO.**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a

inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E65D7A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS SÃO JUDAS TADEU

Processo nº: 9733/17
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO AMIGOS SÃO JUDAS TADEU
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS SÃO JUDAS TADEU**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:89EE8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Processo nº: 9731/17
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: 6 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 006/2017, de 03 de outubro de 2017, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente pagar o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Edital/Resolução 004/2017 CMDCA, às Entidades: Abrigo Casa do Caminho, Associação São Paulo Apóstolo, Associação Amigos São Judas Tadeu, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas, Associação Bela Vista e Associação Amigos de São João Batista.O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 possibilita a administração pública inexigir o chamamento público. Justificamos a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a referida entidade e o Município devido a parceria decorrer de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 6.017/16, de 06 de dezembro de 2016.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada.O Termo de Fomento terá como objeto o repasse financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:67347168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO ANJOS DO ASFALTO BOMBEIROS CIVIS VOLUNTÁRIOS DE PARÁ DE MINAS

Processo nº: 9154/2017
Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Civis Voluntários de Pará de Minas
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse financeiro de recursos para manutenção da ambulância que presta serviço na área de resgate e primeiros socorros.
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: 02 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Associação Anjos do Asfalto Bombeiros Civis Voluntários de Pará de Minas, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços voluntário de resgate e primeiros socorros em espaços confinados, alturas e em vítimas de acidente de trânsito, vítimas de homicídio e vítimas afins, no perímetro.A entidade foi declarada como de utilidade pública, através da Lei nº 5.670/2014.O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse financeiro de recursos para manutenção da ambulância que presta serviço na área de resgate e primeiros socorros.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:B491C9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL: 064/2017 PP 042/2017 SRP 020/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para Proinfância, conforme termo de compromisso Par N° 201500414. Empresas Registradas: **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 19.703.490/0001-10, valor: R$ 1.073,90 (hum mil, setenta e três reais e noventa centavos). **MINASFOR LTDA ME**, CNPJ: 14.419.879/0001-15, valor R$ 11.683,60 (onze mil, seiscentos oitenta três reais e sessenta centavos). **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA NE**, CNPJ: 14.780.286/0001-80, valor R$ 29.633,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais). **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA ME**, CNPJ: 16.779.286/0001-95, valor R$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais). **ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ: 18.007.154/0001-70, valor R$ 11.419,00 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais). **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ: 27.748.454/0001-00, valor R$ 16.106,00 (dezesseis mil, cento e seis reais) e **CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES ME**, CNPJ: 12.478.614/0001-62, valor R$ 5.143,68 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).Vigência da ARP: 10/11/2017 à 09/11/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5F658B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

Município de Paula Cândido/MG, Retificação de edital: PL: 068/2017, PP 043/2017. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Nova data de abertura: 11/12/2017 às 08h30min horas. O edital retificado completo e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9E4A2A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 085/2017**, modalidade **Pregão 051/2017,** cujo objeto é o registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo/resgate e equipamentos de uso médico hospitalar a serem utilizados no Centro de Saude e PSFs municipais.

Entrega dos envelopes: Até 11/12/2017 as 09:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 23 de Novembro de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A275E0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.041 QUE DISPÕE SOBRE OS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CAIXAS ELETRÔNICOS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.041/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE OS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CAIXAS ELETRÔNICOS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º.O funcionamento de caixas eletrônicos e postos de atendimento bancários eletrônico no Município de Perdões - MG obedecerão aos dispositivos da presente Lei.

Art. 2º. As instituições financeiras públicas e privadas que disponibilizem de atendimento eletrônico aos clientes através de caixas eletrônicos ou similares, com a opção de saque de valores em moeda, depósitos ou pagamentos através de valores em espécie deverão funcionar, com essa modalidade de atendimento, nos dias e horários a saber:

I - Segunda-feira a sábado, das 6h às 21h
II - Domingos e feriados, das 8h às 12h.

Art. 3º. As instituições financeiras públicas e privadas ficam obrigadas a instalar dispositivos de segurança para proteção dos terminais de auto-atendimento em suas agências, consistentes em, no mínimo:

I -nos acessos aos terminais de auto-atendimento sistema eletrônico de vídeo, monitoramento e gravação de imagens, em tempo real, através de circuito interno de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado.

II -prover a segurança de seus caixas eletrônicos, com dispositivo de entintamento de cédulas que seja acionado automaticamente em caso de inserção de maçaricos ou explosão, além de sistema de cortina de fumaça e alarme sonoro em caso de acesso ao local dos caixas em horários diversos dos previstos para atendimento ao público pela modalidade de auto-atendimento da entidade.

III -instalar portas de segurança nas entradas dos estabelecimentos, de material resistente, que dificulte o acesso às dependências onde estejam instalados os equipamentos de auto-atendimento;

IV -instalar chapa de proteção interna, de material reforçado, nos locais onde saem o dinheiro nos terminais eletrônicos, que impeçam a inserção de material contundente ou explosivo.

Art. 4º.O descumprimento da presente Lei sujeita a instituição infratora às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I -advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;

II -multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000UFIMP (Unidade Fiscal do Município de Perdões), reajustáveis pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor).

III -em caso de reincidência a multa aplicada será em dobro;
IV -suspensão temporária de atividade;
V -cassação de licença de funcionamento;
VI -interdição, total ou parcial, da instituição, se, após 30 (trinta) dias úteis de aplicação da segunda multa, persistir a infração;

§ 1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente no âmbito de procedimento administrativo, conforme a gravidade e a reincidência das infrações, pela autoridade administrativa.
§ 2º. Em caso de aplicação e não pagamento da multa aplicada, após regular processo administrativo, deverá a multa ser inscrita em dívida ativa municipal.

Art. 5º. As penalidades previstas no artigo antecedente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, que deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal por Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º.O Poder Executivo poderá contratar temporariamente profissionais ou empresa especializadas para prestarem serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento dos processos administrativos instaurados nos termos desta Lei, sendo que a vigência da contratação não poderá ultrapassar o prazo máximo de conclusão do processo administrativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de projeto de Lei nº 59/2017 de autoria dos Vereadores

MARCOS TADEU DE CARVALHO,

WAGNER BARROS DE MELO,

ANDERSON CARVALHO PEREIRA,

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,

FERNANDO ALVARENGA COSTA,

JOÃO BATISTA MARCIANO,

JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA,

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e

HELTON VICENTE DE SOUZA.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7472A2B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.042/17 QUE DISPÕE SOBRE À ÁREA NÃO EDIFICÁVEL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE À ÁREA NÃO EDIFICÁVEL NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL"

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° - Fica definido a área não edificável de 15,00 (quinze) metros de distância de cada lado no âmbito do Perímetro Urbano do Município de Perdões ao longo de águas correntes e dormentes e faixas de domínio público das rodovias ou ferrovias e dutos, em áreas que não sejam consideras de APP (Áreas de Preservação Permanente) pela Legislação pertinente.

Parágrafo único – Fica declarado que o entorno de córregos, rios, ribeirões e outros que atravessam o perímetro urbano do Município de Perdões quando devidamente urbanizados, canalizados ou pavimentados em seus perímetros não são considerados Área de Preservação Permanente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de projeto de Lei nº 57/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C6E7A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.043/17 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SR. CÉLIO FERNANDES DA SILVA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE.

LEI MUNICIPAL Nº 3.043/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SR. CÉLIO FERNANDES DA SILVA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735/11 QUE CRIOU O PROGRAMA CENTENÁRIO DA HABITAÇÃO COM DIGNIDADE."

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Autorizado à doação do seguinte imóvel descrito abaixo aos seguintes:

Beneficiário:

- CELIO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, padeiro, portador do CPF nº 588.784.166-49, RG nº MG-3.647.080;

Imóvel a ser doado:

Um lote de terreno Área A1M – Bairro Chácara Bela Vista – Perdões – MG, com as seguintes especificações:

Matrícula nº 9.048 de 14.03.2005

Área do terreno: 126,00 m2 (cento e vinte seis metros quadrados);
Frente para a Rua 1 na distância de 8,30 metros;
Nos Fundos: Área A1 na distância de 8,30 metros;
Lado Direito: Área A1L, na distância de 15,18 metros;
Lado Esquerdo: Área A1N distância de 15,18 metros.

Art. 2º - Aplica-se a presente Lei as disposições da Lei Municipal nº 2.735/2011 de 21.12.2011, não podendo o imóvel doado ser objeto de alienação onerosa ou gratuita para qualquer fim, salvo sucessão nos termos da lei civil ou autorização legislativa.

Art. 3º - Os ônus da transferência imobiliária serão suportados pelo Donatário.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de projeto de Lei nº 49/2017 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A2E4565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 5988/17 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA N. º 5.988/2017

DISPENSA 30/2017 / PROCESSO 137/2017

MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. º 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, centro, Perdões-MG, neste ato presentado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Hamilton Resende Filho, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e Sirlei Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob n. º 188.926.806-25, residente na Rua João Euzébio, n.º 89, bairro Palestina, neste município de Perdões-MG, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO compromete-se a fornecer ao CONTRATANTE:

- Serviço de mão de obra de pintura e reparos, sendo aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes (duas demãos) e lixamento, aplicação manual de pintura esmalte para madeira (duas demãos) e lixamento, do prédio sede da Prefeitura Municipal de Perdões-MG, tendo-se em vista a edificação estar deteriorada, uma vez que a ultima pintura realizada data de aproximadamente 10 (dez) anos, necessitando assim de manutenção nas paredes e ferragens.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO obriga-se a concluir os serviços acima referidos num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo, salvo suspensão pela administração e/ou prorrogações por casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado.
§ 1º - A fiscalização dos serviços durante e após a conclusão, se dará por meio de servidor que atuou na fiscalização da mesma, com endosso do senhor Secretário Municipal de Obras, não sendo lícito ao CONTRATADO opor-se ao primeiro procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em caso ocorra atraso injustificado na execução, contrariando o prazo de entrega estipulado na cláusula anterior, será aplicada à contratada a multa de 0,2% por dia de atraso, calculado sobre o valor a que teria direito de receber na etapa.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelos materiais e pelos serviços prestados, receberá o CONTRATADO da CONTRATANTE o valor total de R$ 5.002,62 (cinco mil e dois reais e sessenta e dois centavos).
§ 1º - O pagamento será efetuado por etapas, sem qualquer forma de reajuste, em até 10 (dez) dias da emissão do laudo de recebimento dos serviços e da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA:

O valor dispendido pelo contratante, em razão do presente contrato, correrá por conta da seguinte rubrica: 02.03.01.04.122.0406.2022 33.90.36.00 ficha 69, Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplemento total do presente contrato pelo CONTRATADO, será lhe aplicada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, e, ressarcimento de eventuais perdas e danos, além de não isenção da responsabilidade criminal, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação em processos licitatórios e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato poderá ser rescindido caso se verifique a ocorrência de algum dos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA:

Aplicar-se-á ao presente contrato, caso ocorra alguma situação omissa, os termos da Lei 8.666/93, e o restante da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA:

§ 1º - As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidos na Lei 8.666/93, com suas alterações.

§ 2º - Elegem as partes, desde já e com renúncia de qualquer outro, o foro da Comarca de Perdões-MG para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Perdões-MG, 24 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SIRLEI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prestador de Serviço

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFF32605

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.916/17-LICENÇA PARA ACOMPANHAR-GABRIELA FERREIRA FIDELIS

PORTARIA Nº 6.916/17 de 14 de novembro de 2017.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GABRIELA FERREIRA FIDELIS, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94, Art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **GABRIELA FERREIRA FIDELIS,** de 15 (quinze) dias, no período de 16.11.2017 a 30.11.2017, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C86099B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.917/2017-AFASTA POR DOENÇA-ELIETE DE FATIMA BOTELHO PEREIRA

PORTARIA Nº6.917/2017 de 16 de novembro de 2017.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIETE DE FÁTIMA B. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal , **ELIETE DE FÁTIMA BOTELHO PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16.11.2017 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF27BD74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.918/17-FERIAS PREMIO-FERNANDO JAQUES R. DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 6.918/17 de 17 de Novembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO JAQUES R. DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2017, que serão gozadas a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de Novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BADB74C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº6.919/17-LICENÇA MATERNIDADE-DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO

PORTARIA Nº 6.919/17 de 17 de Novembro de 2017.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por de 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO,** no período de 17/11/2017 à 16/03/2018, conforme atestado médico da DR.**JULIANE PETTERSEN PERON.**

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de Novembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6B9E550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 5.983/2017 - REAL VILLE URBANISMO LTDA. (EDIFICAÇÃO DE UMA PONTE)

CONVENIO Nº 5.983/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A REAL VILLE URBANISMO LTDA. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, e a empresa **REAL VILLE URBANISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.882.515/0001-40, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.269-D, no bairro Várzea de Cima: na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu representante legal **Aderlei José Freire**, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, têm entre si, como justo e acertado, o presente Convênio na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente convênio o envio de esforços mútuos para construção de uma ponte a ser instalada sobre o Ribeirão do Ioca, lingando os Bairro Jardim Centenário II e as proximidades do Clube Campestre de Perdões (Loteamento Águas Claras) entre as Av. 01, com extensão aproximada de 144,00 m2. **Cláusula Segunda.** O valor do presente convênio é de R$ 50.000,00 e não será liberado parcela alguma por se tratar de execução conjunta do objeto descrito acima. **Cláusula Terceira.** São obrigações do MUNICÍPIO: I – Elaborar planejamento técnico e de engenharia para realização da colocação da ponte no local descrito na cláusula primeira deste convênio; II – Obter Licenciamento Ambiental necessário para realização do empreendimento; III- Obter as vigas necessárias junto ao Estado de Minas Gerais para edificação da ponte objeto deste Convênio; IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste convênio, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado; **Cláusula Quarta.** São obrigações da **Conveniada**: I – fornecer toda mão obra necessária à construção da ponte objeto deste convênio arcando com todos os encargos trabalhistas e previdenciários em questão; II – realizar a construção do empreendimento público com obediência as normas técnicas a serem elaboradas pelo Município, sob pena, de responsabilização civil; III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas; IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades; V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado; VI – fornecer integralmente o material necessário para realização do empreendimento, exceto aquele descrito pelo item IV da Cláusula Terceira deste instrumento; VII – empregar todos recursos necessários para as ações do projeto; VIII – responsabilizar-se civilmente por qualquer dano que vier a ser provocado por vícios de construção que vierem a ser verificados na edificação deste empreendimento público;
IX - ceder ao Município de Perdões o patrimônio oriundo do objeto deste Convênio, dando amplo e irrestrito acesso a população em geral para que utilize desta ponte para fins do direito de locomoção, passando este bem a pertencer ao "Domínio Público em Geral";
Cláusula Quinta. O prazo de vigência do presente termo de Convênio iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30.04.2018, podendo ser celebrado sua prorrogação desde que justificado por meio de termo aditivo.
Cláusula Sexta. As despesas decorrentes do presente termo de Convênio serão suportadas pela dotação orçamentária do Município de Perdões mediante a Lei Orçamentária vigente.
Cláusula Sétima. O presente termo de Convênio será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento;
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Oitava. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Nona. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de novembro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C58974A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CERSAM - CLÓVIS BARBOSA LIMA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 5.991/2017- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CERSAM, (Centro de Referência em Saúde Mental.), Dispensa de Licitação nº /2017 – Processo nº 21/2017 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - **Município de Perdões,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Hamilton Resende Filho,** brasileiro, casado, denominado Locatário e **Clóvis Barbosa Lima,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Perdões MG, doravante denominado LOCADOR, e
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes necessita de um local para as praticas desportivas, sobretudo no meio rural;
CONSIDERANDO que as imediações do sítio do Engenho tem habitantes que pretendem fazer práticas esportivas, principalmente desenvolvendo o futebol de campo;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada à prática esportiva, mormente o futebol;
CONSIDERANDO que este campo já foi locado pelo Município por muitos anos e surtiu resultados almejados;
CONSIDERANDO a dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 24, X, da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – objeto:Constitui objeto deste contrato, o aluguel de uma casa residencial situada na rua José Magalhães Pinto, nº 333, Município de Perdões.
CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel:O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do CERSAM – Centro de Referência em Saúde Mental.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará até **13.11.2018** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$** 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser pago até o quinto dia útil subsequente ao vencimento da obrigação. II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 2017:
02.06.0110.301.1012.2047.33.90.36 – Ficha 150.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal:

Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da devolução do imóvel

O Locatário obriga-se a entregar o imóvel locado no fim do contrato, nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA OITAVA – penalidade. O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que esta redigido importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA NOVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:

a. Por acordo entre as partes;

b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;

c. Por vontade unilateral do Locatário, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;

d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E798514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.992/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 5.992/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A817C85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 48/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail:
educacao@perdoesnet.com.br
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor IIB
Dia: 29/11/2017
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI ANA RESENDE PEREIRA	Maisa Trindade Pereira	Integral	29/11/2017 a 15/12/2017

.Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº**. DECRETO N.º **2.528/2017 (03/01)** sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de Novembro de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:013CF8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO CONCORRENCIA 005/2017 CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO QUADRA MOISÉS ADRIANO SILVA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a Concorrência 005/2017- Refere-Se À Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Alimentação Coletiva Para A Exploração Comercial Dos Serviços De Restaurante E Lanchonete, Incluindo Todas As Etapas Indispensáveis À Produção E Distribuição Das Refeições, Associadas À Concessão Administrativa De Uso, Onerosa, Dos Espaços Físicos De Cômodo Comercial Localizado Na Quadra MoisesAdriano Silva. Data de Abertura: 10 de janeiro de 2018 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 22 de novembro de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A3EC2D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº. 110 DE 27 DE NOVEMBRO 2017

INSTAURA COMISSÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DO ART. 163 e 164 DA LEI 925/95 PARA APURAR INFRAÇÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PIRANGA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica e com fincas nos artigos 163 E 164 da Lei 925/95 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piranga, MG, resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores, **Diego da Cunha Meireles, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo** lotado no Departamento Municipal de Administração, matrícula funcional nº 2715; **Karen Gisele da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada no Departamento municipal de Administração, matrícula funcional nº 0415 e o servidor**, Lucas Resende Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista,** lotado no Dep. Municipal de Obras matrícula funcional nº 2733.

Art. 2º - A comissão acima nomeada será responsável pela Condução, apuração e julgamento dos Procedimentos Administrativos instaurados com o objetivo de apurar, no prazo legal os fatos noticiados e que caracterizarem infrações, cometidas pelos servidores do Município de Piranga no exercício de suas funções.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga 27 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:EE348EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE LICITAÇÂO LICITAÇÃO N° 130/2017
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 01 (um) dezembro de 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, **Reabertura** de licitação sob a modalidade Tomada de preço, para execução **REFORMA PRAÇA PÚBLICA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, NA AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA – DISTRITO VALÃO.**
Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 12h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail: licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:AAD2650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 30 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 040/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 040/2017 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de óleos lubrificantes, baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui, para o ano de 2018. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/12/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:15D1857D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 31 NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 042-A/2017**, torna público o **ENCERRAMENTO** do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 034/2017 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação para implantação do Sistema Gestor de Saúde (SGS), cedido pelo Município de Maringá à Secretaria de Saúde deste Município, implantação abrangendo customização, parametrização, treinamento, migração de dados, suporte e armazenamento da aplicação e banco de dados em servidores do Município, a serem executados sob a modalidade de Fábrica de Software. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:08BA4FDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONALDO BATISTA DOS SANTOS** – Valor: **R$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, valor Hora/Aula, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos em oficinas para as pessoas cadastradas no CRAS- Centro de Referência a Assistência Social. Pelo período de 01 (um) ano de **20/11/2017 à 19/11/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:29217D90

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 NOVEMBRO

PORTARIA Nº 98 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO DE 2017-2019.

O Prefeito do Município de Pitangui/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 70, inciso VI e no art. 95, inciso II, alínea "a", e ainda conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.283/2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente para o biênio 2017 a 2019.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
àRepresentantes do órgão Gestor da Assistência Social:
1º Titular: José Darci dos Santos
1º Suplente: Dayene Severino Gouvêa
2º Titular: Mônica do Pilar Santos- Vice-Presidente
2º Suplente: Ana Láucia de Faria Ribeiro
àRepresentante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Margarida Ferreira Boonen Maciel
Suplente: Patrícia Mendes Viana
àRepresentante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvana Bernardo da Silva
Suplente: Michelly Cristina Duarte
àRepresentante do Poder Legislativo:
Titular: Valdiney Ferreira de Souza
Suplente: Maria Luiza de Faria
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
àRepresentantes das entidades de atendimento à criança e ao adolescente:
APAM
1º Titular: Vera Lúcia Imaculada Freitas Israel
1º Suplente: Ângela Aparecida César

PASTORAL DA CRIANÇA
2º Titular: Selma Aparecida dos Santos
2º Suplente: Maria Matildes de Araújo Ferreira
àRepresentante das entidades de atendimento às famílias: AMEP
Titular: Valmir Rodrigues Coelho- Presidente
Suplente: Rayssa Raine Vasconcelos Coelho
àRepresentante das entidades de atendimento ao deficiente: APAE
Titular: Elisabeth Soares de Paula- Secretária
Suplente: Leiry Isabel da Silva
àRepresentante de Associações de Bairro ou da Zona Rural: BAIRRO BRUMADO AMOB
Titular: Silvânya Antônia França de Araújo Gomes
BAIRRO SÃO FRANCISCO
Suplente: Éderson Marques da Silva
à Secretária Executiva
Luana Talita Silva Bahia
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 23 de novembro de 2017.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E502D3F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 34 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2017 – PREGÃO - 051/2017 – REGISTRO DE PREÇO- 038/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA** – Valor: **R$ 143.134,00 (cento e quarenta e três mil cento e trinta e quatro reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses, de **13/11/2017 à 12/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:76A4B429

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 35 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2017 – PREGÃO - 051/2017 – REGISTRO DE PREÇO- 038/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – Valor: **R$ 92.270,00 (noventa e dois mil duzentos e setenta reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses, de **13/11/2017 à 12/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EF0FC08E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 084/2017 – PREGÃO - 051/2017 – REGISTRO DE PREÇO- 038/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALFALAGOS LTDA** – Valor: **R$ 35.267,939 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e novecentos e trinta e nove centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do Município. Pelo período de **12 (doze)** meses, de **13/11/2017 à 12/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:179C5336

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA -ME** – Valor: **R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01(um)** ano de **23/11/2017 à 22/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0BDFF1AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TATYELLE SALDANHA RIBEIRO - MEI** – Valor: **R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais)**, destinado à contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviços de confecção de materiais de serralheria para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes conveniados. Pelo período de **01(um)** ano de **23/11/2017 à 22/11/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:884554C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 297/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2017 – PREGÃO Nº 161/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: VALDINE ALVES VIEIRA 030256646610. Valor global estimado para 2017 de R$ 2.000,00. Data da assinatura: 27/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08052062339039000000000100 F529

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97C197E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 180/17

Ata da Ducentésima Septuagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 254/17, na modalidade Pregão N° 180/17, Repetição, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DESTE MUNICÍPIO, com

entrega conforme o solicitado durante o período de doze meses. Aos vinte sete dias do mês de novembro de 2017, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 07 dezembro de 2017, às 15:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FA796B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 298/2017
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago.
Contratado: TELEMAR NORTE LESTA S.A. Valor global estimado para 2017 de R$1.138,80. Data da assinatura: 27/11/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
040120463390390000000000102 F203

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3070BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

Edital de Chamamento Público nº 02/2017

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017 e no Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a concessão de bolsa-estudo e de oportunidades de estágio no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017 e no Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior de instituições particulares de ensino com sede no Município de Pouso Alegre bem como oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em nosso Município, como é sabido, são oferecidos cursos superiores nas mais diversas áreas do conhecimento, como ciências contábeis, direito, educação física, enfermagem, engenharia, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, pedagogia, psicologia, entre outros, e a complexidade e amplitude das atividades desenvolvidas pela Administração Pública acaba por propiciar valiosas oportunidades de estágio para os estudantes dos diversos cursos.

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, integra o itinerário formativo do educando, propiciando a aquisição de competências próprias da futura atividade profissional, com vistas ao desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Por outro lado, também a Administração Pública é beneficiada pela presença dos estagiários, que contribuem para o constante aperfeiçoamento e atualização das rotinas de trabalho e a maior eficiência dos serviços públicos, criando-se uma interface permanente com os centros de ensino e pesquisa estabelecidos no Município.

Além de atender aos parâmetros da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que constitui a lei geral do estágio de estudantes, o presente Programa limita o valor a ser pago pelo Município, a título de bolsa, ao percentual de 90% da mensalidade escolar, o que representa importante contribuição para o custeio dos estudos, sem, todavia, isentar o beneficiário de uma contrapartida, trazendo seriedade ainda maior para o trato de seus compromissos com a instituição de ensino e com a Administração Pública.

A possibilidade de celebração de convênios para que os estagiários atuem em outros órgãos públicos, por sua vez, contribui para a colaboração do governo municipal com a Justiça Estadual e Federal estabelecidas em Pouso Alegre, bem como com o Ministério Público, o que propiciará oportunidades valiosas de formação profissional, ao mesmo tempo em que os auxiliarão em atividades de extrema importância para a população local, com menores ônus para o Município.

A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por Instituições de Ensino Superior cuja entidade mantenedora esteja sediada em Pouso Alegre, bem como a possibilidade de serem contemplados apenas alunos residentes nesta cidade, além de constituírem expressas previsões da lei municipal instituidora do Programa, decorre da exigência de que recursos do Município não sejam empregados em proveito de entidades ou pessoas de outras localidades.

Justifica-se, assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017 e com o Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as instituições particulares de ensino superior cuja entidade mantenedora tenha sede no Município de Pouso Alegre e que se caracterizem como organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos e impedimentos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como da Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída por meio de Portaria da Secretária Municipal de Educação e Cultura, ou de autoridade superior, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/11/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	27/11/2017 a 28/12/2017
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	29/12/2017 a 04/01/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	05/01/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre *na internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2017", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Tupinambás, s/n, bairro Santo Antônio, Pouso Alegre, MG.

7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão

realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo V – Referências para Colaboração*.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0
	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) Adequação da proposta aos objetivos do programa em que se insere a parceria, inclusive a pertinência do curso em relação às atividades da Administração Pública e dos órgãos ou entidades a ela conveniados no âmbito deste Programa	- Grau pleno de adequação (3,0)	3,0
	- Grau satisfatório de adequação (1,5)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0)	1,0
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).	2,0
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados pelas OSCs com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 02/2017", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Tupinambás, s/n, bairro Santo Antônio, Pouso Alegre, MG.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados, nos termos do item 7.6, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em

dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer jurídico.
6	Assinatura do termo de colaboração e publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014), observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração*.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos constantes do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

XII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VIII – Declaração de Contrapartida*.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.9. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada na forma do item 7.6 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública federal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria., as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 02.07.12.364.0007.0007.33901800, Fonte de Recurso 100 1001.

9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) no exercício de 2018.

9.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo vedada a devolução de recursos em espécie aos estudantes.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* (www.pousoalegre.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: semedpmpa@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Referências para Colaboração;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração.

Pouso Alegre - MG, 27 de novembro de 2017.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, que:

1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicamunicipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
FUNÇÃO:	RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)		
5. FORMA DE EXECUÇÃO		
(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)		
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)		
DATA E ASSINATURA		

ANEXO V
REFERÊNCIAS PARA A COLABORAÇÃO

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* possui capacidade técnico-operacional, podendo comprovar sua experiência portfólio de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio das seguintes referências:

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIi

TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº XXXX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA XXXX E A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela senhora LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, Secretária de Educação, e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede_____, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) sr(a). BELTRANO DE TAL (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, tem por objeto xxxxx, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de

comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ - R$ _____

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração/Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R$_____ (por extenso).
(Manter esse item somente se houver contrapartida financeira.)

OU

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração/Termo de Fomento R$_____ (por extenso), relativamente à avaliação econômica dos bens/serviços dados a título de contrapartida.
(Manter esse item somente se houver contrapartida em bens/serviços.)

3.4 - A contrapartida em bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R$ (.....), e ficará gravada, com cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste termo de colaboração/termo de fomento.
Nota Explicativa 4: A cláusula acima é aplicável na hipótese de existir contrapartida. Em caso negativo, esta cláusula deve ser integralmente excluída, renumerando-se as disposições subsequentes.
Nota Explicativa 5: A mensuração econômica de bens e serviços, no presente termo, deverá consolidar o valor total da avaliação. No plano de trabalho, deverá ser apresentado inventário dos bens/serviços individualmente avaliados.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração/Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios

a serem aplicados a título de contrapartida. (Manter esse item somente se houver contrapartida financeira)

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. (Manter esse item somente se houver contrapartida.)

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração/termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita

a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração/Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos II e III é de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração/termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail, conforme dados indicados na qualificação das partes e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – sempre que necessário, as vias originais dos documentos transmitidos via fax ou e-mail, deverão ser encaminhadas no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste

termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pouso Alegre – MG, xx de xxxx de 201x.

LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA
Secretária de Educação

_____
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Pouso Alegre - MG, ____ de _____ de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3749C1E7

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2017/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.730/0002-93, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, A SER CUSTEADO PELO MUNICÍPIO, PARA O CUMPRIMENTO DE UMA DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SR. ANTÔNIO PAULO DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 5000156-81.2016.8.13.0525, UMA VEZ QUE, ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DO MESMO EM SE SUSTENTAR, SER SUSTENTADO OU SER ACOLHIDO PELOS FAMILIARES, PREVALECENDO O DEVER CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES - VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) - VIGÊNCIA ATÉ: 27/11/2018.

POUSO ALEGRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUDÁRIO RIOS BRAGA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Associação de Asilo de Caridade de Pouso Alegre - Betânia da Providência.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:49740579

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PR 129/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 289/17 – Decorrência: Pregão RP nº 129/17 - Objeto: "Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para atender as necessidades da assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Pouso Alegre/ MG" Valor: R$6.524 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais). Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 10. Data da assinatura: 16/11/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.01.00.04.122.0017.1001.4.4.90.52.00 – ficha 101.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 288/17 – Decorrência: Pregão RP nº 129/17 - Objeto: "Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para atender as necessidades da assessoria de comunicação da prefeitura municipal de Pouso Alegre/ MG" Valor: R$10.437,69 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Contratada: Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA, vencedora dos itens: 02, 05, 07, 08. Data da assinatura: 16/11/2017. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.01.00.04.122.0017.1001.4.4.90.52.00 – ficha 101.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:35AB8551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 363/2017.

Processo Licitatório nº 264/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2017.
Objeto: Aquisição de prateleiras de aço para serem usadas no arquivo de documentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** valor total global de **R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$363,00 (trezentos e sessenta e três reais**), marca **PANDIN**, modelo **EDP6 PRRB.**
Vigência: 27/11/2017 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 27/11/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A2BD30D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Recreio, Estado de Minas Gerais, convoca os membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME, para reunião a se realizar no próximo dia 29 de novembro de 2.017, quarta-feira, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Centro, em Recreio. A pauta será a discussão sobre o Termo de Cooperação Técnica para Controle da Violência nas Escolas e definição de calendário de reuniões.

Recreio (MG) 24 de novembro de 2.017.

FABIANA GOUVÊA FONTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:667C7F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani César Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 001/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração Nº 019/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 07/11/2017, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 5132/17, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:
José da Conceição Silva, 18.682, Engenheiro Civil, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:9A6EAF90

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 023/2015, Processo: N.º 09245/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (INTERVENIENTE) e INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S/A (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses. Data: 26 de Outubro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:646F179C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação do contrato nº 094/2017, referente ao Processo: N.º 216/2017. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos automotores caracterizados, com gestão, manutenção e transporte. Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D272F78F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 081/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 081/2017.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Café, período de 12 meses.
EMPRESA VENCEDORA: ***COMERCIAL MAURISTELA*** *o único item constante do edital perfazendo o valor R$265.353,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais).*
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:712B81F5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 020/2013, Processo: N.º 330/2012. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e MATHEUS FRANÇA ALENCAR - ME (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23 de Novembro de 2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32CC890D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMAD Nº 001 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RESPEITO DA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUANTO AO CONTROLE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 84/2017, e, considerando:

1. a coordenação e execução das atividades de gestão administrativa;
2. a coordenação dos processos de compras e licitações;
3. que a Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo fornecimento de vistas de processos administrativos a munícipes e funcionários, providenciando as respectivas cópias quando solicitadas;
4. que o exercício da atividade em referência deve revestir-se de toda segurança, evitando-se a adulteração, rasura ou extravio dos documentos oficiais, de modo a não comprometer sua autenticidade;
5. o grande número de processos autuados diariamente;
6. a necessidade de racionalização das normas de tramitação de processos administrativos, referentes a contratações no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Orientar os órgãos e entidades, quanto aos procedimentos a serem adotados, no tocante ao controle de processos licitatórios.

ART. 2º O interessado em pedir vista de processo licitatório, deverá formular o pedido de vista por escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Administração, o qual será juntado ao processo pelo servidor responsável pelo atendimento, com a devida autorização da chefia.

§ 1º Havendo interesse em obter cópia, as mesmas deverão ser solicitadas no próprio requerimento de vista.

§ 2º Os formulários deverão ser redigidos em termos claros e previsos, em especial, com relação à descrição dos fatos e ao objeto do pedido, podendo ser datilografado ou manuscrito.

§ 3º A vista dar-se-á sob o controle da Superintendência de Aquisições e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, dentro da própria repartição.

ART. 3º Não será permitida a movimentação do processo pelas diversas unidades administrativas, com o objetivo de implantação do controle centralizado, na Secretaria Municipal de Administração, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - Para emissão da declaração de disponibilidade financeira e orçamentária, necessária à instrução processual, os autos poderão ser encaminhados às Secretarias de Planejamento e Fazenda para vista, mediante acompanhamento por um membro da Gerência de Compras;

II - Para emissão de Nota Técnica e Parecer Final, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, a qual assumirá total responsabilidade pelo processo, durante todo o período de permanência do mesmo naquela unidade, sendo expressamente vedada a remessa do processo para outros setores desta Administração Municipal;

III - Após emissão de Parecer Homologatório, os autos serão encaminhados ao Controle Interno para verificação da conformidade dos atos, o qual assumirá total responsabilidade pelo processo, durante todo o período de permanência do mesmo naquela unidade, sendo expressamente vedada a remessa do processo para outros setores desta Administração Municipal;

§ 1º A análise técnica da documentação habilitatória e proposta comercial, quando necessária, será feita na Superintendência de Aquisições e Contratações, mediante convocação a ser feita pela Comissão Permanente de Licitações.

ART. 4º Todas as unidades administrativas deverão, com urgência, fazer um levantamento em suas repartições, informando quais os processos que se encontrem fisicamente em suas secretarias e, devolver os que estão em seu poder, tendo em vista os procedimentos referidos na presente Resolução, para que sejam consultados na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. As unidades administrativas deverão comunicar a Secretaria Municipal de Administração as irregularidades encontradas no que se refere a processos extraviados ou aqueles que, após efetuadas buscas físicas, não tenham sido localizados.

ART. 5º A movimentação de processos em inobservância as disposições dessa Resolução implicará na apuração de responsabilidades.

ART. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, em 27 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CEA0A193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 27/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG,Processo Administrativo nº 27/2017, Pregão Presencial nº 11/2017,torna público para conhecimento dos interessados aERRATA DA PUBLICAÇÃO pararetificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação**onde se lê**: *"valor : 12.756,50 (doze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)* ,**passa-se a ler:"** *Valor: 12.556,50(doze mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos".*As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, naPraça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10A14514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017 DISPENSA 017/2017

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação 064/2017 – Processo Licitatório nº 017/2017 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a confraternização do projeto social do CRAS a ser realizada no dia 30-11-2017 para o grupo de convivência destinados à terceira idade, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Rosemeire Costa Volpato 03556869616. Valor: R$ 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais). Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2040.339039000000

Rodeiro, 23 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8FF0CFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017 DISPENSA 017/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 076/2017
Processo Licitatório Nº 064/2017
Dispensa Nº 017/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosemeire Costa Volpato 03556869616
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para a confraternização do projeto social do CRAS a ser realizada no dia 30-11-2017 para o grupo de convivência destinados à terceira idade, pela secretaria municipal de assistência social.
Vigência – 23/11/2017 a 15/12/2017

Valor: total de R$ 4.360,00 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
ROSEMEIRE COSTA VOLPATO - Rosemeire Costa Volpato 03556869616

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8B893CEF

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017

Aprovo o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta determinar a aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias, além da restituição ao erário arbitra no valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao servidor Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, convertendo a penalidade de suspensão pela aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento)do dia de remuneração no período da suspensão entabulada, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, com fundamento nos art. 110, inciso I, XIV e XVI, e art. 123, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 011/2008.

Após intimação do servidor penalizado do julgamento constante desta decisão, possibilitando a ampla defesa e contraditória, remetam-se os autos ao Departamento de Pessoal para que constar no registro funcional do servidor as penalidades a ele impostas a serem arquivas pelo período de 5 (cinco) anos, na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 011/2008, determinando ainda que a multa e restituição atribuída ao servidor sejam restituídas em parcelas únicas a incidirem no próximo pagamento do servidor, respectivamente na forma dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 011/2008.

Após arquive-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2017.

VICENTE DE PAULA PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:96B69A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 314/2017 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº: 314 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso II, C da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o interesse público que determina a apuração de irregularidades praticadas agentes políticos, que no exercício de suas atribuições omitiu em apurar o responsável pelas multas sofridas pelos veículos da frota municipal, mediante a abertura de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, assegurada a ampla defesa e o contraditório pleno;

Considerando também que as diversas multas contidas no relatório apresentado pelo Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Sr. Erik Túlio de Oliveira, ocorreram no ano de 2016, na gestão do Sr. Inael de Almeida Murta;

Considerando, ainda, que efetuadas buscas nos arquivos municipais constatou-se a inexistência de documentos a registrar ou indicar os reais condutores infratores, ou mesmo eventuais documentos registrando as medidas judiciais ou administrativas competentes;

Considerando finalmente a necessidade de nomeação de comissão processante para apuração e Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo de Tomada de Constas Especial em desfavor do ex-prefeito Sr. Inael de Almeida Murta, para proceder à apuração da responsabilidade pelos prejuízos causados ao Erário Público Municipal, em virtude das multas sofridas pelos motoristas e/ou condutores dos veículos que compõem a frota municipal por infração de transito.

Art. 2° - Ficam nomeados, como membros da Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

– **HÉLIA BRANDE FERREIRA** (Presidente).
– **LILIANE FERREIRA ALMEIDA** (Secretária).
– **ELVANIA PEGO COSTA SILVA** (Membro)

§ 1º - A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - Na instrução do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligencias necessárias para a coleta de prova e elucidação da denúncia, assegurando ao investigado direito de acompanhar o processo, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório pleno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 24 de Novembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:B6483D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG –PROCESSO N.º 150/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/17. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos não padronizados conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 12/12/17 às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/11/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:10103C96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/17- PRC N.º 151/17. Menor preço global. Objeto: Execução de Obra de uma construção de ponte em concreto armado, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/12/17** às 08 horas, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/11/2017.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:302F4A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/17- PRC N.º 152/17. Menor preço global. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/12/17** às 08 horas, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/11/2017.

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CDA2C1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/17

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N°081/17- PRC N.º 153/17. Menor preço por item. Objeto: S.R.P. de sonorização e iluminação de grande porte, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **15/12/17** às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/11/2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:81F4640D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 071/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 071/2017, Processo nº. 137/17, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 23 de novembro de 2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letreiros em aço galvanizado para a comemoração das festividades de fim de ano, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. Tendo sido adjudicada a empresa VIATRANS SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9D680739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 09/2017
O CODEMA de Santa Margarida-MG, no exercício de suas funções e conforme Ata de Reunião Extraordinária do dia 27 de Novembro de 2017, AUTORIZA a intervenção em área de Preservação Permanente – APP urbana consolidada, para de edificação com área de 1148,94m², edifício residencial e comercial, à rua Maestro Carlos Otoni, S/N, Centro de Santa Margarida-MG, de propriedade do Sr Enio Tadeu Chaves Santana, inscrito no CPF 058.499.656-02, conforme laudo técnico Ambiental apresentado pelo engenheiro ambiental Sr Juliano Raposo Vieira, CREA MG:96144/D.
Como medida de compensação, fica o Sr Enio Tadeu Chaves Santana obrigado a recompor, com espécie nativa, uma Área de Preservação Permanente, em local a ser definido pelo CODEMA ,em um prazo máximo de até 6 meses, a contar da data da presente autorização.
Esta autorzação tem validade de 12 meses apartir da data de sua emissão.

Santa Margarida – MG, 27 de Novembro de 2017.

GEORGE VIEIRA CALINÇANI
Presidente do CODEMA

GERALDA DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretária do CODEMA

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4C8AF4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2017, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio do Município de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "Comemorações Natalinas e Reveillon 2018 de Santa Vitória", cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e atrações artísticas. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP. MODALIDADE: Pregão, menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no site www.santavitoria.mg.gov.br (Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:21886C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017

CONTRATO Nº: 223/2017
PROCESSO Nº: 0123/2017
MODALIDADE: Carta Convite nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SANDRO LEOPOLDO COSTA ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas e placas de inauguração.
VALOR: R$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 26/10/2017 a 25/10/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:72039472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

CONTRATO Nº: 0222/2017
PROCESSO Nº: 125/2017
MODALIDADE: Dispensa nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONCEIÇAO DE ARAUJO BERNARDES
OBJETO: Locaçao de imovel destinado ao funcionamento da Defensoria Publica do Municipio de Santo Antonio do Monte.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 19/10/2017 a 18/10/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 19 de outubro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:802E845F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 091/2017 – Pregão Presencial n.º 057/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ederley dos Santos Coutinho (R$ 1.700,00). OBJETO: Contratação de serviços técnicos para implantação e capacitação do Sistema E-SUS no servidor da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde José Olegário Lopes, ESF Vagalume e ESF Vagalume I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.05.10.122.0002.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 27/11/2017. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:40F0863C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório n. º 092/2017 – Pregão Presencial n.º 058/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Guedes e Paixão Ltda e RD Pharma Ltda. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica e demanda judicial). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/
11.02.01.10.301.0014.2088 – Manutenção Prog. de Assistência do Médico Saúde da Família – PSF/
11.02.04.10.303.0014.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 27/11/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ED3E1552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 038/2017

"Publica-se portaria nº 038/2017 que institui abertura de processo administrativo disciplinar para apurar abandono de cargo e inassiduidade das funções públicas do servidor Wendel Luiz de Oliveira"

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9C095CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato nº 075/2017. Origem: Processo Licitatório nº 024/2017 - Tomada de Preços nº 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: EdificarJP Eng. e Const. Ltda-ME. Objeto: Constitui objeto do 2º termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra até 31 de dezembro de 2017. Data de assinatura do aditivo: 09/11/2017. Vigência da execução da obra: 10/11/2017 a 31/12/2017. Vigência do contrato: 03/12/2017 a 31/12/2017. Assinantes: Seiji Eduardo Sekita – Prefeito Municipal. José Antônio de Abreu Pereira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Denio Soares da Rocha – representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E3C5436F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo do contrato nº 075/2017. Origem: Processo Licitatório nº 024/2017, Tomada de Preços nº 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contratada: EdificarJP Engenharia e Construtora Ltda-ME. Objeto: Constitui objeto do 3º termo aditivo a reprogramação da obra, com acréscimo de 20,8820% no valor inicial atualizado do contrato 075/2017. Valor do aditivo: R$80.807,99. Data do aditivo: 27/11/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

JOSÉ ANTONIO DE ABREU PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DENIO SOARES DA ROCHA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BE54419E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2017 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/127/2017. Pregão Presencial nº. 082/17. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano do município de São Gotardo-MG, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais para atender a Linha 09 - Córrego do Retiro para São Gotardo e linha 32 - São Gotardo para Vila Funchal/Vila Funchal para Apae/Apae para Vila Funchal. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 12/12/2017 até ás 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127, e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 27 de novembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:86BAF732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 31 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a aquisição do terreno onde será edificado prédio da escola municipal a ser construída na Comunidade de "Vereda Viana", Município de São João da Ponte;

CONSIDERANDO a inexistência de terreno/área pública na referida Comunidade de "Vereda Viana", Município de São João da Ponte, apta a receber tal construção;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, terreno rural, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição desta área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com perímetro a seguir discriminado: 50m (cinquenta metros) de frente, com ponto central P1, de coordenadas -15.884984 e -43.688576, limitando com a estrada vicinal que dá acesso à Comunidade de Vereda Viana; 50m (cinquenta metros) de fundos, com ponto central P2, de coordenadas -15.884927 e -43.689021, limitando com terreno pertencente a Izabel Ferreira dos Santos; 40m (quarenta metros), pela lateral esquerda, com ponto central P3, de coordenadas -15.884700 e -43.68817, limitando com terreno pertencente a Izabel Ferreira dos Santos e Terreno da Escola municipal ali existente; e 40m (quarenta metros), pela lateral direita, com ponto central P4, de coordenadas -15.885164 e -43.688806, limitando com com terreno pertencente a Izabel Ferreira dos Santos;situado na Comunidade de "Vereda Viana", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente à Declarante **IZABEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 770.537.886-87, carteira de identidade MG-16.972.181 SSP/MG, com endereço na Comunidade de "Vereda Viana", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000, conforme Escritura Pública Declaratória registrada no Livro nº 45-E, Fls. 191, do Cartório do 2º Ofício de Notas, da Comarca de São João da Ponte - MG.
.

Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de utilização de área pública para edificação do prédio da escola municipal a ser construída na Comunidade de "Vereda Viana", Município de São João da Ponte.

Artigo 3º -Haverá indenização aos proprietários do referido imóvel no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município; bem como pela expressa concordância da proprietária/possuidora com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:6C781C6F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 161 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"REINTEGRA A SERVIDORA INOSCILEIDE RAMOS SILVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO a decisão judicial oriunda do Processo nº 0012261-29.2003.8.13.0624, que determinou a REINTEGRAÇÃO da servidora aos quadros de funcionários do município;

CONSIDERANDO que o cargo anteriormente ocupado pela referida servidora foi extinto conforme lei municipal 1.711 de 16/10/2001, sendo que foram criados outros cargos com as mesmas atribuições, porém, com nomenclatura diferente, ou seja;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada a servidora **INOSCILEIDE RAMOS SILVA**, aos quadros de servidores do município de São João da Ponte – MG, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 23 de Outubro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:70E1A841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
REQUISITANTE: **Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 043, de 15 de fevereiro de 2017, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 082/2017 – Tomada de Preço n°: 006/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de pavimentação asfálticaem CBUQ a QUENTE em vias públicas: continuação da Rua Honorato Campos e Praça da Copasa na sede do Município, de acordo ainda ao detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, para atender a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP
CNPJ: 86.496.478/0001-70
VALOR GLOBAL R$ 28.584,67(Vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/11/2017 à 24/12/2017.

São João da Ponte - MG, 24 de Novembro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 043, de 15/02/2017.

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:B9E68DD7

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna público o extrato dos contratos do Processo Licitatório nº 101/2017 – Pregão Presencial nº 061/2017, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para o**fornecimentode equipamentos/mobiliário e materiais permanentes, conforme Portaria nº 1.857 de 13 de outubro de 2016 e da proposta nº 11266.445000/116002, através de recursos oriundos do Ministério da Saúde**, com o objetivo de atender as necessidades, bem comomanter o funcionamento da Unidade Assistida UBS (Unidade Básica de Saúde) Simão Campos, no Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referênciae seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADAS:
Contrato nº 138/2017 - Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42, valor total: R$ 5.929,60 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
Contrato nº 139/2017 – Infolab Distribuidora Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.407/0001-56, valor total: R$ 4.217,00 (quatro mil e duzentos e dezessete reais) e
Contrato nº 140/2017 – Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.058/000-84, valor total: R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 24/11/2017 à 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 24 de novembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:6D6D30AE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 096/2017 – Pregão Presencial SRP nº 057/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para fornecimento de **Materiais de consumo odontológico, materiais odontológicos para prótese, equipamentos odontológicos e materiais permanentes**, para atender Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, conforme Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG

CONTRATADAS:
Ata de Registro de Preços nº 115/2017 - Dental Universo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, valor total: R$ 44.986,78 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos);
Ata de Registro de Preços nº 116/2017 – Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42, valor total: R$ 82.095,84 (oitenta e dois mil noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e
Ata de Registro de Preços nº 117/2017 – Nelson Leite Ferreira - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.635/0001-72, valor total: R$: 35.810,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/11/2017 à 23/11/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 23 de novembro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:C02416E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO (TERCEIRO)

Processo: 062/2016.
Tomada de Preços: 007/2016.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Município de São João do Pacuí-MG.
Contratada: Francielly Mota dos Santos Eireli ME.
Período: 27/11/2017 a 26/12/2017.
Data Aditivo: 24/11/2017.
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de Dezembro/2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

São João do Pacuí-MG, 24 de Novembro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila Gonçalves Gomes Lopes
Código Identificador:6F1553B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/SLO- 075/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Daniel Donato Nunes, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 6.701 de 07/11/2017 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **THIAGO MACEDO PIRES**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 24 de Novembro de 2017.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 24 de Novembro de 2017.

DANIEL DONATO NUNES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1E34DC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2017
GAS DE COZINHA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 109/2017 Processo: 2327/2017, Registro de Preços n.º 059/2017 - Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de gás liquefeito 13 e 45 kg, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 24 de novembro de 2017 à 23 de novembro de 2017. Contratado: Comercial Hawai de Gás e Água Mineral no valor de R$ 93310,00 (noventa três mil e trezentos e dez reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:897D4A05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Revogação - Pregão Presencial nº 0112/2017, Processo: 02369/2017. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO o Pregão Presencial nº0112/2017, que tem por objeto a "Aquisição de materiais de pintura, para serem utilizados na manutenção da Praça Comendador José Honório – Praça da Matriz – destinados aos eventos programados pelo Departamento de Cultura - na ornamentação natalina - com entrega imediata e participação exclusiva para "MEI" (Microempreendedor Individual), "ME" (Microempresa) e "EPP" (Empresa de Pequeno Porte)".

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D95DB8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 18ª (Décima oitava) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2017.

1.Chamada e verificação de quorum;
2.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 14 de novembro de 2017;
3.Leitura de correspondência e comunicações;
4.Leitura de parecer do projeto de Lei **nº 015**, de 30 de outubro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2018.
5.Primeiro turno de discussão do projeto de Lei **nº 015**, de 30 de outubro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2018;
6.Segundo turno de votação do projeto de lei **nº 015/2017**;
7.Leitura, discussão e votação de Indicações;
8.Chamada final.

Sem Peixe, 27 de novembro de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C38B6F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 134/2017, PL 075/2017, PP 045/2017

Contrato nº 134/2017

Processo Licitatório nº 075/2017 – Pregão Presencial nº 045/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador

Modestino Gonçalves-MG e o Sr. **Diego Sebastião de Oliveira Aguilar,** CPF nº 077.135.006-69. Valor total de **R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E TEORIA MUSICAL, VISANDO RESGATAR E REESTRUTURAR A BANDA DE MÚSICA MERCES DE ARAÇUAI. Assinatura: 27/11/2017. Vigência: 31/12/2017.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8EA3E7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 077, PP Nº 047/2017

Ata Contrato nº 135/2017

Processo Licitatório nº 077/2017 – Pregão Presencial nº 047/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa W&M Publicidade Ltda. EPP,** CNPJ nº 01.527.405/0001-45. Valor total estimado **R$111.000,00 (cento e onze mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO JUNTO A JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE EXTRATOS DE LICITAÇÕES, DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Assinatura: 27/11/2017. Vigência: 27/11/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de novembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C76215B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 127/2017 PP 063/2017

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS torna público a alteração da data de julgamento do Edital Pregão Presencial N° 63/2017, divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia 24 de novembro, objeto: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA EVENTUAIS CONFRATERNIZAÇÕES, SOLENIDADES, FESTIVIDADES E HOMENAGENS. Edital com data alterada disponível no e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br Data do julgamento: 04 de DEZEMBRO horário: às 09:00 horas

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

(038) 3547-1222)

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:DBCBAFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 49/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do produto das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação nº **49/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **33/2017**, de **01/11/2017**, dando como licitantes vencedoras:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS TRACIONADO 4X4	NEW HOLLAND	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMER. LTDA	R$ 103.900,00	2	R$ 207.800,00
2 - GRADE ARADORA DE 14 DISCOS	BALDAN	AGROPECUARIA UBA LTDA.	R$ 15.950,00	1	R$ 15.950,00
3 - TANQUE DISTRIBUIDOR BAUER MÍNIMO 5.000L	BUDNY	AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP	R$ 19.500,00	1	R$ 19.500,00
4 - COLHEDORA DE FORRAGENS	COMBINE	AGROVETERINÁRIA RM LTDA EPP	R$ 18.000,00	1	R$ 18.000,00
5 - BATEDEIRA DE CEREAIS	TRITON	VIMAG - VIÇOSA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 6.200,00	1	R$ 6.200,00

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:165BAF33

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 49/2017

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 49/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2017, que tem como objeto a aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, houve por bem HOMOLOGAR às licitantes:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant.	Valor Total
1 - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS TRACIONADO 4X4	NEW HOLLAND	IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMER. LTDA	R$ 103.900,00	2	R$ 207.800,00
2 - GRADE ARADORA DE 14 DISCOS	BALDAN	AGROPECUARIA UBA LTDA.	R$ 15.950,00	1	R$ 15.950,00
3 - TANQUE DISTRIBUIDOR BAUER MÍNIMO 5.000L	BUDNY	AGRO VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP	R$ 19.500,00	1	R$ 19.500,00
4 - COLHEDORA DE FORRAGENS	COMBINE	AGROVETERINÁRIA RM LTDA EPP	R$ 18.000,00	1	R$ 18.000,00
5 - BATEDEIRA DE CEREAIS	TRITON	VIMAG - VIÇOSA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 6.200,00	1	R$ 6.200,00

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 20 de novembro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A7A5F4F7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 96/2017

PROCESSO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal.

Do valor: R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais).

Da Vigência: de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B2D3E6F9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 97/2017

PROCESSO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA UBÁ LTDA

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal.

Do valor: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Da Vigência: de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B96A7B1D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 98/2017

PROCESSO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal.

Do valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Da Vigência: de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9C17E4BF

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 99/2017

PROCESSO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: AGROVETERINÁRIA RM LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal.

Do valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Da Vigência: de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:0D693BBC

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 100/2017

PROCESSO Nº. 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: VIMAG-VIÇOSA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades da Administração Municipal de Silveirânia/MG, em cumprimento ao Processo nº 2598.1044105-15/2017, Contrato de Repasse nº 850480/2017, firmado entre o município de Silveirânia junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal.

Do valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Da Vigência: de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:64398D0E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA Nº 07/2017.

PROCESSO N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / POSTO CHIQUE LTDA – EPP

Objeto: Reajuste de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Do valor: Fica reajustado o valor unitário dos combustíveis abaixo, contidos na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 07/2017, conforme se segue:

Item	Descrição	Unid.	Vlr.unit/litro reajustado.
02	Gasolina Comum	Litros	4,77
04	Óleo Diesel S-10	Litros	3,72

Silveirânia, 20 de novembro de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:0DD8427E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 30/2017

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Referente Processo: Nº: 02/2017
Pregão Presencial: Nº:01/2017

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 09/11/2017 firmou 2º Termo de Aditamento, ao CONTRATO Nº 30/2017 - Reequilíbrio de preço. CONTRATADA: ALVICO & ALVES TRANSPORTE LTDA ME, OBJETO: Contratação de Empresa Habilitada em Transporte Escolar, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira –MG, Reequilíbrio de preço, passando de **R$ 2,03 para R$ 2,07 o KM Rodado**. Vigência: 08/05/2017 a 31/12/2017. Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8A0045B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - FMS

Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 - FMS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA APOIO, FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA, EM BENEFICÊNCIA A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTRAS ENFERMIDADES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**.

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO E HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADA** para o certame, a instituição **CASA DE APOIO DANIELLE,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.183.163/0001-08,** neste ato representada por seu Presidente, senhor **WIRSON RESENDE DA CRUZ FILHO**, inscrito no **CPF sob nº 452.396.226-04,** no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensal**.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 21 de novembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:E6908C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

INICIO: 21/11/2017	TÉRMINO: 21/11/2018
PROCESSO Nº 053/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017-FMS**	
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA APOIO, FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA, EM BENEFICÊNCIA A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTRAS ENFERMIDADES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**.
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (doze mil reais).
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA:	**CASA DE APOIO DANIELLE**
CNPJ:	04.183.163/0001-08

Tapira/MG, 21 de novembro de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:19BEB19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 105/2017** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO ESPECÍFICO PARA CONCESSÃO DE "ABONO DE NATAL", A SEREM OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.243 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Data de Recebimento dos Envelopes: 08/12/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email: licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:2658CE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°52/17

O município de Tarumirim vem tornar público RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 52/17, cujo objeto é a seleção de proposta para a aquisição de vidro incolor, forro em PVC e divisórias em Eucatex, a sessão ocorreu no dia 1°(primeiro) de novembro de 2017. Concorreu ao presente pregão presencial a empresa: MARCÍLIO GUALBERTO DE SOUZA-ME; CNPJ: 9.466.594/0001-03, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01,02,03 do edital.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:4A3CF8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N°52/17

O Município de Tarumirim vem por meio deste tornar público EXTRATO DE CONTRATO N° 207, PREGÃO PRESENCIAL N°52, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°116/17, cujo objeto é a seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento de Forro PVC, Vidro Canelado Incolor e Divisórias para esta municipalidade. Estabelecem o presente contrato o Município de Tarumirim e Marcílio Gualberto de Souza-ME pelo valor final de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura 11/11/17 a 11/11/18.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E230D6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00245/2016 – DISPENSA Nº 00110/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00245/2016 – Dispensa Nº 00110/2016. Objeto: Aquisição Do Informativo Jurídico Que Atua Como Informador Dos Andamentos Processuais Disponibilizados Nos Diários Eletrônicos Oficiais Sendo De Extrema Necessidade Para A Pgm. Fornecedor: Webjur Processamento De Dados Ltda. Cnpj: 09.400.465/0001-04. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00110/2016. Início Vigência: 06/10/2017 Até 05/10/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 06 De Outubro De 2017.

Três Corações, 06 De Outubro De 2017.

RONDINELE MATIAS DA SILVA.
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FE62577A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00084/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00084/2017 – Tomada De Preços Nº 00003/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Remanescente De Obra De Unidade Básica De Saúde, Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, Nº 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do "Clube Dos Sete", Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Programa De Saúde. Fornecedor: Madson Industria E Comércio De Materiais De Construção Ltda – Me. Cnpj: 12.604.286/0001-60. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 1,41/% (Um Vírgula Quarenta E Um Por Cento) Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00003/2017. Início Vigência: 16/10/2017 Até 30/07/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 16 De Outubro De 2017.

Três Corações, 16 De Outubro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:55C07871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2017 TERMO ADITIVO. TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° 00164/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00107/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2017 Termo Aditivo. Termo De Registro De Preço N° 00164/2016 – Pregão Presencial Nº 00107/2016.Objeto: Aquisição De Combustível Para Atender As Secretarias. Fornecedor: Auto Posto E Serviços Nova Opção Ltda. Cnpj: 06.906.791/0001-08. Tipo: O Valor Total Do Termo De Registro De Preços Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro De Revisão. Autorização: Cláusula 4ª Do Edital, Referente Ao Pregão Presencial Nº 00107/2016. Início Vigência: 18/09/2017 Até 29/12/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 18 De Setembro De 2017.

Três Corações, 18 De Novembro De 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretario de Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretário de Planejamento.

BRUNO GABRIEL MELLO RIBEIRO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILLANI.
Secretário de Agricultura e Pecuária.

ELIZABETH FÁTIMA SEIXAS.
Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária do Meio Ambiente.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretario de Finanças.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário de Esportes.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretário de Comunicação e Relações Institucionais.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:E028B4C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
14º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00112/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2014

Prefeitura Municipal De Três Corações. 14º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00112/2014 – Concorrência Nº 00003/2014. Objeto: Obras De Pavimentação Asfáltica Em Cbuq (Sub Base, Base, Pavimentação E Recapeamento). Fornecedor: Construtora Niemeyer Ltda. Cnpj: 07.636.375/0001-91. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 31/12/2017. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Concorrência Nº 00003/2014. Início Vigência: 14/10/2017 Até 31/12/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Outubro De 2017.

Três Corações, 14 De Outubro De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:83A04614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 00018/2017. CONVÊNIO N° 00030/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00018/2017. Convênio N° 00030/2017. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Do Convênio Nº 030/2017, Que Tem Por Objeto Repasse De Verbas Para A Fundação Hospitalar São Sebastião, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" À Publicação Do Convênio Nº 030/2017, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: A Publicação Em Questão, Por Um Equívoco, Constou O Número Do Convênio Como "030/2016" E A Conveniada Como "Fundação Hospitalar Três Corações". Onde Constou "030/2016", Passa A Constar: "030/2017". E Onde Constou A Conveniada Como "Fundação Hospitalar Três Corações", Passa A Constar "Fundação Hospitalar São Sebastião". As Demais Informações Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 08 De Novembro De 2017.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:938630C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 098/2017 - PROCESSO N.º 982/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 098/2017 - Processo n.º 982/2017, realizado em 22 de novembro 2017, referente à Aquisição de Gasolina Comum, em favor da empresa: **Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 557.770,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Três Pontas, 24 de novembro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:482BAB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 073/2017 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 073/2017. ADJUDICANDO A EMPRESA: ALDERICO DA SILVA LEMOS FILHO-ME - Itens: 01- R$ 3,90; 05- R$ 67,00; 07- R$ 344,00; 15- R$ 242,00; 18- R$ 298,00; 21- R$ 39,00; 24- R$ 78,00; 27- R$ 177,00; 30- R$ 137,00; 31- R$ 195,00; 33- R$ 406,00; 36- R$ 117,00; 39- R$ 57,00; 42- R$ 8,90; 45- R$ 69,00; 48- R$ 35,00; 51- R$ 34,90; 54- R$ 116,00; 57- R$ 1.774,00; 60- R$ 414,00; 63- R$ 114,00; 66- R$ 196,00; 69- R$ 46,90; 72- R$ 1.574,00; 75- R$ 61,00; 78- R$ 29,50; 81- R$ 169,00; 84- R$ 95,00; 87- R$ 294,00; 96- R$ 214,00; 99- R$ 35,90; 102- R$ 330,00; 103- R$ 100,00; 106- R$ 25,90; 109- R$ 17,90; 111- R$ 28,00; 114- R$ 108,00; 120- R$ 90,00; 124- R$ 498,00; 127- R$ 44,90; 127- R$ 44,90; 133- R$ 189,50; 137- R$ 159,00; 144- R$ 149,50; 147- R$ 57,90; 150- R$ 65,50; 153- R$ 74,50; 156- R$ 204,00; 159- R$ 56,50; 162- R$ 64,00; 165- R$ 19,45; 168- R$ 194,00; 171- R$ 117,90; 174- R$ 267,50; 177- R$ 27,90; 180- R$ 497,00; 183- R$ 224,50; 186- R$ 94,50; 187- R$ 94,50; 191- R$ 62,00; 195- R$ 55,90; 203- R$ 62,00; 207- R$ 76,00; 208- R$ 76,00; 211- R$ 184,00; 214- R$ 47,50; 218- R$ 63,50; 221- R$ 27,50; 224- R$ 37,50; 228- R$ 114,00; 231- R$ 49,50; 234- R$ 116,00; 237- R$ 66,50; 240- R$ 94,50; 243- R$ 134,00; 246- R$ 83,50; 249- R$ 126,50; 250- R$ 137,00; 251- R$ 107,00; 254- R$ 48,00; 257- R$ 27,00; 258- R$ 16,50; 260- R$ 121,00; 262- R$ 370,00; 264- R$ 9,90; 266- R$ 97,00; 269- R$ 33,50; 272- R$ 489,00. LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA-ME - Itens: 03- R$ 5,75; 04- R$ 980,00; 06- R$ 409,00; 09- R$ 307,00; 10- R$ 85,00; 11- R$ 89,00; 12- R$ 74,00; 14- R$ 79,00; 16- R$ 126,00; 19- R$ 66,00; 22- R$ 47,00; 25- R$ 2.770,00; 28- R$ 259,00; 34- R$ 6,29; 37- R$ 37,00; 40- R$ 38,00; 43- R$ 1.740,00; 46- R$ 87,00; 49- R$ 850,00; 52- R$ 950,00; 55- R$ 142,00; 58- R$ 222,00; 61- R$ 181,00; 64- R$ 72,00; 67- R$ 49,00; 70- R$ 18,00; 73- R$ 62,00; 76- R$ 60,00; 80- R$ 23,00; 83- R$ 83,00; 86- R$ 350,00; 89- R$ 174,00; 90- R$ 177,00; 91- R$ 209,00; 92- R$ 157,00; 93- R$ 214,00; 95- R$ 169,00; 98- R$ 339,00; 104- R$ 90,00; 105- R$ 57,00; 108- R$ 22,50; 112- R$ 160,00; 115- R$ 179,00; 116- R$ 199,00; 117- R$ 137,00; 118- R$ 150,00; 119- 37,00; 125- R$ 239,00; 128- R$ 170,00; 129- R$ 154,00; 131- R$ 63,00; 132- R$ 59,00; 135- R$ 88,00; 136- R$ 210,00; 138- R$ 47,00; 139- R$ 47,00; 140- R$ 23,00; 141- R$ 77,00; 145- R$ 65,00; 148- R$ 134,00; 151- R$ 42,00; 154- R$ 669,00; 157- R$ 51,00; 160- R$

99,50; 163- R$ 83,00; 167- R$ 199,00; 170- R$ 138,00; 173- R$ 210,00; 181- R$ 497,00; 184- R$ 5,90; 188- R$ 101,00; 189- R$ 101,00; 192- R$ 190,00; 196- R$ 85,00; 209- R$ 314,00; 212- R$ 59,00; 216- R$ 32,00; 219- R$ 90,00; 222- R$ 24,00; 225- R$ 30,00; 229- R$ 72,00; 232- R$ 47,00; 235- R$ 32,00; 238- R$ 8,50; 241- R$ 83,00; 244- R$ 105,00; 247- R$ 150,00; 253- R$ 78,00; 256- R$ 229,00; 259- R$ 508,00; 263- R$ 69,00; 268- R$ 389,00; 271- R$ 32,00; 276- R$ 745,00. RAUL VICTOR DA MATA 12724003608 - Itens: 02- R$ 3,30; 08- R$ 315,00; 17- R$ 168,00; 20- R$ 114,00; 23- R$ 168,00; 26- R$ 134,00; 29- R$ 85,00; 32- R$ 700,00; 35- R$ 105,00; 38- R$ 8,50; 41- R$ 33,00; 44- R$ 35,00; 47- R$ 93,00; 50- R$ 2.590,00; 63- R$ 119,00; 56- R$ 879,00; 59- R$ 26,00; 62- R$ 134,00; 65- R$ 27,00; 68- R$ 20,00; 71- R$ 25,50; 74- R$ 125,00; 77- R$ 29,00; 79- R$ 85,00; 82- R$ 61,00; 85- R$ 87,00; 88- R$ 249,00; 94- R$ 93,00; 97- R$ 99,00; 100- R$ 39,00; 101- R$ 334,00; 107- R$ 18,00; 110- R$ 31,00; 113- R$ 53,00; 121- R$ 17,00; 122- R$ 17,00; 123- R$ 17,90; 126- R$ 174,00; 130- R$ 37,50; 134- R$ 129,00; 142- R$ 22,50; 143- R$ 134,00; 146- R$ 36,00; 149- R$ 149,00; 152- R$ 137,00; 155- R$ 409,00; 158- R$ 129,00; 161- R$ 140,00; 164- R$ 19,00; 166- R$ 44,00; 169- R$ 177,00; 172- R$ 684,00; 175- R$ 268,00; 176- R$ 359,00; 178- R$ 194,00; 179- R$ 74,00; 182- R$ 269,00; 185- R$ 11,50; 190- R$ 54,00; 193- R$ 47,00; 194- R$ 47,00; 197- R$ 300,00; 198- 294,00; 199- R$ 298,00; 200- R$ 289,00; 201- R$ 269,00; 202- R$ 269,00; 204- R$ 27,00; 205- R$ 33,00; 206- R$ 28,00; 210- R$ 479,00; 213- R$ 247,00; 217- R$ 187,00; 220- R$ 58,00; 223- R$ 124,00; 226- R$ 88,00; 227- R$ 119,00; 230- R$151,00; 233- R$ 117,00; 236-R$ 93,00; 239- R$ 16,00; 242- R$ 96,00; 245- R$ 21,00; 248- R$ 133,00; 252- R$ 97,00; 255- R$ 30,00; 261- R$ 55,00; 265- R$ 14,50; 267- R$ 103,00; 270- R$ 127,00; 273- R$ 184,00; 274- R$ 214,00; 275- R$ 169,00.

Urucuia/MG, 27 de Novembro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:2B1E19ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2017

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 123/2017 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 033/2017, objeto: para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com a **Sociedade de Advogados ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 08.111.952/0001-94**, ao preço mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 07 de Setembro de 2017.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:3FF5C83A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 033/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP, Valor Mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais), Vigências: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Urucuia 27 de Novembro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:C7473A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017. PROCESSO Nº 048/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando a elaboração e acompanhamento de projetos, planos de trabalho, convênios e contratos de repasse junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Veríssimo, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: FONSECA & MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 07/11/2018. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

Veríssimo MG, 08 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9EA86DDB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017. PROCESSO Nº 054/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2017. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas e creche no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura, Turismo e Desporto, mediante Termo Contratual, conforme especificações deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: CASA DE CARNE DIAS E DIAS LTDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de dezembro 2017. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Veríssimo MG, 16 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E35DCADB

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 018/2017.

ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. OBJETO: O presente Termo de aditivo aumento de 15% (quinze por cento) nos quantitativos dos serviços de transporte escolar Lote 13, conforme a alteração da Cláusula Primeira do contrato inicial, de acordo com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. ONTRATADO: VALTERLEI FERREIRA PIMENTEL. DO VALOR ADITIVO: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 5.528,25 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual

passará após o Primeiro Termo Aditivo de R$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para R$ 42.383,25 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9E75A4E3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017.

ORIGEM: PROCESSO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de aditivo aumento de 15% (quinze por cento) nos quantitativos dos serviços, Prestação de Serviços Intermunicipal no Transporte de alunos Universitários e Cursos Técnicos, referente ao Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, conforme a alteração da Cláusula Primeira do contrato inicial, de acordo com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: DANIEL JOSE DE ALMEIDA. DO VALOR ADITIVO: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 5.528,25 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), o qual passará após o Primeiro Termo Aditivo de R$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para R$ 42.383,25 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1F168CE7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2017.

ORIGEM: PROCESSO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de aditivo aumento de 15% (quinze por cento) nos quantitativos dos serviços, Serviços Intermunicipal no Transporte de Pacientes do Município de Veríssimo MG, referente ao Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, conforme a alteração da Cláusula Primeira do contrato inicial, de acordo com o art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Gleike Douglas Nogueira. DO VALOR ADITIVO: O acréscimo no valor do contrato é de R$ 11.056,50 (onze mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), o qual passará após o Primeiro Termo Aditivo de R$ 92.610,00 (noventa e dois mil e seiscentos e dez reais), para R$ 103.666,50 cento e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A9FCDE9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017.

PROCESSO Nº 001/2017. DISPENSA Nº 001/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 02/01/2018 à 31/12/2018, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 05 de Dezembro de 2017.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5725BBDF

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 042/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG – Aviso de Licitação EDITAL **Nº 042/2017.** O Município de Veríssimo, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 042/2017**, a realizar-se no **dia 19/12/2017,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de profissional com curso superior em Educação Física para desenvolver atividades físicas e práticas junto à Comunidade de Veríssimo, atendimentos as demais funções no NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I desse edital.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 23/11/2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:83C4367D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

O Município de Veríssimo MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 043/2017**, a realizar-se no **dia 08/12/2017,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas de agência de turismo, para o fornecimento de passagens aéreas, com vôos de ida e volta de diversos trechos, incluído todas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros encargos incidentes sobre a respectiva tarifa conforme as especificações detalhadas no anexo i, que faz parte do edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 23/11/2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8CE1968C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 045/2017**, a realizar-se no **dia 11/12/2017,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09horas**, constituindo objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção, para a conservação e manutenção de serviços de construção, reformas, melhorias e instalações de domínios públicos no Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 23/11/2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EED7803D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA-LEI FEDERAL N° 13.465 DE 11/07/2017.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (Reurb)
NO ÂMBITO DO Município Veríssimo (mg)

lei federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERISSIMO, nos termos do disposto no art. 14, inciso I e no art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Municipal nº 148/2017, por meio do endereço eletrônico http://www.verissimo.mg.gov.br e por meio de impresso afixado no painel de publicações da Prefeitura do Município de Veríssimo torna público a todos que será realizada Audiência Pública para tratar da Instauração do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito do Município de Veríssimo (MG) de que trata a Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. A Audiência Pública realizar-se-á no dia **30 de novembro de 2017**, a partir das **18 horas**, no Centro de Convivência de Veríssimo, situado na Rua Pedro Salomão, nº 70, centro, neste Município de Veríssimo, CEP 38.150-000.

Veríssimo (MG), 16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3FFFE2B2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DECRETO N° 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Instauração de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) para Núcleo Urbano Informal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO (MG), no uso das atribuições previstas no artigo 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
DECRETA:
Art. 1°. Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017, para núcleo urbano informal, iniciando na Avenida Padre Júlio de Razz, passando pelas ruas Uberaba, 1º de Maio, Minas Gerais, H, C, Um, Quatro, Cinco até a Rua Goiás.
Art. 2°. A Regularização Fundiária Urbana (REURB) prevista no parágrafo anterior fica classificada como de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), visto que o núcleo urbano informal é ocupado predominantemente por população de baixa renda.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo (MG), 16 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:38977EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

HOMOLOGAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), em vista das razões alinhadas no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Vespasiano/MG e a deliberação pela Pregoeira, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 173/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 051/2017,** objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores para os automóveis da Prefeitura, para atender ao Departamento de Transporte e Oficina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, sendo os produtos adjudicados às empresas:
JRS PNEUS LTDA, no valor total de R$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais);
COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA, no valor total de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais);
ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA – ME, no valor total de R$ 21.387,10 (vinte e um mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos);
FJ PNEUS LTDA, no valor total de R$ 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais);
ATIVA LICITAÇÕES EPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME, no valor total de R$ 76.720,00 (setenta e seis mil setecentos e vinte reais);
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP, no valor total de R$ 92.228,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais).

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração
Delegatária Autorizada pelo Decreto Municipal nº 7.438/2017

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:80507B97

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 061/2017 – INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a INABILITAÇÃO da empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e a CONVOCAÇÃO DAS SEGUNDAS COLOCADAS – DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA e TRANSMIG TRANSPORTES E COMÉRCIO – EIRELI – ME para o pregão acima referido. A íntegra desta publicação encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço eletrônico:
www.vespasiano.mg.gov.br.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25681089

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

A Prefeitura de Vespasiano comunica a instauração do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual contratação de empresa para confecção de uniformes para os motoristas e mecânicos do Departamento de Transporte e Oficina da Prefeitura. O credenciamento será realizado das **13h30min às 13h45min** do dia **14/12/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:523A8BCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2017

A pregoeira comunica que a empresa L&T Padaria e Transportes LTDA – ME, interpôs recurso contra a decisão proferida no julgamento da licitação. Abre-se vista para contrarrazões**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9894450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 83/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 148/2017
Modalidade de Dispensa n° 083/2017

Partes: VOLTA GRANDE e GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-ME

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	UN	TATAME EMBORRACHADO DE ENCAIXE	30	36,00	1.050,00

Valor Total: 1.050,00
Data da Assinatura: 24/11/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7CD848CA

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 84/2017

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 149/2017
Modalidade de Dispensa n° 084/2017

Partes: VOLTA GRANDE e DOUGLAS BORGES FARIA

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPAROS E REVISÕES DE GRADES, PORTÕES E BASCULANTES NAS ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS DO CMEI	1	2.300,00	2.300,00

Valor Total: 2.300,00
Data da Assinatura: 23/11/2017

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C22632A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 03435

DECRETO N.º 03435 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.0083 MANUTEÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO DAEPA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE 10.000,00
15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.0084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTO
17.512.0076 2.0085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00
17.512.0076 2.0120 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007 2.0083 MANUTEÇÃO DA UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇO DE ÁGUA
17.512.0076 2.0084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
17.512.0076 1.0951 CONSTRUÇÃO DE NOVAS ETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio-MG, 23 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Moura e Oliveira
Código Identificador:E6B275E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ADITAMENTO AO CONTRATO 31/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 31/2017. Contratado: Piranorte Serviços de Segurança Ltda – ME. Objeto: Serviço ampliação e reforma de prédios da Autarquia. Altera o período de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 30/12/2017. Data assinatura aditivo: 24/11/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0BA35BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 338.XXX.328-23, representando a empresa HIDROSANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 05.958.760/0001-20;

THIAGO HENRIQUE PINHEIRO, portador do CPF nº 061.XXX.276-52, representando a empresa PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ 25.546.193/0001-01;

JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF 905.XXX.036-34, representando a empresa SANEAGUAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP, CNPJ 20.267.879/0001-40 e,
WENDEL QUINTIANO BISCAINO, portador do CPF 247.XXX.538-84, representando a empresa SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. – ME, CNPJ 24.537.612/0001-86.
Foram recebidos pelo Correio envelopes das **empresas HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ 04.722.894/0001-84 e FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.274.331/0001-36**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
A proposta da empresa **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** foi desclassificada por deixar de atender o solicitado no item 6.7 do Edital.
Foram desclassificados os itens de cód. 2696 da empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME e os itens cód. 2695 e 2696 das empresas HIDROSANEAMENTO LTDA – EPP, PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME e SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. - ME, conforme detalhado no Mapa de Apuração.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME** e **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens às empresas vencedoras.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observaçao: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. INformamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C8A8D704

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017- CONVITE- 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017- CONVITE- 010/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE CADERNO DE ORIENTAÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.
A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.
Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.
No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Licitação Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.
Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.
Neste diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/15, celebrado entre esta AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcrada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa, conjugada com a melhor técnica, e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do processo licitatório n.º 012/17, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação de 1 (um) profissional conteudista para apoiar a elaboração do conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.
Nesta etapa, será contratada pessoa jurídica que contenha profissional conteudista para desenvolver o caderno de orientações técnicas do Estado de Minas Gerais para subsidiar a oferta do ***Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial,*** de acordo com perfil definido em edital.
Justifica-se a realização de um Caderno de Orientações a respeito da Proteção Social Especial considerando a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedese e a execução das ações do Programa Qualifica SUAS.
Cumpre esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
Nesse contexto, o Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de contratação do processo licitatório pela prestação de serviço de um Conteudista, irá subsidiar as ações de capacitações para os gestores municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.
Vale ressaltar, outrossim, a importância de que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados por meio, inclusive, de documentos técnicos que lhe dêem subsídios para a concretude da gestão eficiente dos escassos recursos na área da assistência social.
Em sendo assim, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei n.º 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço para elaboração do objeto do Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei n.º 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL – PROGRAMA QUALIFICA SUAS

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação, via pessoa jurídica, de conteudista, para desenvolver o conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.
Nesta etapa, a empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do caderno de orientações técnicas para subsidiar a oferta do ***Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial.***

A empresa contratada deverá desenvolver 01 (um) Caderno de Orientações sobre a organização e o reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, em conformidade com o disposto nas normativas, planos e orientações técnicas (em âmbito nacional e estadual) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
O Caderno de Orientações produzido deverá abordar um breve histórico da assistência social no Brasil, os principais marcos normativos do SUAS, os princípios e diretrizes que orientam a Política, a organização e a gestão descentralizada da assistência social, as instâncias de participação e controle social e os níveis de complexidade do SUAS, com foco na Proteção Social Especial nos seguintes aspectos: organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social; reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento em consonância com o Programa Rede Cuidar; estruturação de serviços de família acolhedora; central de acolhimento; regionalização da oferta do PAEFI; organização da referência técnica municipal da Proteção Social Especial; protocolo de gestão compartilhada dos serviços; estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto pela Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais e relação com o sistema de justiça e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.
A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Social Especial como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.
Os serviços da Proteção Social Especial são organizados em Média e Alta Complexidade.
São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. Na Média Complexidade são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Na Alta Complexidade são ofertados os Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva) e familiar (família acolhedora) e o serviço de acolhimento em república, além do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Nesse sentido o caderno deverá contribuir na organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando os públicos atendidos, bem como as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social, com foco na reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento a estruturação de serviços de família acolhedora, da Regionalização da oferta do PAEFI, da organização da referência técnica regional e municipal da Proteção Social Especial, a estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com o sistema de garantia de direitos.
A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, por sua vez, define os princípios e as diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

Elaboração de material sobre Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Levantamento e análise bibliográfica e as publicações mais recentes no que toca ao trabalho proposto;
Disponibilidade para participar, acompanhar reuniões e (ou) oficinas de trabalho a cargo da AMM e Sedese, com vias a alinhar os trabalhos na consecução do objeto licitatório;

PERFIL DO CONTEUDISTA

Formação e Titulação:
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao);
Pós Graduação Stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.
Experiência profissional:
Experiência profissional mínima de três anos de atuação em gestão da política de assistência social;
Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça.
Experiência profissional em docência em Políticas Sociais;
Experiência profissional em consultoria em temas e áreas da política de assistência social;
Experiência profissional em Serviços da Proteção Social Especial de Média e ou Alta Complexidade da Política de Assistência Social;
Publicação na área de assistência social;
Publicações na área de Defesa de Direitos e Garantias Constitucionais.

METODOLOGIA

1) O Caderno de Orientações de Proteção Especial deve conter:

Breve histórico da assistência social no Brasil e em Minas Gerais;
Principais marcos normativos do SUAS;
Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Assistência Social;
A organização e a gestão da assistência social;
Instâncias de participação e controle social;
Níveis de complexidade do SUAS;
A integralidade no SUAS;
A Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade);
Reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento;

Estruturação do serviço de acolhimento em família acolhedora,
Garantia da Convivência familiar e comunitária;
Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Referência Técnica da Proteção Social Especial;
Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais;
Relação com o sistema de garantia de direitos;
Cooperação Federativa e Gestão Compartilhada dos Serviços de Proteção Social Especial;
Bibliografia;
Observação: o conteúdo deverá ser redigido em linguagem direta e de fácil compreensão, ser articulado com a realidade do estado de Minas Gerais e de acordo com as orientações a serem repassadas pela Sedese e AMM. Deverá conter de 80 a 130 páginas.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Fases	**Especificação**	**Duração**	**Período**
		Início/Término	**Estimativa de datas**
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	90 dias após a assinatura do contrato	15/12/17 – Início 14/03/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	07 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	15/03/18 – Início 22/03/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	23/03/18 – Início 28/03/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	29/03/18 – Início 03/04/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	09/04/2018 – Prazo final

VALOR GLOBAL ESTIMADO

Até R$ 7.000,00 (sete mil Reais), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio assinado pela AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sedese.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão finalizados e entregues até 09 de abril de 2018, impreterivelmente.

O local para entrega do objeto contratado será na sede da AMM, a saber, Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, considerando-se, para tanto, o envio do arquivo digital para os e-mails vivian.hellen@amm-mg.org.br, thiago.dylan@amm-mg.org.br, smc@social.mg.gov.br, jaime.adriano@social.mg.gov.br e cristiane.michette@social.mg.gov.br.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Que o Caderno de Orientações da Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS apresente conteúdo de forma clara e objetiva para que possa ser um instrumento de capacitação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONVITE nº 010/2017

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 012/2017**, na modalidade **CONVITE nº 010/2017,** do tipo **Técnica** e **Preço**, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NOS DIAS E HORÁRIOS A SEGUIR DESCRITOS:

[a] Entrega dos 3 (três) envelopes a um dos integrantes da Comissão de Licitação da AMM (Anexo 8);
Local: Espaço AMM;
Data e horário: até às 14h00 do dia 05/12/2017.

Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados à Comissão de Licitação da AMM **até às 14h00 do dia 05/12/2017**, observados os termos deste Edital.

[b] Abertura dos envelopes I - HABILITAÇÃO:
Local: Espaço AMM
Data e horário: às 14h15min do dia 05/12/2017.
Objetivo: verificação dos documentos e propostas.

NA DATA MARCADA PARA A SESSÃO PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO **ENVELOPE NO 1 - HABILITAÇÃO**, BEM COMO O **ENVELOPE DE NO 2 - PROPOSTA TÉCNICA,** PROCEDENDO-SE À ABERTUDA DO **ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO**, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 08:00h às 18:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da AMM, no endereço supra, ou por telefone, a saber, (031) 2125-2462 / 2437 / 2412, bem como por meio dos e-mails vivian.hellen@amm-mg.org.br e thiago.dylan@amm-mg.org.br.

I - OBJETO

Este edital objetiva a contratação de pessoa jurídica para a produção de conteúdo do caderno de orientações técnicas da Proteção Social Especial para subsidiar a oferta do Curso de ***Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial***, que será realizado pelo Estado de Minas Gerais. A prestação de serviço deverá ser realizada em caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada), conforme as especificações dos produtos descritos abaixo:

PRODUTO – produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Proteção Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Política Estadual de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, levando-se em consideração, ainda, a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais, nos auspícios do Termo de Referência.

1.2. Esclarece-se que, em Minas Gerais, o Capacita Suas integra o Qualifica Suas, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes.

1.3. O Programa Qualifica Suas é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a AMM - Associação Mineira de Municípios, haja vista convênio entre esta instituição e o Estado de Minas Gerais.

II – DAS DESPESAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para os serviços constantes neste edital, a Associação Mineira de Municípios – AMM poderá investir o valor máximo de até **R$ 7.000,00 (sete mil Reais)**, conforme dotação do Plano de Trabalho do convênio supracitado.

Parágrafo único – As despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto desta seleção, sendo o preço ofertado considerado final e inadmissível de quaisquer outros ônus relacionados a execução do objeto do presente edital, direta ou indiretamente, serão de inteira responsabilidade do contratado.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 do Estado de Minas Gerais como decorrência do Convênio de Saída nº 1481000918/2015, firmado entre a AMM e este ente federado, por intermédio da SEDESE.

IV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na **Cláusula I - DO OBJETO**, a saber, dia 09 de abril de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	90 dias após a assinatura do contrato	15/12/17 – Início 14/03/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	07 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	15/03/18 – Início 22/03/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	23/03/18 – Início 28/03/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	29/03/18 – Início 03/04/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	09/04/2018 – Prazo final

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1- Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos e oferecer impugnação ao certame licitatório, que deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação da AMM ou por e-mail, a saber, thiago.dylan@amm-mg.org.br e vivian.hellen@amm-mg.org.br, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
5.1.1- A resposta dar-se-á por escrito e será dirigida ao peticionário por e-mail ou documento oficial.

5.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas.

5.6. A Comissão de Licitação da AMM dará conhecimento das consultas e respostas a todos os interessados, sem, contudo, identificar quem as formulou.

VI- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente licitação **as pessoas jurídicas** do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item **VIII – DA HABILITAÇÃO**.

6.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 08:00h às 18:00h ou ainda por meio do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**

6.3- É vedada a participação de pessoa jurídica que:
6.3.1- se enquadre nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como outras vedações legais pertinentes.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1 - Os interessados deverão entregar, junto à Comissão de Licitação da AMM, até às **14h00** horas do dia **05/12/2017** na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, inclusive por meio dos Correios ou outro meio de envio de correspondências, os 03 (três) envelopes devidamente fechados e indevassáveis, rubricados e contendo na parte externa de cada um as seguintes informações:

a) Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO:	**Convite 010/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação, via pessoa jurídica, de Conteudista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social**
LICITANTE:	

Envelope Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO:	**Convite 010/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação, via pessoa jurídica, de Conteudista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social**
LICITANTE:	

Envelope Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO:	**Convite 010/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação, via pessoa jurídica, de Conteudista especializado para escrever o conteúdo do Caderno Técnico de Proteção Especial na área de Assistência Social**
LICITANTE:	

7.2 - Os **envelopes Nº 1, Nº 2 e N°3** deverão conter obrigatoriamente os documentos respectivos, apresentados da seguinte forma:
a) em uma via no original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão de Licitação da AMM, mediante apresentação do original;
b) com validade na data de abertura da licitação;
c) preferencialmente numerados, por sequência, contendo ao final o Termo de Encerramento, com a paginação de início e término dos documentos contidos em cada envelope.

7.3 – Os licitantes poderão se fazer representar por seus procuradores, desde que estejam munidos de Procuração com reconhecimento de firma em cartório e apresente documento de identidade.
7.3.1. A sessão de abertura dos envelopes é publica, não sendo obrigatória, contudo, a presença de representantes das pessoas jurídicas.

7.4. No início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 1, a Comissão de Licitação examinará as Procurações e os documentos de identidade dos procuradores ou representantes legais dos licitantes, retendo as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.

7.5. As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão consideradas aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.

7.6- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.

7.7- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes entregues a pessoa estranha àquelas previstas na Resolução 053/2017 (**Anexo 8**), integrantes da Comissão de Licitação da AMM ou em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF.

7.8- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. O **envelope de nº 1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente:

8.1.1. Habilitação Jurídica
a) Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de firma individual ou sociedades comerciais, devidamente registrado (s) e acompanhado dos documentos de eleição de seus

administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele (s) deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
b) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do (a) licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo 3** deste edital;
d) Declaração nos moldes constantes do **Anexo 9** deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
e) Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do **Anexo 10**, sob pena de não gozarem os benefícios desta.
f) Declaração de que o (a) licitante aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do **Anexo 1** deste edital.
8.1.1.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
8.1.1.2 - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.
8.1.1.3 - Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 30 (trinta) dias contados de sua expedição/emissão.
8.1.1.4 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, com exceção dos extraídos via internet.
8.1.1.5– A Comissão de Licitação da AMM poderá conferir as cópias dos documentos com os originais, o que quitará a exigência de autenticação via cartório competente.
8.1.1.6 - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitação da AMM perante o site correspondente.
8.1.1.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original, a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou nos termos do item 8.5.1.
8.1.1.8 - A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o (a) proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

8.1.2 - Para a **regularidade fiscal e trabalhista**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – "Cartão CNPJ", que poderá ser obtido no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ;
b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios, devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão de Licitação da AMM;
c) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html;
d) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/;
g) Prova de Regularidade junto à Receita Federal – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta), que poderá ser obtida no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1ode maio de 1943, que poderá ser obtida no link http://www.tst.jus.br/certidao.

IX - DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Na data e hora marcadas para a realização do processo licitatório, a Comissão de Licitação da AMM procederá à abertura do envelope **no 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, obedecendo ao seguinte procedimento:
a) apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo-se a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica e julgamento conforme as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os licitantes ou seus procuradores.

9.2. Se após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação da AMM concluir, na mesma sessão, sobre o resultado da fase da habilitação, a referida Comissão deverá:
a) em caso de inabilitação do licitante, devolver os **envelopes de no 2 - PROPOSTA TÉCNICA** e de **no 3 PROPOSTA DE PREÇO**, devidamente fechados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo;
b) abrir os envelopes de no 2 contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados;

9.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AMM conforme disposto no parágrafo 6o do artigo 43 da Lei no 8.666/93.

9.4. Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no parágrafo Único do art. 48 da Lei no 8.666/93.

X - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Aberto o **envelope de nº 2** contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, todos os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e pelos representantes dos licitantes.

10.2. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá reunir os elementos necessários a avaliação objetiva da capacitação e qualificação dos licitantes para a execução dos serviços objeto desta licitação.

10.3. O **envelope de nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter os seguintes documentos:

10.4. Relativos à Qualificação Técnica da Licitante:
a) Declaração de Capacidade Técnica, assinada por empresa (s) ou Poder Público, atestando que o (a) licitante executou anteriormente o objeto contratual;
b) O (s) profissional (is) da empresa encarregada de construir o conteúdo do caderno técnico da proteção social especial deverá (ao) comprovar as informações a seguir:
Formação e Titulação:
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao);
Pós Graduação Stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.
Experiência profissional:
Experiência profissional mínima de três anos de atuação em gestão da política de assistência social;
Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça.
Experiência profissional em docência em Políticas Sociais;
Experiência profissional em consultoria em temas e áreas da política de assistência social;
Experiência profissional em Serviços da Proteção Social Especial de Média e ou Alta Complexidade da Política de Assistência Social;
Publicação na área de assistência social;
Publicações na área de Defesa de Direitos e Garantias Constitucionais.

10.5 Formação, Titulação e Experiência demonstrada através da apresentação dos documentos listados na Cláusula 10.4. Obs.: não é necessário repetir aqui os documentos apresentados na cláusula informada**;**

10.6 Estratégia de desenvolvimento - Exposição em até 02 (duas) laudas referente às estratégias a serem adotadas pelo licitante, para o desenvolvimento dos produtos listados baseadas nos termos mencionados no Projeto Básico (ANEXO 5) e no Termo de Referência.

XI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1. Após o encerramento da fase de habilitação e seus eventuais recursos e abertos **os envelopes n.º 2,** contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados, proceder-se-á ao seu julgamento.

11.2. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** apresentadas, será atribuída aos licitantes a "Pontuação Técnica", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais, distribuídos conforme descrito a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação e Titulação	**20**
1.1 Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao); no limite de uma graduação.	5
1.2 Pós Graduação *Stricto sensu* na área de Serviço Social. (5 pontos para mestrado e 10 pontos para Doutorado) Pontuação máxima = 15 pontos	15
2. Experiência	**75**
2.1. Experiência profissional mínima de três anos de atuação em gestão da política de assistência social; (10 pontos para os 3 anos de experiência e 5 pontos para cada ano além dos 3 iniciais, num limite de 15)	15
2.2. Experiência profissional de atuação junto ao Sistema de Justiça. (5 pontos por ano, até o limite de 2 anos)	10
2.3. Experiência profissional em docência em Políticas Sociais	10
2.4. Experiência profissional em consultoria em temas e áreas da política de assistência social	10
2.5. Experiência profissional em Serviços da Proteção Social Especial de Média e ou Alta Complexidade da Política de Assistência Social	10
2.6. Publicação (ões) na área de assistência social (5 pontos por publicação, até o limite de 2 publicações)	10
2.7. Publicação (ões) na área de Defesa de Direitos e Garantias Constitucionais (5 pontos por publicação, até o limite de 2 publicações)	10
3. Estratégia de desenvolvimento	**5**
3.1. Estratégia de desenvolvimento	5
Total de pontos	**100**

11.3- As propostas serão julgadas com base nos critérios técnicos citados acima, devendo a Comissão de Licitação da AMM priorizar os seguintes aspectos:
11.3.1- Na avaliação do quesito **"Formação, Titulação e Experiência"** serão consideradas cópias dos documentos, cópia e originais ou cópias autenticadas (inclusive pela própria Comissão de Licitação da AMM) capazes de comprovar o que listado.
11.3.2- No julgamento do quesito **"Estratégia de Desenvolvimento"** serão observados, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada item, no total de 5 (cinco):
a) o entendimento das questões apresentadas e o grau em que a proposta atende ao Termo de Referência/objeto;
b) a pertinência da solução sugerida, da estratégia e suas possibilidades de execução dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência/objeto;
c) a adequação dos conceitos e propostos e as possibilidades de desdobramentos positivos para a política pública de assistência social e consolidação do SUAS no Estado de Minas;
d) a consistência lógica e a clareza na argumentação;
e) avaliação de resultados.

11.4- Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS dos licitantes que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total.

11.5- Divulgado o resultado do julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**, começará a fluir o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para recurso, com base no parágrafo 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

XII - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Após as aberturas dos **Envelopes ns.º 1** e **2**, proceder-se-á à abertura dos **envelopes ns.º 3** – **PROPOSTA DE PREÇO:**
12.1.1. Em caso de desclassificação da proposta técnica, o **envelope n.º 3 – PROPOSTA DE PREÇO** será devolvido ao licitante, devidamente fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo.

O envelope contendo a proposta de preço deverá conter o seguinte:

a) PROPOSTA DE PREÇO, conforme **ANEXO 2,** a ser apresentada em uma via, e que deverá conter necessariamente as seguintes informações:
a.1) nome do licitante, endereço, telefone, e-mail, conta bancária e CNPJ;
a.2) prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante;

XIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. A avaliação das **PROPOSTAS DE PREÇO** (PMP) dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente se fará mediante a atribuição de um máximo de 100 (cem) pontos.

13.2. O cálculo da pontuação das propostas seguirá a seguinte fórmula matemática:

$$NPLx = \frac{PMP \times 100}{PLx}$$

Onde:
NPLx= Nota da Proposta do Licitante x
PMP= Proposta de Menor Preço
PLx = Proposta do Licitante x
13.3. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas neste Edital;
b) apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;
apresentarem descontos que comprometam a qualidade e a exequibilidade do serviço a ser prestado.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. O julgamento obedecerá ao critério de **Técnica e Preço,** nos termos do parágrafo 1o, Inciso III, do Artigo 45, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o parágrafo 1o, Inciso I e parágrafo 2o, Inciso I, e II, do Artigo 46 da mesma Lei.

14.2. A classificação dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO**, cujo cálculo da Nota Final - NF obedecerá à seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 7) + (NPP \times 3)}{10}$$

Onde:
NF = Nota Final.
NPT = Nota da Proposta Técnica.
NPP = Nota da Proposta de Preços.

14.3. A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente das notas finais, sendo declarada vencedora a pessoa jurídica que obtiver maior nota final.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estipuladas no artigo 48, da Lei no 8.666/93.

14.5. O critério de desempate nesta licitação será por meio de sorteio, conforme previsto no parágrafo 2o, do artigo 45, da Lei no 8.666/93.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Presidente da Associação Mineira de Municípios homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Artigo 49 da Lei Federal n.º8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

15.2. O Adjudicatário será convocado pela Associação Mineira de Municípios -AMM, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da **Notificação**, assinar o Contrato.

15.3. Este prazo, a requerimento da Adjudicatária e a critério exclusivo da Associação Mineira de Municípios - AMM, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.4. O Adjudicatário, não assinando o Contrato, nem apresentando relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei no 8.666/93.

XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões da Comissão de Licitação da AMM e da autoridade superior cabe recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

16.2. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos, da Lei no 8.666/93, mediante protocolo na Comissão de Licitação da AMM:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;

d) representação.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato e esta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá retratar-se ou encaminhar o recurso à autoridade superior competente, com as devidas justificações. A autoridade superior julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento.
16.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes por e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

XVII- DO CONTRATO

17.1. O Contrato obedecerá às cláusulas previstas no **ANEXO 6** deste instrumento convocatório.

17.2. Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:
a) o termo de referência;
a) o edital de licitação;
c) a proposta vencedora desta licitação.

17.3. A Associação Mineira de Municípios poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei no 8.666/93, desde que previamente notificado o licitante vencedor.

17.4. Todas as despesas inerentes ao contrato correrão por conta do Contratado, a exemplo de despesas com deslocamento, alimentação, obrigações previdenciárias e trabalhistas de seus eventuais empregados, dentre outras.

17.5. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Associação Mineira de Municípios e o Contratado serão feitos por escrito nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

17.6. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 09 de abril de 2018 e deverá, impreterivelmente, seguir os prazos do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

17.7. É de exclusiva responsabilidade do Contratado os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão, na hipótese de inadimplência do contrato, ser transferidos à responsabilidade da Associação Mineira de Municípios – AMM.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. São obrigações do Contratado:
18.1.1. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
18.1.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
18.1.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
18.1.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratante e de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
18.1.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;
18.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato, que não constem do preço proposto.
18.1.7. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios – AMM, observados os prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, além da disponibilidade de participar de eventuais reuniões (anexo 4).

XIX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar a nota fiscal referente aos serviços prestados e encaminhá-la ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

19.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

XX - DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, cujo nome constará expressamente no Contrato decorrente deste certame.

20.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

XXI - DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

21.1. A entrega do objeto contratado será na sede da AMM, a saber, Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, considerando-se, para tanto, o envio do arquivo digital para os e-mails vivian.hellen@amm-mg.org.br, thiago.dylan@amm-mg.org.br, smc@social.mg.gov.br, jaime.adriano@social.mg.gov.br e cristiane.michette@social.mg.gov.br, observando-se os prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

21.2. O objeto do Contrato será recebido nos termos do Inciso I, alínea b do artigo 73 da Lei Federal No 8.666/93, em conformidade com a Cláusula anterior.

XXII- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, decorrente deste procedimento licitatório nas razões arroladas nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

22.2. Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira de Municípios pagará proporcionalmente ao Contratado pelos trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

XXIII - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento se sujeitará, conforme o caso, às seguintes sanções e penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, desde que garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
23.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
23.1.2- advertência;
23.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.

23.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
23.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

23.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XXIV - DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega, verificação e aprovação do objeto, conforme prazos e especificações do quadro presente na **Cláusula IV – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

24.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seu gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1 da Minuta do Contrato, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal apresentada pelo Contratado.
Parágrafo único – A AMM reterá os tributos relacionados à prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Comissão de Licitação da AMM, com base no parágrafo 3o do art. 43 da Lei no 8.666/93, poderá determinar diligência, sempre que necessária, destinada a complementar a instrução do processo.

25.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Associação Mineira de Municípios - AMM, o licitante que não o fizer até o 2o (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura da licitação, conforme o parágrafo 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. Poderá a Associação Mineira de Municípios exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação, inclusive mediante a prática de diligências prevista no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

25.4. Não caberá ao licitante qualquer indenização, caso não seja declarado vencedor do certame licitatório.

25.5. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordens de serviço específicas, tendo o Contratado obrigação de manter a Associação Mineira de Municípios informada de todos os dados referentes aos serviços em execução e já executados.

25.6. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão estar por ele rubricados ou por seu procurador, não sendo admitidas informações verbais.

25.7. Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo licitante, serão aplicadas as penalidades legais.

25.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

25.9- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.

25.10- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Mineira de Municípios tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.11- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

25.12- A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da pessoa jurídica se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

25.13- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por vício de legalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

25.14- Os licitantes respondem pela fidelidade, veracidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

25.15- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.

XXVI – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame licitatório, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

RODRIGO LÁZARO
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

REF.: CONVITE n.º 010/2017

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e aceito todas as condições do Edital de Licitação em epígrafe, destinado à **"Contratação de Conteudista da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS"**; declarando, também, a submissão às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei no 8.666/93 e pelas normas que regem as atividades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Declaro, ainda:
a) ter havido o prévio exame do Edital, inteirando-me de todos os seus dispositivos, das quais se expressa inteira anuência;
b) que todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como ter havido o recebimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste certame;
c) que nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
d) responsabilizar-me pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data.

Razão social e assinatura do licitante ou de seu procurador

Endereço
CNPJ

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 2
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Local e data.

À
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 010/2017

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta para a "**Contratação de pessoa jurídica para construir o Caderno Técnico da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS",** objeto da licitação na modalidade **CONVITE de n.º 010/2017**, **tipo preço e técnica, com a proposta no valor de R$ _____,_____ (_____).**

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta licitação.

O prazo da prestação dos serviços inicia-se na data de assinatura do contrato e finda-se em 09/04/2018, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	**Especificação**	**Duração**	**Período**
		Início/Término	**Estimativa de datas**
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	90 dias após a assinatura do contrato	15/12/17 – Início 14/03/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	07 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	15/03/18 – Início 22/03/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	23/03/18 – Início 28/03/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	29/03/18 – Início 03/04/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	09/04/2018 – Prazo final

Atenciosamente,

Razão social e assinatura do licitante ou de seu procurador
CNPJ
TELEFONE E *E-MAIL*
DADOS BANCÁRIOS
Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Local e data.
À
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 010/2017

DECLARAÇÃO

_____ (qualificação ou identificação), CNPJ nº _____ declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins de direito, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Razão social/denominação social e assinatura)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REUNIÕES

Local e data.

À
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 010/2017

DECLARAÇÃO

_____ (identificação), CNPJ nº _____, expedida pela _____, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUI disponibilidade para comparecer em reuniões de trabalho da Associação mineira de municípios – amm e sedese, desde que seja previamente convocado para tal**.**

Portanto, firmo a presente, para todos os fins de direito.

(Cidade), ____ de _____ de 201_.

_____
(Nome e assinatura)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 5

PROJETO BÁSICO

Será contratada pessoa jurídica que contenha profissional conteudista para desenvolver o caderno de orientações técnicas do Estado de Minas Gerais para subsidiar a oferta do ***Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial,*** de acordo com perfil definido em edital.
Justifica-se a realização de um Caderno de Orientações a respeito da Proteção Social Especial considerando a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedese e a execução das ações do Programa Qualifica SUAS.
Cumpre esclarecer que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
Nesse contexto, o Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, objeto de contratação do processo licitatório pela prestação de serviço de um Conteudista, irá subsidiar as ações de capacitações para os gestores municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.
Vale ressaltar, outrossim, a importância de que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados por meio, inclusive, de documentos técnicos que lhe dêem subsídios para a concretude da gestão eficiente dos escassos recursos na área da assistência social.
Em sendo assim, esta Associação Mineira de Municípios – AMM deflagrará processo licitatório na modalidade convite (diante do valor da contratação – art. 23 da Lei n.º 8.666/93) para prospectiva celebração de contrato de prestação de serviço para elaboração do objeto do Caderno de Orientações sobre a Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Registra-se, por derradeiro, que esta Associação Mineira de Municípios – AMM atenderá detidamente aos ditames da Lei n.º 8.666/93 por se tratar de recursos públicos transferidos por convênio pelo Estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL – PROGRAMA QUALIFICA SUAS

O Plano de Trabalho do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e a Associação Mineira de Municípios – AMM, bem como seu 1º Termo Aditivo preveem a contratação, via pessoa jurídica, de conteudista, para desenvolver o conteúdo específico e complementar para a realização dos cursos do Programa Nacional de Capacitação – CAPACITA SUAS – em Minas Gerais.
Nesta etapa, a empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do caderno de orientações técnicas para subsidiar a oferta do ***Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial.***
A empresa contratada deverá desenvolver 01 (um) Caderno de Orientações sobre a organização e o reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial, em conformidade com o disposto nas normativas, planos e orientações técnicas (em âmbito nacional e estadual) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
O Caderno de Orientações produzido deverá abordar um breve histórico da assistência social no Brasil, os principais marcos normativos do SUAS, os princípios e diretrizes que orientam a Política, a organização e a gestão descentralizada da assistência social, as instâncias de participação e controle social e os níveis de complexidade do SUAS, com foco na Proteção Social Especial nos seguintes aspectos: organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social; reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento em consonância com o Programa Rede Cuidar; estruturação de serviços de família acolhedora; central de acolhimento; regionalização da oferta do PAEFI; organização da referência técnica municipal da Proteção Social Especial; protocolo de gestão compartilhada dos serviços; estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto pela Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais e relação com o sistema de justiça e demais integrantes do sistema de garantia de direitos.
A Política Nacional de Assistência Social estabelece a Proteção Social Especial como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.
Os serviços da Proteção Social Especial são organizados em Média e Alta Complexidade.
São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado. Na Média Complexidade são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Na Alta Complexidade são ofertados os Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva) e familiar (família acolhedora) e o serviço de acolhimento em república, além do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Nesse sentido o caderno deverá contribuir na organização e reordenamento dos serviços da Proteção Social Especial, enfatizando os públicos atendidos, bem como as prioridades e particularidades da Política Estadual de Assistência Social, com foco na reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento a estruturação de serviços de família acolhedora, da Regionalização da oferta do PAEFI, da organização da referência técnica regional e municipal da Proteção Social Especial, a estruturação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com o sistema de garantia de direitos.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, por sua vez, define os princípios e as diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

Elaboração de material sobre Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Levantamento e análise bibliográfica e as publicações mais recentes no que toca ao trabalho proposto;
Disponibilidade para participar, acompanhar reuniões e (ou) oficinas de trabalho a cargo da AMM e Sedese, com vias a alinhar os trabalhos na consecução do objeto licitatório;

PERFIL DO CONTEUDISTA

Formação e Titulação:
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao);
Pós Graduação Stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas.
Experiência profissional:
Experiência profissional mínima de três anos de atuação em gestão da política de assistência social;
Experiência profissional junto ao Sistema de Justiça.
Experiência profissional em docência em Políticas Sociais;
Experiência profissional em consultoria em temas e áreas da política de assistência social;
Experiência profissional em Serviços da Proteção Social Especial de Média e ou Alta Complexidade da Política de Assistência Social;
Publicação na área de assistência social;
Publicações na área de Defesa de Direitos e Garantias Constitucionais.

METODOLOGIA

1) O Caderno de Orientações de Proteção Especial deve conter:

Breve histórico da assistência social no Brasil e em Minas Gerais;
Principais marcos normativos do SUAS;
Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Assistência Social;
A organização e a gestão da assistência social;
Instâncias de participação e controle social;
Níveis de complexidade do SUAS;
A integralidade no SUAS;
A Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade);
Reestruturação e reordenamento dos serviços de acolhimento;
Estruturação do serviço de acolhimento em família acolhedora,
Garantia da Convivência familiar e comunitária;
Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Referência Técnica da Proteção Social Especial;
Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto de Minas Gerais;
Relação com o sistema de garantia de direitos;
Cooperação Federativa e Gestão Compartilhada dos Serviços de Proteção Social Especial;
Bibliografia;
Observação: o conteúdo deverá ser redigido em linguagem direta e de fácil compreensão, ser articulado com a realidade do estado de Minas Gerais e de acordo com as orientações a serem repassadas pela Sedese e AMM. Deverá conter de 80 a 130 páginas.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	90 dias após a assinatura do contrato	15/12/17 – Início 14/03/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	07 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	15/03/18 – Início 22/03/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	23/03/18 – Início 28/03/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	29/03/18 – Início 03/04/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	09/04/2018 – Prazo final

VALOR GLOBAL ESTIMADO

Até R$ 7.000,00 (sete mil Reais), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio assinado pela AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sedese.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços a serem contratados e especificados alhures serão finalizados e entregues até 09 de abril de 2018, impreterivelmente.

O local para entrega do objeto contratado será na sede da AMM, a saber, Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, considerando-se, para tanto, o envio do arquivo digital para os e-mails vivian.hellen@amm-mg.org.br, thiago.dylan@amm-mg.org.br, smc@social.mg.gov.br, jaime.adriano@social.mg.gov.br e cristiane.michette@social.mg.gov.br.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Que o Caderno de Orientações da Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS apresente conteúdo de forma clara e objetiva para que possa ser um instrumento de capacitação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
CONVITE nº 010/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, portador do RG nº MG-10099894 e CPF nº 043.481.356-73.

1.2- DO (A) CONTRATADO (A)
1.2.1- _____, (pessoa jurídica), com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrito (a) no CNPJ n.º _____, representada pelo/por _____, (qualificação) e (endereço).

Firmam o presente instrumento contratual para a consecução do objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

1.3- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do processo licitatório nº 012/2017, convite nº 010/2017, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, de caráter técnico e especializado na área de assistência social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, elaborar conteúdo do caderno de orientações técnicas da Proteção Social Especial para subsidiar a oferta do ***Curso de Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial***, que será realizado pelo Estado de Minas Gerais, conforme as especificações dos produtos descritos abaixo:

PRODUTO – produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Proteção Especial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Política Estadual de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, levando-se em consideração, ainda, a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais, nos auspícios do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro- Faz parte da presente prestação de serviço a disponibilidade do licitante para participar de reuniões e (ou) oficinas de trabalho.
Parágrafo Segundo - O documento produzido terá parâmetros fixados pela AMM observando a proposta de trabalho apresentada junto ao Estado de Minas Gerais (SEDESE) com parte integrante do presente edital, bem como, a política existente de assistência social do Estado de Minas Gerais e as normativas vigentes (estadual e federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O presente contrato tem por fundamento edital de licitação publicado em 27/11/2017, na modalidade **Convite no 010/2017,** tipo **Preço e Técnica,** cujo edital e a proposta do licitante vencedor o integram, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor bruto deste contrato é de até R$ 7.000,00(sete mil reais), sendo que as despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São obrigações do Contratado:
5.1.1. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
5.1.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
5.1.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
5.1.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
5.1.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;

5.1.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios – AMM;
5.1.7. Obedecer, impreterivelmente, ao Cronograma de Atividades, previsto neste objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar a nota fiscal referente aos serviços prestados e encaminhá-la ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.
6.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, a saber, a Sra. Vivian Santana (vivian.hellen@amm-mg.org.br/ (31) 2125-2437).
7.2. A operacionalização dos serviços por parte do Contratado sujeitar-se-á ao recebimento de ordem de serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega, verificação e aprovação do objeto pela gestora do contrato.
8.2. A Associação Mineira de Municípios, por meio de seus gestor de contratos especificado na Cláusula 7.1, procederá à liquidação da despesa, cabendo ao Departamento Financeiro desta Associação o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação do recibo de profissional autônomo/nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.
8.3. A AMM reterá os tributos relacionados a prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no *Diário Municipal on line* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos 853 Municípios mineiros e da própria AMM, regulado pela Resolução AMM Nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Associação Mineira de Municípios - AMM, por meio de seu (sua) gestor (a) do contrato especificado (a) na Cláusula 7.1, poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INTERRUPÇÕES DO CONTRATO

Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos da Lei de Licitações e legislação correlata, o Contratado se obriga a comunicar, por escrito, à Associação Mineira de Municípios - AMM, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o Contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto do Artigo 57 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS TOLERÂNCIAS CONTRATUAIS

Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na **Cláusula II - DO OBJETO**, a saber, dia 09 de abril de 2018, contados a partir da data de assinatura do contrato, observando-se, impreterivelmente, os prazos da tabela abaixo:

Fases	Especificação	Duração	Período
		Início/Término	Estimativa de datas
1º	Elaboração do documento seguindo os parâmetros desse edital	90 dias após a assinatura do contrato	15/12/17 – Início 14/03/18 – Fim
2º	Leitura do material e devolutiva por parte da Sedese e AMM	07 dias após a entrega do conteúdo prévio elaborado	15/03/18 – Início 22/03/18 – Fim
3º	Ajustes finais por parte da contratada	05 dias após a devolutiva pela SEDESE e AMM	23/03/18 – Início 28/03/18 – Fim
4ª	Oficina de validação do conteúdo da Proteção Especial	05 dias após a fase de ajustes	29/03/18 – Início 03/04/18 – Fim
5ª	Entrega da versão final após oficina de validação do conteúdo	05 dias após a fase de ajustes	09/04/2018 – Prazo final

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.
14.2 - Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira e Municípios pagará ao Contratado os trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Contratante deduzindo do seu valor, os débitos apurados a favor da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções e às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, e garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
15.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
15.1.2- advertência;
15.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.
15.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
15.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
15.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
15.4- A entrega do caderno técnico em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o Contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.
15.5. Em qualquer caso, garantir-se-á ao Contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste contrato o Termo de Referência, o processo de licitação na modalidade Convite nº 010/2017 e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O foro para dirimir dúvidas oriundas deste contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
Contratante

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

ANEXO 7

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CNPJ:

Recebi, no dia ___ de novembro de 2017, o Edital do Convite n° 010/2017, elaborado pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

Assinatura do licitante ou de seu procurador

ANEXO 8
RESOLUÇÃO 053/2017

"CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOMEIA A EQUIPE DE APOIO"

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito público sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outros, a Lei nº 8.666/93;

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os Convênios já firmados entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, bem como aqueles vindouros;

Considerando a estrita observância das normas da Lei de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, que atuará em certames de modalidade diversa do Pregão, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Titulares:

a)RODRIGO LAZARO, Assessor Jurídico, como Presidente;
b)ANALICE PAZINNI,Departamento Administrativo
c)ELISANGELA PEREIRA ALVES,Departamento Financeiro

II – Suplentes:

a)THIAGO FERREIRA –Assistente Jurídico;
b)FABRICIA LEAL –Departamento Administrativo Financeira
Art. 2º -São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;
XII - lavrar atas das reuniões da Comissão;
XIII - providenciar a publicação dos atos da Comissão.

Art. 3º- Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar e expedir os editais de licitação, após a aprovação das respectivas minutas pelo Departamento Jurídico da entidade
II - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
III - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
IV - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
V - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
VI - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
VII - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
VIII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IX - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
X - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar, quando sentir necessidade e especialmente quando o objeto da aquisição do bem e/ou serviço for complexo e específico, o apoio técnico dos demais departamentos da Associação Mineira de Municípios.

Art. 4º- São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2017,

JULVAN LACERDA
Presidente da AMM

ANEXO 9

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 8.1.4 do Processo Licitatório Nº 012/2017, Convite Nº 010/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: Preferencialmente, a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:CBF193AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 118/2017 que tem como objeto o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de equipamentos de informática de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

COTA RESERVADA (25%) ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	R$ UNIT
2	70,0	Und	MONITOR LED 19,5": Tela: Tamanho da tela (Polegadas) 19,5" , Formato 16:9 Widescreen, DCR 5M:1, Tempo de Resposta 5ms (GTG), Brilho 200 cd/m², Resolução Máxima 1366 x 768, Pixel Pitch 0.3177 (H) x 0.307 (V) (mm), Suporte de cores 16,7 M, Frequencia Horizontal 30 ~ 61 kHz, Frequencia Vertical 56 ~ 75 Hz, Ajuste de inclinação. Entrada de Sinal: Sinal de Vídeo: Conector: DVI, D-sub(VGA). Cor: High Glossy Black. Energia: Tensão 100~240 VAC(50/60HZ). Conteúdo: O monitor deverá vir acompanhado de seus respectivos cabos, acessórios drivers, manuais, documentação e demais componentes para instalação no Windows 7 32 e 64 bits , Windows 8, Windows8.1 ou Superior e Linux.	LG 20 M 35 PD	455,00

			Garantia:		
			Mínimo de 12 meses.		
A.R. BENTO INFORMÁTICA ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**R$ UNIT**
3	16	Und	NOTEBOOK, TELA 15.6", PROCESSADOR 2 NUCLEOS, 2.2GHZ, 4 THREADS, CACHE 3MB, 8GB RAM E 1TB HD: Softwares: Sistema Operacional Windows® 8.1 Professional ou Superior, em Português com licença e DVD de instalação ou recuperação incluso. Processados: Processador compatível com tecnologia de virtualização e 64 bits, no mínimo 2 núcleos, mínimo frequência de 2.2GHz, 4 threads e memória cache mínima de 3MB, conjunto de refrigeração do processador adequada e do mesmo fabricante. Memória RAM: Mínimo Memória DDR4 8GB, frequência de 2133MHZ, suporte de expansão mínimo até 16GB. Disco Rígido (HD): Mínimo Capacidade de 1TB, interface SATA-3, velocidade de rotação mínima de 7200rpm. Unidade Óptica (Opcional): Suporte a leitura e gravação CD-RW e DVD-RW, DVD-DUAL-LAYER, memoria buffer de no mínimo 2MB. Rede: Mínimo 01 interface de rede padrão IEEE 802.3 Gigabit Ethernet, conector Rj45 velocidade 100/1000Mbps. Wireless: Placa de Wireless integrado 802.11 b/g/n, mínimo Bluetooth 3.0 integrado. Tela: Mínimo Tela LED HD, de 15.6" (1366x768) Antirreflexo. Webcam: Mínimo Câmera integrada 0.3 megapixels. Vídeo: Mínimo Placa de vídeo integrada, com capacidade de alocação dinâmica de 512MB. Compatível com as tecnologias Directx10 e OpenGL 4. Áudio: Mínimo Áudio de alta definição integrado, com 02 autofalantes estéreo 1,5w, Microfone integrado. Teclado: Teclado Alfanumérico: Padrão ABNT2 (NBR 10346/10347)com 104 teclas e caracteres da língua portuguesa mínimo 2 led's de indicação, num lock, caps lock. Mouse: Touch pad multitoque padrão. Conexões e Interfaces: Mínimo: 03 interfaces tipo USB com pelo menos 01 USB 3.0, 01 porta HDMI, 02 conexões Áudio (01 conexões Line in – Microfone, 01 conexões Line out – Fone de Ouvido) Leitor de cartão mínimo 04 em 01, 01conexão VGA, 01 Conexão RJ-45 100/1000Mbps. Alimentação: Mínimo Bateria padrão de íon de lítio de 4 células 40WHr, 100/240 V automática, Adaptador AC e carregador compatível à bateria. Documentos e Acessórios: Guia Rápido e Media de Instalação de drivers compatíveis com o Sistema Operacional, bateria de mínimo 6 células e carregador de energia compatível. Garantia: Mínimo de 12 meses.	LENOVO IDEALPAD	2.698,00
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**R$ UNIT**
4	5	Und	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 LUMENS RESOLUÇÃO 1024 X 768: Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Posterior Frontal/Teto Posterior/Teto Luminosidade/ Saída de Luz: 3000 lúmens de brilho colorido (emissão de luz colorida) e até 3000 lúmens de brilho branco (emissão de luz branca) Resolução nativa: 1024 × 768 pixels (XGA) Conexão: Porta de entrada CA Porta S-Video Porta RS-232C Porta Video Portas Audio-L/R Porta Monitor Out Porta Audio1 Porta Audio Out Porta Audio2 Receptor do controle remoto Porta Computer1 (VGA) Porta Computer2 (VGA) Porta HDMI1 Porta de rede (LAN) Porta USB-B Porta USB-A Painel de Controle e notificação do Projetor: Botão Source Search (procura pelas fontes de vídeo conectadas) Botão Enter	EPSON X 29	2.880,00

			Botões de ajuste vertical de keystone (ajusta o formato da tela) e botões de seta		
			Botão Help (acessa a informação de ajuda do projetor)		
			Botão Esc (cancela/sai das funções)		
			Botões de controle de volume, botões de ajuste de keystone horizontal (ajustam o formato da tela		
			Botão Menu (acessa o sistema de menu do projetor)		
			Botão e luz de energia		
			Luzes Status (Estado),Lamp(Lâmpada) e Temp(Temperatura)		
			Controle Remoto:		
			Botão de energia		
			Botão Computer (circula pelas fontes de computador conectadas)		
			Botão Video(circula pelas fontes de vídeo conectadas)		
			Botões numéricos (digitam números)		
			Botão Auto (automaticamente ajusta as configurações de posição, alinhamento e sincronização)		
			Botão Aspect (seleciona a razão de aspecto da imagem)		
			Botão Num (quando pressionado, muda botões numéricos para a função de número)		
			Botão Menu (acessa o sistema de menu do projetor)		
			Botões de seta (navegam pelas opções da tela e controlam as funções de mouse sem fio)		
			Botão Enter (seleciona opções e controla as funções de mouse sem fio)		
			Botão User (pode ser personalizado para funções diferentes)		
			Botões Page para cima/para baixo (controlam apresentação de slides)		
			Botões E-Zoom +/-(aproximam e afastam a imagem)		
			Botão A/V Mute(desativa a imagem e o som)		
			Botão Split (divide a tela)		
			Botão Help (acessa a informação de ajuda do projetor)		
			Botão Freeze (para a imagem de vídeo)		
			Botões Volume para cima e para baixo (ajustam o volume do alto-falante)		
			Botão Pointer (ativa o ponteiro na tela)		
			Botão Esc (cancela/sai das opções e controla as funções de mouse sem fio)		
			Botão ID (seleciona os números de ID do projetor e do controle remoto)		
			Botão Color Mode (Modo cor) (seleciona modos de exibição)		
			Botão LAN (muda para fontes de rede disponíveis)		
			Botão USB (circula pelas fontes USB conectadas)		
			Botão Source Search (procura pelas fontes de vídeo conectadas		
			Imagem ou tela com relação de aspecto de 4:3:		
			Tamanho da tela ou da imagem		
			1 50 polegadas		
			2 80 polegadas		
			3 100 polegadas		
			4 150 polegadas		
			Distância da projeção Wide a Tele		
			140 a 229 cm		
			226 a 368 cm		
			283 a 460 cm		
			426 a 692 cm		
			Conteúdo:		
			Cabo de alimentação 1.8mt, Cabo RGB(S-video)		
			1.8mt, manais de operação, certificado de garantia, controle remoto		
			Garantia:		
			12 meses		
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**R$ UNIT**
7	5	Und	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS:	TP LINK SG 1024 D	399,00
			Tipo		
			Switch Gigabit		
			Portas Ethernet:		
			Mínimo 24 portas 10/100/1000Mbps		
			Capacidade		
			Mínimo 48GBPS		
			Taxa de Encaminhamento de Pacotes		
			Mínimo 35.7Mpps		
			Cor		
			Preto ou cinza		
			Padrões IEEE		
			Mínimo IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab ,		
			IEEE 802.3x		
			Tensão		
			100-240VAC, 50/60Hz		
			Gabinete		
			Com fixação Rack padrão 19”		

Boa Esperança, 27 de novembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:392DCA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00241/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 40 da Lei Municipal nº 520/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 40.069,39 (quarenta mil sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.023 - Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	46	ENSINO	101	46,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	52	ENSINO	101	23,39
02.07.03.13.695.7002.2.033 - INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.069,39**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.023 - Gestao do Pagamento do Secretario de Educacao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44	ENSINO	101	46,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico				
339035 - Servicos de Consultoria	54	ENSINO	101	23,39
02.07.03.13.695.7002.2.033 - INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	371		100	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**40.069,39**			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para, 21/11/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:8413A90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 109/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANA FONSECA DE SOUSA	AG01815024	FAW3739	18/11/2017	10:37:29	Rua Bahia 487	5541 / 2
AFRANIO HENRIQUE DE CASTRO	AG01811414	PCW3467	17/11/2017	16:02:40	Rua Goias 557	7625 / 2
AGNES SUELLEN LIMA GONCALVES	AG01810311	PVB8414	21/11/2017	17:12:53	Avenida Primeiro De Junho 192	5541 / 1
ALISSON V TEIXEIRA DE SOUZA	AG01815028	HDW0014	20/11/2017	10:21:17	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0
AMILTON JOSE DO CARMO	AG01809601	HKE9860	20/11/2017	14:58:37	Praca Jovelino Rabelo 304	5568 / 0
ANA MARIA PEREIRA LOPES	AG01804846	JFI0716	14/11/2017	20:30:00	Rua Veneza 50	6530 / 0
ANA LUCIA CAMPOS	AG01792128	GQU9387	12/11/2017	21:30:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
ANDERSON QUEIROZ EVARISTO	AG01811968	GSB4838	20/11/2017	15:18:52	Rua Jose Maria Campos 240	5185 / 1
ANDREZA DANIELA PIRES	AG00504017	OPK3974	12/11/2017	21:40:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
ANTONIO AGOSTINHO SANTOS DINIZ	AG01809332	GXW8446	16/11/2017	16:06:40	Rua Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
APARECIDA MARIA DA SILVA	AG00504022	PWS0135	17/11/2017	15:54:00	Avenida Jk 70	5550 / 0
AUGUSTO CESAR ASSIS BRASIL	AG00504018	HLA1252	12/11/2017	21:41:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
BRUNO CARVALHO VICENTE	AG01811415	QMW7885	17/11/2017	16:10:20	Rua Rio Grande Do Sul 400	5452 / 2
BRUNO WALDEMAR DE AVELAR	AG01809492	GLI7483	17/11/2017	15:50:19	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
CAMPAGNOLO COMERCIO DE TINTAS LTDA	AG01810308	AZU1422	20/11/2017	11:04:30	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CARLOS HENRIQUE LOPES	AG01810107	HFC7423	21/11/2017	16:20:46	Rua Sergipe 190	5452 / 1

CHRISTIANE MAYENA S BICALHO	AG01792217	OXB0431	11/11/2017	12:45:00	Rua Joao Esteves Esquina Com Rua Centralina Sn	5630 / 0
COMERCIO E REPRES. CECOTI LTDA	AG01808329	PWK1127	13/11/2017	17:44:00	Avenida Parana 3220	7633 / 1
COOP DOS CAFEIC DE CAMPOS GERAIS	AG01794244	PXP4700	18/11/2017	10:55:00	Rua Joao Martins Coelho 376	7633 / 2
DANIEL ALBERTO EMIDIO COUTO	AG01792140	HBC1623	18/11/2017	23:00:00	Rua Pernambuco Com Avenida 21 De Abril Sn	6050 / 1
DANIEL ALBERTO EMIDIO COUTO	AG01792142	HBC1623	18/11/2017	23:01:00	Rua Pernambuco Com Avenida 1 De Junho Sn	6050 / 1
DANILTON ALVES DOS SANTOS	AG01804847	NYA2777	15/11/2017	17:20:00	Rua Jose Penha Laine 540	6530 / 0
DAVID HENRIQUE AVELAR	AG00504021	NYE1736	12/11/2017	22:00:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
DENILSON RODRIGUES DO AMARAL	AG01792215	GOZ6911	11/11/2017	10:02:00	Rua Amazonas 375	5959 / 1
DILMA COUTO	AG01810305	PVL1956	18/11/2017	11:57:15	Rua Goias 1297	7625 / 1
DORIVAL FERREIRA JUNIOR	AG01806507	HKW7905	21/11/2017	17:35:59	Rua Sergipe 892	7633 / 1
DOUGLAS FABIANO SANTOS	AG01792221	HFX8686	16/11/2017	11:02:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5487 / 0
EDILSON GASPAR DE O AMARAL	AG01806623	GLQ9477	17/11/2017	06:41:33	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
EDINEI ARAUJO MIRANDA	AG01811223	GZW9017	21/11/2017	11:27:26	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
EDMAR FERREIRA DA SILVA	AG01792216	NYE3060	11/11/2017	11:10:00	Rua Maranhao 426	5991 / 0
EDNILSON FERNANDES DE SOUZA	AG01792137	PZZ3832	16/11/2017	12:47:00	Avenida Jk 1600	5550 / 0
EDUARDO CARLOS SIMOES	AG01792127	PFY7451	12/11/2017	18:14:00	Avenida Jk Com Rua Centralina Sn	6041 / 2
ELLA CRISTINA GOMES CORREA	AG01807496	HLZ0253	21/11/2017	17:30:05	Avenida Primeiro De Junho 420	5541 / 7
EMPRESA DE TRANSPORTES OSMARIN LTDA	AG01810502	IJX5221	17/11/2017	11:17:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 545	5541 / 3
ENILDO FERREIRA DE FREITAS	AG01809100	HLI2874	21/11/2017	15:38:11	Rua Goias 529	7366 / 2
ESROM SOUSA BARBOSA	AG01809335	GZO1445	18/11/2017	10:36:27	Rua Pernambuco 60	7366 / 2
EUCLIDES WANDER DE ALMEIDA JUNIO	AG01795990	QMX4914	07/11/2017	22:11:00	Avenida Sete De Setembro C Divino Esp Santo Sn	6173 / 2
EULALIA DAS DORES NUNES DE SOUZA	AG01806504	EKG4445	20/11/2017	15:47:20	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
EVALDO SANTOS MELO	AG01795954	HFN4828	15/11/2017	01:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5487 / 0
FILLIPE REIS VALADARES	AG01811413	MPK5372	17/11/2017	17:13:49	Rua Maranhao 475	7366 / 2
FRANCIANY COSTA DINIZ	AG00504015	GPK4109	12/11/2017	21:30:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
FRANCISCO JUNIOR LEONARDO MITRE	AG01809497	HCW1899	21/11/2017	15:47:52	Avenida Primeiro De Junho 854	7366 / 2
GERALDO CAMILO BORGES	AG01809498	HHY3444	21/11/2017	17:50:26	Rua Rio Grande Do Sul 738	6050 / 1
GERUZA MARCIA MAIA	AG01809336	IAN3002	20/11/2017	10:17:55	Rua Rio De Janeiro 242	5592 / 0
GILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR	AG01809339	OPA8583	20/11/2017	16:54:12	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
GISELE CRISTINA CUSTODIO	AG01792130	PXJ4957	12/11/2017	21:35:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
GLENE RABELO LEBLON	AG01811425	GXX8288	21/11/2017	16:29:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
GUILHERME DIAS ROCHA DE MELLO	AG01809850	HHB2496	21/11/2017	17:28:23	Rua Amazonas 497	5541 / 7
HELTON CESAR FIGUEIREDO	AG01809090	HBJ5644	16/11/2017	16:02:27	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5541 / 1
HERON CARVALHO FARIA	AG01792218	HKB2128	17/11/2017	23:05:00	Avenida Jk 301	6050 / 1
IMOBILIARIA AGUAS CORRENTES SPE	AG01796914	KHT1045	18/11/2017	01:13:00	Rua Pains Esq Com Rua Vera Cruz Sn	6181 / 0
IRENE LUCENA DA SILVA	AG01810306	PBC0772	18/11/2017	12:01:32	Rua Amazonas 469	5550 / 0
IVANIA ALVES MARTINS	AG01802531	OLW6808	19/11/2017	12:10:00	Rua Goias 1502	7366 / 2
JAIME ALEXANDRE DE LIMA	AG01792129	GLG7935	12/11/2017	21:33:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
JANAINA SOUSA GONCALVES	AG01792135	PUH3046	12/11/2017	21:57:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
JAQUELINE RODRIGUES FILGUEIRAS	AG01792213	QND1904	11/11/2017	11:10:00	Praca Dom Cristiano 386	5568 / 0
JB VEICULOS LTDA	AG01792136	OUZ7977	12/11/2017	21:58:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
JONATHAN OLIVEIRA SANTOS	AG01807494	OPZ2699	20/11/2017	11:00:54	Rua Santo Antonio 465	5550 / 0
JOSE GERALDO MAIA CORDEIRO	AG01792224	GKK2544	18/11/2017	01:10:00	Rua Minas Gerais 869	6050 / 1
JOSE HUGO RODRIGUES	AG01792126	OXB3034	12/11/2017	15:21:00	Avenida Jk 190	5550 / 0
JOSE MARIA PEREIRA	AG01815029	GTO2167	20/11/2017	10:57:30	Rua Rosario 41	5550 / 0
JOSE OSVALDO SILVA	AG01815038	GWS3775	21/11/2017	17:50:08	Rua Minas Gerais Com 7 De Setembro Sem Nume	5193 / 0
JOSE RONALDO FIUSA	AG01792134	HKR3987	12/11/2017	21:55:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
JULIERME BENTO SILVA	AG00516521	GYP6570	03/11/2017	14:30:00	Avenida Autorama 1313	7056 / 1
JUMARLY AMARAL GONTIJO	AG01792133	PXJ1510	12/11/2017	21:50:00	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0
KARLA CLAUDIANE PINTO	AG01806506	PYW7103	21/11/2017	17:20:24	Rua Dom Pedro Ii 127	7633 / 1
KARLA GONCALVES SILVA	AG01796656	DZC4618	16/11/2017	01:40:00	Avenida Primeiro De Junho 974	6530 / 0
KARLA GONCALVES SILVA	AG01796657	DZC4618	16/11/2017	01:40:00	Avenida Primeiro De Junho 974	5185 / 2
KARLA GONCALVES SILVA	AG01796655	DZC4618	16/11/2017	01:40:00	Avenida Primeiro De Junho 974	5487 / 0
KENTENYS ALVES PINTO	AG01814787	GYW0900	17/11/2017	18:05:00	Rua Goias 3020	5193 / 0
LAMARTINE JOSE QUADROS	AG01808235	HGI2987	08/11/2017	15:40:00	Parana 153	6530 / 0
LAURO MIGUEL SANTOS SILVA	AG01810104	HAR7999	20/11/2017	17:47:41	Rua Sergipe 861	7366 / 2
LOCAMIX LOC. DE VEICULOS LTDA	AG01809846	OWR6121	17/11/2017	18:13:50	Praca Dom Cristiano 36	7633 / 1
LOGISTICA E TRANSP SANTA MONICA EIRELI M	AG01815035	AOZ0097	20/11/2017	17:22:56	Avenida Jk Com Antonio Florentino Sem Nume	6041 / 2
LUCAS ANTONIO SILVA	AG01795957	CHC7393	15/11/2017	06:05:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 859	6530 / 0
LUCIANA ANTONIA DE MOURA ASSIS	AG01815036	PZF1919	21/11/2017	16:49:56	Rua C Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5550 / 0
LUIZA CLARA ROCHA MOREIRA	AG01795992	HJD0826	10/11/2017	12:04:00	Avenida Jk 1100	7633 / 2
MARCELL ULISSES RODRIGUES GALVAO	AG01811213	DCZ7651	14/11/2017	11:14:39	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
MARCELO FERREIRA	AG01810508	PXW9818	20/11/2017	11:54:29	Avenida 21 De Abril Sem Nume	7633 / 1
MARCOS TULIO DE OLIVEIRA	AB05312921	GXO3198	15/11/2017	01:25:00	Rua Goias 2400	6530 / 0
MARCOS VINICIUS DE SOUSA GOMES	AG01814991	GXR9775	07/11/2017	18:30:00	Rua Itaguara 461	7056 / 1
MARCOS VINICIUS DE SOUSA GOMES	AG01814993	GXR9775	07/11/2017	18:32:00	Rua Itaguara 461	7099 / 1
MARCOS VINICIUS DE SOUSA GOMES	AG01814992	GXR9775	07/11/2017	18:31:00	Rua Itaguara 461	5207 / 0
MARGARIDA A DE MOURA SOUZA	AG01810968	PVN4687	20/11/2017	12:58:02	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4
MARIA ALTINA LIDUARIO	AG01809341	GZI9889	21/11/2017	17:48:26	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5380 / 0
MARIA APARECIDA SILVA ROSA	AG01811417	PWY9607	17/11/2017	19:17:11	Rua Goias 1270	6050 / 1
MARIA CONCEICAO GONCALVES SOUZA	AG01811227	ORB9115	21/11/2017	18:40:21	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 2
MARILENE SILVEIRA SILVA	AG01815037	HIP0154	21/11/2017	17:04:26	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 443 Sem Nume	5541 / 4
MARLICIA DA SILVA APOLINARIO	AG01795991	HHO9562	10/11/2017	12:49:00	Rua Castelhanos 131	7633 / 2
MEIRE ANTUNES LOPES FERNANDES	AG01811226	PVO9943	21/11/2017	13:17:07	Rua Goias 1297	7625 / 1
MICHELE DA SILVA GONCALVES	AG01792219	JRW1420	18/11/2017	00:05:00	Avenida Jk 1615	5835 / 0
MINAUTO ADM DE CONSORCIOS LTDA	AG01796653	GZU8383	11/11/2017	03:33:00	Rua Para Com Pernambuco Sn	5630 / 0
MINAUTO ADM DE CONSORCIOS LTDA	AG01796652	GZU8383	11/11/2017	03:30:00	Rua Para 280	5487 / 0
MIRAMAR JUNIO VIEIRA ANDRADE	AG01792214	GPK1457	11/11/2017	12:10:00	Rua Ferminas 60	6050 / 2
NAYARA GONCALVES CAMPOS	AG01807495	DQI7136	21/11/2017	16:53:04	Rua Cel Joao Notini 256	7366 / 2
NELSON FONSECA VILELA	AG01801973	HKQ0103	07/11/2017	09:08:00	Rua Turmalina 336	5967 / 0
NELSON FONSECA VILELA	AG01801971	HKQ0103	07/11/2017	09:07:00	Cruz Venceslau Braz Com Formiga Sn	6050 / 2
NELSON FONSECA VILELA	AG01801974	HKQ0103	07/11/2017	09:09:00	Rua Orion 322	5924 / 1

NELSON FONSECA VILELA	AG01801972	HKQ0103	07/11/2017	09:01:00	Cruz Av Gabriel Passos Com Rua Candides Sn	6050 / 1
NELSON JOSE DA SILVA	AG01787365	HNI3991	19/11/2017	00:05:00	Av Brigadeiro Cabral 1080	6530 / 0
NELSON JOSE DA SILVA	AG01787366	HNI3991	19/11/2017	00:05:00	Av Brigadeiro Cabral 1080	5967 / 0
NESTOR CORREIA DA SILVA JUNIOR	AG01795999	HGY9328	16/11/2017	20:31:00	Rua Mato Grosso Com Sao Paulo Sn	6173 / 2
NIVA DUARTE SANTOS	AG01810307	GWH1480	18/11/2017	12:04:43	Rua Amazonas 433	5550 / 0
NORTE BRASIL LOGISTICA LTDA EPP	AG01810506	OFN4986	20/11/2017	11:00:15	Avenida 1 De Junho 570	7366 / 2
ODILON CAMPOS TAVARES	AG01810969	PZF5882	20/11/2017	14:34:18	Avenida 7 De Setembro 888	7625 / 2
PATRICIA FLAVIA GOMES	AG01810106	HLS0159	21/11/2017	12:48:30	Rua Goias 2620	6017 / 4
PATRICIA TEIXEIRA BATISTA	AG01815008	GTZ6784	17/11/2017	18:26:47	Rua Jk 120	5193 / 0
PAULA CRISTINA ALBINO	AG01792222	PWP1121	16/11/2017	10:41:00	Rua Rio De Janeiro 465	5487 / 0
PEDRO GUILHERME DA SILVA	AG01810505	HCU9597	20/11/2017	10:55:13	Avenida 1 De Junho 570	5541 / 7
RAQUEL RODRIGUES RIBEIRO	AG01809091	HIU9375	16/11/2017	17:14:32	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
REAL CAR COMERCIO DE VEICULOS EI	AG01814554	NRO0207	20/11/2017	20:50:00	Rua Goias 606	7234 / 0
RONY FERNANDO DOS SANTOS	AG01809496	HJU0394	20/11/2017	16:54:38	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
ROSALYN DE CASSIA E SILVA	AG01792138	ORB9908	18/11/2017	23:11:00	Avenida Getulio Vargas Com Rio De Janeiro Sn	6050 / 1
RUMMENIGGE MOZART ARCANJO DE OLI	AG00504016	GWH1628	12/11/2017	21:30:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
SEBASTIAO GUIMARAES DE ASSIS	AG01811501	GRY3188	21/11/2017	16:00:00	Rua Goias Sem Nume	7366 / 2
SIRLEIA APARECIDA BUENO PEREIRA	AG01809094	PXN4344	20/11/2017	10:21:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
STEPHANY ROCHA E SILVA	AG01810312	CRZ7991	21/11/2017	17:34:52	Rua Goias 219	7633 / 1
TAUANY RIBEIRO DA SILVA	AG01804848	GZO4544	16/11/2017	17:30:00	Rua Rio De Janeiro 94	6530 / 0
THAIS MARA DE OLIVEIRA	AG01810105	DDC1536	20/11/2017	18:46:38	Rua C Joao Notini Sem Nume	5185 / 1
THAIS MARA DE OLIVEIRA	AG01815033	DDC1536	20/11/2017	16:44:57	Rua C Joao Notini Oposto Ao 256 Sem Nume	5550 / 0
THATIANA KAROLINE DE PAULA	AG00504020	GOS6174	12/11/2017	21:45:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
TIAGO ANTONIO PEREIRA	AG01792132	NYE9848	12/11/2017	21:45:00	Rua Maria Beatriz Magalhaes Sn	5550 / 0
UEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG01792220	GTM3919	16/11/2017	14:55:00	Avenida Jk 188	5738 / 0
VICENTE DE PAULO VAZ	AG01805518	GKE7898	09/11/2017	14:20:00	Avenida Parana Com Goias Sn	6050 / 1
VICENTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG01809851	MSD6215	21/11/2017	17:48:01	Rua Goias 1284	7633 / 1
VICTOR ALVES PEREIRA	AG01809333	OVP1892	17/11/2017	09:28:59	Rua Rio Grande Do Sul 738	7633 / 2
WAGNER DIAS GOMES	AG01792139	HOG5641	18/11/2017	23:10:00	Avenida Getulio Vargas Com Goias Sn	6050 / 1
WAGNER RESENDE AVELAR	AG01815013	GWD4201	17/11/2017	19:07:56	Rua Jk Com Serro Sem Nume	6050 / 1

Divinopolis 27 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56806026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 079/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações
aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
A S D REGULAGEM DE CARBORADORES LTDA ME	AG01806561	EBO7464	23/09/2017	11:20:31	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ADAO ISRAEL DA SILVA E CIA LTDA	AG01807341	MSC0378	09/10/2017	17:07:10	Avenida Vinte E Um De Abril 535	5487 / 0	156,18	195,23
ADELSON VAZ DA SILVA	AG01807309	NGK0168	25/09/2017	08:29:43	Rua Espirito Santo 270	7366 / 2	104,13	130,16
ADILSON JOSE DOS SANTOS	AG01806901	GSS4625	04/10/2017	18:20:35	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
ADRIANA WRZECIONEK	AG01862699	AUP4991	23/09/2017	10:43:37	Avenida Primeiro De Junho 211	7633 / 1	234,78	293,47
ALESSANDRA K AMBROSIO DA COSTA	AG01806860	EEU4214	20/09/2017	15:55:07	Rua Pernambuco 500	5185 / 1	156,18	195,23
ALEX LACERDA FARIA	AG01809141	HJU2299	29/09/2017	18:32:21	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE ASSUNCAO RODRIGUES	AG01803301	GSW5311	06/10/2017	14:20:00	Rua Dr Ribeiro Pena Sn	6050 / 1	234,78	293,47
ALEXSANDER DE FREITAS	AG01803344	HBC2645	02/10/2017	21:48:00	21 De Abril 931	5738 / 0	234,78	293,47
ALEXSANDRA ROBERTA M DE SOUSA	AG01804191	HJD1890	21/09/2017	08:31:00	Avenida Jk 21	7366 / 2	104,13	130,16
ALINE FERREIRA ASSIS	AG01806686	HHD2990	26/09/2017	15:43:41	Rua Goias 1015	7366 / 2	104,13	130,16
ALISSON AUGUSTO ROSA	AG01809709	OQK3423	13/10/2017	18:03:12	Praca Candides Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ALOISIO GONCALVES FRAGA MANATTA	AG01809155	NXZ2279	05/10/2017	14:20:38	Rua Rio Grande Do Sul 1098	7633 / 1	234,78	293,47
ANA MARIA COUTINHO TAVARES	AG01807517	GYA6269	27/09/2017	10:09:41	Rua Bolivia 270	5401 / 0	156,18	195,23
ANDERSON GERVASIO DE CAMARGOS	AG01807264	HHX5494	03/10/2017	17:56:29	Avenida Primeiro De Junho 707	5487 / 0	156,18	195,23
ANGELICA GEOVANE DA SILVA	AG01807411	PZN2470	27/09/2017	15:37:34	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AG01806704	PYJ0325	04/10/2017	16:34:04	Rua Goias 1263	7366 / 2	104,13	130,16
ANTONIO DE PADUA ALMEIDA	AG01862969	OPB8606	20/09/2017	09:36:53	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	AG01811711	OLW7851	05/10/2017	16:11:31	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ANTONIO EUSTAQUIO TELES	AG01809140	PVZ4029	29/09/2017	16:53:54	Avenida Primeiro De Junho 1087	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO JOAO BEIRIGO	AG01809102	HJC1055	20/09/2017	11:51:05	Avenida Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ASR TRANSPORTES LTDA	AG01862759	ASR7561	26/09/2017	09:40:20	Rua Minas Gerais 509	5487 / 0	156,18	195,23

AUDREY JULIO RESENDE SILVA	AG01809109	HEA0767	22/09/2017	14:16:55	Avenida Primeiro De Junho 347	5541 / 1	156,18	195,23
AUREO DIONISIO ASSIS JUNIOR	AG01862971	HJR0073	20/09/2017	09:39:04	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
BENEDITA ALVES RIBEIRO	AG01809426	HAM2291	17/10/2017	16:13:50	Avenida Primeiro De Junho 274	6050 / 1	234,78	293,47
BRUNA PAULA MELO RODRIGUES	AG01806703	PWY1408	04/10/2017	14:36:54	Avenida Antonio Olimpio De Morais 477	7366 / 2	104,13	130,16
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AG01806692	PZO5460	29/09/2017	14:16:02	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
BWC IND. E COM. DE CONFECCOES	AG01806878	DPA5659	23/09/2017	09:11:27	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
CARLA DINIZ FRANCO	AG01807704	PUH2063	20/09/2017	17:31:40	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	AG01862283	PUW4954	03/10/2017	11:49:56	Rua Pernambuco 1359	7633 / 2	234,78	293,47
CELIA APARECIDA DE A. ROMA	AG01807254	HMT0566	25/09/2017	12:19:16	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
CHRISTIAN OLIVEIRA RESENDE	AG01809159	DAX2722	05/10/2017	16:50:58	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	104,13	130,16
CINARA LUCINEI MENDES	AG01806866	GUV1112	21/09/2017	14:44:23	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
CINIRA GOMIDE PICOLO KRAVETZ	AG01807238	ENB6331	19/09/2017	14:46:03	Rua Goias 1323	7633 / 2	234,78	293,47
CLARECY DA SILVA TRAD	AG01803328	OLY7765	28/09/2017	01:01:00	Pernambuco 585	5185 / 2	156,18	195,23
CLARECY DA SILVA TRAD	AG01803329	OLY7765	28/09/2017	01:01:00	Pernambuco 585	6505 / 0	70,7	88,38
CLAUDIO E. DE ARAUJO ME	AG01862274	PVC3056	28/09/2017	15:53:17	Rua Sao Paulo Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
CLEBER GONCALVES DE M.JUNIOR	AG01806572	OQK2090	29/09/2017	15:05:23	Rua Rio Grande Do Sul 660	5541 / 2	156,18	195,23
CLEIDIR LEONARDO CANDEIA	AG01806884	HNA5287	25/09/2017	16:12:12	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL JABA LTDA	AG01862258	PZA9816	22/09/2017	09:41:45	Rua Santo Antonio 451	5550 / 0	104,13	130,16
COMERCIAL SAO SEBAST OESTE LTDA	AG01809008	OMB5542	03/10/2017	15:45:13	Rua Bahia 401	7366 / 2	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG01806574	PZQ9831	04/10/2017	11:02:44	Rua Goias 839	7633 / 1	234,78	293,47
CONSTRUTORA WASAKI LTDA	AG01809119	BBD2410	25/09/2017	15:33:51	Avenida Parana 718	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTIANO PACHECO SOARES	AG01811713	DNY9772	05/10/2017	17:28:29	Rua Sergipe 756	7366 / 2	104,13	130,16
CRISTINA ANA DOS SANTOS	AG01806868	IJK3745	21/09/2017	15:04:55	Avenida 1 De Junho 284	7625 / 1	234,78	293,47
DALVA MIRANDA GUIMARAES	AG01807315	GZA9795	27/09/2017	15:18:20	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELA SENRA FERREIRA	AG01809156	JGS9610	05/10/2017	14:22:54	Rua Rio Grande Do Sul 744	7366 / 2	104,13	130,16
DEVANI APARECIDA BATISTA ALMEIDA	AG01862752	HAA8189	23/09/2017	09:31:21	Avenida 1 De Junho 725	5550 / 0	104,13	130,16
DIEGO ALLAN DALDEGAN DUARTE	AG01806893	GZH3737	27/09/2017	17:37:18	Rua Sao Paulo 835	5185 / 1	156,18	195,23
DIMAS ANTONIO LOBO SOARES	AG01807243	PYS4449	20/09/2017	14:21:22	Avenida Divino Espirito Santo 55	5550 / 0	104,13	130,16
DONIZETE RAIMUNDO RICARDO	AG01806155	OPQ2074	19/09/2017	12:19:29	Rua Vinte E Tres De Novembro 355	5550 / 0	104,13	130,16
DUTRA DUTRA AGROINDUSTRIA LTDA	AG01862745	PVV6965	19/09/2017	15:55:46	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
EDIMILSON GOMES DE MENEZES	AG01803339	NXX8602	02/10/2017	20:19:00	Antonio Olimpio De Morais 1270	7234 / 0	104,13	130,16
EDIVALDO JOAO RIBEIRO	AG01862285	GXZ8493	03/10/2017	15:28:10	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
EDSON GONCALVES MAIA	AG01807736	HIP8307	29/09/2017	09:50:27	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
EDSON TEIXEIRA DA COSTA	AG02091860	OXC4722	19/09/2017	12:28:09	Rua Vinte E Tres De Novembro Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ELAIR TEODORO DA COSTA	AG01807328	HOF4581	02/10/2017	10:48:03	Avenida 7 De Setembro 688	7633 / 1	234,78	293,47
ELAIR TEODORO DA COSTA	AG01807329	HOF4581	02/10/2017	10:50:44	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
ELDEIR JOSE PEREIRA	AG01806550	DFX8989	19/09/2017	16:01:17	Avenida Primeiro De Junho 1043	5541 / 2	156,18	195,23
ELENIR DONIZET DOS SANTOS ALVES	AG01803376	HAI0055	28/09/2017	00:55:00	Minas Gerais Com R Grande Sul Sn	6530 / 0	156,18	195,23
ELIANE APARECIDA DAMASCENO	AG01804798	HAF3020	07/10/2017	23:16:00	Rua Minas Gerais 347	6050 / 1	234,78	293,47
ELIZABETH BARRETTO DE MENEZES LOPES	AG01807713	FIQ4522	25/09/2017	15:24:47	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ENILTON INETORIO DA SILVA	AG01806563	HKP7417	23/09/2017	11:33:55	Rua Minas Gerais Sem Nume	5851 / 1	104,13	130,16
ERIVELTON DOS PASSOS GOMES	AG01811789	LOZ6008	19/10/2017	12:24:57	Rua Minas Gerais 925	7633 / 2	234,78	293,47
EVERTON JOSE DE OLIVEIRA	AG01804794	HGZ4787	06/10/2017	21:19:00	Av Jk 2122	6050 / 2	234,78	293,47
FABRICIO SIDNEI FERREIRA	AG01862768	HPY0619	28/09/2017	09:49:18	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
FERNANDA DE CARVALHO FERREIRA	AG01807683	GRF6970	27/10/2017	18:35:34	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 240	6530 / 0	156,18	195,23
FERNANDO APARECIDO T DE OLIVEIRA	AG01806904	HJB1329	05/10/2017	14:26:59	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
FLAVIA DE OLIV. MENEZES AMARAL	AG01807509	PWR3373	25/09/2017	11:02:27	Avenida 21 De Abril 645	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIA KFURI BICALHO	AG01807406	GZF4070	27/09/2017	14:23:06	Avenida 7 De Setembro 1015	7366 / 2	104,13	130,16
FLAVIO MARCELO FERNANDES	AG01803346	HBC2390	04/10/2017	21:48:00	Beira Alta 100	7030 / 1	234,78	293,47
FORT GRAFICA DIGITAL	AG01862775	GOI7567	05/10/2017	17:59:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 337	5487 / 0	156,18	195,23
FRANCISCO SABINO DA SILVA	AG01862769	GVP5293	29/09/2017	09:55:36	Rua Goias 2367	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIEL RINCO O. DE MENEZES	AG01862985	HKZ8856	26/09/2017	16:45:21	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIELLA EDUVIRGE DIAS CABRAL	AG01806984	QMQ3183	26/09/2017	15:22:48	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
GERALDO FERREIRA COSTA	AG01806678	MZL8797	19/09/2017	15:48:08	Avenida Vinte E Um De Abril 640	5487 / 0	156,18	195,23
GERALDO GOMES DE CARVALHO NETO	AG01862762	HBY4256	26/09/2017	18:08:33	Rua Goias 1285	7633 / 1	234,78	293,47
GILSON ADRIANE DE SOUZA	AG01809002	HNZ2353	02/10/2017	12:04:14	Avenida Amazonas 372	5460 / 0	104,13	130,16
HELY DA SILVA LEAL	AG01804082	PJZ1586	23/09/2017	16:58:00	Av Jk 816	5185 / 1	156,18	195,23
HELY DA SILVA LEAL	AG01806682	PJZ1586	22/09/2017	11:52:53	Avenida Primeiro De Junho 213	5550 / 0	104,13	130,16
HIGOR RODRIGUES ALVES	AG01803013	EAQ2764	17/09/2017	02:29:00	Av Ant Olimpio De Morais 827	6530 / 0	156,18	195,23
IANE OLIVEIRA DA CONCEICAO	AG01806988	GXY4451	29/09/2017	14:53:43	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
IARA LYS DE FREITAS	AG01809007	DWF6174	03/10/2017	09:37:05	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
INES MARIA DE JESUS	AG01804749	CKA6840	08/10/2017	16:26:00	Avenida Autorama 285	7633 / 2	234,78	293,47
INES MARIA DE JESUS	AG01804748	CKA6840	08/10/2017	16:26:00	Avenida Autorama 285	6530 / 0	156,18	195,23
IRINEU OLIVEIRA DA SILVA	AG01806709	GOA1322	05/10/2017	17:23:44	Rua C Joao Notini 293	7366 / 2	104,13	130,16
ISMAEL DE SOUZA CHAVES	AG01862988	KIM0028	27/09/2017	16:31:04	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JESUS PEREIRA DA SILVA	AG01806156	HZE9251	19/09/2017	12:23:27	Rua Vinte E Tres De Novembro 345	5550 / 0	104,13	130,16
JOANA PEREIRA DOS SANTOS	AG01807534	GUV1982	30/09/2017	12:09:18	Rua Fernao Dias 560	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO ALVES DA SILVA	AG01862095	NYF8092	20/09/2017	09:05:14	Rua Cel Joao Notini L293	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO GERALDO CANDIDO	AG01806684	DDW3609	26/09/2017	14:10:35	Avenida Getulio Vargas 63	5487 / 0	156,18	195,23

JOAO VICTOR COSTA SOUZA	AG01807732	HHS3054	28/09/2017	15:37:49	Rua Goias 649	5541 / 3	156,18	195,23
JOSE ALDAIR PEREIRA DO NASCIMENT	AG01811709	GZW3969	05/10/2017	14:50:45	Rua Espirito Santo 442	5487 / 0	156,18	195,23
JOSE AZEVEDO JUNIOR	AG01809157	HJA6254	05/10/2017	15:04:13	Rua Goias 825	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE BERNARDO ALVES RODRIGUES	AG01862690	JGX5281	22/09/2017	12:26:45	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE MAURO SILVA	AG01803343	OQL5315	03/10/2017	22:10:00	Santos Dumont 1001	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	AG01806862	HLW0454	21/09/2017	14:22:05	Rua Antonio Olimpio De Morais 827	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE UDISON DE SOUSA	AG01806903	GOJ6227	05/10/2017	14:22:10	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
JOSIAS ALVES DA SILVA	AG01806980	FME1169	22/09/2017	17:32:22	Rua Amazonas 433	5509 / 0	104,13	130,16
JULIA BRASIL MACIEL	AG01811714	EKX6030	05/10/2017	17:29:39	Rua Sergipe 756	7633 / 2	234,78	293,47
JULIANA APARECIDA BERNARDES	AG01862993	HNQ1053	28/09/2017	15:22:17	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO XAVIER DA FONSECA NETO	AG01796281	HCY4133	22/09/2017	00:36:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 808	6530 / 0	156,18	195,23
KARLA GONCALVES SILVA	AG01806907	DZC4618	05/10/2017	14:46:57	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
KAYO APHONSO PEREIRA DOS SANTOS	AG01803342	GVS8798	03/10/2017	17:59:00	Francisco De Carvalho 574	5185 / 1	156,18	195,23
KIMBERLEY ALVES DE OLIVEIRA	AG01804747	FEH6181	06/10/2017	07:58:00	Rua Sao Paulo Esq Rua Mato Grosso Sn	7366 / 2	104,13	130,16
LAURA VALVERDE	AG01806708	HBS5008	05/10/2017	14:30:44	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	104,13	130,16
LEANDRO JUNIO DA SILVA	AG01810907	GOZ8120	18/10/2017	14:45:21	Rua Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
LEANDRO RIBEIRO FARIA	AG01807242	GQP9968	19/09/2017	17:41:12	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LEIVA ROBERTO MARIANO	AG01806435	HGO6132	03/10/2017	16:03:17	Rua Mato Grosso Com Goias Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
LEONARDO GRECO GUIMARAES	AG01806850	PUM4434	19/09/2017	15:25:24	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
LIENIO OLIVEIRA DE AQUINO	AG01806556	HBA9551	21/09/2017	09:40:16	Avenida Getulio Vargas 169	5541 / 2	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S/A	AG01807323	PZF6390	29/09/2017	10:49:15	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 2	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01862262	PZV8187	23/09/2017	10:17:32	Avenida Jk 1221	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS ARAUJO DE SOUSA	AG01806707	OPJ8538	05/10/2017	14:29:00	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ FLAVIO DE ANDRADE SILVA	AG01804795	HGL1750	06/10/2017	21:19:00	Av Jk 2122	6050 / 2	234,78	293,47
LUIZ PAULO RESENDE DE CARVALHO	AG01807740	HLS1616	03/10/2017	09:01:59	Rua Goias 1058	7366 / 2	104,13	130,16
M M RENTA CAR LTDA	AG01807266	PUR5650	05/10/2017	17:41:09	Rua Minas Gerais 437	7366 / 2	104,13	130,16
MARCIO ROBERTO ASSUNCAO	AG01807525	OLR4264	28/09/2017	15:24:14	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS MEDEIROS DO AMARAL	AG01802625	GWS3003	06/10/2017	08:43:00	Rua Francisco De Carvalho 574	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	AG01804797	GLQ9936	06/10/2017	22:55:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 838	5835 / 0	156,18	195,23
MARCUS VINICIUS CORREA SIQUEIRA	AG01807708	GUI7186	22/09/2017	14:32:00	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Pernambuco Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ANGELICA DE F C LIMA	AG01806975	OQV1756	21/09/2017	17:36:41	Rua Rio Grande Do Sul 558	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	AG01807258	HAR5596	02/10/2017	14:31:03	Rua Pernambuco 218	5487 / 0	156,18	195,23
MARIA DA CONCEICAO SIL RODRIGUES	AG01807322	PUN3512	29/09/2017	09:01:39	Rua Sao Paulo Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DAS DORES DOS SANTOS TELES	AG01807537	OPO4482	02/10/2017	15:11:37	Rua Amazonas 469	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES FARIA	AG01807503	KGH3746	21/09/2017	09:39:55	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DO CARMO FERREIRA	AG01809011	HFB8051	04/10/2017	13:00:31	Rua Pernambuco 965	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA HONEIDE PIMENTA	AG01862973	GWI0202	20/09/2017	15:31:47	Rua Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA LUIZA DE FATIMA SANTIAGO	AG01862997	HCM9384	29/09/2017	11:13:32	Avenida Getulio Vargas 15	5541 / 1	156,18	195,23
MARISA GOMES DA CRUZ COSTA	AG01806701	PQW3269	02/10/2017	12:26:53	Avenida 7 De Setembro 794	5541 / 1	156,18	195,23
MARISE AZEVEDO MARQUES LIMA	AG01862694	OSU6888	22/09/2017	16:09:47	Rua Espirito Santo 518	7366 / 2	104,13	130,16
MARISTELA TOME PEREIRA	AG01807703	GTD5555	20/09/2017	17:30:18	Rua Espirito Santo Com Goias Sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
MARLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	AG01806694	HEF6341	29/09/2017	15:05:13	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541 / 2	156,18	195,23
MARLENE DE SOUZA MITRE	AG01862771	HKW6467	29/09/2017	10:03:45	Avenida 7 De Setembro 531	5550 / 0	104,13	130,16
MARLON DIAS MELO	AG01811710	GSA8575	05/10/2017	15:29:21	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2	234,78	293,47
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS	AG01807733	HJG2454	28/09/2017	15:54:07	Rua Sao Paulo Oposto Ao 317 Sem Nume	5541 / 7	156,18	195,23
MATEUS RIOS RIBEIRO	AG01804196	OWN8554	26/09/2017	11:19:00	Rua Rio De Janeiro Com Rua Parana Sn	6050 / 1	234,78	293,47
MATHEUS DINIZ CARVALHO	AG01803330	OXF8914	28/09/2017	01:05:00	Rio Grande Do Sul 759	5185 / 1	156,18	195,23
MATHEUS DINIZ CARVALHO	AG01803331	OXF8914	28/09/2017	01:05:00	Rio Grande Do Sul 759	6505 / 0	70,7	88,38
MATHEUS MENEZES VAZ E SOUSA	AG01807235	HNE8440	19/09/2017	10:37:47	Avenida Jk 1100	7633 / 1	234,78	293,47
MAURICIO LUCIO ANTONIO EGIDIO EI	AG01806986	HAJ9696	26/09/2017	15:46:37	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01862697	OQU6034	23/09/2017	10:08:21	Rua Minas Gerais 299	5541 / 1	156,18	195,23
MICHELE DA SILVA GONCALVES	AG01809132	JRW1420	27/09/2017	10:09:56	Rua Bahia 378	5487 / 0	156,18	195,23
MOURAO E FILHOS RETIFICA LTDA	AG01807251	HLA7663	21/09/2017	17:31:45	Avenida Primeiro De Junho 570	5401 / 0	156,18	195,23
MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	AG01809405	QMQ0560	04/10/2017	14:27:22	Rua Sao Paulo 315b	5568 / 0	156,18	195,23
NADIA CRISTINA ELOI	AG01806564	HJW0207	23/09/2017	11:44:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
NARA CORNELIA LACERDA CAMPOS	AG01809012	HLJ4765	04/10/2017	16:24:15	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
NILFE DE BARROS RUSSO	AG01806906	HAM1723	05/10/2017	14:33:41	Rua Sao Paulo Sem Nume	5452 / 6	156,18	195,23
NIOMAR SEBASTIAO DE PAIVA	AG01811712	PYI3370	05/10/2017	17:20:35	Rua Sergipe 756	7633 / 1	234,78	293,47
OLIVIA BARBARA ELOI CONSTANTINO	AG01794093	HCG0105	07/10/2017	11:43:00	Rua Minas Gerais 213	5592 / 0	104,13	130,16
OSVALDO DA ROCHA DIAS	AG01862695	OWN8743	23/09/2017	09:20:24	Praca Da Estacao 21	5568 / 0	156,18	195,23
PABLO NATANAEL SOUZA DE AZEVEDO	AG01804800	OQG0757	07/10/2017	23:17:00	Rua Minas Gerais 437	5819 / 1	704,33	880,41
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CASTRO	AG01803085	OPU6463	28/09/2017	00:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CASTRO	AG01803088	OPU6463	28/09/2017	00:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	7234 / 0	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CASTRO	AG01803086	OPU6463	28/09/2017	00:08:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5630 / 0	104,13	130,16
PEDRO ADELMO DOS SANTOS	AG01806962	HAM0255	19/09/2017	16:07:10	Avenida 1 De Junho 293	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO ESTEVAO DA SILVA	AG01806160	GOZ5785	21/09/2017	09:56:15	Avenida Getulio Vargas 189	7633 / 1	234,78	293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIO	AG01807403	HLF4028	26/09/2017	16:45:38	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	AG01809153	HLF6742	05/10/2017	10:38:54	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILA LILIANE ANANIAS	AG01809106	PUK2726	21/09/2017	14:46:21	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
PROC GERAL DE JUSTICA DE MG	AG01809406	GUA5881	05/10/2017	15:03:36	Rua Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	AB05310185	FMP0986	22/09/2017	12:43:00	Avenida Castro Alves 1152	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01807326	HOH5183	29/09/2017	16:52:23	Avenida 7 De Setembro 1180	7633 / 1	234,78	293,47
RAFAELITA ALVES DE F FONSECA	AG01807712	OWR8403	25/09/2017	15:02:55	Rua Mato Grosso 486	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO DOS SANTOS	AG01862772	APW7402	29/09/2017	12:07:50	Avenida 7 De Setembro 545	5509 / 0	104,13	130,16
REGINALDO KLENTFELT	AG01809145	JIL4509	02/10/2017	16:26:56	Avenida Parana Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AG01807541	PVD7304	03/10/2017	15:05:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
RICARDO RAMOS DA SILVA	AG01862744	HLE3583	19/09/2017	16:12:35	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
ROBERTO LUIS MARTINS	AG01806908	PZI8168	05/10/2017	15:00:43	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ROBERTO MARCIO MOREIRA MORAES	AG01811705	DVM5125	04/10/2017	09:37:16	Rua Itapecerica 413	5460 / 0	104,13	130,16
ROBSON JOSE DA COSTA	AG01807404	JHP7476	26/09/2017	17:07:22	Rua Goias 1394	5509 / 0	104,13	130,16
RODRIGO VITOR DE PAULA	AG01804197	QMS1424	02/10/2017	12:16:00	Rua Pernambuco Com Rua 21 De Abril Sn	6050 / 1	234,78	293,47
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01803327	GRY3029	28/09/2017	00:57:00	Rua Goias 1624	6530 / 0	156,18	195,23
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01803338	OOV0105	02/10/2017	20:16:00	Antonio Olimpio De Morais 827	7234 / 0	104,13	130,16
ROSELI MARTINS DE ABREU	AG01803337	OOV0105	02/10/2017	20:16:00	Antonio Olimpio De Morais 827	7633 / 2	234,78	293,47
ROSEMEIRE APARECIDA AMARAL	AG01807742	HGZ3168	03/10/2017	09:16:15	Rua Goias 1045	7366 / 2	104,13	130,16
RTR ENGENHARIA LTDA	AG01806172	GQE6200	29/09/2017	10:47:14	Avenida Primeiro De Junho 302	5541 / 2	156,18	195,23
SANDRA DE OLIVEIRA	AG01803302	HDX5793	06/10/2017	12:49:00	Rua 1 De Junho 274	7048 / 1	234,78	293,47
SANDRO ROBERTO DE SOUZA	AG01806545	OLY9560	19/09/2017	10:03:01	Praca Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
SARITUR LTDA	AG01806165	HGJ1535	26/09/2017	08:05:53	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
SELMA LUIZA DIAS	AG01807746	OLU5087	03/10/2017	11:15:29	Rua Rio Grande Do Sul 882	7633 / 1	234,78	293,47
SELMO DOS SANTOS	AG01806175	CGO6035	02/10/2017	10:47:08	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	104,13	130,16
SERVIDROS LTDA EPP	AG01807518	HOK9324	27/09/2017	14:27:58	Rua Pitangui 421	5487 / 0	156,18	195,23
SIDNEY FIDELIS DE BRITO	AG01862275	GXO0632	28/09/2017	15:58:12	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
SILVIO CESAR DE FARIA	AG01862599	GGH0409	23/09/2017	11:30:39	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
SIMONE ALVES DE ARAUJO FERREIRA	AG01809110	HLG6188	22/09/2017	14:54:29	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
SJK COMERCIO LTDA EPP	AG01809158	NGH2074	05/10/2017	15:34:06	Rua Goias 825	7366 / 2	104,13	130,16
SORAYA CRISTINA DA F BARBOSA	AG01806575	HHX5567	04/10/2017	11:31:55	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
SORAYA MARRA DE OLIVEIRA	AG01862687	HCW1872	22/09/2017	09:30:44	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
THAIS GUIMARAES V. RABELO	AG01806973	OPW8614	21/09/2017	16:51:16	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
THIAGO DE MATOS MATIAS	AG01809152	FGN3352	04/10/2017	11:38:18	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	104,13	130,16
THIAGO RAMOS TEODOSIO	AG01807727	PZW4163	27/09/2017	17:39:35	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
TULIO GOUVEIA LOPES GOMES	AG01862966	KKX4903	19/09/2017	14:55:15	Rua Piaui Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
UNIDAS SA	AG01806562	AYT8602	23/09/2017	11:25:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 290	5487 / 0	156,18	195,23
VALDEMI GOMES DOS SANTOS	AG01809112	GUX1100	22/09/2017	15:06:04	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
VALDIR JOSE GOMES	AG01809403	GSZ2464	04/10/2017	17:37:20	Avenida Primeiro De Junho 225	7366 / 2	104,13	130,16
VANDER ANTONIO DA SILVA	AG01862974	OFP7309	20/09/2017	17:41:20	Rua Para Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
VANDERLEI VICENTE ALVES	AG01806280	OPC0273	20/09/2017	15:57:05	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
VB ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG01809146	ONS9586	03/10/2017	10:13:38	Rua Rio Grande Do Sul 245	5401 / 0	156,18	195,23
VINICIUS JACOB DOS SANTOS SILVA	AG01806869	NYD4236	21/09/2017	15:30:46	Rua Contorno 1061	7633 / 1	234,78	293,47
VOGON CORRETORA E ADM S LTDA	AG01862996	PER1429	28/09/2017	15:17:23	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1240	7633 / 1	234,78	293,47
WALTER RIBEIRO DA SILVA	AG01806696	HGM4749	29/09/2017	15:33:50	Rua Minas Gerais 889	7366 / 2	104,13	130,16
WANDER ANJO DA SILVA	AG01806870	NWP4654	21/09/2017	15:44:25	Rua Paraiba 656	5541 / 4	156,18	195,23
WELINGTON ALVES DOS SANTOS	AG01806177	OLY6210	03/10/2017	09:48:05	Rua Cel Joao Notini 331	7633 / 1	234,78	293,47
WEMERSON VIANA DE PAULA	AG01806567	GOL5211	25/09/2017	12:17:08	Rua 7 De Setembro 1030	5738 / 0	234,78	293,47
WILLIAN DOUGLAS DAS GRACAS	AG01862773	DPE8985	29/09/2017	12:09:26	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
YONATAN CAMILO P BANOL	AG01806990	HMA4408	29/09/2017	15:06:57	Avenida Primeiro De Junho 120	5541 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 27 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:661EE0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 108/2017

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADINEL JESUS DE FARIA	AG01810301	PVZ4724	17/11/2017	09:19:44	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5207 / 0
ADRIELI MERCES SILVA	AG01806479	GOZ7105	13/11/2017	10:04:40	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2
ADRIELLE DA CONCEICAO D. COSTA	AG01809486	HOK6509	17/11/2017	15:37:06	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
ALISSON MIELE MARQUES	AG01807392	PVP0051	13/11/2017	10:13:08	Avenida 7 De Setembro 760	5541 / 2
ALTAIR DONISETE FELIPE	AG01811898	HHI8091	16/11/2017	15:44:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 152	5738 / 0
ANA MARIA FERREIRA RIOS	AG01809087	HMQ3226	13/11/2017	11:12:46	Avenida Getulio Vargas 841	5452 / 2
ANA PAULA COIMBRA ISRAEL	AG01810503	QMX6165	20/11/2017	10:18:50	Avenida Antonio Olimpio De Morais 865	5452 / 6
ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01815016	LOZ5340	18/11/2017	10:21:23	Rua Bahia 510	5541 / 2
ANDREIA DO CARMO SOARES R.XAVIER	AG01815019	GWD4791	18/11/2017	10:26:24	Rua Bahia 464	5541 / 2
ANDREIA VAZ DOS SANTOS	AG01809490	HIP0762	17/11/2017	15:41:37	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
ANTONIO DA SILVA PEREIRA	AG01806505	GVS0208	21/11/2017	08:20:11	Rua Iris Brilhante 541	7366 / 2
ANTONIO EUSTAQUIO DE SOUSA	AG01811874	PWI2950	11/11/2017	10:04:55	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
AUTO PECAS SOARES & SOARES LTDA	AG01809082	QNH9554	13/11/2017	10:13:46	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
BC MARKETING DIRETO LTDA - ME	AG01811217	PYN5741	17/11/2017	15:53:28	Avenida Vinte E Um De Abril 664	5541 / 2
BRUNA CABRAL SALES SOUSA	AG01806502	GTV8685	20/11/2017	13:14:31	Rua Pains 457	5193 / 0

BRUNO ANDRADE	AG01803184	GZO3307	11/11/2017	00:37:00	Av Antonio Olimpio De Morais 844	5541 / 1
BRUNO LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	AG01815027	HDP2917	18/11/2017	11:41:15	Rua Mato Grosso 606	7625 / 2
BRUNO TORRES DOS SANTOS	AG01807492	OOZ1042	20/11/2017	10:58:40	Rua Rosario 41	5550 / 0
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	AG01809097	OQM0691	20/11/2017	11:25:56	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
CANAA COMIDA CASEIRA LTDA ME	AG01815017	HLA1213	18/11/2017	10:23:02	Rua Bahia 500	5541 / 2
CAROLINA SILVA DAMASO	AG01810102	HLC2027	17/11/2017	06:55:47	Avenida Getulio Vargas 242	7633 / 1
CELIO NOGUEIRA DE CARVALHO	AG01810958	GWL5346	17/11/2017	14:18:49	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1
CENTER CARRUS LTDA	AG01811218	OOZ0414	17/11/2017	15:20:30	Avenida Vinte E Um De Abril 642	5541 / 2
CLAUDIA CRISTINA SANTOS SOUZA	AG01811943	GXP7443	11/11/2017	00:04:22	Rua Coronel Joao Notini 410	5541 / 1
CLAUDIANO COELHO FREITAS	AB03818816	HDS3286	02/11/2017	21:00:00	Rua Castro Alves 238	5460 / 0
CLAUDINEI ALVES RODRIGUES	AG01793165	PXM5854	19/11/2017	21:32:00	Ant Olimp De Oliv Esq R Ant Alves De Paul Neto Sn	5380 / 0
CLAUDINEI JESUINO PIRES	AG01793163	GZW2415	19/11/2017	21:04:00	Comunidade Do Choro Sn	5525 / 0
CLEBER MORATO REGINO JUNIOR	AG01810963	HMI5312	17/11/2017	17:23:52	Rua Castro Alves 887	7633 / 1
CLEIDILAINE ESTEVES DOS S SILVA	AG01811875	GXK6714	11/11/2017	10:29:38	Rua Goias 629	5541 / 4
CLEUSA FERREIRA LAGE	AG01807483	OQB4955	17/11/2017	14:47:19	Rua Pernambuco 987	5509 / 0
CONDUMIG IND.COND.ELET.DE MG LTD	AG01807487	PUN2298	17/11/2017	17:49:47	Rua Rio Grande Do Sul 812	5487 / 0
CONSTRUTORA OLIVEIRA SOUKI LTDA	AG01792202	PVT8401	27/10/2017	10:40:00	Rua Pernambuco 162	5541 / 3
DANIEL DEVIDES FERNANDES	AG01809096	HGS5350	20/11/2017	10:24:31	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
DANIEL HENRIQUE DIAS	AG01809084	GWB0261	13/11/2017	10:16:18	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
DAVID ULISSES DE OLIVEIRA	AG01808351	JGK5307	14/11/2017	19:00:00	Sao Joao Delrey 210	7366 / 2
DENISE DE ALMEIDA LIMA	AG01810101	GSJ9744	17/11/2017	06:58:59	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
DIVINO LIBERIO GOMES	AG01811897	HFW1607	16/11/2017	15:37:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 130	5185 / 1
DJALMA JUNIOR DE CAMARGOS	AG01810310	GPT4534	20/11/2017	11:17:49	Avenida Primeiro De Junho 192	7625 / 1
DONOSOR DIMAS TAVARES	AG01811225	PWT7779	21/11/2017	11:56:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
DOUGLAS ESTEVAM SABADINI GUIMARA	AG01809092	HRX6893	17/11/2017	11:01:39	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
DULCE FONSECA TORRES	AG01810309	HEL9882	20/11/2017	11:11:19	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 1
EDIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	AG01811423	OLV3972	20/11/2017	17:02:26	Rua Bahia 520	5460 / 0
EDUARDO LUIZ SILVEIRA	AG01809331	HLX2136	16/11/2017	16:02:40	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5550 / 0
EDWIRGES REGINA DA SILVA FREITAS	AG01811418	HMR4546	20/11/2017	10:37:12	Rua Para 361	7366 / 2
ELAINE APARECIDA DA SILVA	AG01809480	DKC5049	13/11/2017	10:13:59	Avenida 7 De Setembro 750	5541 / 2
ELIANA LUCIA PRADO	AG01811422	EQT1018	20/11/2017	14:59:43	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
ELIZANDRA SANTOS LIMA	AG01807485	HIW9220	16/11/2017	17:46:16	Rua Sao Paulo 419	5487 / 0
ELIZEU SOARES DE OLIVEIRA	AG00516523	JGD2424	08/11/2017	14:40:00	Rua Goias 1981	7633 / 2
ELTON OZALPINO DE SOUSA	AG01809086	HLZ2788	13/11/2017	10:39:14	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
EMERSON DOS SANTOS	AG01815006	OQB4543	17/11/2017	15:49:18	Rua Joao Morato De Faria 143	5541 / 4
EMP. CIMENTAO QUARTZ. IND COM SE	AG01811876	DUF9720	11/11/2017	11:40:19	Rua Sao Paulo 778	5525 / 0
ENEIDA FELIPE MATIAS	AG01810303	PUP3039	17/11/2017	09:31:09	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
ERICA FERNANDA DA SILVA	AG01793470	EVG2236	31/10/2017	04:02:00	Avenida 1 De Junho 1200	6050 / 1
ERICA FERNANDA DA SILVA	AG01793468	EVG2236	31/10/2017	04:00:00	Avenida 1 De Junho 984	6050 / 1
EVANILDA DE MOURA ANDRADE	AG01815010	DQD0874	17/11/2017	18:40:45	Avenida Jk Com Serro Sem Nume	6050 / 1
EVERALDO BRANDAO	AG01807484	HOC8928	17/11/2017	15:13:56	Rua Goias 721	5541 / 7
FABIO DE SOUSA	AG01810966	HKQ0351	18/11/2017	12:04:58	Avenida Parana 460	5541 / 4
FABRICIO CAMILO FONSECA	AG01810970	PVQ4418	20/11/2017	15:38:07	Rua Joaquim Andre 415	5460 / 0
FARNEY OLIVEIRO FONTES	AG01811412	HIP0989	17/11/2017	15:09:15	Avenida 7 De Setembro 1183	7366 / 2
FELIPE AMANCIO DA SILVA	AG01806314	EYL0847	17/11/2017	10:35:13	Avenida Vinte E Um De Abril 968	5541 / 2
FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA	AG01815030	GQY6490	20/11/2017	11:04:08	Rua Santo Antonio Sem Nume	5550 / 0
FERNANDO LEITE ALVIM REPRES.LTDA	AG01807480	HAM3816	16/11/2017	18:03:12	Rua Sao Paulo 1450	7633 / 2
FLAVIANO FREDERICO O. RIBEIRO	AG01810302	GRY0246	17/11/2017	09:28:36	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7633 / 1
FRANCISCO ZICO SANTOS DE OLIVEIR	AG01811871	PWN2473	10/11/2017	10:55:25	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 2
FRANKLIN SILVA SANTOS	AG01811424	GYD4078	21/11/2017	09:35:21	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 1
FRIGORIFICO IPER LTDA	AG01792201	GPR0173	27/10/2017	10:02:00	Rua Pernambuco 120	5487 / 0
GABRIELA SILVA MOTA	AG01810967	HJJ9819	20/11/2017	12:48:10	Avenida 1 De Junho 500	7625 / 1
GELVANIA MARIA DE MORAES	AG01809099	GRY3831	20/11/2017	11:31:38	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
GERALDO DOS REIS OLIVEIRA	AG01810304	GWA0227	18/11/2017	08:19:16	Rua Pernambuco 1257	5550 / 0
GILBERT CLEISSON FERREIRA	AG01810504	HBC1991	20/11/2017	10:43:18	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
GILBERTO JOSE LARA	AG01807597	HJW0725	13/11/2017	10:24:48	Rua Rio De Janeiro 312	5487 / 0
GILMAR ALVES PEREIRA	AG01807598	HLP7066	13/11/2017	10:27:28	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2
GISELE CRISTINA CUSTODIO	AG01808332	PXJ4957	17/11/2017	16:31:00	Avenida Autorama 301	7633 / 1
GISLANY GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AG01792117	GWS1293	25/10/2017	16:48:00	Piaui 304	5487 / 0
GLORIA OLIVEIRA CAMARGO MAIA	AG01809095	OME4118	20/11/2017	10:23:33	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
GUILHERME HENRIQUE ROMA	AG01809093	HKC0223	18/11/2017	10:40:16	Rua Bahia Sem Nume	5541 / 2
HAMILTON JOSE FERREIRA	AG01811214	HDS4215	14/11/2017	13:01:04	Rua Rio Grande Do Sul 293	5452 / 6
HELIO RABELO DE MELO	AG01793164	GPG6708	19/11/2017	21:05:00	Comunidade Do Choro Sn	5452 / 1
HELTON RODRIGUES	AG01808331	HGO0514	14/11/2017	23:50:00	Avenida Tubaroes Sn	5525 / 0
HIGOR SANTOS MIGUEL	AG01815001	GTW8270	17/11/2017	15:08:53	Rua Goias 721	5185 / 2
HPC MINAS DISTRIBUIDORA DE PERFU	AG01806500	DWT3075	20/11/2017	14:35:12	Avenida 1 De Junho 764	5452 / 2
IARA MARIA ALVES DE SOUZA	AG01809840	DYC7851	10/11/2017	16:11:33	Avenida Primeiro De Junho 951	7366 / 2
IRINEU GONCALVES MASCARENHAS	AG01809488	GYZ0471	17/11/2017	15:39:12	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
IZABEL PEREIRA DA SILVA	AG01815022	GXZ6206	18/11/2017	10:35:54	Rua Bahia 469	5541 / 2
JAMILLE BELCHIOR MACHADO	AG01809079	HMK9884	10/11/2017	17:19:02	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
JANDIRA ANGELICA DE JESUS ALBINO	AG01815009	GUV2390	17/11/2017	18:34:00	Rua Jk 120	7633 / 1
JEFFERSON GONCALVES DE SOUZA	AG01806480	GYZ4929	13/11/2017	10:07:55	Avenida Parana 460	5541 / 4
JENIFFER LOURENE FERNANDES SILVA	AG01811219	GZD4632	17/11/2017	15:20:05	Avenida Vinte E Um De Abril 636	5541 / 2
JOAO BATISTA DE LACERDA	AG01809849	HIR0113	20/11/2017	18:57:52	Rua Sergipe 681	7366 / 2
JOAO BATISTA PIMENTA	AG01809337	GRD3133	20/11/2017	13:14:43	Avenida Getulio Vargas 460	7633 / 2
JOAO MARCIO GONCALVES	AG01806481	HEW4198	13/11/2017	10:50:45	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2
JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	AG01811896	GXK8149	16/11/2017	15:00:41	Rua Goias Oposto Ao 958 Sem Nume	7625 / 1
JULIANO PINTO DA SILVA	AG01811421	CGM6504	20/11/2017	11:17:25	Rua Goias 237	6050 / 1
KARINA DE ABREU ARAUJO	AG01811419	OPG9770	20/11/2017	11:09:37	Avenida Primeiro De Junho 298	5541 / 2
LAENDER RABELO ARAUJO	AG01815014	GYL7835	18/11/2017	10:15:03	Rua Bahia Oposto Ao 551 Sem Nume	5541 / 2
LENIR FERREIRA DE CASTRO	AG01815026	PXU0417	18/11/2017	10:41:04	Rua Bahia 487	5541 / 2
LIDIANE CRISTINA MARTINS	AG01792116	HEL9617	24/10/2017	10:08:00	Primeiro De Junho 544	5541 / 4
LORENA MARCONDES DE FARIA	AG01810971	HMA5635	20/11/2017	17:23:13	Avenida Coronel Julio G 331	7633 / 1
LOURDES APARECIDA DE MORAIS	AG01809493	HGB3928	17/11/2017	15:51:08	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	AG01815002	PZQ9918	17/11/2017	15:11:16	Rua Goias 721	7633 / 1
LUCAS FIDELIS DA SILVA	AG01808301	HHB5390	18/11/2017	05:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 859	6530 / 0
LUCIANA LARA DE ANDRADE	AG01811222	NSY0933	21/11/2017	10:50:23	Rua Goias 945	7633 / 1
LUCIANO EVERTON DOS SANTOS	AG01792211	HDT8069	07/11/2017	21:05:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn	5843 / 3

LUCIANO NUNES	AG01808330	GNU3911	14/11/2017	23:50:00	Avenida Tubaroes Sn	5525 / 0
LUCIENE LARA CORGOZINHO	AB05312915	OLU8461	05/11/2017	00:56:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
LUCIO FLAVIO F DE BRITO	AG01815020	HAO9709	18/11/2017	10:27:38	Rua Bahia 464	5541 / 2
LUIS ROGERIO DUARTE	AG01792208	HCL8077	07/11/2017	18:30:00	Rua Goias 1351	5380 / 0
LUIZ CARLOS DA SILVA	AG01802862	GWS1423	08/11/2017	14:45:00	Cel Julio Ribeiro Gontijo 312	5380 / 0
MAGALHAES COSTA IND COM CONF LTD	AG01809491	OME0387	17/11/2017	15:49:17	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
MARA LUCIA SILVA	AG01809482	GXO0285	13/11/2017	10:49:47	Avenida 7 De Setembro 660	5541 / 2
MARCELA APARECIDA COELHO SILVA	AG01807462	GYJ9350	10/11/2017	17:28:00	Avenida Primeiro De Junho 342	6491 / 0
MARCELO MARTINS CORREA	AG01815023	GYG5261	18/11/2017	10:36:46	Rua Bahia 487	5541 / 2
MARCUS LEANDRO DE FARIA REIS	AG01806625	OQE6506	17/11/2017	06:56:38	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARIA DE FATIMA FERREIRA CAMPOS	AG01809848	PWS5195	20/11/2017	17:41:42	Rua Bahia 296	5460 / 0
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONZAGA	AG01815018	CNV5246	18/11/2017	10:23:56	Rua Bahia 490	5541 / 2
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	AG01809494	PWR0026	17/11/2017	16:02:25	Avenida Vinte E Um De Abril 535	7366 / 2
MARIA IMACULADA OLIVEIRA	AG01809495	PZH4490	18/11/2017	12:00:11	Rua Goias 1297	5452 / 2
MARIA IZABEL DE CASTRO	AG01815021	HDD9839	18/11/2017	10:35:03	Rua Bahia 455	5541 / 2
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AG01815012	OPI0520	17/11/2017	19:07:10	Rua Vereador Dr Waldemar Raush Com Jk Sem Nume	7633 / 2
MARIANA SUELEN SILVA	AG01811872	OPY6778	10/11/2017	11:03:17	Rua Rio De Janeiro 536	5541 / 2
MARIANNA SOUZA SILVA	AG01809483	GUS8879	13/11/2017	10:59:37	Avenida 7 De Setembro 664	5541 / 2
MARILIA VIEIRA FARIA BORGES	AG01807493	PWY1532	20/11/2017	11:00:10	Rua Rosario 41	5550 / 0
MARILUCI GONCALVES PRIMO	AG01815011	HKW9016	17/11/2017	18:56:05	Rua Vereador Dr Waldemar Raush Com Jk Sem Nume	6041 / 2
MARIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01815025	GZJ6419	18/11/2017	10:39:59	Rua Bahia 487	5541 / 2
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	AG01806624	GQY9514	17/11/2017	06:48:20	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARIO PEREIRA TELES	AG01809340	HNV6884	21/11/2017	11:02:53	Avenida Getulio Vargas 208	7625 / 1
MARLON SANTOS FREITAS	AG01810962	PVB8946	17/11/2017	16:37:26	Rua Goias 361	5541 / 4
MAXPRO FRANQUIAS S/A	AG01809485	QMR1732	17/11/2017	14:57:35	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
MAYNARA LUIZA SANTOS COSTA	AG01815007	GZB6637	17/11/2017	18:23:16	Avenida Jk 120	7366 / 2
MEGUE MAYRA APARECIDA FERREIRA	AG01807463	HIC0445	11/11/2017	10:29:43	Rua Goias 629	5541 / 3
METALURGICA FRANFER LTDA - ME	AG01809098	HME0699	20/11/2017	11:30:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
MONICA LACERDA MOTA	AG01815031	KWY3653	20/11/2017	16:03:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	7625 / 2
MOZART GOMES DE CARVALHO	AG01815003	HLA0067	17/11/2017	15:13:12	Rua Goias 721	5193 / 0
NATHALIA FARIA PEREIRA	AG01809081	GLB3103	13/11/2017	09:57:41	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
OLHO VIVO COM.E SERVICOS LTDA-ME	AG01807491	CDN3793	18/11/2017	11:25:57	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 2
ORLANDO COELHO JUNIOR	AG01809083	GZA0252	13/11/2017	10:15:20	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
OSCAR PEREIRA DA SILVA NETO	AG01807482	OMD1278	17/11/2017	13:21:08	Avenida Parana 761	7633 / 1
PAMELA CRISTINA DE MELO SILVA	AB05312916	HOC8355	05/11/2017	01:02:00	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
PAULO HENRIQUE ARAUJO VIEIRA	AG01810959	HNJ9368	17/11/2017	14:53:50	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	AG01792114	OQA4565	24/10/2017	10:08:00	Primeiro De Junho 544	5541 / 4
PLINIO MARCOS BATISTA JUNIOR	AG01802861	PYG9102	05/11/2017	10:35:00	Rua Goias 854	7056 / 1
PRISCILA SILVA REGO DOS SANTOS	AG01811900	HGL2420	17/11/2017	10:01:45	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
RAQUEL APARECIDA RODRIGUES	AG01815015	PUH5520	18/11/2017	10:18:35	Rua Bahia 510	5541 / 2
RAQUEL CRISTINA SILVA	AG01809487	HAM2885	17/11/2017	15:37:57	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	5541 / 2
RC LANCHES LTDA ME	AG01810965	QMR1131	18/11/2017	12:00:14	Avenida Parana 460	5541 / 4
REGINALDO JOSE SILVERIO	AG01807391	DIC3457	13/11/2017	10:10:11	Avenida 7 De Setembro 760	5541 / 2
RENATA APARECIDA ALVES	AG01807394	GUZ7016	13/11/2017	10:45:16	Avenida 7 De Setembro 608	5541 / 2
RENY GONCALVES JUNIOR	AG01795988	PYM2608	31/10/2017	16:41:00	Rua Goias 405	7633 / 2
REV DE GAS E P DE SERV IRMAOS EN	AG01811221	HBN9301	20/11/2017	10:59:55	Rua Minas Gerais 650	5487 / 0
RICARDO ARAUJO BAETA NEVES	AG01811220	HHF8204	17/11/2017	15:20:15	Avenida Vinte E Um De Abril 636	5541 / 2
RITA DE CASSIA DE F. F.RODRIGUES	AG01810960	OWS1269	17/11/2017	16:11:34	Praca Candides Sem Nume	7633 / 1
RODRIGO ADAO ALEIXO	AG01811416	NSB3042	17/11/2017	18:10:53	Praca Dom Cristiano 36	7633 / 1
ROGERIO MOISES DOS SANTOS	AG01810507	HNW6817	20/11/2017	11:25:46	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5460 / 0
ROMEU BARBOSA LAGARES	AG01809481	OLZ6753	13/11/2017	10:45:20	Avenida 7 De Setembro 612	5541 / 2
SADRAQUI MAIA LIMA	AG01809232	HDD1172	20/11/2017	16:48:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
SEBASTIAO GONCALVES FARIA	AG01811215	HCA8383	14/11/2017	18:45:51	Rua Amazonas 289	5460 / 0
SELEIDA LUCAS DE F HIPOLITO	AG01811899	HDD0783	16/11/2017	17:47:11	Rua Cel Joao Notini 1501	5550 / 0
SERGIO LUIZ RODRIGUES	AG01811942	PWJ9631	11/11/2017	00:07:41	Rua Coronel Joao Notini 410	5541 / 1
SILVANIA APARECIDA DE S.SILVEIRA	AG01810103	PYN5695	17/11/2017	11:40:34	Avenida Jk 201	5550 / 0
SIMONE SOUZA MORAES MARTINS	AG01809338	HAM2510	20/11/2017	16:15:39	Praca Pedro X Gontijo Sem Nume	5568 / 0
SIRLEI APARECIDA DE MELO	AG01807481	GOE8070	17/11/2017	12:40:09	Avenida 7 De Setembro 421	5185 / 1
SOLO MIX CONCRETO LTDA	AG01811212	HNH3782	11/11/2017	12:37:01	Rua Pernambuco 975	5550 / 0
TAIS RAQUEL DA SILVA	AG01809231	HNP0301	17/11/2017	12:38:34	Avenida 7 De Setembro 370	5550 / 0
TALLES DUQUE BARBOSA	AG01811877	QNE7486	13/11/2017	08:05:55	Rua Governador Magalhaes Pinto 415	7633 / 1
TASSIS DE JESUS MALTA LIMA	AG01807486	LOP4036	17/11/2017	17:35:51	Rua Dom Pedro Ii 177	7633 / 1
TELMA APARECIDA VILELA	AG01807488	PVN5852	17/11/2017	18:35:21	Avenida Jk 184	7366 / 2
THIAGO HENRIQUE SANTOS CARVALHO	AG01807479	HHG5251	16/11/2017	17:45:32	Rua Cel Joao Notini 1501	5550 / 0
THIAGO PAULO ARAUJO	AG01810961	KJD2309	17/11/2017	16:18:51	Avenida 1 De Junho 629	7633 / 1
VALERIA DIAS	AG01806503	MOB8243	20/11/2017	15:42:06	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	AG01811870	BML3898	10/11/2017	10:56:17	Rua Rio De Janeiro 610	5541 / 2
VERA ALVES MARTINS	AG01809089	GTD7945	16/11/2017	15:51:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
VICENTE ALVES FILHO	AG01811224	GVI0044	21/11/2017	11:30:37	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
VILMA DE FATIMA MACHADO ALVES	AG01806501	LPA4240	20/11/2017	13:08:55	Rua Pains 457	5592 / 0
VINICIUS AUGUSTO PEREIRA SANTOS	AG01809085	HEN2080	13/11/2017	10:30:21	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4
VINICIUS DE MORAIS CARNEIRO	AG01811420	HOK7144	20/11/2017	11:13:59	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
WANDERSON AZEVEDO NATIVIDADE	AG01811945	GYH7945	13/11/2017	08:55:06	Avenida Castro Alves 2491	7064 / 0
WASHINGTON ANTONIO FELIX	AG01806478	GSI5533	13/11/2017	09:51:53	Rua Piaui Sem Nume	5568 / 0
WEDNEY PEREIRA REIS	AG01809078	HCG3083	10/11/2017	17:16:53	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
WELBERT MARCELINO DA SILVA	AG01815004	NTL4580	17/11/2017	15:18:47	Rua Goias 721	7633 / 2
ZOIAO COM DE VEICULOS LTDA	AG01809843	HLZ0130	11/11/2017	12:39:23	Rua Pernambuco 992	5185 / 1

Divinopolis 27 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B7BFBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 078/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABEL DE MIRANDA	AG01807515	HEW1937	25/09/2017	18:15:41	Rua Sao Paulo 614	5720 / 0	156,18	195,23
ABFF EQUIP.P/ CONST.CIVIL LTDA	AG01807741	ORB7568	03/10/2017	09:10:27	Rua Goias 1045	7633 / 1	234,78	293,47
ADELAINE APARECIDA VILACA	AG01804192	QLN1994	22/09/2017	12:01:00	Rua Mato Grosso 1561	7366 / 2	104,13	130,16
ADELMIR TEODORO E OUTRO	AG01803542	GXA7078	25/09/2017	18:42:00	Av Gov Magalhaes Pinto 1205	5207 / 0	70,7	88,38
ADEMIR GOMES DE ARAUJO	AG01807507	KEZ9797	25/09/2017	10:37:33	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ADEMIR SILVA SIMOES	AG01806965	HMQ3662	20/09/2017	15:27:50	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ADILSON CELSO DE MESQUITA	AG01806282	OPX3704	20/09/2017	17:59:43	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ADILTON JOSE TEIXEIRA	AG01806895	PXS6305	28/09/2017	15:48:42	Avenida Getulio Vargas 59	5541 / 2	156,18	195,23
ADILTON JOSE TEIXEIRA	AG01862288	PXS6305	04/10/2017	14:45:03	Avenida Primeiro De Junho 225	5541 / 4	156,18	195,23
AGUINALDO DE SOUSA	AG01806977	HJT4657	21/09/2017	18:17:49	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
AILTON ANTONIO GONCALVES	AG01806881	GTZ8445	25/09/2017	14:25:57	Rua Pernambuco Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ALAN DA SILVA MELO	AG01811703	PXW3054	03/10/2017	17:18:38	Rua Sao Paulo Entre 21 E Rua Benedito Valadares Sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
ALESSANDRO SOARES DE MELO	AG01809148	GAT3334	03/10/2017	09:44:38	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ALEXANDRE ARIZA BATISTA	AG01862995	OMB7046	28/09/2017	15:35:15	Rua Rio De Janeiro 137	7366 / 2	104,13	130,16
ALINE CRISTINA PINTO GONCALVES	AG01862992	HMT4702	28/09/2017	11:52:36	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
ALINY COSTA SILVA	AG01862284	HIF1808	03/10/2017	15:08:03	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ALISSON CORREA VALE	AG01862976	PUI3395	21/09/2017	18:10:26	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ALISSON RODRIGUES DE ALMEIDA	AG01806978	LQI0701	21/09/2017	18:19:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ALISSON TORRES BARBOSA	AG01804195	GQY4361	25/09/2017	10:10:00	Rua Sao Paulo Com Rua Itambe Sn	7366 / 2	104,13	130,16
ALVARO JOSE ESPINDOLA	AG01809121	OLW2517	25/09/2017	17:54:20	Rua Dom Pedro Ii 127	5452 / 1	156,18	195,23
AMADOR VALDEMAR DE ARAUJO	AG01809142	GLG8673	30/09/2017	09:34:19	Rua Goias 1263	7633 / 1	234,78	293,47
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	AG01806176	HGZ2791	03/10/2017	09:15:28	Avenida Governador Magalhaes Pinto 465	5550 / 0	104,13	130,16
AMANDA FREITAS DE CAMARGOS	AG01806981	OXI2898	22/09/2017	18:01:34	Rua Amazonas 469	7366 / 2	104,13	130,16
ANA CAROLINA DOMINGUES COSTA	AG01809128	PUY5591	27/09/2017	09:55:44	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ANA CELES BERNADINO	AG01807236	HCU2976	19/09/2017	11:15:39	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 1	156,18	195,23
ANA CLARA XAVIER BRANT	AG01807521	ORA8776	28/09/2017	10:21:00	Rua Coronel Joao Notini 303	5380 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA COIMBRA	AG01806559	HLA1120	22/09/2017	15:39:09	Rua Sao Paulo 75	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA CHAGAS	AG01862250	DDL3083	19/09/2017	14:21:42	Avenida Getulio Vargas 327	5541 / 4	156,18	195,23
ANA PAULA MONTEIRO SILVA	AG01807527	HBR7612	28/09/2017	17:43:07	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ANDERSON RODRIGUES	AG01809135	JPK7135	27/09/2017	12:22:26	Rua Mato Grosso 251	5487 / 0	156,18	195,23
ANDRE BERNARDES DE ARAUJO	AG01862279	PYN1000	29/09/2017	16:49:19	Rua Rio De Janeiro 555	7633 / 1	234,78	293,47
ANDRE DE BESSA ARAUJO	AG01807540	HKF7534	03/10/2017	15:01:01	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ANDRE LUIZ DA SILVA	AG01806568	CMX8245	25/09/2017	18:28:37	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ANDREA APARECIDA CAMARGOS	AG01809013	OMA5037	04/10/2017	17:02:04	Avenida 7 De Setembro 1017	7633 / 1	234,78	293,47
ANDREA APARECIDA SILVA	AG01862266	HMB5228	25/09/2017	09:21:38	Rua Sergipe 55	7633 / 2	234,78	293,47
ANDREA CRISTINA BRAGA LIMA	AG01862278	GVH6615	29/09/2017	15:11:21	Rua Rio Grande Do Sul 438	5541 / 2	156,18	195,23
ANDREA TELES GONCALVES	AG01807717	OWN9369	25/09/2017	17:09:33	Rua Totonho Machado Ao Lado Do Numero 51 Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS	AG01807747	HCU2876	03/10/2017	11:32:58	Rua Rio Grande Do Sul 885	7633 / 1	234,78	293,47
ANGELA APARECIDA SANTOS	AG01804267	GZL9229	21/09/2017	21:35:00	Rua Mato Grosso 1071	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELA CRISTINA MARIANO	AG01809123	HCL4506	26/09/2017	09:45:22	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
ANGELA MARIA SILVA	AG01862597	NYG2765	22/09/2017	09:31:06	Rua Goias 647	5541 / 4	156,18	195,23
ANGELA TEIXEIRA MENDES	AG01806997	PWL2727	03/10/2017	15:07:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ANGELINA BEATRIZ MENDONCA CRUZ	AG01807532	PUN8711	29/09/2017	11:20:07	Rua Pernambuco 100	7366 / 2	104,13	130,16
ANGELO FRANCISCO	AG01862770	GLH0579	29/09/2017	09:56:13	Rua Goias 2309	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE OLIV. JUNIOR	AG01807520	PXW4813	28/09/2017	10:10:41	Rua Pernambuco 60	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO DE ANDRADE ADAME	AG01806992	OQA8777	30/09/2017	09:17:26	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
ANTONIO MARCOS VIANA	AG01862978	GXI9552	22/09/2017	09:17:49	Rua Minas Gerais 173	5460 / 0	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA DE FARIA	AG01807508	PZK1061	25/09/2017	10:26:17	Rua Pernambuco Sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
APARECIDA SUELI SILVA	AG01806969	HFW5103	20/09/2017	15:47:18	Praca Benedito Valadares	5541 / 2	156,18	195,23

MOURA					Sem Nume			
ARGEMIRO ALVES CARDOSO	AG01809004	HAM3127	02/10/2017	14:37:51	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
ARIVELTO COSTA ALMEIDA	AG01806900	HGS6610	04/10/2017	14:32:58	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ARNALDO FERNANDES VICENTE	AG01862742	GZV4773	19/09/2017	15:18:45	Avenida 1 De Junho 420	5541 / 7	156,18	195,23
ARNALDO TEIXEIRA DA SILVA	AG01806985	GSD5710	26/09/2017	15:36:25	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
ARTUR VILELA	AG01807535	DOC0189	02/10/2017	14:46:14	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	104,13	130,16
ATREH-ADMINIST.DE TRAB.E REC.HUM	AG01807728	OPF7621	28/09/2017	10:21:48	Rua Rubi Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
AUGUSTA ROSA CORREA	AG01806153	HIP0451	19/09/2017	10:43:29	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
AUTO BOX LOCACAO DE VEICULOS LTD	AG01807316	PXH9525	28/09/2017	10:22:30	Rua C Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
BANCO ITAULEASING SA	AG01807313	HMQ5225	26/09/2017	17:50:43	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
BARBARA CATARINA TEODORO CASTRO	AG01807734	GRE7244	29/09/2017	09:23:54	Avenida Primeiro De Junho 460	5541 / 4	156,18	195,23
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG01807410	HGZ4269	27/09/2017	18:24:02	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
BIOMIN BIOTECNOLOGIA LTDA	AG01862280	OWT5102	29/09/2017	17:15:37	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0	104,13	130,16
BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	AG01862251	AGE4902	19/09/2017	14:42:44	Avenida Getulio Vargas 281	5541 / 2	156,18	195,23
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01806421	HLX7505	19/09/2017	14:14:56	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
BRENO SEABRA RODRIGUES	AG01862964	HLX7505	19/09/2017	14:47:13	Avenida 1 De Junho 44	7366 / 2	104,13	130,16
BRENO VINICIUS FAUSTINO	AG01804793	HHS5646	23/09/2017	20:46:00	Cruzamento Rua Pernambuco Com 21 Abril Sn	6050 / 2	234,78	293,47
BRUNA GOMES PIRES	AG01807512	OQT7503	25/09/2017	14:59:04	Rua Goias 1285	5452 / 2	156,18	195,23
BRUNA GRACIELE RIBEIRO	AG02091858	NYC0566	19/09/2017	10:02:09	Rua Contorno Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
BRUNO LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA	AG01862698	HDP2917	23/09/2017	10:14:08	Rua Minas Gerais 329	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNO PEREIRA RESENDE	AG01807253	HKH6193	22/09/2017	17:53:12	Avenida Primeiro De Junho 544	5541 / 4	156,18	195,23
BRUNO TORRES DOS SANTOS	AG01806863	OOZ1042	21/09/2017	14:26:40	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
CAIO CESAR LISBOA ROSA	AG01809130	HJD1847	27/09/2017	10:43:58	Rua 7 De Setembro 683	5541 / 1	156,18	195,23
CAMILA AMARAL CAMPOS	AG01806179	JHY5372	03/10/2017	11:56:39	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
CARLA DE CASTRO GONCALV.CORDEIRO	AG02091869	HOA3462	25/09/2017	11:45:39	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
CARLA REJANE AMARO	AG01809009	OLQ5993	03/10/2017	17:52:34	Rua Sao Paulo 59	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO MODESTO	AG01807531	FJX1662	29/09/2017	11:17:05	Rua Pernambuco 100	6491 / 0	70,7	88,38
CARLOS ALBERTO MODESTO	AG01807302	OQF3581	23/09/2017	11:17:49	Avenida Primeiro De Junho 278	7633 / 2	234,78	293,47
CARLOS CESAR DA SILVA	AG01806284	HCQ6875	21/09/2017	14:52:15	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CARLOS DANILE MENDES GUEDES	AG01806887	HIO8539	26/09/2017	15:20:49	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO PEREIRA	AG01807414	OWY8075	29/09/2017	14:12:29	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS JOSE DA COSTA	AG01807721	OQP3101	26/09/2017	15:23:47	Avenida Parana 921	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS	AG01806546	PYX1786	19/09/2017	09:38:13	Avenida 7 De Setembro 1091	7633 / 2	234,78	293,47
CAROLINA FERNANDES C SOUZA	AG01806566	HJJ4734	25/09/2017	12:16:09	Rua Sete De Setembro 623	7633 / 1	234,78	293,47
CAROLINA GONCALVES NEVES	AG01862994	JMP2263	28/09/2017	15:26:25	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CASSIA FONSECA DE OLIVEIRA	AG01806285	JQO9172	21/09/2017	14:54:35	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
CELIA DE FATIMA DA SILVA	AG01862259	GYM8206	22/09/2017	09:50:19	Rua Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
CELIO APARECIDO FERNANDES	AG01806983	HJA6262	25/09/2017	15:29:02	Rua Sao Paulo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	AG01862689	PVH1162	22/09/2017	12:01:15	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 1	234,78	293,47
CELMA BOSQUE GONCALVES	AG01807748	OQM2336	03/10/2017	12:08:08	Rua Pernambuco 1050	5460 / 0	104,13	130,16
CENTRO DE FOR CONDUTORES 4 RODAS	AG01862253	OLZ5048	19/09/2017	15:57:05	Rua Goias 237	7366 / 2	104,13	130,16
CIBELE CRISTINA ALVES MAIA	AG01862261	OWR1074	22/09/2017	15:50:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 749	7625 / 2	234,78	293,47
CINTIA KELLY OLIVEIRA SOMBRA	AG01809006	HBS5777	03/10/2017	09:35:42	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA	AG01862970	HJA6211	20/09/2017	09:38:20	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDIO ROBERTO ROMAO	AG01809120	GQR2994	25/09/2017	16:09:53	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
CLEBER SEVERIANO REIS PEREIRA	AG01807255	ORA4636	28/09/2017	10:37:53	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
CLEITON ANTONIO ALVES	AG01807737	GLG3874	29/09/2017	17:30:58	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
CLEITON JOSE BENTO	AG01811708	GNJ2786	04/10/2017	12:51:27	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	104,13	130,16
CLEITON JOSE BENTO	AG01806560	GNJ2786	23/09/2017	11:14:32	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
CLEUBA DE OLIVEIRA B. GONCALVES	AG01806972	OPB8807	21/09/2017	16:37:40	Rua Coronel Joao Notini 293	7633 / 2	234,78	293,47
CLEUDES JAKSON FONSECA	AG01806847	HJP7869	19/09/2017	13:48:45	Avenida Getulio Vargas 256	7625 / 2	234,78	293,47
CLEUSA CELIA COELHO	AG01806174	GWH5509	29/09/2017	11:40:41	Rua Cel 331	5550 / 0	104,13	130,16
CLEYTON FREITAS DA SILVA	AG01806565	HDM5228	25/09/2017	09:12:01	Avenida 1 De Junho 76	7625 / 2	234,78	293,47
COFER COMERCIO DE FERRO LIMITADA	AG01809143	FNQ4408	30/09/2017	10:19:44	Rua Rio Grande Do Sul 555	5568 / 0	156,18	195,23
COMUNIDADE SERVAS DA CRUZ SAO DA	AG01806162	HCU3098	22/09/2017	10:06:00	Avenida Getulio Vargas 169	7633 / 2	234,78	293,47
CONSTRUTORA NOVA ATLANTIDA LTDA.	AG01806181	GLG2100	04/10/2017	15:04:21	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
CORDELIA DAS GRACAS NOGUEIRA ALVES ME	AG01807317	MYC7705	28/09/2017	15:45:59	Avenida Getulio Vargas 76	5541 / 2	156,18	195,23
CYNTHIA ALVES RIBEIRO	AG01806695	HFB1397	29/09/2017	15:13:26	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541 / 2	156,18	195,23
CYNTHIA ALVES RIBEIRO	AG01807745	HFB1397	03/10/2017	10:48:44	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	104,13	130,16
DALCI MARRA NOGUEIRA	AG02091862	HJA6505	19/09/2017	16:20:12	Avenida 1 De Junho 1108	5541 / 2	156,18	195,23

DANIEL GONCALVES AMARAL	AG01807544	OMB6748	03/10/2017	17:03:46	Rua Goias 389	7633 / 2	234,78	293,47
DANIEL MESSIAS DE CASTRO	AG01806892	HMK9671	27/09/2017	17:00:15	Rua Rio Grande Do Sul 467	7366 / 2	104,13	130,16
DANIELA CRISTINA RIBEIRO ELOI	AG01807304	HMC6924	23/09/2017	11:26:31	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2	234,78	293,47
DANIELA NATIVIDADE CAMARGOS	AG01807263	HDV3068	03/10/2017	17:50:47	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DANUZA MONICA DE SOUZA DINIZ	AG01806433	GWU3050	29/09/2017	16:20:10	Rua Maranhao Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
DARCI RODRIGUES CARDOSO	AG01806548	GZB6918	19/09/2017	10:49:42	Rua Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
DAVID ALEXANDRE RIBEIRO	AG01806693	GSY8441	29/09/2017	14:15:34	Rua Goias 1311	7625 / 2	234,78	293,47
DELFINO DOS SANTOS FILHO	AG01806874	GTW7984	21/09/2017	18:22:21	Rua Goias 1225	5185 / 1	156,18	195,23
DELZI TRINDADE PORFIRIO	AG01807501	GQY6479	21/09/2017	08:52:41	Rua Sao Paulo 7	5622 / 1	70,7	88,38
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	AG01807511	HGF2949	25/09/2017	11:59:12	Rua Dolores De Aguiar Rabelo Sem Nume	6491 / 0	70,7	88,38
DIEGO HENR.DE SOUSA 01569443670	AG01862600	FHA4053	25/09/2017	12:13:58	Rua Amazonas 493	5541 / 7	156,18	195,23
DIELLEN BARBOSA SILVAMELO	AG01862590	PZH8279	19/09/2017	14:43:39	Avenida Primeiro De Junho 45	5568 / 0	156,18	195,23
DOUGLAS DA CUNHA ELOI	AG01809114	PYU6550	23/09/2017	10:23:50	Rua Goias 362	5550 / 0	104,13	130,16
DOUGLAS SEBASTIAO RODRIGUES	AG01809139	HDX5543	29/09/2017	10:58:57	Avenida Parana 1784	5738 / 0	234,78	293,47
DOUGLAS SILVESTRE DA ROCHA	AG01862099	GSC6454	20/09/2017	17:46:38	Rua Goias 1058	7366 / 2	104,13	130,16
DUCARMO DO NASCIMENTO CANEDO	AG01797708	FAS8528	20/09/2017	13:11:21	Rua Espirito Santo 263	5398 / 0	70,7	88,38
DULCE MARIA MOREIRA	AG01811701	HMO7529	03/10/2017	17:01:48	Rua Goias 1339	5541 / 4	156,18	195,23
EDER FRANCISCO RAMIRO	AG01862282	HNU1135	03/10/2017	08:40:40	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
EDGAR MARTINS	AG01806169	HDX5653	27/09/2017	11:06:42	Rua Sao Paulo 614	5541 / 1	156,18	195,23
EDMAR REPRESENTACOES LTDA ME	AG01809133	HMK0122	27/09/2017	11:31:20	Rua Pernambuco 1221	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON DA COSTA	AG01806164	HFO0776	25/09/2017	10:00:04	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON JOSE DOS ANJOS	AG01809131	HCG7592	27/09/2017	10:48:12	Rua 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA	AG01862688	HMM7240	22/09/2017	11:44:16	Rua Goias 228	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO SALES DA MATA	AG01803477	GUZ4646	23/09/2017	16:45:00	Av Jk 816	5193 / 0	234,78	293,47
EDVAR CANDIDO DA SILVA	AG01807305	HCN0249	23/09/2017	11:46:27	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ELAINE APARECIDA DOS S. MACHADO	AG01807705	OOX9258	20/09/2017	17:39:30	Rua Goias 1285	5452 / 2	156,18	195,23
ELSON JOSE METZKER	AG01794090	PYZ4825	22/09/2017	10:00:00	Avenida Sete De Setembro 939	6041 / 2	156,18	195,23
EMP.CIMENTAO Q.IND.COM.SERVICOS	AG01862765	LQG2071	27/09/2017	09:29:26	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
EMP.CIMENTAO Q.IND.COM.SERVICOS	AG01862764	LQG2071	27/09/2017	09:29:07	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
EMPREEND IMOBILIA PAULA ASSIS LT	AG01862268	PZG8080	26/09/2017	11:51:59	Rua Amazonas 469	5550 / 0	104,13	130,16
ENCANTADO MUNDO DA CRIANCA LTDA	AG01806880	HMQ4556	23/09/2017	10:40:25	Rua Goias 918	5541 / 3	156,18	195,23
ERIKA TEIXEIRA GUIMARAES	AG01807249	HJZ6514	20/09/2017	16:16:51	Rua Pernambuco 1175	5541 / 4	156,18	195,23
ERSON RIBEIRO GUIMARAES	AG01806573	HEA0983	29/09/2017	15:08:43	Rua Rio Grande Do Sul 626	5541 / 2	156,18	195,23
ETIQUETADORA AMARAL LTDA	AG01862693	PXH3258	22/09/2017	15:15:41	Rua Mato Grosso 350	5487 / 0	156,18	195,23
EUDES FONSECA DOS SANTOS	AG01807749	GKO3030	03/10/2017	15:20:14	Rua Pernambuco 205	5509 / 0	104,13	130,16
EUGENIO PIRFO BARROSO	AG01806553	HAM1407	20/09/2017	18:09:00	Avenida Primeiro De Junho 1091	5509 / 0	104,13	130,16
EVANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	AG01806161	GSJ9931	22/09/2017	09:56:27	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0	104,13	130,16
EXCLUSIVA VEICULOS LTDA	AG01806963	OPR6730	19/09/2017	17:17:26	Rua Espirito Santo 892	7366 / 2	104,13	130,16
FABIANA ALVES BAHIA	AG01862271	HEQ3557	27/09/2017	09:50:04	Rua Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
FABIANA GREGORIO R.MACHADO	AG01807726	PWE7117	27/09/2017	17:36:44	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
FABIANA TAVARES DE MELO	AG01809134	HMU0030	27/09/2017	11:37:30	Rua Paraiba 656	5541 / 4	156,18	195,23
FABIANE LAURITA FERREIRA	AG01862748	OQI3051	20/09/2017	17:21:47	Avenida 1 De Junho 345	5185 / 1	156,18	195,23
FABIANE MORAIS CARVALHO	AG01806424	HAT2051	19/09/2017	16:06:27	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
FABIOLA FONSECA DE OLIVEIRA	AG01807528	OOX6460	28/09/2017	17:38:52	Avenida Antonio Olimpio De Morais 169	5592 / 0	104,13	130,16
FELIPE AUGUSTO COSTA TEIXEIRA	AG01806891	HKJ6296	27/09/2017	15:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 967	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE HENRIQUE DA SILVA	AG01802892	HKW9673	21/09/2017	19:17:00	Anderson Arantes Pereira 160	7234 / 0	104,13	130,16
FELIPE MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	AG02091867	HFA2693	25/09/2017	11:32:50	Rua Ipanema 300	5720 / 0	156,18	195,23
FELIPE ROCHA DA SILVA SANTOS	AG01862977	NYB1178	21/09/2017	18:12:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA CAROLINA M DOS SANTOS	AG01807325	GLI4768	29/09/2017	15:25:11	Rua Rio Grande Do Sul 992	7625 / 1	234,78	293,47
FERNANDA CHRISTINA DE A. CURY	AG01806987	HAA7760	28/09/2017	15:16:17	Avenida Antonio Olimpio De Morais 411	5487 / 0	156,18	195,23
FERNANDA EDUARDA SOUZA DA SILVA	AG01806180	PVY8150	04/10/2017	14:39:23	Rua Pernambuco 97	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDA LUIZA DE OLIVEIRA	AG01806552	GQY6490	20/09/2017	09:08:40	Rua Rio De Janeiro 631	7633 / 2	234,78	293,47
FERNANDA PATRICIA DA SILVEIRA	AG01809122	GZF5278	25/09/2017	18:15:50	Rua Sao Paulo 1420	5193 / 0	234,78	293,47
FERNANDO GERALDO DE SOUZA	AG01806699	GYB5018	02/10/2017	11:45:45	Avenida 7 De Setembro 831	7366 / 2	104,13	130,16
FERNANDO LUCIO DE OLIVEIRA	AG01862750	HBH0270	22/09/2017	15:04:11	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
FERNANDO TRINDADE ROCHA	AG01803549	DNY3767	27/09/2017	20:22:00	Rua Rio Grande Do Sul 651	6530 / 0	156,18	195,23
FILADELFO BOTINHA FILHO	AG01862595	HMA5860	20/09/2017	14:06:05	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA NOGUEIRA	AG01862691	GQA0055	22/09/2017	12:40:05	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 1	234,78	293,47
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	AG01862979	HJA6859	22/09/2017	17:37:53	Rua Rio De Janeiro 540	5487 / 0	156,18	195,23

FRANCISCO VIANA	AG01806885	GQV7812	26/09/2017	14:59:04	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO ZICO SANTOS DE OLIVEIR	AG01806852	PWN2473	19/09/2017	15:52:47	Rua Minas Gerais 775	7633 / 1	234,78	293,47
FREDERICO ALVIM SOUZA	AG01862967	PYG0308	19/09/2017	16:57:56	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
FUKUZO ISERI	AG01804083	OLZ5070	23/09/2017	17:13:00	Av Jk 816	5185 / 1	156,18	195,23
GERALDO FRANCISCO PEREIRA	AG01806867	HHP8595	21/09/2017	14:58:07	Avenida 1 De Junho 544	5185 / 1	156,18	195,23
GERLIANE MEDEIROS MODESTO	AG01806167	OQW6735	26/09/2017	12:08:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
GILBERT EUSTAQUIO DA S. BARRETO	AG02091861	NSA7048	19/09/2017	15:53:27	Avenida 1 De Junho 932	5541 / 2	156,18	195,23
GILCIMARA APARECIDA DA COSTA	AG01806158	HLP3039	21/09/2017	09:44:12	Avenida Getulio Vargas 121	7633 / 1	234,78	293,47
GLEIDSON NONATO DA SILVA	AG01862096	QMR5028	20/09/2017	12:15:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
GLEISON SOARES VASCONCELOS	AG01807529	HNJ7409	28/09/2017	18:21:04	Rua Piaui Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GRAZIELE GONCALVES BARBOSA	AG01807822	HOC8903	28/09/2017	07:17:00	Rua Bruno Ferreira Silva 181	7048 / 1	234,78	293,47
GRAZIELLE BRITO DO CARMO	AG01796284	HFA1816	24/09/2017	11:40:00	Rua Goias 2514	5720 / 0	156,18	195,23
GUILHERME AUGUSTO P SILVA	AG01803098	JJI4240	28/09/2017	02:20:00	Rua Goias 1667	5622 / 2	70,7	88,38
GUILHERME DE MORAIS SILVA	AG01807200	HGI8145	19/09/2017	17:45:25	Rua Minas Gerais 900	7633 / 2	234,78	293,47
GUILHERME MARQUES A. GONCALVES	AG01862097	OWJ1107	20/09/2017	16:12:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 303	7366 / 2	104,13	130,16
GUSTAVO COSTA JARDIM	AG01806873	HOD3700	21/09/2017	18:08:09	Rua Sergipe Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
HASENCLEVER FERREIRA TAVARES	AG01806855	GWS4964	19/09/2017	17:41:46	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 1	234,78	293,47
HC & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	AG01862696	PUF8058	23/09/2017	10:03:15	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
HELBERT GONTIJO SANTOS	AG01807252	HMK9555	22/09/2017	17:12:35	Rua C Joao Notini Sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
HELDER ROBERTO MELO	AG01862746	HOE9541	20/09/2017	15:05:36	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
HELENA MOURA DA SILVA ALVES	AG01804193	GRB8733	23/09/2017	10:58:00	Rua Minas Gerais 555	5185 / 1	156,18	195,23
HELIO BARRETO DE OLIVEIRA	AG01807308	GTX4591	24/09/2017	10:34:49	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	5550 / 0	104,13	130,16
HELIO POLICARPO DOS SANTOS	AG02091866	GXM9285	25/09/2017	11:31:42	Rua Minas Gerais 2348	7366 / 2	104,13	130,16
HUGO GONCALVES FERREIRA	AG01807524	OPH0979	28/09/2017	11:29:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
HUMBERTO DE SOUSA NEVES	AG01807538	HLA1571	02/10/2017	16:15:22	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 2	234,78	293,47
I9 ENCADERNACAO FOTOGRAFIA LTDA	AG01807519	NUG0899	28/09/2017	10:07:19	Rua Pernambuco 60	7633 / 2	234,78	293,47
ICARO RAMOS	AG01802893	HCO1910	21/09/2017	20:17:00	Governador Magalhaes Pinto 1024	7234 / 0	104,13	130,16
IGOR FELIPE DOS SANTOS	AG01806849	GZK5500	19/09/2017	14:45:37	Rua Divino Espirito Santo 257	5185 / 1	156,18	195,23
IRACY PIRES DA SILVA	AG01807545	HLQ0223	03/10/2017	17:05:31	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ISABELLA SANTOS GAMBOGI CANTINHO	AG01862686	PWS1361	21/09/2017	09:46:01	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
IVAIR SILVA	AG01806877	GWH2673	23/09/2017	09:07:13	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
IVAN FRANCISCO DA SILVA	AG01862984	HCU1885	26/09/2017	15:40:56	Rua Para 368	5568 / 0	156,18	195,23
IVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANT	AG01806286	HHH6079	21/09/2017	14:59:19	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
IVANI APARECIDA DE MELO RODRIGUE	AG01862774	HNX7050	04/10/2017	14:16:24	Rua Itapecerica 814	5460 / 0	104,13	130,16
IVANISE RAQUEL COSTA	AG01811704	PWR6217	03/10/2017	17:38:29	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
JACINTO ANTONIO DE OLIVEIRA	AG01807523	HBW2418	28/09/2017	11:23:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
JACKSON LUIZ SOARES DE BRITO	AG01807606	GZX3809	02/10/2017	08:46:04	Rua Jose Balbino Pereira 171	6530 / 0	156,18	195,23
JAIDINA SOUSA RAMALHO	AG01806679	NHQ5995	19/09/2017	15:47:42	Avenida Vinte E Um De Abril 814	5487 / 0	156,18	195,23
JB TEXTIL EIRELI EPP	AG01806883	HHI2818	25/09/2017	15:31:52	Avenida Parana 740	7366 / 2	104,13	130,16
JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	AG01808064	NYD9010	21/09/2017	20:43:00	R Fernao Dias Esquina C R Goias Sn	6050 / 1	234,78	293,47
JESSICA FERNANDA RIBEIRO	AG01807702	OLQ4050	20/09/2017	17:20:21	Rua Vinte E Um De Abril 441	5193 / 0	234,78	293,47
JESSICA MADUREIRA DA F AZEVEDO	AG01807409	HMO8358	27/09/2017	18:28:08	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2	104,13	130,16
JESSICA SANTANA SOARES	AG01807505	HFA1882	22/09/2017	16:29:28	Rua Goias 1319	5541 / 1	156,18	195,23
JOAO BOSCO DOS REIS	AG01809129	OXG0570	27/09/2017	10:27:52	Rua 7 De Setembro 545	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO CABRAL BATISTA	AG01807415	HLN2044	29/09/2017	14:57:19	Rua Para Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
JOAO DOS SANTOS DE SA ROCHA	AG01806982	OPU5989	25/09/2017	15:32:48	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47
JOAO VITOR ALVES	AG01801958	GTH0075	13/09/2017	16:07:00	Rua Bolivia 1390	5410 / 0	104,13	130,16
JOAO VITOR ALVES	AG01801957	GTH0075	13/09/2017	16:06:00	Rua Bolivia 1390	5525 / 0	104,13	130,16
JOEL ANTONIO DE REZENDE	AG01806971	NXY6080	21/09/2017	09:57:22	Rua Mato Grosso 393	5541 / 4	156,18	195,23
JOICE DA CRUZ S. RODRIGUES	AG01806890	HGZ3203	26/09/2017	15:48:11	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
JONATAS HENRIQUE SILVA ARAUJO	AG01807262	GUV3938	03/10/2017	17:49:40	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA COSTA	AG01807301	PZA4143	23/09/2017	10:56:44	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
JOSE ANTONIO RIBEIRO	AG01806886	HMA5263	26/09/2017	15:05:16	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE DOS SANTOS SANTANA	AG01862255	GWK8033	19/09/2017	18:31:51	Rua Antonio Fagundes Silva 100	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE EUSTAQUIO JUNIOR	AG01862753	HFR6839	23/09/2017	09:44:11	Rua Pernambuco 1455	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE GERALDO MOREIRA	AG01862093	ARH6731	19/09/2017	15:57:53	Avenida Antonio Olimpio De Morais 602	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE LEONARDO GONCALVES CORDEIRO	AG01862998	OWM9797	29/09/2017	17:14:32	Rua Rio Grande Do Sul 905	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE MARIA SILVA	AG01807738	GLF2606	29/09/2017	17:55:30	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sem Nume	5193 / 0	234,78	293,47
JOSE OSVALDO LEITE ALVIM	AG01862761	PWA8305	26/09/2017	16:01:36	Rua Goias 1030	7633 / 1	234,78	293,47

JOSE ROVIRSON CARVALHO	AG01807401	HLR7205	26/09/2017	15:41:08	Rua Para Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE UDISON DE SOUSA	AG01862594	GOJ6227	20/09/2017	11:35:27	Rua Monte Santo 319	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE WILHA RODRIGUES DOS SANTOS	AG01862252	PZP5311	19/09/2017	15:50:45	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
JULIA EMANUELLE VIEIRA	AG01806569	GVU5937	26/09/2017	16:57:30	Rua Cobre 182	5550 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR CARLOS RODRIGUES	AG01862277	HCJ6637	29/09/2017	15:06:38	Rua Rio Grande Do Sul 465	5541 / 2	156,18	195,23
JUSSARA PEREIRA DA SILVA	AG01806871	HJK5366	21/09/2017	17:10:34	Praca Benedito Valadares 38	5185 / 1	156,18	195,23
JUSSARA RESENDE DIAS FILGUEIRAS	AG01807324	HGZ3571	29/09/2017	14:13:42	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
KARLA ASSUNCAO NEVES FARIA	AG01807723	OLY7675	27/09/2017	15:29:48	Avenida Primeiro De Junho 326	7633 / 2	234,78	293,47
KEILA CRISTIANA DA S GONCALVES	AG01862758	GWS4606	23/09/2017	11:36:17	Avenida 1 De Junho 534	7366 / 2	104,13	130,16
KELLY CRISTINA MARTINS	AG01806423	ORC1592	19/09/2017	15:50:31	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
KENNEDY MAXWELL GONCALVES ARAUJO	AG01806434	GRY0895	02/10/2017	14:30:28	Rua Parana 751	7633 / 1	234,78	293,47
KESSIA RUBIA ALVES	AG01806691	OQZ2334	27/09/2017	17:44:58	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
KETBE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG01862700	JFN7236	23/09/2017	10:45:28	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
KIT 2 IRMAOS LTDA	AG01862991	OLO5252	28/09/2017	09:48:21	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
KLEBER JOSE MOREIRA	AG02091865	HKR0616	21/09/2017	09:39:37	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
LADISLAU FRANCISCO DA COSTA	AG01806558	HGB1897	22/09/2017	15:05:44	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
LAIS EDUARDA LOPES	AG01806688	PVN0300	27/09/2017	11:07:04	Rua Sao Paulo 614	5541 / 1	156,18	195,23
LEONARDO PEREIRA MARTINS	AG01806882	HGZ9736	25/09/2017	15:28:38	Avenida Parana 740	7633 / 1	234,78	293,47
LETICIA ALVES COSTA BENTO	AG01806875	PVZ7069	22/09/2017	15:08:32	Rua Pernambuco 1240	7633 / 2	234,78	293,47
LETICIA DIAS SOARES	AG01862743	PWL3334	19/09/2017	15:35:11	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
LETICIA RIOS DE MELLO SANTOS	AG01807234	PWN1201	19/09/2017	09:48:40	Rua Goias 453	7633 / 1	234,78	293,47
LEVI MARTINS DA COSTA	AG01806555	NYU5748	21/09/2017	09:20:34	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
LICINIO NOTINI DE ALMEIDA	AG01806996	GZG5504	03/10/2017	15:01:52	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AG01807730	HKB4050	28/09/2017	11:48:18	Rua Minas Gerais 925	7366 / 2	104,13	130,16
LILIANE COUTINHO GOMES	AG01807707	OPM8205	22/09/2017	14:54:10	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7	156,18	195,23
LILMAR VITOR DE LIMA	AG01806547	JGQ0206	19/09/2017	10:20:59	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
LIVIA DE SOUZA LIMA	AG01807260	HMF9529	03/10/2017	16:24:27	Rua Mato Grosso 1000	5541 / 1	156,18	195,23
LORRAN DA SILVA TARZO	AG01796419	HOC8450	23/09/2017	13:41:00	Avenida Divino Espirito Santo Cruz Com Av Jk Sn	6050 / 2	234,78	293,47
LORRANY STHEFANI SILVA	AG01794089	HBT6343	20/09/2017	07:10:00	Avenida Jk 1000	6050 / 1	234,78	293,47
LUCAS ALBERTO DA CRUZ TAVARES	AG01806157	HBC3499	20/09/2017	17:40:03	Rua Goias 639	5207 / 0	70,7	88,38
LUCAS DA SILVA MELO	AG01807547	HLA0676	05/10/2017	14:20:50	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
LUCAS DE FREITAS SOUSA	AG01804266	NWO6091	21/09/2017	21:25:00	Rua Mato Grosso 1071	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER	AG01807522	HAT5926	28/09/2017	11:06:11	Rua Goias 408	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS FERNANDES GUIMARAES ME	AG01807318	HHK8623	28/09/2017	15:48:42	Avenida Getulio Vargas 76	5541 / 2	156,18	195,23
LUCAS GIANINI PEREIRA	AG01862098	HJR2349	20/09/2017	17:28:45	Rua Goias 1058	7366 / 2	104,13	130,16
LUCAS MACIEL CARVALHO DO COUTO	AG01862281	FAH2270	02/10/2017	17:36:15	Rua Amazonas 471	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANA THEODORO PORTO	AG01806430	HAM1849	28/09/2017	15:44:50	Rua Rio Grande Do Sul 820	5452 / 1	156,18	195,23
LUCIANE DIAS ALENCAR	AG01807718	OQF7933	25/09/2017	17:54:58	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANO BICALHO DE MELO	AG02091857	AZQ4277	19/09/2017	09:46:22	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANO GERALDO DA SILVA	AG01862999	GXP4013	29/09/2017	17:38:45	Avenida 1 De Junho 570	5487 / 0	156,18	195,23
LUCIOLA CELIA GONCALVES RESENDE	AG02091859	KZH2106	19/09/2017	10:25:29	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
LUGIANE LUISA ROCHA	AG01806989	FLB5605	29/09/2017	14:58:49	Avenida Primeiro De Junho 162	5541 / 2	156,18	195,23
LUIS OTAVIO LIMA FONSECA	AG01806974	HJN7323	21/09/2017	17:11:08	Rua Rio Grande Do Sul 554	7633 / 2	234,78	293,47
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AG01793155	PXL8009	23/09/2017	17:30:00	Rua Mato Grosso Esq Com Rua Goias Sn	7056 / 1	234,78	293,47
MAGALHAES FARIA & CIA LTDA	AG01807724	GTI8457	27/09/2017	15:26:49	Avenida Primeiro De Junho 326	7366 / 2	104,13	130,16
MAINA DE FATIMA SOUZA	AG01807729	PWI5219	28/09/2017	11:40:48	Rua Minas Gerais 915	7633 / 2	234,78	293,47
MARCELO BELONIL CORDEIRO	AG01806902	HIE2616	04/10/2017	18:21:40	Rua Goias 1058	6050 / 1	234,78	293,47
MARCELO COSTA E SILVA	AG01806702	HFB4933	04/10/2017	13:45:32	Rua Goias 276	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELO FORASTIERI RODRIGUES	AG01862273	PZD6666	28/09/2017	15:36:34	Rua Goias 647	5541 / 3	156,18	195,23
MARCELO JANUARIO	AG02091872	FRA2905	26/09/2017	17:21:43	Rua Manoel Bandeira 441	5193 / 0	234,78	293,47
MARCELO JANUARIO	AG02091870	FRA2905	26/09/2017	17:09:41	Rua Manuel Bandeira 441	5835 / 0	156,18	195,23
MARCELO JANUARIO	AG02091871	FRA2905	26/09/2017	17:16:43	Rua Manuel Bandeira 441	5185 / 2	156,18	195,23
MARCELO JOSE DA SILVA XAVIER	AG01807543	GSZ3275	03/10/2017	16:04:18	Rua Rio De Janeiro 643	7366 / 2	104,13	130,16
MARCELO RIOS DE ARAUJO	AG01806861	GQY2067	20/09/2017	17:16:57	Rua Cel Joao Notini 1601	5592 / 0	104,13	130,16
MARCELO SANTOS NASCIMENTO	AG01809003	OPC7398	02/10/2017	15:08:39	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIA CRISTINA VALERIO	AG01862981	HLJ9808	23/09/2017	09:24:41	Rua Goias Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MARCIO ALVES DE CARVALHO	AG01809138	HNK5997	29/09/2017	09:24:20	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO ALVES FERREIRA	AG01806544	HEX6173	19/09/2017	09:40:37	Rua Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MARCIO APARECIDO DAVID	AG01806894	BOA4912	28/09/2017	15:47:08	Avenida Getulio Vargas 39	5541 / 2	156,18	195,23
MARCIO LUIZ FARIA TORRES	AG01806970	DRI6085	20/09/2017	15:55:29	Avenida 21 De Abril 782	5541 / 2	156,18	195,23
MARCO POLO GONTIJO	AG01807714	ARV7881	25/09/2017	16:20:58	Avenida 7 De Setembro 688	7633 / 2	234,78	293,47
MARCOS VINICIUS FRANCO MACHADO	AG01806680	HED0914	21/09/2017	14:58:25	Avenida Vinte E Um De Abril 630	7366 / 2	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES	AG01803091	EXM1406	28/09/2017	00:04:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 2	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA	AG01862267	GZY3127	25/09/2017	09:13:51	Avenida Primeiro De Junho 76	7625 / 2	234,78	293,47

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01862756	OPO7731	23/09/2017	10:13:21	Rua Minas Gerais 310	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA APARECIDA P. SANTANA	AG01862754	OWM7879	23/09/2017	09:53:25	Rua Pernambuco 1193	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA ROCHA BRAULIO	AG01806968	HNU6589	20/09/2017	15:42:31	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DA PENHA ALVES	AG01862593	JKN2149	19/09/2017	17:31:37	Rua Cel Joao Notini 1499	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA DAS GRACA DE F CAMARGOS	AG01807715	HGZ3684	25/09/2017	16:23:34	Rua 7 De Setembro 816	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AG01862751	HGU7277	22/09/2017	16:00:51	Rua Amazonas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA	AG01807735	OPW3427	29/09/2017	09:41:03	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA FERNANDA GONTIJO SEPULVEDA FUSARO	AG01862592	OQL0364	19/09/2017	16:57:38	Rua Paraiba 656	5541 / 4	156,18	195,23
MARIA IZABEL DA COSTA ALEXANDRE	AG01806851	JHT4078	19/09/2017	15:29:42	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCIA ALVES SANTAROSA	AG01806685	MNM1612	26/09/2017	15:51:23	Rua Goias 1015	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA RITA DA COSTA	AG01807310	HKQ0437	26/09/2017	14:57:37	Avenida Primeiro De Junho 626	7366 / 2	104,13	130,16
MARIANA VIEIRA GONTIJO	AG01807706	EYH6012	20/09/2017	17:39:33	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
MARILENE DA SILVA	AG01809444	HHH0855	26/10/2017	14:45:48	Avenida Primeiro De Junho 1115	5541 / 7	156,18	195,23
MARIO CARDOSO	AG01802891	HGP6806	21/09/2017	19:10:00	Anderson Arantes Pereira 160	7234 / 0	104,13	130,16
MARIO LUCIO BRANQUINHO	AG01806683	PXI5118	25/09/2017	10:41:09	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
MARLON DE MELO E SANTOS	AG01806857	PVL7568	19/09/2017	18:27:37	Rua Sao Paulo 1420	7633 / 1	234,78	293,47
MARMODIV COMERCIO DE MARMORE E GRANITO L	AG01809108	GRD2120	22/09/2017	13:59:01	Rua Espirito Santo 750	7633 / 2	234,78	293,47
MATEUS VILELA GUIMARAES	AG01806991	OXB6432	29/09/2017	15:55:54	Avenida Primeiro De Junho 191	5541 / 1	156,18	195,23
MATHEUS AUGUSTO BENEVENUTO	AG01787984	HBC1490	26/09/2017	23:15:00	Rua Dona Maria Jose 300	5410 / 0	104,13	130,16
MATHEUS CAMPARA ELIAS	AG01806281	PZK0013	20/09/2017	17:52:04	Rua Mato Grosso 597	7633 / 1	234,78	293,47
MATHEUS FONSECA ARAUJO	AG01806549	HAM1686	19/09/2017	16:00:11	Avenida Primeiro De Junho 1043	5541 / 2	156,18	195,23
MATHEUS SOARES TIAGO	AG01806864	OWL9721	21/09/2017	14:34:42	Rua Do Rosario 41	5738 / 0	234,78	293,47
MAURICIO DOMICIO DA SILVA	AG01804194	HDS3979	23/09/2017	12:12:00	Rua Goias 807	5541 / 1	156,18	195,23
MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS	AG01809126	OPV6671	26/09/2017	15:38:19	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4	156,18	195,23
MAYRE LUCIA ALVES DOS SANTOS	AG01807412	GTC8235	28/09/2017	11:43:13	Rua Castro Alves 870	7633 / 1	234,78	293,47
MEIRE MARIA MENDONCA GUIMARAES	AG01807743	HMQ5589	03/10/2017	09:18:56	Rua Goias 1045	7633 / 1	234,78	293,47
MERYMAR DOS SANTOS BERALDO	AG01806571	JFK3516	28/09/2017	16:58:49	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
MOACIR JOSE GONCALVES	AG01807303	GXC0050	23/09/2017	11:22:32	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
MOISES PEREIRA DO CARMO	AG01807722	JPD0393	27/09/2017	14:49:10	Avenida 7 De Setembro Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
NATALIA KAROLINI M. OLIVEIRA	AG01862100	LBH1416	20/09/2017	17:51:16	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
NAUM PAULO SILVA	AG01809172	HMF4619	07/10/2017	10:46:19	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	104,13	130,16
NAYARA AUGUSTA DO ROSARIO MARQUE	AG01809001	ORA8063	30/09/2017	10:13:58	Rua Goias 850	7366 / 2	104,13	130,16
NELMA LUCIA LIEB DE MORAIS PRADO	AG01862963	PUF3723	19/09/2017	14:37:32	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
NEREU CARVALHO FILHO	AG01862757	HNC5962	23/09/2017	10:53:34	Avenida 1 De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
NEUSA MARIA ALVES DIAS	AG01806425	HAM3066	20/09/2017	10:54:05	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4	156,18	195,23
NINA FERREIRA ETTO	AG01806431	PZQ7329	28/09/2017	16:33:56	Rua Maranhao 765	5401 / 0	156,18	195,23
NUBIA STHEFANNY ARAUJO NUNES	AG01806966	DSA9031	20/09/2017	15:34:54	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	AG01794092	GLQ7055	03/10/2017	16:30:00	Rua Goias 1263	6050 / 1	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE BORGES	AG01806166	DDO0974	26/09/2017	10:43:22	Avenida 7 De Setembro 553	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE DOS REIS	AG01806154	HCQ6384	19/09/2017	11:25:17	Rua Fernao Dias 520	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO MAGALHAES EMP GRAFICA EDIT	AG01806853	OOZ3113	19/09/2017	16:51:45	Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
PFEIFER CONSULTORES SIDERURGICOS LTDA ME	AG01809124	OWO4578	26/09/2017	11:59:16	Rua 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
RACHID ANTONIO JABER LAMOUNIER	AG01806804	KYN4168	22/09/2017	09:30:49	Rua Pernambuco 1800	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL FERNANDES COSTA	AG01807720	HGZ3221	26/09/2017	14:25:55	Rua Amazonas 407	7633 / 1	234,78	293,47
RAIMUNDO MUNIZ DOS SANTOS	AG01806152	GYA0221	19/09/2017	09:45:40	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
RAQUEL FURTADO BRAGA TORRES	AG01803535	HJX8817	20/09/2017	19:18:00	Rua Sao Paulo 419	7366 / 2	104,13	130,16
RAQUEL GUIMARAES DE A NOGUEIRA	AG01806163	PYW5461	22/09/2017	10:25:02	Avenida Antonio Olimpio De Morais 71	7633 / 2	234,78	293,47
RAQUEL MUNDIM PENAFORTE	AG01807320	PXA0610	29/09/2017	08:40:19	Avenida 1 De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AG01807506	GQY0506	25/09/2017	08:52:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5460 / 0	104,13	130,16
REFRACTORIES COMERCIO E IND.LTDA	AG01806998	PYK2212	03/10/2017	15:19:43	Avenida Primeiro De Junho 777	5550 / 0	104,13	130,16
REGINA CELIA DE MORAIS	AG01807725	OXA9148	27/09/2017	17:15:33	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0	104,13	130,16
REGINALDO DE ASSIS NONATO	AG01806798	GSM3166	21/09/2017	18:28:51	Rua Italo Consoli 200	6530 / 0	156,18	195,23
REGINALDO LEAL VIANA	AG01862975	HEK2940	21/09/2017	17:29:25	Rua Minas Gerais 651	7366 / 2	104,13	130,16
RENATO ALBERT SILVA	AG01807246	OOW9409	20/09/2017	15:42:57	Avenida Vinte E Um De Abril 814	5541 / 2	156,18	195,23
RENATO FELIX LEITE PRACA	AG01807198	HNG5227	19/09/2017	17:00:28	Rua Rio Grande Do Sul 887	7366 / 2	104,13	130,16
RICARDO ALEXANDRE MEDEIROS	AG01796417	FAE0820	22/09/2017	12:49:00	Rua Pernambuco 613	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO EDSON FRANCA FILHO	AG01806999	HJZ6447	03/10/2017	15:26:59	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23

RICARDO THADEU DE SOUZA	AG01862289	OWO7756	04/10/2017	15:32:39	Avenida 7 De Setembro 1013	7366 / 2	104,13	130,16
RINALDO JESUS DOS REIS	AG01806993	HGZ3536	30/09/2017	08:41:54	Rua Espirito Santo Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
ROBERTO CABREIRA RAGASI	AG01807413	DDJ5615	29/09/2017	08:30:09	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0	156,18	195,23
ROBERTO EUSTAQUIO DE RESENDE	AG01811706	HGZ3058	04/10/2017	11:01:44	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO BESSA	AG01807504	NYC1388	22/09/2017	15:13:02	Rua Sergipe 109	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO JOSE RIBEIRO	AG01807546	AVD8216	04/10/2017	14:46:01	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
ROGERIO NASCIMENTO ENES	AG01806976	HMQ5750	21/09/2017	17:38:27	Rua Rio Grande Do Sul 558	7633 / 1	234,78	293,47
ROGERIO PEREIRA SANTANA	AG01806283	GOA6408	21/09/2017	14:50:34	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
ROGERS MARKIS OKADA	AG01806170	OPK0960	28/09/2017	17:19:10	Rua Pernambuco Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ROMILSON DE PAULO	AG01809149	HAK6345	03/10/2017	11:56:02	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16
RONALDO CARVALHO GARCIA	AG01862596	HJN1917	20/09/2017	14:13:21	Rua Rio Grande Do Sul 1052	5568 / 0	156,18	195,23
RONALDO RODRIGUES DE CARVALHO	AG01809010	HGP5561	03/10/2017	18:12:51	Avenida 7 De Setembro 834	7366 / 2	104,13	130,16
RONDINELE ALVES DA SILVA	AG01809107	HJA6093	21/09/2017	15:00:39	Avenida Primeiro De Junho 550	5541 / 4	156,18	195,23
RONEY LUCIO DA SILVA	AG01807306	GRY3029	23/09/2017	12:01:23	Rua Goias 170	6530 / 0	156,18	195,23
RONIERE RIBEIRO DA SILVA	AG01800071	EPC4261	19/09/2017	18:35:00	Av Parana Sn	5487 / 0	156,18	195,23
RONNY MARINHO	AG01862692	HJA6553	22/09/2017	12:42:21	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ROSA MARIA DINIZ PEREIRA	AG01804742	OLP4831	19/09/2017	17:51:00	Rua Mato Grosso Esq Rua Dom Pedro Ii Sn	7633 / 2	234,78	293,47
ROSANA DE LOURDES RIBEIRO	AG01807710	GQG4181	22/09/2017	16:05:03	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA EGIDIO	AG01806422	OPA4802	19/09/2017	15:46:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
ROSS JOIAS LTDA	AG01806576	PAG2040	04/10/2017	11:57:30	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
RUAN THULIO ALVES DE MELO	AG01809118	HJU8712	25/09/2017	14:45:37	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
SABRINA KELLEN CAETANO	AG01809103	GTY6867	21/09/2017	14:06:35	Rua Pernambuco 1175	5541 / 4	156,18	195,23
SALVADOR RIBEIRO DA SILVA	AG01807514	ONM0202	25/09/2017	15:29:34	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
SAMUEL PORFIRIO JACQUES	AG01862254	HBV0734	19/09/2017	16:12:37	Rua Pernambuco 50	5541 / 4	156,18	195,23
SANJA MARIA DO AMARAL	AG01806554	OLY2642	21/09/2017	09:10:14	Rua Goias 237	7625 / 1	234,78	293,47
SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AG01807739	PXB3141	30/09/2017	10:28:29	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
SERGIO DA SILVA	AG01806979	OPS0559	22/09/2017	17:09:02	Rua Amazonas 469	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO HENRIQUE WHITE	AG01809104	HMY8736	21/09/2017	14:30:53	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO RODRIGO DE F. LOURENÇO	AG01804744	AWM8010	25/09/2017	12:05:00	Rua Mato Grosso 1615	7366 / 2	104,13	130,16
SEVERINO SOARES DA SIULVA FILHO	AG01806896	HAK6965	28/09/2017	15:50:39	Avenida Getulio Vargas 63	5541 / 2	156,18	195,23
SHIRLEY SOARES SOUZA ALVES	AG01807516	PUY2011	26/09/2017	16:35:47	Avenida Getulio Vargas 378	7633 / 1	234,78	293,47
SIDEIA ALVELINA TAVARES SOUZA	AG01806178	OWQ2134	03/10/2017	10:04:46	Avenida Vinte E Um De Abril 522	5487 / 0	156,18	195,23
SILVANA SOUZA PRADO	AG01807719	FBZ4726	25/09/2017	17:56:30	Rua Goias Com Espirito Santo Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
SILVANIA MARIA DA SILVA COSTA	AG01809127	PVW1294	26/09/2017	18:13:10	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
SILVANIA MEDEIROS MARQUES	AG01862747	OWU3414	20/09/2017	16:50:56	Rua Serra Do Cristal Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
SIMEI DE SOUZA RODRIGUES	AG01806681	OQI9269	22/09/2017	10:25:24	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
SIMONE HENRIQUE PEREIRA	AG01809147	HMQ3017	03/10/2017	10:35:38	Praca Mercado Municipal Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
SIMONE MARIA AFONSINA F. SANTOS	AG01807510	GYL5504	25/09/2017	11:52:03	Rua Fernao Dias 552	5550 / 0	104,13	130,16
SORAIA DE FATIMA F DOS SANTOS	AG01806858	HDV7632	20/09/2017	10:22:05	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0	104,13	130,16
STANLEY MACKSON FARIA FIUZA	AG01807701	PXW5949	20/09/2017	17:28:23	Avenida Vinte E Um De Abril 441	7633 / 1	234,78	293,47
SUZANA TERESA DE OLIVEIRA	AG01862972	HLA0824	20/09/2017	17:22:22	Rua Cel Joao Notini 1601	5401 / 0	156,18	195,23
TALYTA LAYS CASTRO SILVAS	AG01807312	GZB8417	26/09/2017	17:40:51	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
TATIANA AMARAL AZEVEDOPEREIRA	AG01862588	OWW8397	19/09/2017	09:17:15	Rua Divinopolis Sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
TATIANI PEREIRA SALVADOR	AG01806159	HDQ6758	21/09/2017	09:50:42	Avenida Getulio Vargas 169	5541 / 2	156,18	195,23
TAUER WAZIR MATTAR E SILVA	AG01803090	EVB6886	27/09/2017	23:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	6530 / 0	156,18	195,23
TAUER WAZIR MATTAR E SILVA	AG01803089	EVB6886	27/09/2017	23:55:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1	156,18	195,23
TEREZINHA PEREIRA DE FARIA	AG01807711	PWS5004	25/09/2017	14:34:13	Rua Pernambuco Esquina Com Amazonas Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
THALISSON JUNIO ALMEIDA MORAIS	AG01807319	GKJ0805	28/09/2017	15:52:23	Avenida Getulio Vargas 27	5541 / 2	156,18	195,23
THAMIRES GOMES DA SILVA	AG01862589	PVL8947	19/09/2017	14:39:22	Avenida Primeiro De Junho 66	5541 / 1	156,18	195,23
THIAGO BARBOSA COSTA	AG01811707	PUJ4096	04/10/2017	11:19:19	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 1	234,78	293,47
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	AG01806961	HHM0890	19/09/2017	15:37:53	Rua Coronel Julio Ribeiro Gontijo 370	6530 / 0	156,18	195,23
THIAGO FONTES OTONI	AG01807241	HMQ4608	19/09/2017	15:16:19	Rua Goias 1212	7366 / 2	104,13	130,16
THM EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME	AG01862290	JJA3032	04/10/2017	14:40:45	Avenida Primeiro De Junho 225	5622 / 2	70,7	88,38
TIAGO CUSTODIO DE ABREU	AG01806700	OWU0624	02/10/2017	12:18:23	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 1	234,78	293,47
TIAGO DE PAULA SILVA	AG01809101	HMR5663	20/09/2017	11:47:15	Rua Alagoas Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
TIAGO JOSE CORDEIRO	AG01807307	GWC2807	24/09/2017	09:32:44	Rua Eliza Pinto Do Amaral Sem Nume	6530 / 0	156,18	195,23
TIAGO JOSE GARCIA	AG01806690	HHY8412	27/09/2017	17:40:18	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16

TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01806872	NXY1970	21/09/2017	17:22:01	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0	104,13	130,16
TRANCID-TRANSPORTE COLETIVO CIDA	AG01806876	PYV3676	22/09/2017	17:22:16	Rua Goias Sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
TRANSFERNATA LTDA ME	AG01803095	OQS7281	28/09/2017	00:12:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 2	156,18	195,23
TRANSFERNATA LTDA ME	AG01803094	OQS7281	28/09/2017	00:12:00	Rua Rio Grande Do Sul 871	5185 / 1	156,18	195,23
UILSON DOMINGOS DA ROCHA	AG01862260	GKV8943	22/09/2017	10:15:15	Avenida Contorno Sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
URIAS FERREIRA DE FARIA	AG01862591	ORA1945	19/09/2017	15:45:24	Avenida Primeiro De Junho 830	5541 / 2	156,18	195,23
USIDIL USINAGEM DIVINOPOLIS LTDA	AG01862766	OQI3463	27/09/2017	09:30:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5525 / 0	104,13	130,16
USIDIL USINAGEM DIVINOPOLIS LTDA	AG01862767	OQI3463	27/09/2017	09:35:58	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5835 / 0	156,18	195,23
VALDECI FAGUNDES	AG01809137	OME8724	28/09/2017	11:42:32	Rua Sao Paulo 137	5568 / 0	156,18	195,23
VALDIR KORELL FERNANDES	AG01862094	JEH6455	19/09/2017	18:30:02	Rua Amazonas 471	5550 / 0	104,13	130,16
VALENTINA ALICE DE ARAUJO	AG01807405	PXJ1054	26/09/2017	16:37:22	Rua Cel Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
VANDERLEI ARAUJO	AG01806964	GQY9079	20/09/2017	15:01:22	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
VANDERLEIA HELENA LUIZ	AG01807750	JHG0600	03/10/2017	16:45:36	Rua Espirito Santo Com Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
VANESSA GONCALVES	AG01796418	FBM7687	22/09/2017	13:52:00	Avenida Divino Espirito Santo 90	7633 / 1	234,78	293,47
VANESSA PAULA DA SILVEIRA	AG01806848	GMM5570	19/09/2017	14:42:21	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	156,18	195,23
VINICIO DONISETE TAVARES	AG01804745	HLA0113	25/09/2017	12:53:00	Rua Mato Grosso 339	7633 / 1	234,78	293,47
VINICIUS ANTONIO GOMES	AG01806689	HDX6512	27/09/2017	15:25:44	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 1	156,18	195,23
VINICIUS GONCALVES SANTOS	AG01803223	HIP0351	19/09/2017	19:53:00	Castro Alves 1695	6530 / 0	156,18	195,23
VINICIUS TEODOSIO TOMAZ	AG01802890	NMN5550	21/09/2017	19:05:00	Anderson Arantes Pereira 160	7234 / 0	104,13	130,16
VITOR MARQUES SILVA	AG01862980	LUR1448	22/09/2017	18:08:44	Avenida 1 De Junho 1060	7366 / 2	104,13	130,16
VITOR PINTO DE OLIVEIRA	AG01807240	GYB8784	19/09/2017	15:00:46	Rua Goias 1323	7633 / 1	234,78	293,47
VIVIANE DINIZ CAMARGOS AZEVEDO	AG01807526	OWS1261	28/09/2017	15:17:26	Avenida Divino Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
VIVIANE F.LACERDA 05017057676-ME	AG01862986	FSP5991	27/09/2017	14:41:07	Rua Oeste De Minas Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
VIVIANE VIRGINIA SANT ANA	AG01809151	HLF5719	03/10/2017	15:51:36	Rua Rio De Janeiro 214	5541 / 2	156,18	195,23
WALDIRENE LUCENA DA SILVA	AG01806899	JJH1247	02/10/2017	09:30:30	Rua Sao Paulo 439	5460 / 0	104,13	130,16
WALISSON DE PAULA SOUZA	AG01807247	PUR7523	20/09/2017	15:51:35	Avenida Vinte E Um De Abril 782	7633 / 1	234,78	293,47
WELLINGTON RICARDO M OLIVEIRA	AG01794091	HNP1038	23/09/2017	22:40:00	Avenida Primeiro De Junho 1025	6050 / 1	234,78	293,47
WEMERSON COSTA SILVEIRA	AG01806865	HLA1340	21/09/2017	14:38:45	Rua Santo Antonio 443	5550 / 0	104,13	130,16
WENDER GONCALVES MOREIRA	AG01862987	HGV3634	27/09/2017	14:42:12	Rua Oeste De Minas Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
WESLEY MARTINIANO DE FARIA	AG01808066	GZG5481	26/09/2017	20:33:00	Rua Santa Luzia 418	7056 / 1	234,78	293,47
WESLEY RAFAEL VIEIRA SALOMAO	AG01807536	CYH9465	02/10/2017	14:48:19	Avenida 7 De Setembro 794	5550 / 0	104,13	130,16
WHITINEY BREAN DE CARVALHO	AG01806557	AOF1179	21/09/2017	10:35:08	Rua Bahia 520	5460 / 0	104,13	130,16
WHITINEY BREAN DE CARVALHO	AG01807314	AOF1179	27/09/2017	15:13:28	Rua Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAM PABLO CACHOEIRO	AG01806687	OQK2226	26/09/2017	15:50:37	Rua Goias 1015	5193 / 0	234,78	293,47
WILSON BELCHIOR SOBRINHO	AG01807744	GSM7442	03/10/2017	09:35:58	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
WILSON GONCALVES CORGOZINHO	AG01803219	PVB8892	18/09/2017	20:25:00	Governador Magalhaes Pinto 1205	5207 / 0	70,7	88,38
WILSON VICENTE DO COUTO	AG01809113	GWS0003	23/09/2017	10:16:16	Rua Goias Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
YASMIN THALYA ALEIXO CASSIN	AG01806854	GQR4896	19/09/2017	17:21:26	Rua Rio Grande Do Sul 888	7633 / 1	234,78	293,47
YUIARA DE CASTRO SIMOES	AG01862256	PWO4744	20/09/2017	18:10:24	Avenida Primeiro De Junho 1091	5550 / 0	104,13	130,16
ZZ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAM	AG01806677	HDI7631	19/09/2017	15:30:12	Avenida Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	5401 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 27 de novembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:603D9CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 049/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 049/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ração para cães, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA - ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00
Preços Registrados:

FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA - ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Ração para cães mínimo de 28% de proteína	200	Saco 25Kg	Barão	83,00	R$ 16.600,00

2	Ração para cães mínimo de 22% de proteína	100	Saco 25Kg	Barão	79,00	R$ 7.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 24.500,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 15 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 16 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3C474208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 047/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 047/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEM BOM LTDA – CNPJ: 22.134.316/0002-90.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cimento CPII E 32 – Saco de 50kg	1.500	Saco	CSN	19,00	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.500,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 08 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8A59C1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Cabo paralelo 2x2,5mm	1000	M	MEGATRON	1,08	1.080,00
17	Disjuntor bipolar 60A Nema	60	UNID.	LORENZETTI	33,07	1.984,20
48	Refletores LED de cor 50w	60	UNID.	SLIM	101,00	6.060,00
49	Refletores LED RGB 50w	60	UNID.	SLIM	101,00	6.060,00
50	Refletores LED RGB 50w	120	UNID.	SLIM	101,00	12.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.304,20**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 27.304,20 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EF908952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Conjunto 1 interruptor simples + paralelo R2101 c/ placa	50	UNID.	RADIAL	6,95	347,50
11	Conjunto com 2 interruptor paralelo R2104 c/ placa	100	UNID.	RADIAL	8,10	810,00
31	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1056 SD até 6 disjuntor	10	UNID.	BRUM	10,65	106,50
32	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1106 SD até 12 disjuntor	10	UNID	BRUM	38,00	380,00
33	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1156 SD até 18 disjuntor	10	UNID.	BRUM	27,70	277,00
35	Resistencia p/ chuveiro 127v/5500w	50	UNID	SINTEX	9,90	495,00
36	Resistencia p/ chuveiro 220v/5500w	50	UNID.	SINTEX	9,90	495,00
64	Padrão pré fabricado monofásico 60A a favor rede	10	UNID.	PASSOS	575,65	5.756,50
65	Escada alumínio 11 degraus	2	UNID.	SBA	342,00	684,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.351,50**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.351,50 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:47E30D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: POLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 24.507.460/0001-79
Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Cabo flexível 1x10mm	1000	M	CONDULAR	2,79	2.790,00
7	Canaleta simples barra com 2 metros(c/ cola)	200	UNID	PLUZIE	3,50	700,00
8	Chuveiro 127v 5500w	20	UNID.	SINTEX	29,12	582,40
9	Chuveiro 220v 5500w	20	UNID.	SINTEX	29,12	582,40
12	Conjunto com 2 interruptor simples R2100 c/ placa	100	UNID.	SINTEX	5,45	545,00
13	Conjunto com 3 interruptor simples R3100 c/ placa	50	UNID.	RADIAL	7,79	389,50
37	Soquete anti-vibratório	600	UNID.	LUMIBRAS	1,34	804,00
38	Tomada 2P + T – 16A / 250v R.5160 c/ placa	100	UNID.	RADIAL	4,42	442,00
42	Lampada bulbo LED 12w	200	UNID.	KIAN	13,20	2.640,00
43	Lampada bulbo LED 9w	200	UNID.	DEMAPE	10,45	2.090,00
44	Painel LED 25w	120	UNID.	LCQ	43,95	5.274,00
45	Painel LED 36w	120	UNID.	LCQ	131,00	15.720,00
52	Lampada tubular LED 9w	200	UNID.	DEMAPE	9,80	1.960,00
VALOR TOTAL					**R$ 34.519,30**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 34.519,30 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos)
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:AD2F01A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: R.D VELANI ELETRICA – ME – CNPJ: 21.329.429/0001-05

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Refletores LED 200w	75	UNID.	LCQ	259,50	19.462,50
3	Cabo flexível 1x16mm	1000	M	RN	4,65	4.650,00
5	Campanhia cigarra 127v	20	UNID.	ILUMI	9,23	184,60
6	Canaleta dupla barra com 2metros(c/ cola)	100	UNID.	ILUMI	4,05	405,00
14	Disjuntor termo magnetico bipolar 15A padrão Nema	50	UNID.	SOPRANO	33,00	1.650,00
15	Disjuntor termo magnetico bipolar 30A padrão Nema	50	UNID.	SOPRANO	33,00	1.650,00
16	Disjuntor bipolar 40A Nema	50	UNID.	SOPRANO	36,30	1.815,00
18	Disjuntor monopolar 10A Nema	30	UNID.	SOPRANO	7,20	216,00
19	Disjuntor monopolar 15A Nema	30	UNID.	SOPRANO	7,20	216,00
20	Disjuntor monopolar 20A Nema	30	UNID.	SOPRANO	7,20	216,00
21	Disjuntor monopolar 25A Nema	30	UNID.	SOPRANO	7,20	216,00
22	Disjuntor monopolar 35A Nema	20	UNID.	SOPRANO	11,10	222,00
23	Disjuntor monopolar 40A Nema	30	UNID.	SOPRANO	11,10	333,00
24	Disjuntor tripolar termo magnetic 100A	10	UNID.	SOPRANO	58,35	583,50
25	Eletroduto PVC rígido soldável 2'' barra 3 metros	100	UNID.	DUTRAPLAST	14,85	1.485,00
26	Eletroduto PVC rígido soldável ¾ barra 3 metros	200	UNID.	DUTRAPLAST	3,53	706,00
27	Fio telefônico tipo FE 100 padrao telebras	1000	M	STE	0,45	450,00
28	Fio telefônico tipo FI 2x0,6mm / padrão telebras	1000	M	STE	0,23	230,00
29	Fita auto fusão 10m	100	UNID.	FOXLUX	14,55	1.455,00
30	Luminaria tipo tartaruga	50	UNID.	ROSSI	9,75	487,50
34	Reator uso interno p/ lâmpada vapor metálico 400w	80	UNID.	SAMA	52,50	4.200,00
39	Tomada 2P + T – 10A / 250v sistema X	100	UNID.	ILUMI	4,88	488,00
40	Calha p/ lâmpada tubular de LED 2x9w	100	UNID.	SKYLUX	7,35	735,00
41	Calha p/ lâmpada tubular de LED 2x18w	300	UNID.	SKYLUX	10,05	3.015,00
46	Refletores LED 200w	25	UNID.	LCQ	259,50	6.487,50
47	Refletores LED 150w	100	UNID.	LCQ	240,00	24.000,00
51	Lampada tubular LED 18w	800	UNID.	LCQ	15,75	12.600,00
53	Cabo multiplex trifásico 16mm	1000	M	MEGATRON	4,95	4.950,00
54	Cabo multiplex trifásico 10mm	1000	M	MEGATRON	3,38	3.380,00
55	Cabo multiplex bifásico 16mm	1000	M	MEGATRON	3,45	3.450,00
56	Cabo multiplex bifásico 10mm	1000	M	MEGATRON	2,55	2.550,00
57	Cabo multiplex monofásico 16mm	1000	UNID.	MEGATRON	2,40	2.400,00
58	Cabo multiplex monofásico 10mm	1000	UNID.	MEGATRON	1,95	1.950,00
66	Escada alumínio 07 degraus	2	UNID.	SBA	142,50	285,00
67	Caixa condulete ¾	300	UNID.	ALUMIL	3,30	990,00
68	Tampa condulete tomada universal	300	UNID.	ALUMIL	1,35	405,00
69	Tampa condulete RJ 75	200	UNID.	ALUMIL	1,35	270,00
70	Abraçadeira tipo D 3/4	400	UNID.	AIDEM	0,45	180,00
VALOR TOTAL					**R$ 108.968,60**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 108.968,60 (cento e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:63194EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 042/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 042/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – EPP – CNPJ: 03.896.408/0001-81

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	Padrão pré fabricado trifásico 60A contra rede	10	UNID.	PASSOS	1.300,00	13.000,00
60	Padrão pré fabricado trifásico 60A contra rede	10	UNID.	PASSOS	1.300,00	13.000,00
61	Padrão pré fabricado trifásico 60A a favor rede	10	UNID.	PASSOS	1.029,00	10.290,00
62	Padrão pré fabricado bifásico 60A a favor rede	10	UNID.	PASSOS	766,00	7.660,00
63	Padrão pré fabricado monofásico 60A contra rede	10	UNID.	PASSOS	712,00	7.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.070,00**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 51.070,00 (cinquenta e um mil e setenta reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de novembro de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de novembro de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8D1790BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2017 - PRC Nº 1553/2017

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Processo**: PRC 1553/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 004/17**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo Sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas e 30 minutos, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos, nomeada pela Portaria n º 14.250/2017, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal nº 5.460/13 e Decreto Municipal nº 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 004/2017**, **PRC nº 1553/2017,** que tem como objeto "**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2017",** pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Feitas estas considerações, a Comissão de Avaliação de Projetos, recebeu da Comissão Permanente de Licitações o envelope contendo o projeto considerado apto para participar do julgamento, devidamente codificado com o número 01-P, e Certidão constando a quantidade de atestados de capacidade técnica, tempo de experiência da única OSCIP participante, sem qualquer tipo de identificação, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**.
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 30 pontos**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP PARTICIPANTE RELATIVO A AVALIAÇÃO	
PARTICIPANTE:	PONTUAÇÃO:
ENVELOPE 01-P	**90 PONTOS**

Passou-se então à análise quanto a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: **Tempo de experiência:**

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

De acordo com a Certidão apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, a OSCIP participante apresentou experiência de 04 a 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

Ainda conforme Certidão acima mencionada, a OSCIP participante apresentou 06(seis) atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no Edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP PARTICIPANTE RELATIVOS A CAPACITAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL	
PARTICIPANTE:	PONTUAÇÃO
ENVELOPE 01-P	TEMPO DE EXPERIÊNCIA: **20 PONTOS**
	ATESTADOS: **30 PONTOS**
	TOTAL: **50 PONTOS**

Nada mais havendo, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Avaliação de Projetos, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão de Avaliação de Projetos

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Membro Técnico e Auditor

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro Técnico e Auditor

PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS
Membro Técnico e Auditor

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E3002C58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2017 - PRC 1553/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo**: PRC 1553/17 -** Modalidade**: Concurso de Projetos: 004/17**

ATA DE JULGAMENTO

Ao vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 11:00(onze)horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 14.041/17 e a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 14.250/17, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 004/2017, PRC 1553/2017**, que tem como objeto a "**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2017"**, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação, restou habilitada a única OSCIP participante, "Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme", sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÍNIMA**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	90 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		

Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**140 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão **alcançou o total geral de 140(cento e quarenta) pontos,** sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) até o dia 12 de dezembro de 2017;
2ª parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o dia 29 de dezembro de 2017.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
2º Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

TATIANA MAGALHÃES DO VALE
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Membro Técnico e Auditor

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Membro Técnico e Auditor

PAULO FRANCISDALE RIBEIRO SANTOS
Membro Técnico e Auditor

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FF98D72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE ASILO BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE ASILO BETÂNIA DA PROVIDENCIA		CNPJ: 23.953.730/0002-93
ENDEREÇO COMPLETO: RUA OLEGARIO MACIAL 287 PRIMAVERA		
TELEFONE: 3422-5612	FAX:	E-MAIL: acaridadepa@uol.com.br
BANCO: BRASIL - 001	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41753 - X
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BARBOSA VILELLA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-217160	CPF:340.214..696-72
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MINAS GERAIS 38 MEDICINA		
TELEFONE: 3422-5612	CELULAR: 99984-0479	E-MAIL: ernani.vilela@bol.com.br
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objetivo da parceira é a prestação de serviços asilar para o Sr. Antônio Paulo da Silva, a ser custeado pelo Município pela sua relevância social e de interesse público, esgotadas todas as possibilidades do mesmo se sustentar, ser sustentado ou ser acolhido pelos familiares, prevalecendo o dever constitucional do Município de suprir suas necessidades através do acolhimento institucional, conforme determinado pela Justiça.		
Os serviços objeto da parceria deverão fornecer: alimentação regular e adequada; serviços de lavanderia; serviços básicos de enfermagem tais como: administração de medicamentos prescritos, aferição de sinais vitais e realização de curativos quando necessários; material de higiene pessoal e respectivo apoio; acompanhamento regular de sua saúde por médico clínico geral, fisioterapeuta e nutricionista, diretamente ou através da rede pública.		
Exclui-se da parceria o fornecimento de suplementos alimentares, de medicamentos, exames e consultas médicas não oferecidas ou não providas pela Rede Pública ao tempo das necessidades, cumprindo à instituição parceira a comunicação de tais necessidades extraordinárias ao Município e à família do mesmo para provimento direto.		
A não observância por parte dos CONTRATANTES de quaisquer das cláusulas contratuais ensejará a comunicação da falta ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências que se fizerem aplicáveis, bem como a rescisão motivada do presente instrumento pela CONTRATADA, os CONTRATANTES perdendo eventuais valores entregues à instituição a título de contribuição com seu custeio. A rescisão deverá ser avisada por escrito ao Ministério Público, aos CONTRATANTES e à Secretaria Municipal de Politicas Sociais, se houver necessidade de novo domicílio coletivo, tudo no prazo mínimo de 15 dias.		
A não observância por parte da CONTRATADA de quaisquer das cláusulas contratuais ensejará a rescisão motivada do presente contrato.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
• Prestar serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;		
· Atender com qualidade as necessidades básicas e determinar o valor especifico de gastos em cada setor.		
· Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com mesmo.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
• As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir todos os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos.		
• Fornecimento de toda alimentação em geral adequada, conforme a necessidade;		
• Assistência especializada adequada necessária ao que precisar, para melhorar sua qualidade de vida;		
• Material para a higiene pessoal em geral adequada.		
• Folha de pagamento: cuidador e demais funcionários necessários para a realização da prestação de serviço, salário, rescisões e encargos sociais e reserva para 13º salário e férias.		

A previsão anual de receitas é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
A previsão de despesas é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho, repassados em 12 parcelas iguais no decorrer do final do exercício de 2017 e para o exercício de 2018.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
As ações são executadas mediante ao recurso repassado mensalmente;
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Com o repasse do recurso financeiro, serão adquiridos os materiais de consumo e serviços necessários para o atendimento do bem-estar do Sr. Antônio Paulo da Silva. Com a motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem condições de arcar totalmente com seu tratamento e constitui um dever constitucional do Município arcar com o mesmo, sendo a tutela do município atualmente.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre - MG, 16 de novembro de 2017. _____ Ernani Barbosa Vilela (Presidente)

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:791E0E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o Município de Simão Pereira firmou a seguinte ata de registro de preços.

Atanº:025/2017 **Registro de Preços nº:** 025/2017

Processonº: 058/2017 **Pregão Presencial nº:** 037/2017

Fundamento: art. 1º e 15 ºda lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU AGRICOLA 4X4 COM NO MINIMO 95CV – IMPLEMENTOS: ARADO COM 4 DISCOS, GRADE NIVELADORA, PLANTIO COM PLANTADEIRA DE 2 OU 3 LINHAS, ROÇADEIRA DE 1,70 METROS , TRANSPORTE DE ÁGUA COM TANQUE, GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, PICADEIRA DE FORRAGEM, CARRETA BASCULANTE DE ATÉ 5 TONELADAS E ESPALHADOR DE CALCÁRIO DE ATÉ 700 KG.

Nº Item	Descrição	UND	Empresa Vencedora	Valor unit Hora	Quant Total	Valor total
001	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU AGRICOLA 4X4 COM NO MINIMO 95CV – IMPLEMENTOS: ARADO COM 4 DISCOS, GRADE NIVELADORA, PLANTIO COM PLANTADEIRA DE 2 OU 3 LINHAS, ROÇADEIRA DE 1,70 METROS , TRANSPORTE DE ÁGUA COM TANQUE, GRADE ARADORA DE 14 DISCOS, PICADEIRA DE FORRAGEM, CARRETA BASCULANTE DE ATÉ 5 TONELADAS E ESPALHADOR DE CALCÁRIO DE ATÉ 700 KG.	Hora	Giselle Lopes de Oliveira Reis –CNPJ: 28370833/0001-63	R$74,00	1100	R$81.400,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Valor previsto R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)
Da Assinatura: 23de novembro de 2017.
Da Vigência da ata: 23de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A09B7D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 11.462/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a atual Administração tomou posse em 01/01/2017 e;
Considerando a falta de tempo hábil para realização de Processos Seletivos simplificados e Concurso Público e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera do último concurso para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 19/11/2017 a 31/01/2018, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
46879	ANTONIO GONCALVES	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO

46862	BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46909	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46930	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46924	CARLOS VINICIUS FELIX	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46864	CLEIBE RAMOS PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46881	DANIEL RIBEIRO SANTIAGO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46882	DERMIVALDO JOAQUIM DA ROCHA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46893	ELI SOARES PEREIRA	AG.SERV.OBRAS-ELETRICISTA
46910	ELTON SANTOS DE CARVALHO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46866	FABIANO DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46867	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46868	HIGOR JOSE DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46926	JAKSON BATISTA DOS REIS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46929	JOSE HUMBERTO ROSA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46911	JOSE ROBERTO BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46900	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46897	LEONARDO DIAS SOUTO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46902	MARINHO JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46913	MARLON DAMASCENA L. DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46895	MAURO CESAR DOS SANTOS	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46889	MICHAEL DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46914	NATANAEL RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46919	ODEMIR DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46915	PAULO DE JESUS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46890	REGINALDO AMARO	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46873	SEBASTIAO DE SOUZA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46916	SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AG.SERV.OBRAS-PEDREIRO
46891	VANILDO PEDRO DIAS	AUXILIAR SERV. GERAIS I
46904	WEMERSON CARLOS PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS I

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:764F0790

